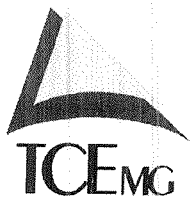




**TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo:	Ano Ref.:		Volume
986832	2016		002
Natureza:			Adm.:
DENUNCIA			DM
Orgao/Entidade			
PREF.MUN. DE LAMBARI			
Município:			
LAMBARI			
Relator Atual:			
CONS. JOSE ALVES VIANA			
			DISTRIBUICAO
			11/08/2016



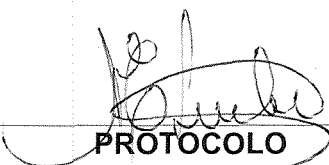
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



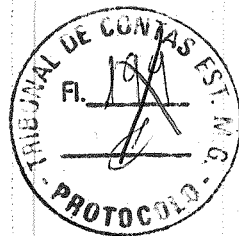
TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 11/08/2016 faço a abertura do volume nº 2 referente ao processo nº 986832 sendo que o volume nº 1, encerrou-se com o Termo de fl. 199.

Certifico que o primeiro documento deste volume, à fl. 201 é:
XEROX - ARTIGO REGRAS DE FINAL DE MANDATO-REVISTA TCMG



PROTOCOLO
MARIA AUXILIADORA C ELEUTERIO



Regras de final de mandato: orientações aos governos estaduais e municipais

Edson Ronaldo Nascimento

Economista formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Especialista em Administração Financeira pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Mestre em Administração Pública pela Universidade de Brasília (UNB). Analista de Finanças da Secretaria do Tesouro Nacional. Ex- Presidente da Rede Ferroviária Federal (RFFSA). Technical Assistance Expert of The International Monetary Fund — IMF (FMI). Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Resumo: O ano de 2010 marca uma etapa de transição nas administrações estaduais no Brasil. Nessa etapa, a Lei de Responsabilidade Fiscal exige o cumprimento de regras que preparam os estados para uma nova gestão política, orçamentária e financeira. Para a administração que sai, cabe deixar a casa arrumada, enquanto que a nova equipe de governo deverá atestar que está recebendo as contas em dia, com os níveis de gastos com pessoal e endividamento sob controle e que as despesas realizadas ao final do mandato tenham sido quitadas ou haja disponibilidade financeira para tanto. Essas regras também deverão ser observadas pelos entes municipais em período de transição de governo.

Palavras-chave: Lei de Responsabilidade Fiscal. Governos municipais. Final de mandato.

1 Introdução

Em 2010, finaliza-se uma etapa política de quatro anos de mandato estadual. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) introduziu algumas regras para final de mandato que deverão ser observadas pelos governantes nessa fase da administração dos estados brasileiros.

Basicamente, essas regras referem-se aos gastos com pessoal, contratação de operações de crédito (incluindo operações de antecipação de receita orçamentária — AROs), endividamento,



realização de despesas que se estenderão até o exercício seguinte (Restos a Pagar) e as chamadas transferências voluntárias (convênios).

Este texto apresenta as principais regras que deverão ser observadas nesse período de transição e de final de mandato e visa orientar os gestores públicos na observação das normas da responsabilidade fiscal.

2 Gastos com pessoal

No que se refere às despesas com pessoal, nos 180 dias que antecedem o término da legislatura ou do mandato do chefe do Poder Executivo, nenhum ato que provoque aumento desses gastos poderá ser editado (art. 21, parágrafo único, da LRF).

Atente-se para o fato de que tal mandamento não alcança os aumentos originários de vantagens pessoais a que os servidores públicos têm direito por força de dispositivo constitucional. É o caso dos anuênios, quinquênios, salário-família etc., que deverão ser pagos normalmente, mesmo durante o último ano de mandato. Outra exceção à regra definida no referido parágrafo único do art. 21 da LRF é a que se refere às despesas com pessoal da educação. As despesas, nesse caso, dependerão do desempenho das receitas que comporão os recursos transferidos para os fundos de educação estaduais e municipais, dos quais, 60% deverão ser utilizados no pagamento de salários.

Também se configuram como exceção a esse dispositivo da LRF os casos de excepcional interesse governamental para a contratação de serviço público, obedecendo-se ao disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, que determina, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

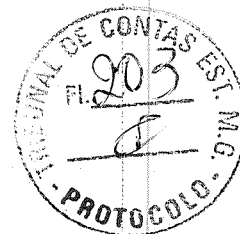
[...]

IX — a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público: (grifo nosso).

Nos demais casos, o aumento nas despesas sujeitará os titulares dos Poderes ou órgãos referidos no art. 20 da LRF às sanções previstas na Lei n. 10.028, de 19 de outubro de 2000, a chamada Lei de Crimes Fiscais (LCF).

Finalmente, de acordo com o art. 20 da LRF, as despesas com pessoal nos Estados e Municípios não poderão superar a 60% da Receita Corrente Líquida (RCL)¹ e 50% da RCL na União. Ainda nos termos da Lei Fiscal, se um ente público ultrapassar o limite em um

¹ Receita disponível, após as transferências constitucionais. No caso dos Municípios, não havendo transferências a serem feitas a outros órgãos, a RCL poderá corresponder a própria Receita Corrente Bruta.



quadrimestre, deverá reduzir o excesso nos dois quadrimestres seguintes, sendo que, em ano de final de mandato, não haverá esse prazo para o reenquadramento: as ações punitivas ocorrerão imediatamente se houver excesso em qualquer quadrimestre no último ano da administração do Município.

3 Dívida pública

No que se refere às operações de crédito (empréstimos), há três regras que deverão ser observadas no final do mandato: para o montante da dívida, para as operações de crédito por antecipação de receitas (AROs) e para os Restos a Pagar.

Operações de AROs são aquelas em que o setor financeiro antecipa aos entes públicos as receitas tributárias futuras (ICMS no caso dos Estados), sendo que, nessas operações, os tributos são oferecidos em garantia. Já os Restos a Pagar são despesas contratadas em um exercício e que serão pagas no todo ou em parte nos exercícios seguintes.

Além disso, se o limite máximo para a dívida consolidada líquida (DCL),² estabelecido em Resolução do Senado Federal (120% da RCL para Municípios), for ultrapassado no primeiro quadrimestre do último ano de mandato, ficará vedada a realização de operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária, se houver. As AROs, por sua vez, são proibidas no último ano do mandato do chefe do Poder Executivo – nos anos anteriores ao do final de mandato poderão ser contratadas até 10 de dezembro.

Por fim, nos dois últimos quadrimestres do último ano da legislatura e do mandato do chefe do Poder Executivo, não poderá ser assumida obrigação cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício, a menos que haja igual ou superior disponibilidade de caixa para o sucessor, assunto que será tratado a seguir.

4 Restos a Pagar

A rubrica Restos a Pagar, na sua origem, destinava-se a compatibilizar o término do exercício financeiro com a continuidade da administração pública. Isto porque nem todos os pagamentos de despesas coincidem com o término do exercício financeiro e é natural que algumas despesas que pertencem a um exercício venham a ser pagas no exercício seguinte (NUNES, 2003).

Com o passar do tempo, os Restos a Pagar foram sendo utilizados como instrumento de rolagem de dívidas. Essa prática decorria, de acordo com Nunes (2003), em grande medida, de deficiências do processo orçamentário como instrumento de planejamento.

O orçamento, alimentado por superestimativas de receitas e/ou subestimativas de despesas, embutia autorização para assunção de compromissos que não eram acompanhados pela efetiva arrecadação de

² Corresponde ao total da dívida contratual (de longo prazo, fundada), deduzida das disponibilidades de caixa.



receitas. A falta de sincronia entre orçamento e execução financeira e a ausência de medidas corretivas ocasionava uma sobra de pagamentos que não podiam ser atendidos no mesmo exercício e, portanto, eram transferidos para o exercício seguinte sob a forma de Restos a Pagar.

O orçamento do exercício seguinte, por sua vez, frequentemente não contemplava espaço para esses gastos que, para serem atendidos, ocasionavam deslocamento de outras despesas. Estas, por sua vez, seriam também transferidas sob a mesma rubrica para o exercício subsequente, configurando-se então uma “rolagem extraorçamentária” de dívidas.

A situação tornava-se mais grave quando a série de planejamentos deficientes fazia com que os problemas se acumulassem, dando origem a uma trajetória crescente de endividamento de curto prazo. E, ainda mais, quando em último ano de mandato, a pressão pela acomodação de despesas também aumentava, elevando o volume de Restos a Pagar a tal magnitude que, muitas vezes, o sucessor era forçado a consumir um ou mais anos de seu mandato apenas para saldar dívidas contraídas em mandatos anteriores (NUNES, 2003).

Após a LRF, esse tipo de rolagem de dívidas fica vedado no último ano de mandato. O art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal foi concebido com o espírito de, por um lado, evitar que, em último ano da administração, sejam irresponsavelmente contraídas novas despesas que não possam ser pagas no mesmo exercício, sob pressão do próprio pleito. Por outro lado, o fim do mandato serviria também como ponto de corte para equacionamento de todos os estoques. Em outras palavras, eventuais dívidas poderiam ser roladas ao longo de um mesmo mandato, mas jamais transferidas para o sucessor. A regra visa obrigar o governante a “deixar a casa arrumada para o sucessor”.

Posteriormente, a Lei n. 10.028, de 19 de outubro de 2000, denominada Lei de Crimes Fiscais, caracterizou como crime ordenar ou autorizar a assunção de obrigação em desacordo com a determinação do referido art. 42 da LRF.

Várias dúvidas surgiram em relação à interpretação desse dispositivo, tornando-se necessários alguns esclarecimentos. Vamos utilizar como referência o ano de 2010 que é último ano de mandato estadual.

Nos termos do art. 36 da Lei n. 4.320/64, somente poderá ser inscrita em Restos a Pagar a despesa empenhada, mas não paga até 31 de dezembro. Além disso, a LRF, em seu art. 50, inciso II, determina que a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, disposição esta que se aplica também a Restos a Pagar.

Desse entendimento, decorrem algumas conclusões:

1. Se o governante realizar um contrato com execução prevista para vários exercícios (plurianual), não poderá inscrever em Restos a Pagar ao final do exercício de 2010 despesas que não sejam da competência daquele exercício.

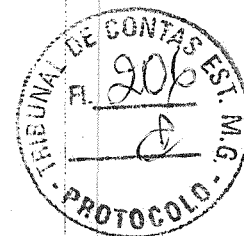


Pela mesma razão, também não se deve esperar que o administrador público deixe disponibilidade de caixa para atender a todas as parcelas futuras que não são da competência de 2010. Caso contrário, se essa conduta fosse exigida, ficariam inviabilizados investimentos, pagamento da dívida pública e contratos de prestação de serviços que se estendem além do final deste exercício. Ressalte-se que, na Administração Pública, a assinatura de contrato não basta para caracterizar a obrigação de despesa, a qual deve também ser empenhada e liquidada para que possa ser paga.

2. É preciso observar ainda que as despesas que legalmente pertencem ao exercício deverão ser pagas no mesmo exercício ou serem acompanhadas de disponibilidade de caixa. Então, o ente público que empenha as folhas do exercício em janeiro de cada ano e liquida parte da folha de dezembro no dia 5 do mês subsequente, deverá deixar disponibilidade de caixa. A LRF não contraria a lei trabalhista, a qual permite o pagamento posterior; apenas exige a disponibilidade de caixa. Infringe o art. 42 quem, nos oito meses que antecedem o final do mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele ou que a inscreva em Restos a Pagar (e para tanto deverá previamente empenhar a despesa) sem deixar igual disponibilidade de caixa para que o sucessor possa atendê-la.

Em consonância com a LRF, a qual respeita e preserva o princípio constitucional de independência dos Poderes, um Poder não será responsabilizado pela ação irregular de outro. Assim, no art. 20, é definido o nível de individualização das responsabilidades por Poder, que deverá acompanhar toda a LRF. Decorrem então algumas conclusões:

1. A disponibilidade de caixa e os Restos a Pagar a serem considerados para efeito de aplicação do art. 42 são os do Poder ou órgão referido no art. 20. Não se trata aqui das Secretarias, enquanto órgãos do Poder Executivo Estadual, por exemplo, pois não é esse o nível de responsabilização definido no art. 20.
2. A regra possui cunho de responsabilização pessoal e aplica-se no último ano de mandato dos chefes de Poder ou órgão referido no art. 20, portanto, a todos os Poderes independentemente de ser o mandato eletivo ou não.
3. A regra do art. 42 aplica-se ao último ano de mandato, independentemente de quem seja o sucessor. Assim, ainda que o sucessor seja o próprio Governador ou Prefeito, em caso de reeleição, a regra precisará ser cumprida.
4. A independência dos Poderes não isenta os Estados e Municípios das sanções fiscais no caso de o Poder Legislativo, por exemplo, estar acima dos limites para gastos com pessoal, mesmo que o Poder Executivo esteja cumprindo o seu limite



percentual. Em outras palavras, não basta cumprir o limite global para despesas com pessoal (60% da RCL nos Estados e Municípios), sendo necessária ainda a observação do limite individual por Poder.

A LRF também não autoriza nem incentiva a quebra de contratos ou a “maquiagem contábil”. O comportamento do gestor público deverá pautar-se pela prudência, evitando contrair despesas sem que tenha certeza de que haverá condições financeiras para saldá-las.

Não obstante a regra do art. 42 da LRF aplicar-se apenas às despesas contraídas nos últimos oito meses do último ano de mandato, não deverá ser dada prioridade à liquidação desses débitos em detrimento dos assumidos em meses anteriores. Isso porque, primeiro, a Lei n. 8.666/93 veda tal conduta: em seu art. 5º a referida legislação determina, *in verbis*:

Devendo cada unidade da Administração [...] obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Assim, não deve ser dada prioridade à liquidação dos débitos dos últimos oito meses do mandato em detrimento dos anteriores.

A LRF não autoriza nem incentiva a realização de contratos à margem do processo orçamentário. Ao contrário, o art. 37 da LRF proíbe a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens e serviços (contratos de gaveta), caracterizando-se tal ação como operação de crédito irregular. A Lei de Crimes Fiscais, por sua vez, pune com pena de reclusão de um a dois anos a realização de operação de crédito sem autorização legislativa ou com inobservância de condição estabelecida em lei. Assim, recomenda-se que toda a despesa transite pelo orçamento e que toda a despesa a pagar seja efetivamente registrada na rubrica Restos a Pagar.

Em determinadas circunstâncias, e sendo necessário, é possível cancelar empenhos sem prejuízo a fornecedores. Assim, embora o ideal seja agir prudencialmente, em situações extremas é possível e até recomendável promover o ajuste fiscal por meio do cancelamento de empenhos. Contudo, há limites para fazê-lo. Uma vez assumido o compromisso e tendo sido o bem ou serviço entregue (liquidado), o pagamento é devido e os fornecedores de bens e serviços não devem ser lesados. Os contratos assumidos que se referirem a serviços já prestados deverão ser honrados. Ressalte-se que a limitação de empenho está prevista também no art. 9º da LRF.

Em decorrência do art. 35 da Lei n. 4.320/64, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas. Por isso, diz-se que temos um regime contábil misto adotado no Brasil, qual seja, de caixa para a



receita e de competência para a despesa, daí decorrendo, em uma análise conjunta e em conformidade com os arts. 58 a 65 da Lei n. 4.320/64, que todo o empenho gera obrigação de despesa.

4.1 Interpretação do art. 42 da LRF

Diz o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, *in verbis*:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

O termo *obrigação de despesa* como posto na LC n. 101/2000 tem o objetivo de atingir não somente o empenho de despesa, mas, também todo aquele compromisso assumido e que efetivamente ainda não esteja materializado na fase do empenho. Uma leitura rápida e descontextualizada dos princípios constitucionais orçamentários, notadamente o princípio da anualidade orçamentária, e com o próprio parágrafo único do art. 42, poderia levar à interpretação de que o administrador público teria a obrigatoriedade de manter, em sua integralidade, no caixa do Poder ou órgão, recursos necessários à satisfação das obrigações de despesa contraídas. Porém, tal entendimento não se afiguraria como procedente.

Ocorre que o *caput* do art. 42 da LRF refere-se à obrigação de despesa; contudo, o seu parágrafo único, ao regulamentar o *caput*, esclarece que, na determinação das disponibilidades de caixa, deverão ser consideradas as despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. As despesas compromissadas são aquelas que foram ou irão ultrapassar a fase da liquidação do empenho até o final do exercício; logo, do total da obrigação de despesa contraída nos dois últimos quadrimestres, que ultrapassassem aquele exercício, para fins da apuração das disponibilidades de caixa, somente seriam consideradas aquelas parcelas do compromisso assumido que fossem liquidadas até o final do exercício, ficando as demais, em obediência ao princípio da anualidade orçamentária, como fonte de financiamento nos orçamentos dos próximos exercícios.

Em consequência da aplicação do princípio contábil da competência da despesa, a *obrigação de despesa* de que trata o art. 42 da LRF, quando do final do exercício, seria praticamente sinônimo de despesa liquidada ou em execução, que deveria ter o seu pagamento efetuado dentro ainda do exercício financeiro ou, no mínimo, haver recursos em caixa disponíveis, neste mesmo exercício, para satisfação da obrigação, ainda que o pagamento ocorresse no exercício seguinte.



Outra situação prática que tem suscitado dúvida de interpretação é a que se refere à contratação de execução de obra pública ou de serviços nos últimos oito meses de mandato. A interpretação desse caso, a exemplo do que já foi exposto, deve propiciar a integração do princípio do equilíbrio e da continuidade da administração destacado pela LRF, com os princípios e normas constitucionais orçamentárias e legislação correlata, de forma que preserve a razoabilidade das ações de governo.

Nesse sentido, não se poderia interpretar que, em relação a uma determinada obra vultosa ou a um contrato para prestação de serviços de engenharia de 60 meses, cuja execução do respectivo objeto fosse iniciada nos últimos oito meses de mandato, fosse o administrador compelido a dispor de todo o recurso financeiro necessário quando da celebração do contrato de execução.

Convém destacar, por importante, que para uma obra ser licitada, preliminarmente, deve ser atendido o princípio constitucional do planejamento integrado (CF, art. 165), ou seja, essa obra deve ser objeto de previsão no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA). De acordo com o transcrito no art. 7º da Lei de Licitações, deve haver, ainda, projeto básico, projeto executivo e normas de execução dessa obra, que incluirão um cronograma de execução. Um dos principais dispositivos que elucidam o impasse é o art. 7º, § 2º, III da Lei n. 8.666/93, que prevê, acertadamente, que a dotação orçamentária necessária à licitação deve ser conjugada com o planejamento da execução a ser realizada no exercício financeiro, tão somente.

Este dispositivo da Lei de Licitações, conforme já asseverado, está em conformidade com o princípio da anualidade previsto no art. 2º da Lei n. 4.320/64 e no art. 165 da CF/88, que determina que as receitas e as despesas devem referir-se, sempre, ao período coincidente com o exercício financeiro. Por consequência, se o crédito orçamentário deve limitar-se àquelas parcelas da execução da obra que forem planejadas para o exercício, o mesmo ocorrerá em relação aos respectivos empenhos da despesa, liquidação. No que tange às parcelas subsequentes, além de a obra estar incluída no PPA, deverá haver previsão da mesma tanto na LDO, quanto na LOA, relativas a cada exercício ao qual a obra se estenda, tudo nos limites financeiros em consonância com o cronograma de execução físico-financeiro. Em conclusão, os contratos para a execução de obras ou prestação de serviços serão empenhados e liquidados no exercício, não pelo valor total, mas, somente, as parcelas do cronograma físico-financeiro que correspondam ao executado no exercício financeiro.

5 Transferências voluntárias

A definição legal para o conceito de transferência voluntária encontra-se no art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).



Art. 25. Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde. (grifo nosso).

As transferências voluntárias permitem atribuir aos Estados, Municípios ou a instituições vinculadas a responsabilidade final pela aplicação de recursos, não podendo ser utilizadas com finalidade diversa daquela pactuada.

Existem transferências voluntárias que não são realizadas por via de convênio, como por exemplo, o Programa Dinheiro Direto na Escola e, também, repasses realizados por meio de convênios que não podem ser classificados como transferências voluntárias, como por exemplo, parcela dos recursos repassados pelo SUS (Sistema Único de Saúde). Tradicionalmente, o convênio tem sido o instrumento utilizado pela Administração Federal para transferir recursos aos Estados e Municípios. Porém, existem ainda outros mecanismos de transferência previstos na legislação (Contrato de Repasse), além do Termo de Parceria, nesse caso entre a União Federal e as organizações da sociedade civil de interesse público (Oscip).

Convênio, de acordo com o Decreto n. 6.170 de 25/07/2007, representa acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

Atualmente, a norma que rege a execução de transferências voluntárias no Brasil é a Portaria n. 127, de 29 de maio de 2008, cujas principais características são:

- regras para os convênios firmados entre órgãos da Administração Pública Federal e os entes da federação (Estados e Municípios), bem como junto ao setor privado (ONG, Oscip);
- valores a serem conveniados somente a partir de R\$100 mil;
- obrigatoriedade de cadastramento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv);
- preferência de convênios junto a consórcios públicos;

- Antes da Portaria n. 127/2008, era a Instrução Normativa n. 01, de 1997 que regulamentava a matéria. No entanto, a partir da publicação da nova portaria, os convênios que vierem a ser firmados deverão observar a Portaria n. 127/2008, enquanto que os convênios firmados anteriormente, nos termos da Portaria n. 01/1997, deverão observar suas disposições até seu encerramento.



Além disso, aqueles convênios firmados com as agências reguladoras e que envolvam delegação de competência para os Estados e Municípios não necessitarão observar a Portaria n. 127/2008.

Resta ainda considerar que em ano eleitoral, nos três meses que antecedem as eleições, é vedada a realização de transferências voluntárias a Estados e Municípios, exceto para aquelas obras e serviços em andamento para os quais já houve assinatura de convênios.

As regras para as transferências voluntárias, em ano eleitoral, deverão observar as disposições da Lei n. 9.504, de 1997 que determina em seu art. 73, *in verbis*:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

[...]

VI — nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

[...]

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os responsáveis a multa no valor de cinco a cem mil UFIR.

[...]

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa (incluído pela Lei n. 11.300, de 2006).

6 Responsabilização solidária

Resta ainda considerar que o administrador público que assumir a administração nos últimos meses de mandato (no caso do afastamento do titular), poderá ser responsabilizado pelos fatos que ocorreram no seu período de gestão, bem como, em alguma medida, pelos danos causados pelo seu antecessor. O raciocínio aqui é bastante simples: quem suceder, por exemplo, um prefeito municipal que tentará uma candidatura legislativa, e tendo participado das ações da Administração Municipal³ é responsável solidário com a gestão que se encerra.

³ Em geral, quem assume o posto é alguém indicado pelo antecessor (o vice-prefeito, por exemplo).



Por outro lado, conhecendo os problemas causados por seu antecessor, o novo administrador deverá denunciar irregularidades e tentar sanar os danos ao erário. Atitude diferente poderá representar omissão ou mesmo conivência com a prática irregular, cabendo ao gestor que assume, portanto, a responsabilidade objetiva e solidária pelos atos de gestão da administração da qual participou.

Por fim, e a título de exemplo, destaco a seguir algumas infrações em final de mandato e suas consequências legais:

Ação irregular

Expedir ato que provoque aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão (LRF, art. 21)

Sanção

Nulidade do ato (LRF, art. 21, parágrafo único);

Reclusão de um a quatro anos (Lei n. 10.028/2000, art. 2º)

Ação irregular

Contratar operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, em desacordo com a lei (LRF, art. 38).

Sanção

Cassação do mandato (Decreto-Lei n. 201, art. 4º, inciso VII).

Ação irregular

Inscrever, em Restos a Pagar, despesa que não tenha sido previamente empenhada ou que exceda o limite estabelecido na lei (LRF, art. 42 e art. 55, inciso III, alínea b).

Sanção

Detenção de seis meses a dois anos (Lei n. 10.028/2000, art. 2º, inciso XVI).

7 Regras de transição

As regras referentes ao final de mandato deverão considerar ainda aspectos relacionados à transição de governo que ocorrerá entre o período do processo eleitoral (primeiro e segundo turno) e a data da titulação dos novos administradores públicos.



É necessário, nesse caso, que a administração que encerra seu mandato forme equipe de transição que será responsável pela elaboração de relatórios e a separação daqueles documentos (mesmo em versão preliminar) comprobatórios do cumprimento das regras com despesas com pessoal, restos a pagar, nível de endividamento, serviços terceirizados, convênios, processos judiciais em andamento etc. Esse procedimento garante a transparência e a responsabilidade do administrador público em relação à continuidade da administração.

A Administração que assume também deverá constituir sua equipe de transição entre profissionais qualificados que possam se debruçar sobre as informações disponíveis e apresentar relatórios consistentes a respeito da saúde econômica e financeira do Estado ou Município. Nesse caso, e a título de exemplo, havendo um volume de Restos a Pagar superior às disponibilidades de caixa (referentes às despesas de competência dos últimos oito meses) o novo governante deverá ser informado para dar ciência aos órgãos de controle (Tribunais de Contas e Controladorias).

É importante que as equipes de transição analisem documentos como os relatórios da LRF (Relatório de Gestão e Relatório Resumido de Execução Orçamentária), principalmente aqueles que apresentam as disponibilidades de caixa, as despesas com pessoal, o nível de endividamento, juntamente dos convênios em curso e que deverão ser objeto de prestação de contas pela nova administração.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*, 1988.

BRASIL. Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

_____. Lei n. 10.028, de 19 de outubro de 2000 (Lei de Crimes Fiscais).

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. *Lei de Responsabilidade Fiscal comentada*. Brasília: Vestcon, 2004.

_____. *Gestão pública*. São Paulo: Saraiva, 2010.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo; DEBUS, Ilvo. *Entendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal*. Brasília: Ministério da Fazenda, 2002.

NUNES, Selene Perez Perez. *Manual de Treinamento Municipal*. BNDES, 2003.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Contas do Estado. *Manual de Procedimentos para aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal*. Porto Alegre: TCE-RS, 2001.



Abstract

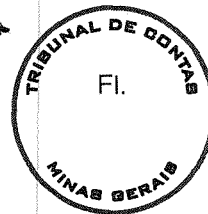
The year 2010 marks a transition stage in state administrations in Brazil. During this period, the Law of Fiscal Responsibility requires compliance with rules that prepare the states for a new political, budgetary and financial management. It is the duty of the former management to ensure that the new management is secured with an Administration in order. Meanwhile, the new government team must certify that the levels of personnel expenses and debt of the received accounts are under control. It must also certify that the expenses incurred at the end of mandate have financial wherewithal or have been paid off. These rules should also be observed by municipal entities that are going through a period of government transition.

Keywords: Law of Fiscal Responsibility. Municipal Governments. End of Mandate.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2111



Expediente nº: 546/2016

Da: Coordenadoria de Pós-Deliberação

Para: Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila

Ref.: Processo nº 887.421

Data: 21/07/2016

Excelentíssimo Senhor Relator,

Tendo esta Coordenadoria recebido o documento protocolizado sob o nº 4451711/2016, submeto-o à elevada consideração de V. Exa. juntamente com os referidos autos.

Respeitosamente,

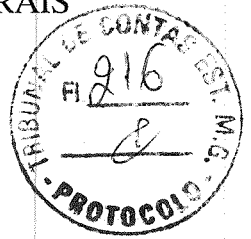

Gabrielle G. de O. Rezende
Coordenadora

SLR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila



EXP.GAB.CON.S.WA nº 053/2016

De: Conselheiro Wanderley Ávila

Para: Gabinete da Presidência

Ref.: EXP. 546/2016 da Coordenadoria de Pós-Deliberação, por meio do qual encaminha Ofício s/nº, subscrito pelos Senhores Vicente Raimundi Neto e Paulo Henrique Pinto, protocolizado nesta Casa sob o nº. 0044517-11/2016.

Data: 08/08/2016

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente,

Trata a documentação em referência de possíveis irregularidades na execução orçamentária e financeira do Município de Lambari, exercício de 2012, cuja Prestação de Contas, autuada sob o nº 887.421, é de minha relatoria.

Referida Prestação de Contas foi apreciada por esta Casa na sessão de 20/05/2014 da Primeira Câmara, tendo a decisão sido publicada no DOC de 11/08/2014.

Em 08/03/2016, foi encaminhada à Câmara Municipal de Lambari cópia das Notas Taquigráficas relativas ao Parecer Prévio emitido, cujo AR foi juntado aos autos em 02/05/2016.

Releva destacar que os pareceres prévios sobre as contas anuais têm sistemática própria de tramitação bastante distinta daquela prevista para as representações, e são elaborados a partir de uma análise de macrogestão, não envolvendo peculiaridades próprias da microgestão governamental, ou seja, estes são atos de gestão propriamente ditos, em que se realizam as contratações públicas, ordenamento de despesas e suas fases subsequentes, possibilitando-se assim, a mensuração da responsabilidade do agente público que guarde, arrecade ou utilize bens e recursos públicos em cumprimento às leis



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila

e aos instrumentos de planejamento, como a LDO, LOA, e outros dispositivos reguladores da matéria.

A partir da análise da documentação e do que foi relatado, tem-se que há nítido cunho de representação. Assim, tendo em vista que, de acordo com o inciso XLII do art. 41 do Regimento Interno desta Casa, o juízo de admissibilidade das representações é de competência dessa Presidência, submeto a documentação em tela à consideração de Vossa Excelência, ressaltando que o caráter das manifestações exaradas pelo signatário do documento extravasa (transborda) o escopo da PCA.

Atenciosamente,


Conselheiro Wanderley Ávila

Exp.: 1772/2016/SGP
Da: Secretaria-Geral da Presidência
Para: Coordenadoria de Protocolo e Triagem
Ref.: Documento protocolado sob o n.º 4451711/2016, encaminhado a esta Presidência pelo Conselheiro Wanderley Ávila, Relator da Prestação de Contas do Município de Lambari do exercício de 2012, autuada sob o n.º 887421, por meio do qual os Srs. Vicente Raimundi Neto e Paulo Henrique Pinto, cidadãos do Município, apresentam denúncia em face do Prefeito do Município, relacionada à abertura de créditos orçamentários e adicionais, às inscrições de restos a pagar e a possíveis irregularidades nos setores de Tributação, Tesouraria e Contabilidade da Prefeitura. Expediente n.º 053/2016 do Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila.
Data: 11/8/2016

Senhor Coordenador

Preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 301 da Resolução n.º 12/2008, recebo a documentação em referência como DENÚNCIA e determino sua autuação e distribuição a Relator, nos termos previstos no *caput* do art. 305 da mencionada Resolução, com a urgência que o caso requer.



Conselheiro Sebastião Helvecio
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DISTRIBUIÇÃO

Autos de nº. : 986832

Natureza : DENÚNCIA

Distribuição em : 11/08/2016 às 16:46:39

Ao Exmo. Sr. Relator : CONS. JOSÉ ALVES VIANA

PROCESSO Nº: 986832
NATUREZA: DENÚNCIA
DENUNCIANTE: VICENTE RAIMUNDI NETO
REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANULA DE 2012 DO MUNICÍPIO DE LAMBARI AUTOS N. 887.421

À Secretaria da Segunda Câmara,

Tratam os autos de Denúncia apresentada por Vicente Raimundi Neto por meio da qual solicita sejam juntados aos autos da Prestação de Contas do Município de Lambari, exercício de 2011 (autos n. 887.421), documentação carreada junto a Denúncia, assim como sejam apurados os apontamentos de irregularidades nela tratados.

Da argumentação e documentação que constam da petição de Denúncia, o autor informa que o Prefeito Municipal responsável pelas contas de 2012 teria praticado diversos atos, inobservando prescrições legais, a saber:

- houve abertura de créditos suplementares e especiais sem prévia autorização legal: o Decreto n. 2367, de 01/09/2012, teria sido “autorizado” pela Lei Municipal n. 1854, de 14/11/2012, cujo art. 3º prevê a retroação de seus efeitos a 01/09/2012, e pela Lei n. 040, de 29/10/2012, cujos efeitos também retroagiriam a 01/09/2012, mesma data do decreto que, em tese, elas teriam previamente autorizado;

- que o indigitado Decreto n. 2367/12 sequer teria sido assinado pelo então prefeito, Sr. Marcos Antônio de Resende;

- que somente em 2013, após ser convocado pelo Prefeito à época, Sr. Sérgio Teixeira, é que teriam sido assinados pelo ex-gestor responsável pela abertura dos créditos, Sr. Marcos Antônio de Resende, os decretos n. 2367/2012, 2376/12 e 2378/12, todos eles, repita-se, anteriores à Lei Municipal n. 1854/12.

- que as contas referentes ao exercício de 2012, em vista das irregularidades ora apontadas, já contavam com manifestação do Ministério

Público junto ao Tribunal de Contas e do órgão técnico desta Casa no sentido de que fossem rejeitadas;

- nada obstante, apontou o denunciante que nos autos da Prestação de Contas n. 887.421 deram-se por aprovadas as contas, contrariando manifestações do órgão técnico e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas¹

- informou, ainda, que o ex-Prefeito Marcos Antônio Resende deixou restos a pagar referentes a encargos sobre folha de pagamento de contribuição previdenciária dos anos de 2009 a 2012, além de restos a pagar compromissados como pagamento de CEMIG e Telemar, além de outras obrigações assumidas frente a diferentes empresas, dentre outros atos que teriam ferido o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

- por fim, indicou que a consultoria contratada para o levantamento de arrecadação do Município no ano de 2012 teria constatado erros na contabilização de receitas, a indicar que teria havido movimentação de valor ordem de R\$ 690.692,92 sem o devido lançamento contábil, levantando a suspeita de que tenha havido pagamento de credores sem a respectiva contabilização, ou mesmo caixa dois ou desvio de recursos.

¹ O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas exarou parecer, no tocante à abertura de créditos, no seguinte sentido:

12. No tocante à abertura de créditos orçamentários e adicionais, a Unidade Técnica constatou que “o Município procedeu à abertura de créditos suplementares no valor de R\$ 28.525,54 sem cobertura legal, contrariando o disposto no art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64”.

13. Em que pese à juntada aos autos dos documentos de fls. 14 a 43, conforme solicitado às fls. 7, a análise inicial apontou que estes não foram suficientes para sanar as irregularidades constatadas por meio do Quadro de Leis, Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários apresentado via SIACE/PCA.

14. Citado, o Prefeito Municipal à época, não apresentou defesa.

15. Como cediço, o violado dispositivo legal foi incorporado pelo art. 167, V, da Constituição da República, possuindo, desde então, status constitucional. Vejamos:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo.

Art. 167, CR/88: São vedados:

[...]

V- a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

16. Assim, o Ministério Público de Contas, acompanhando a Unidade Técnica, entende que a inobservância do art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 e, consequentemente, do art. 167, inciso V, da Constituição da República, por violar a lógica orçamentária adotada pelo ordenamento jurídico, mormente a inarredável fiscalização que deve existir entre os Poderes, é fator impeditivo à aprovação das contas municipais.

À vista dos fatos narrados, requereu a juntada da documentação que acompanha a petição de denúncia aos autos da Prestação de Contas n. 887.421, que esses documentos também instruísem a Tomada de Contas nº 001/2014, realizada no Município e que, por fim, fosse apurada a diferença de valores lançados na contabilidade, informando-se o andamento da Tomada de Contas Especial n. 001/2014.

Compulsando a documentação que instrui a denúncia, pude verificar, numa análise breve, que o autor traz informações que podem modificar o parecer prévio outrora emitido, no sentido de que, agora, sejam rejeitadas as contas municipais do exercício de 2012, autos de Prestação de Contas n. 887.421.

Não obstante, embora o Tribunal já tenha emitido parecer acerca das contas e, em tese, encerrado sua atuação no procedimento de julgamento de contas de governo, fato é que se emitiu parecer com base em dados que não parecem ter refletido a realidade; ou, no mínimo, emitiu-se parecer lastreado em dados manipulados.

Não bastasse a gravidade da situação por ela mesma, que, inclusive, põe em xeque o esquema de prestação de contas neste Tribunal, cujo sistema é alimentado por informações dadas pelo próprio responsável pelas contas, a situação do caso concreto em análise tem outras consequências, dado que a verificação do erro, *in casu*, refletirá no resultado do parecer – aqui, de um parecer pela aprovação de contas, impor-se-ia a alteração em direção à rejeição das contas.

A situação se torna ainda mais particular porque em consulta à situação do processo de prestação de contas, pude constatar via SGAP que a Câmara Municipal, em 23 de agosto de 2016, já remeteu, a este Tribunal, sua deliberação pela **aprovação** das contas.

Devo registrar, por oportuno, que a documentação que ora instrui a presente denúncia já havia sido remetida a este Tribunal de

Contas por meio de ofício encaminhado pelos Vereadores, protocolizado dia 08 de outubro de 2013, ou seja, em data muito anterior à apreciação das contas, que ocorreu em 20 de maio de 2014.

Desta feita, impõe-se o desentranhamento da documentação referente à abertura de créditos orçamentários adicionais, que compunha o escopo da análise de contas de 2012 e sua remessa ao respectivo Conselheiro Relator dessas contas, a fim de que adote as providências que entender cabíveis no presente caso, especialmente porque a documentação, quando da primeira vez enviada a esta Corte (repita-se, em 08 de outubro de 2013), equivocadamente não chegou ao conhecimento do i. Relator.

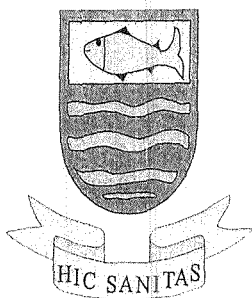
Extraia-se, portanto, **cópia** da petição inicial e sejam **desentranhados** os documentos constantes das fls. 20/80, remetendo-os ao Conselheiro Wanderley Ávila, relator da prestação de contas n. 887.421, dado que as informações aviadas na documentação impactam na proposta de parecer, por ele já elaborada.

Cumpridas as diligências, retornem os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 26/08/2016.



CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator

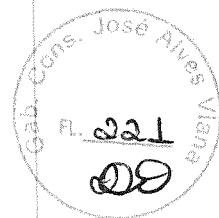


Câmara Municipal de Lambari

Avenida Renato Nascimento, 90 – Volta do Ó

CEP.: 37.480-000 Lambari - Minas Gerais

Tele/Fax: (35) 3271 - 1166



TCMG PROTOCOLO 23/08/16 10:46 00457377 MAQ 11

Diego de Souza Ferreira
Mat. 151.528
TCMG

OF GAB. PRES. Nº 69 /2016 Lambari, 18 de agosto de 2016.

Exmo. Senhor Presidente,

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Vossa Excelência, a Resolução de nº 057 de 18 de agosto de 2016, a qual aprovou as Contas do Município de Lambari referente ao Exercício de 2012 – Processo nº 887.421.

Com os nossos devidos cumprimentos.

Atenciosamente

Paulo César de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Lambari



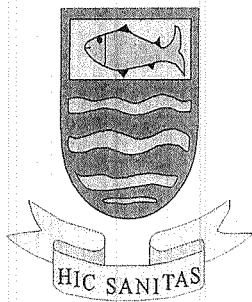
0004573711 / 2016

LAMBARI

Exmo. Senhor

Sebastião Helvécio Ramos de Castro

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

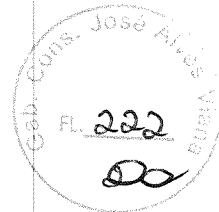


Câmara Municipal de Lambari

Avenida Renato Nascimento, 90 – Volta do Ó

CEP.: 37.480-000 Lambari - Minas Gerais

Tele/Fax: (35) 3271 – 1166



RESOLUÇÃO Nº 057 de 18 de agosto de 2016.

“Aprova as contas do Município do exercício de 2012, acompanhando o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.”

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu Presidente, na forma do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte

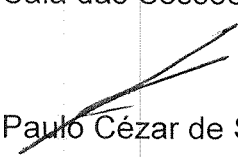
RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do exercício de 2012 do Município de Lambari.

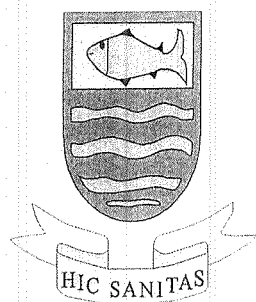
Artigo 2º - Fica acatado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com a aprovação das Contas do Poder Executivo do Município de Lambari, referentes ao Exercício de 2012, Processo do Tribunal de Contas nº 887.421 TCEMG e seus anexos, emitidos pela Coordenadoria de Pós- Deliberação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em sessão realizada no dia 20/05/2014, que foram apresentadas pelo órgão de Governo deste Município, nos termos do Caput e § 1º do Artigo 31 da Constituição Federal, e Inciso VII do Artigo 85 do Artigo da L.O.M.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e afixação nesta Casa Legislativa, e será publicado no site da Câmara Municipal de Lambari e na Imprensa, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2016.


Paulo César de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Lambari

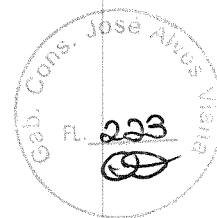


Câmara Municipal de Lambari

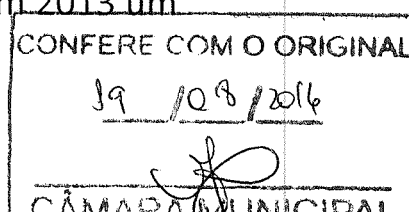
Avenida Renato Nascimento, 90 – Volta do Ó

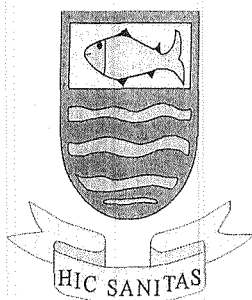
CEP.: 37.480-000 Lambari - Minas Gerais

Tele/Fax: (35) 3271 - 1166



Ata da décima terceira reunião ordinária da Câmara Municipal de Lambari, dia dezesseis de agosto de 2016, às vinte horas, foi declarada aberta a reunião pelo Exmo. Senhor Presidente Paulo César de Souza, e com a presença dos senhores vereadores: Antônio de Biaso Júnior, Edson France Sales, Geraldo Donizeti da Silva, Henrique Ribeiro de Sousa, José Bibiano de Paiva, Juan Carlos dos Reis, Marcelo Smolny Braga, Moisés Teixeira, Marcilene Guerra da Silva, Ronaldo de Paula Alves. Foi proferida a leitura da Ata anterior, que colocada em discussão e a seguir em votação foi aprovada por unanimidade. Na leitura do Expediente: foram lidos, ofício 2981/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais encaminhando Parecer Prévio sobre as contas do Exercício de 2012. Parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação referente à Prestação de Contas do Exercício de 2012, processo número 887.421. Projeto de Resolução nº 02/2016 que "Aprova as Contas do Município do Exercício de 2012, acompanhando o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais." Na Ordem do Dia: o senhor Presidente colocou em discussão Projeto de Resolução nº 02/2016. Com a palavra o vereador Marcelo Smolny Braga comentou sobre o Parecer Técnico do Tribunal de Contas, comentou o artigo 85 da Lei Orgânica Municipal sobre tomar e julgar as contas do Prefeito, e a seguir justificou o seu voto contrário ao Projeto de Resolução, pois nós vereadores votamos no início de nossa Legislatura em 2013 um



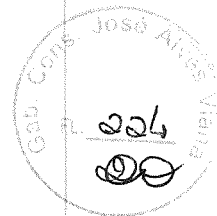


Câmara Municipal de Lambari

Avenida Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó

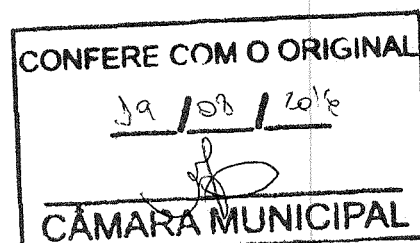
CEP.: 37.480-000 Lambari -Minas Gerais

Tele/Fax: (35) 3271 - 1166



projeto do Executivo Municipal para poder regularizar uma dívida do consórcio inter-municipal deixada pelo ex prefeito . E foi através de um parcelamento, uma Lei autorizativa para que o atual prefeito pudesse pagar esta dívida parcelada e o Município de Lambari não ficasse prejudicado na área da saúde. Em votação Projeto de Resolução nº 02/2016 foi aprovado com seis votos favoráveis dos vereadores Ronaldo de Paula Alves, Edson France Sales, Antônio de Biaso Júnior, Geraldo Donizeti da Silva, Marcilene Guerra e Paulo César de Souza. Duas abstenções dos vereadores José Bibiano de Paiva e Juan Carlos dos Reis. E três votos contra, dos vereadores Marcelo Smolny Braga, Moisés Teixeira, e Henrique Ribeiro de Souza. No Grande Expediente: o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Lambari, 16 de agosto de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara



EXP. nº 666/2016/SEC. 2ª CÂMARA

De: Secretaria da Segunda Câmara

Para: Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila

Referência: Processo nº 986.832 – Denúncia

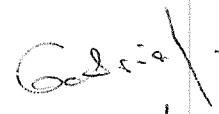
Em: 01/09/2016

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Em cumprimento ao despacho de fls. 219/220v., cópia em anexo, encaminho-lhe cópia da petição inicial da Denúncia nº 986.832, bem como os documentos constantes das fls. 20/80, dado que as informações constantes da referida documentação impactam na proposta de parecer, já elaborada por Vossa Excelência.

Respeitosamente,


Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara


01/09/16

Processo nº 986.832

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Certificamos que, em cumprimento ao despacho de
fl. 219/220v., foram desentranhadas as fls. 20 a 80.



Anabella Marcatti Leoncio
TC 2737-2



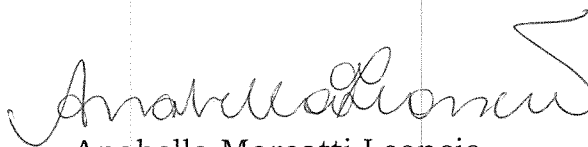
Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Processo nº: 986.832

Data: 01/09/2016

Cumpridas as determinações contidas no despacho de fl. 219/220v., encaminhamos os autos conclusos ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator.



Anabella Marcatti Leoncio
TC nº 2737-2



Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara

PROCESSO Nº: 986832
NATUREZA: DENÚNCIA
DENUNCIANTE: VICENTE RAIMUNDI NETO
REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANULA DE 2012 DO
MUNICÍPIO DE LAMبارI AUTOS N. 887.421

1º Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Tratam os autos de Denúncia apresentada por Vicente Raimundi Neto por meio da qual solicita sejam juntados aos autos da Prestação de Contas do Município de Lambari, exercício de 2011 (autos n. 887.421), documentação carreada junto a Denúncia, assim como sejam apurados os apontamentos de irregularidades nela tratados.

Da argumentação e documentação que constam da petição de Denúncia, o autor informa que o Prefeito Municipal responsável pelas contas de 2012 teria praticado diversos atos, inobservando prescrições legais.

Tendo sido cumprido o despacho de fls. 219/220 e versos, encaminho os presentes autos a fim de que esta Coordenadoria pronuncie-se acerca dos termos da Denúncia no tocante à matéria restante, estranha aos apontamentos referentes à abertura de créditos orçamentários adicionais, cuja apreciação foi submetida ao Conselheiro Wanderley Ávila, Relator da Contas Municipais de 2012.

Realizada a análise técnica, remetam os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para manifestação preliminar, nos termos do art. 61, §3º do RITCMG.

Ao final, retornem conclusos.

Tribunal de Contas, em 26/09/2016.


CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator

Processo nº: 986.832
Natureza: Denúncia
Denunciantes: Vicente Raimundi Neto e Paulo Henrique Pinto
Denunciada: Prefeitura Municipal de Lambari
Exercício: 2016

I - RELATÓRIO

Trata-se de denúncia apresentada pelo Sr. Vicente Raimundi Neto, Agricultor, e o Sr. Paulo Henrique Pinto, Funcionário Público, residentes no Município de Lambari, encaminhada por meio de documentação protocolizada nesta Corte de Contas, em 21/07/2016, sob o nº 0044517, fls. 01 a 10, e documentos às fls. 15 a 214, contra o Prefeito do Município à época, Sr. Marcos Antônio de Resende, por supostas irregularidades na execução orçamentária e financeira do Município de Lambari, exercício de 2012.

O Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, em 11/08/2016, mediante Exp. nº 1772/2016/SGP, fl. 217, recebeu a presente documentação como Denúncia e determinou em seguida a distribuição dos autos ao Relator.

Em 26/08/2016 o Conselheiro Relator determinou o desentranhamento dos documentos atinentes à abertura de créditos orçamentários adicionais e a sua remessa ao Conselheiro Relator para as providências que entender cabíveis, conforme despacho às fl. 219 a 220v.

Posteriormente, os autos foram remetidos a esta Coordenadoria para análise técnica da matéria restante, conforme despacho à fl. 228.

II- DOS FATOS DENUNCIADOS

- **Restos a pagar e pedaladas**

O denunciante informa que o ex Prefeito Marcos Antônio de Resende deixou restos a pagar referente a encargos sobre a folha de pagamento de contribuição previdenciária com o INSS (exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012) e com o Instituto de Previdência de Lambari, assim como despesas relativas à CEMIG, TELEMAR, investimentos em obras, eventos e festas, contraídos nos dois últimos quadrimestres de seu mandato, com infringência ao art. 42 da LRF.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



Entende que eventuais dívidas poderiam ser roladas ao longo de um mesmo mandato, mas jamais transferidas para o sucessor.

ANÁLISE

Através do Memorial de Restos a Pagar constante da Prestação de Contas do Município de Lambari relativa ao exercício de 2012, apuramos o valor de R\$534.011,18 de despesas processadas e não processadas relativas à pagamento de INSS e R\$379.217,36 em relação ao Instituto de Previdência de Lambari. Analisando o relatório “Demonstração da Dívida Flutuante” do Executivo Municipal, também constante da Prestação de Contas de 2012 anexo à fl. 233, verifica-se que foram firmados contratos de parcelamento das dívidas relativas à falta desses repasses ao INSS e ao Instituto de Previdência de Lambari, sendo resgatado o valor de R\$256.668,68 e R\$120.379,37, respectivamente, restando R\$665.555,72 e R\$4.628,23 de saldos a pagar para o exercício seguinte.

Vale ressaltar que a nota de empenho nº 3689/2013, citada pelo denunciante à fl. 82, corresponde ao pagamento de contribuições previdenciárias para regularização com o INSS, relativas às competências de 2009, 2010, 2011 e 2012, empenhada e quitada no valor de R\$131.584,45, no exercício de 2013. Dessa forma, constatou-se que o demonstrativo da Dívida Fundada Interna do exercício de 2013, anexo à fl. 234, registra que as dívidas estão sendo amortizadas.

Quanto à denúncia de que o Prefeito teria inscrito em Restos a Pagar despesas com folhas de pagamento, CEMIG, Telemar, assim como investimentos em obras, eventos e festas, deixando para a Administração 2009/2012 uma dívida de R\$6.756.539,88, em infringência ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme relatório da Comissão de Transição, faz-se necessário tecer algumas considerações sobre a questão.

Considerando o fato do exercício de 2012 ser o último ano da legislatura 2009/2012, deve-se levar em conta que sob a luz dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com o caput do art. 42 é vedado aos titulares de poderes executivos municipais, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

LRF – art. 42, caput:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Registre-se que o conceito de “*contrair obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres*”, disposto no *caput* do art. 42 da LRF, foi esclarecido por este Tribunal por ocasião de resposta à Consulta n. 660.552, de 08/05/2002, cuja tese foi ratificada nas Consultas n. 751.506/2012 e 885.864/2012, o qual foi adotado no exame realizado nestes autos, conforme a seguir:

[...] A esse questionamento respondo nos termos dos votos que tenho proferido sobre a matéria, como, por exemplo, no Processo nº 704637:

“O comando do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 é claro. Ou seja, nos últimos oito meses do mandato, “*in casu*”, do prefeito, para que possa ser assumida obrigação de despesa, não bastará ter apenas previsão ou dotação orçamentária.

Deverá ser comprovado que há condição de pagar a despesa nova contraída nesse período com a arrecadação do próprio exercício financeiro, isto é, tal despesa não pode ser deixada para ser paga com dinheiro do exercício seguinte e pelo próximo prefeito.

Para extrair-se a melhor exegese da norma contida no dispositivo sob exame, o intérprete não pode olvidar, entretanto, que contrair obrigação de despesa não tem o mesmo significado de empenhar despesa, ato que constitui uma das fases do processamento da despesa pública.

E segundo se depreende da interpretação dada às disposições do art. 58 da Lei 4.320/64 pelo professor Teixeira Machado: o empenho não cria obrigação de despesa para a Administração Pública e, sim, ratifica garantia de pagamento assegurada em relação contratual, bem como em mandamentos de leis ou regulamentos.

Portanto, a obrigação de despesa é contraída, por exemplo, quando se contrata o servidor, no momento da contratação de operação de crédito, quando se parcela uma dívida, no ato da celebração de um convênio ou quando se contrata a execução de obra ou o fornecimento de bens e a prestação de serviços pela Administração Pública.

Dessa forma, contrair obrigação de despesa nos últimos dois quadrimestres do mandato é assumir compromissos em decorrência de diploma legal, contrato ou instrumento afim, que não existiam antes dos últimos oito meses do final do mandato, obrigações novas, essas, que o prefeito pode ou não assumir, diante da possibilidade de haver ou não recursos financeiros para pagar as correspondentes despesas.

Diante do exposto, as disposições do art. 42 não se aplicam às despesas empenhadas nos últimos oito meses que foram geradas em decorrência de obrigações assumidas anteriormente.” [...]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



Diante do exposto, deduz-se que as despesas com folha de pagamento, encargos sobre a folha de pagamento, CEMIG e TELEMAR referem-se a gastos que embora correspondam a compromissos assumidos pela Administração 2009/2012, por sua natureza não têm adequação com o conceito de “contrair obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres de 2012”, conforme o disposto no caput do art. 42 da LRF e entendimento deste Tribunal.

Já em relação às despesas com obras, eventos e festas também citadas pelo denunciante, entende-se que para verificar se estas foram contraídas ou não nos dois últimos quadrimestres de 2012, seria necessário levar em consideração os procedimentos licitatórios, os respectivos contratos e as notas de empenho, os quais não constam dos autos.

Importante ressaltar que também seria indispensável analisar diversos documentos contábeis necessários para apuração da disponibilidade financeira líquida, a fim de concluir se haveria ou não saldo suficiente para cobrir o total das despesas empenhadas no período de maio a dezembro, período correspondente aos dois últimos quadrimestres do mandato do Ex Prefeito.

Por fim, conclui-se que os documentos acostados aos autos não são suficientes para uma análise completa e definitiva das questões ora suscitadas. Devido à complexidade do tema e da extensão dos documentos necessários para análise, torna-se indispensável a realização de inspeção in loco para verificação do cumprimento ou não do disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

• **Tributação, Tesouraria e Contabilidade**

A Empresa Diretriz, responsável pelo sistema informatizado da Prefeitura para levantamento de arrecadação no exercício de 2012, concluiu após verificação dos valores em bancos que o total da arrecadação, R\$2.567.790,84, não conferiu com aquele repassado à tesouraria e à contabilidade, gerando uma diferença de R\$994.128,13.

No parecer contábil feito pelo diretor financeiro Thiago Mesquita Pereira, às fls. 171 e 172, verificou-se a contabilização de R\$2.635.935,31 no setor de tributação e o lançamento de R\$2.043.329,44 na contabilidade, retratando uma diferença de R\$592.605,87. Houve lançamento de R\$609.029,32 em outras receitas correntes.

Por fim, os denunciantes relatam que o demonstrativo de numerário da tesouraria no exercício de 2012 apresentou um valor de R\$3.343.051,73, gerando uma diferença de R\$1.299.722,29 e não de R\$592.605,87 como apontou o Diretor Financeiro.

ANÁLISE

Em pesquisa realizada no SIACE/PCA/2012, o Comparativo da Receita Realizada com a Arrecadada do Executivo Municipal demonstra que o valor de receita tributária arrecadada no exercício de 2012 foi de R\$2.017.225,39, conforme demonstrativo à fl. 235, valor que diverge daquele informado pela empresa Diretriz, responsável pelo sistema informatizado da Prefeitura, pelo Diretor Financeiro e também pelos denunciante, conforme relatado às fls. 6 e 7.

Embora tenham sido apuradas divergências entre os ingressos das receitas provenientes de tributos, entre os saldos bancários e os respectivos registros na contabilidade, não foi possível detectar os valores constatados pelos denunciante, uma vez que os demonstrativos juntados aos autos não são suficientes para fazer tal verificação.

III – CONCLUSÃO

Tendo em vista a constatação de que os elementos constantes dos presentes autos são insuficientes para a análise conclusiva das questões suscitadas pelo Denunciante, necessária seria a realização de inspeção *in loco* para a comprovação ou não da prática de atos lesivos contra a Administração Pública.

1ª CFM, 25 de outubro de 2017


Rachel Pinheiro Moreira da Silva
Analista de Controle Externo
TC nº 1446-7



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



Processo nº: 986.832
Natureza: Denúncia
Denunciantes: Vicente Raimundi Neto e Paulo Henrique Pinto
Denunciada: Prefeitura Municipal de Lambari
Exercício: 2016

De acordo com a análise técnica às fls. 229 à 231, em cumprimento ao despacho à fl. 228, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas.

1ª CFM, em 25 de outubro de 2016.


Maria Helena Pires
Coordenadora de Área
TC- 2172-21

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

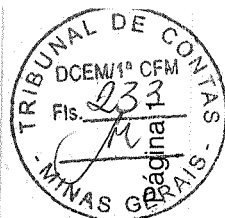
Dívida Fundada Interna

Exercício : 2012

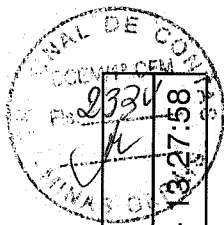
Município : LAMBARI

24/10/2017 - 13:27:58

Dívida Fundada Interna Por Contratos									
Autorizações				Saldo Anterior	Movimento no Exercício				Saldo Atual
Órgão/Entidade	Lei Nº	Data	Favorecido		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	
PREF. MUN.	1070/1995	31/12/09	BDMG - PARCELAMENTO	619.572,29	0,00	0,00	19.513,42	0,00	600.058,87
PREF. MUN.	1219/1999	31/12/09	BDMG - 104747	226.285,95	0,00	0,00	0,00	0,00	226.285,95
PREF. MUN.	928/1991	31/12/09	IPSEMG	741.071,93	0,00	0,00	128.186,38	0,00	612.885,55
PREF. MUN.	946/1992	31/12/09	PARCELAMENTO	22.224,40	0,00	900.000,00	256.668,68	0,00	665.555,72
PREF. MUN.	TARD Nº 7 DLVR-2 006	31/12/09	CEMIG - TARD 007 DLVR 2006	326.707,34	0,00	0,00	151.228,90	0,00	175.478,44
PREF. MUN.	TERMO DE CONF. DEB.	31/12/09	2º PARCELAMENTO PREVILAM	125.007,60	0,00	0,00	120.379,37	0,00	4.628,23
SAAE	1126	31/12/09	FINANCIAMENTO	70.588,67	0,00	254,56	21.432,62	0,00	49.410,61
Total				2.131.458,18	0,00	900.254,56	697.409,37	0,00	2.334.303,37



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



Dívida Fundada Interna	
Exercício : 2012	Município : LAMBARI
24/10/2017 - 13:27:58	

Dívida Fundada Interna Em Títulos							
Autorizações			Saldo Anterior	Movimento no Exercício			Saldo Atual
Órgão/ Entidade	Lei Nº	Data		Emissã o	Atualização	Resgate	
			Total	0,00	0,00	0,00	0,00

Totais por Órgão

Identificação do Órgão	Saldo Anterior	Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Saldo Atual
PREF. MUN.	2.060.869,51	0,00	900.000,00	675.976,75	0,00	2.284.892,76
SAAE	70.588,67	0,00	254,56	21.432,62	0,00	49.410,61

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Dívida Fundada Interna

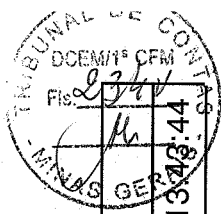
Exercício : 2013

Município : LAMBARI

24/10/2017 - 13:43:44

Divida Fundada Interna Por Contratos									
Autorizações				Saldo Anterior	Movimento no Exercício				Saldo Atual
Órgão/ Entidade	Lei Nº	Data	Favorecido		Emissã o	Atualização	Resgate	Cancelamento	
PREF. MUN.	1070/1995	31/12/13	BDMG - PARCELAMENT O	600.058,87	0,00	0,00	22.659,00	0,00	577.399,87
SAAE	1126	31/12/13	FINANCIAMENT O	49.410,61	0,00	0,00	22.891,87	0,00	26.518,74
PREF. MUN.	1219/1999	31/12/13	BDMG - 104747	226.285,95	0,00	0,00	0,00	226.285,95	0,00
PREF. MUN.	928/1991	31/12/13	IPSEMG	612.885,55	0,00	0,00	142.512,10	0,00	470.373,45
PREF. MUN.	946/1992	31/12/13	PARCELAMENT O	665.555,72	0,00	0,00	0,00	665.555,72	0,00
PREF. MUN.	TARD Nº 7 DL/VR-2 006	31/12/13	CEMIG - TARD 007 DL/VR 2006	175.478,44	0,00	5.996,24	166.351,79	15.122,89	0,00
PREF. MUN.	TERMO DE CONF. DEB.	31/12/13	2º PARCELAMENT O PREVILAM	4.628,23	0,00	44.329,99	48.958,22	0,00	0,00
PREF. MUN.	146/2013	20/03/18	3º PARCELAMENT O PREVILAM	0,00	388.777,23	0,00	65.107,22	0,00	323.670,01
PREF. MUN.	12810/2013	31/12/13	INSS - PARCELAMENT O	0,00	665.555,72	0,00	88.027,95	0,00	577.527,77

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



Exercício : 2013		Município : LAMBARI		24/10/2017 - 13:43:44	
Dívida Fundada Interna					

Dívida Fundada Interna Por Contratos										
Autorizações				Saldo Anterior	Movimento no Exercício				Saldo Atual	
					Emissã o	Atualização	Resgate	Cancelamento		
Órgão/ Entidade	Lei Nº	Data	Favorecido	Total	2.334.303,37	1.054.332,95	50.326,23	556.508,15	906.964,56	1.975.489,84
Dívida Fundada Interna Em Títulos										
Autorizações				Saldo Anterior	Movimento no Exercício				Saldo Atual	
					Emissã o	Atualização	Resgate	Cancelamento		
Órgão/ Entidade	Lei Nº	Data	Favorecido	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Totais por Órgão

Identificação do Órgão	Saldo Anterior	Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Saldo Atual
PREF. MUN.	2.284.892,76	1.054.332,95	50.326,23	533.616,28	906.964,56	1.948.971,10
SAAE	49.410,61	0,00	0,00	22.891,87	0,00	26.518,74

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

25/10/2017 - 13:15:00

Código	Títulos	Valores Orçados	Valores Arrecadados	Diferença
00.1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	32.772.000,00	32.182.635,42	(589.364,58)
00.1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.891.000,00	2.017.225,39	(873.774,61)
00.1110.00.00	IMPOSTOS	2.374.000,00	1.547.335,19	(826.664,81)
00.1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.878.000,00	1.319.428,90	(558.571,10)
00.1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.238.000,00	731.088,66	(506.911,34)
00.1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	347.000,00	338.194,80	(8.805,20)
00.1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	192.000,00	316.088,05	124.088,05
00.1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	155.000,00	22.106,75	(132.893,25)
00.1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	293.000,00	250.145,44	(42.854,56)
00.1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	496.000,00	227.906,29	(268.093,71)
00.1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	496.000,00	227.906,29	(268.093,71)
00.1113.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	496.000,00	227.906,29	(268.093,71)
00.1120.00.00	TAXAS	517.000,00	469.890,20	(47.109,80)
00.1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	174.000,00	151.109,48	(22.890,52)
00.1121.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comer	117.000,00	85.906,81	(31.093,19)
00.1121.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	50.000,00	42.973,86	(7.026,14)
00.1121.31.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	4.000,00	20.340,00	16.340,00
00.1121.36.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	99,24	(900,76)
00.1121.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000,00	1.789,57	(210,43)
00.1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	343.000,00	318.780,72	(24.219,28)
00.1122.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	294.000,00	293.809,24	(190,76)
00.1122.28.00	Taxa de Cemitérios	9.000,00	8.659,02	(340,98)
00.1122.90.00	Taxa de Limpeza Pública	40.000,00	16.312,46	(23.687,54)
00.1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.498.000,00	1.287.621,61	(210.378,39)
00.1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	550.000,00	666.502,33	116.502,33

235
Página 1



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Processo nº: 986.832
Natureza: Denúncia
Relator: Conselheiro José Alves Viana
Denunciantes: Vicente Raimundi Neto e Paulo Henrique Pinto
Denunciada: Prefeitura Municipal de Lambari

MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator,

I. RELATÓRIO FÁTICO

Versam os presentes autos sobre **Denúncia** oferecida por *Vicente Raimundi Neto e Paulo Henrique Pinto*, fls. 01/10, noticiando possíveis irregularidades na execução orçamentária e financeira do Município de Lambari, referente ao exercício de 2012.

Em síntese, são estes os fatos alegados pelos Denunciantes:

- a) O Município procedeu à abertura de créditos suplementares e especiais sem prévia autorização legal, mediante o Decreto nº 2.367, de 01/9/2012;
- b) As contas do exercício de 2012 foram aprovadas por essa Corte, apesar das manifestações do Ministério Público junto ao Tribunal e do órgão técnico dessa Casa no sentido de que fossem rejeitadas;
- c) O artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal foi descumprido pelo ex-Prefeito, uma vez que o gestor assumiu despesas no último ano do mandato sem a necessária contrapartida de disponibilidade de caixa para saldá-las com recursos do próprio ano;
- d) A consultoria contratada para levantamento de arrecadação no Município em 2012 apurou a existência de movimentação do valor de R\$609.692,92 sem o devido lançamento contábil, levantando a suspeita de que tenha havido pagamento de credores sem a respectiva contabilização, ou caixa dois, ou desvio de recursos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello

A peça de ingresso se fez acompanhar dos documentos de fls. 11/214.

O Conselheiro-Presidente determinou a autuação e distribuição, nos termos previstos no *caput* do art. 305 do RITCMG, fl. 217.

Após a devida distribuição, fl. 218, o Conselheiro-Relator exarou o despacho de fls. 219/220, determinando o desentranhamento dos documentos de fls. 20/80, referentes à abertura de créditos orçamentários adicionais, para que fossem submetidos ao Conselheiro Relator da Prestação de Contas nº 887.421.

Na fl. 226, consta a respectiva certidão de desentranhamento.

Cumprida a diligência, o Conselheiro-Relator determinou a remessa dos autos à Unidade Técnica para análise da matéria restante, fl. 228, tendo sido gerado o relatório de fls. 229/231.

Após, os autos vieram a este órgão ministerial para apreciação.

Assim é o relatório fático no essencial, passando-se à fundamentação.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Busca-se o exame de legalidade de ocorrências relacionadas a inscrições em restos a pagar e possíveis irregularidades nos setores de tributação, tesouraria e contabilidade da Prefeitura de Lambari, exercício de 2012, ora submetidas ao crivo do Ministério Público de Contas por força de Denúncia formulada perante essa Egrégia Corte.

No presente caso, tomando como supedâneo o estudo elaborado pela Unidade Técnica, fls. 229/231, o qual este Órgão Ministerial corrobora, verifica-se as ocorrências a seguir relacionadas.

2.1. Das despesas empenhadas nos últimos oito meses do mandato

De início, é importante registrar que o art. 42 da Lei Complementar federal nº 101/2000 trouxe a regra a seguir transcrita, aplicável à parte do último ano de cada mandato, *verbis*:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Como se verifica, a norma prescreve que entre maio e dezembro do último ano de cada mandato não podem ser contraídas novas obrigações de despesa que não possam ser pagas até o encerramento do exercício. Ou seja, trata-se de um mecanismo que visa nortear o administrador público na busca da gestão responsável e adequado planejamento orçamentário, com foco na disponibilidade financeira, considerando o equilíbrio entre compromisso e fluxo de caixa.

Todavia, é necessário lembrar que as disposições do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal não se aplicam às despesas que foram assumidas anteriormente aos últimos oito meses do mandato, por força de lei, contrato, convênio, ajuste ou qualquer outra forma de contratação, mas que venham a ser empenhadas nesse período.

Portanto, as despesas com folha de pagamento, encargos sobre a folha de pagamento, CEMIG e TELEMAR, a que se referem os denunciante, fl. 04, não são alcançadas pelo dispositivo legal citado, uma vez que contraídas anteriormente aos dois últimos quadrimestres do mandato.

Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais consubstanciado na resposta à Consulta nº 660.552, mencionada pela Unidade Técnica à fl. 230.

Além do julgado do TCE/MG apresentado pela 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso também tem o mesmo entendimento, *verbis*:

Despesa. Restos a pagar. Artigo 42, Lei de Responsabilidade Fiscal. Folha de pagamento. Obrigação de pagamento. O pagamento de pessoal não se enquadra no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por não se tratar de despesa contraída nos últimos dois quadrimestres do mandato. Essa obrigação é contraída no ato de admissão e efetivo exercício do servidor, classificada em despesa líquida e certa, devendo ter prioridade o seu pagamento, ainda que inscrita em restos a pagar. [...] (TCMT. Acórdão nº 1.510/2002). (Grifo nosso).

[...]

O artigo 42 não veda o empenho de despesas contraídas em período anterior aos dois últimos quadrimestres, mas sim, a realização de novos compromissos, nos dois últimos quadrimestres, por meio de contratos, ajustes ou outras formas de contratação, sem que haja disponibilidade de caixa suficiente para seu pagamento. Obrigações de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello

despesas não liquidadas, inclusive obras ainda em execução não fazem parte do disposto no artigo 42. (TCMT. Acórdão nº 16/2005). (Grifo nosso).

Assim, devem ser julgadas corretas as despesas empenhadas nos últimos oito meses do exercício de 2012, e que foram geradas em decorrência de obrigações assumidas anteriormente.

2.2. Da possível violação em tese ao artigo 42 da LRF

Quanto às demaís despesas contraídas nos oito últimos meses de final de mandato, englobando obras, eventos e festas, fl. 04, é necessário verificar se realmente havia ou não suficiência financeira em caixa, para fins do disposto no artigo 42 da LRF.

Todavia, nesse ponto específico, verifica-se a ausência de elementos suficientes nos autos para uma análise conclusiva da matéria, sendo necessário o exame de documentos e informações complementares.

2.3. Da tributação, tesouraria e contabilidade

Da mesma forma, é necessária maior dilação probatória para aprofundamento da matéria referente à diferença entre o valor da receita tributária arrecadada no exercício de 2012 e o valor registrado na tesouraria e na contabilidade, com possível movimentação de recursos sem o devido lançamento contábil.

Sob esse aspecto, embora tenham sido apuradas divergências de valores no parecer técnico-contábil de fls. 171/172, bem como nos dados constantes do SIACE/PCA/2012 juntado à fl. 235 pela unidade instrutiva, verifica-se que não foi possível detectar precisamente qual o montante exato dos recursos envolvidos, em virtude da insuficiência dos demonstrativos juntados aos autos.

2.4. Da realização de inspeção na municipalidade

Nesse contexto, apesar da existência de indícios de irregularidades (divergência entre o ingresso das receitas provenientes de tributos e os registros na contabilidade, bem como possível contração de novas despesas sem disponibilidade de caixa no último ano de mandato), entende este Órgão Ministerial ser necessária a realização de inspeção in loco, a fim de aferir a materialidade dos ilícitos narrados na presente denúncia e de possíveis danos causados ao erário, com o exame dos registros contábeis da Prefeitura de Lambari.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Tal fato se reafirma pelo próprio relatório de exame da Unidade Técnica, que atesta não ser possível a análise integral dos objetos da denúncia face à insuficiência de elementos substanciais e materiais, omissos nos autos.

De acordo com o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Art. 140. O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho de ofício ou por provocação da unidade técnica competente, do Ministério Público junto ao Tribunal, do responsável ou do interessado, as medidas necessárias ao saneamento dos autos.

§ 1º A instrução compreende o exame pela unidade técnica competente, a realização de diligência, inspeção, auditoria, intimação e demais providências necessárias à elucidação dos fatos e apuração de responsabilidades.

§ 2º Considera-se diligência toda requisição de documentos, pedido de esclarecimentos complementares ou de providências necessárias à instrução do processo. [...] (Grifos nosso).

Art. 282. Para fins do disposto neste Regimento, considera-se:

[...]

II – inspeção, o procedimento de fiscalização com a finalidade de:

a) suprir omissões, falhas ou dúvidas e esclarecer aspectos atinentes a atos, documentos ou processos em exame;

b) obter dados ou informações preliminares sobre a procedência de fatos relacionados a denúncias ou representações; [...] (grifo nosso).

Art. 306. Para apuração da procedência dos fatos denunciados o Tribunal ou Relator, entre outras medidas, poderá:

[...]

III – solicitar a realização de inspeção extraordinária ao Presidente.

Portanto, a presente Representação não se encontra regularmente instruída, necessitando de maior dilação probatória, para aprofundamento da matéria investigada, antes da citação dos agentes públicos responsáveis.

III. CONCLUSÃO

Ex positis, OPINA o representante deste Ministério Público Especial, as medidas abaixo que ora se impõem, a serem determinadas por esse ilustre Conselheiro-Relator, como seguem:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello

a) a realização de **INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA** no Município de Lambari – MG, com arrimo no artigo 140, *caput* e § 1º; artigo 282, inciso II, alíneas “a” e “b”; e artigo 306, inciso III, todos da Resolução TCE nº 12/2008 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais), visando esclarecer e subsidiar materialmente o presente feito, em especial:

a.1) o exame dos documentos e registros contábeis que demonstrem a exatidão de todas as despesas contraídas nos oito últimos meses de final de mandato (exercício de 2012), com identificação da disponibilidade financeira em caixa para pagá-las;

a.2) o exame dos documentos e registros contábeis que atestem o total das receitas provenientes de tributos arrecadados no exercício de 2012 e o respectivo valor lançado na contabilidade, com identificação de possível movimentação de valor sem o devido lançamento contábil.

b) após a devida juntada aos autos dos relatórios e documentos coligidos pela equipe de inspeção, pugna por novas vistas a este Órgão Ministerial, visando manifestação escrita nos termos do artigo 61, inciso IX, alínea “d”, da Resolução TCE nº 12/2008 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais), sob pena de nulidade do julgamento.

Conclusivamente, requer a **intimação pessoal** deste representante do Ministério Público de Contas, acerca da decisão que eventualmente indefira no todo ou em parte os pedidos acima arrolados.

É a **manifestação ministerial** que se faz.

Entranhe-se, registre-se, certifique-se e encaminhem-se à Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas, visando à tramitação de praxe.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2017.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente)

PROCESSO Nº: 986.832
NATUREZA: DENÚNCIA
DENUNCIANTES: VICENTE RAIMUNDI NETO e PAULO HENRIQUE PINTO
DENUNCIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A teor das manifestações da 1ª CFM, às fls. 229/231, e do Ministério Público de Contas, às fls. 236/238-v, solicito a V. Exa., nos termos do art. 306, III da Resolução 12/2008, que determine a realização de **inspeção extraordinária** no Município de Lambari.

Tribunal de Contas, em 15/12/2017.

JOSE ALVES VIANA
CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Secretaria
Geral da
Presidência

Fl. 240

Processo nº: 986832

Natureza: Denúncia

Jurisdicionado: Município de Lambari

Encaminho os autos à **Superintendência de Controle Externo** para que se manifeste quanto à solicitação de realização de inspeção extraordinária no Município de Lambari constante no despacho do Conselheiro Relator José Alves Viana à fl. 239.

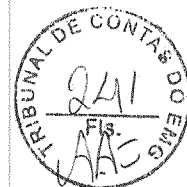
Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2017.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro-Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo



Processo: 986832

Natureza: Denúncia

Jurisdicionado: Município de Lambari

Para: Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Data: 19/12/17

Senhora Diretora,

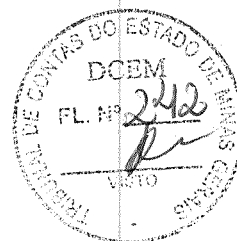
Em atendimento à determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Presidente, encaminho os autos a fim de que se manifeste quanto à solicitação de realização de inspeção no Município de Lambari, consoante despacho do Exmo. Sr. Conselheiro José Alves Viana de fl. 239, fundamentado na manifestação da 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios (fls. 229/231).

Atenciosamente,

Henrique de Paula Kleinsorge
Superintendente de Controle Externo



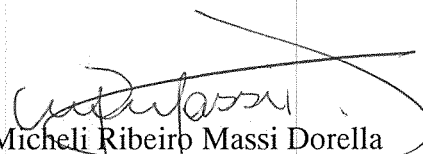
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios



Processos: 986832
Natureza: Denúncia
Município: Lambari
Relator: Conselheiro José Alves Viana
Denunciantes: Vicente Raimundi Neto e Paulo Henrique Pinto
Denunciada: Prefeitura Municipal de Lambari
Data: 09/01/2018

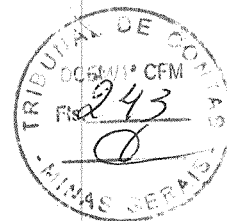
À 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Encaminho a essa Coordenadoria os autos acima referenciados para análise, conforme determinação da Superintendência de Controle Externo, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro-Presidente, de fl. 240, a respeito de realização de inspeção extraordinária no Município de Lambari a pedido do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, à fl.239.


Micheli Ribeiro Massi Dorella
Diretora



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



Processo 986832
Natureza: Denúncia
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lambari
Data: 05/03/2018

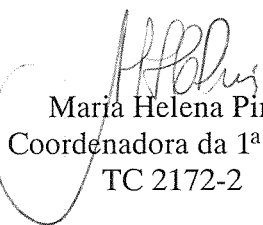
Senhora Diretora,

Atendendo ao despacho do Conselheiro Presidente, à fl. 240, entende-se que a apuração dos fatos denunciados, somente é possível mediante a realização de inspeção *in loco*, ficando ratificado o posicionamento desta Unidade Técnica, fls. 229 a 231 e manifestação do Ministério Público de Contas, às fls. 236/238v.

Vale registrar que apesar dos fatos noticiados se reportem ao exercício de 2012 o valor inscrito em restos a pagar no exercício foi de R\$ 3.474.326,27 e deste valor excluídas as despesas não afetas ao art. 42 da Lei de responsabilidade Fiscal, tem-se um total de despesas a ser fiscalizado de R\$ 1.063.148,52, além do exame dos documentos e registros contábeis do total das receitas provenientes de tributos arrecadados em 2012, , portanto, entende-se presentes os critérios de materialidade, relevância e risco da matéria tratada.

Para a realização dos trabalhos sugere-se que o período de inspeção seja de cinco dias úteis e fica desde já designados os servidores: Jefferson Mendes Remos – TC 1658-3, lotado na 4ª CFM e Vanilda da Anunciação Ferreira – TC 1802-1, lotada na 1ª CFM.

À consideração superior.


Maria Helena Pires
Coordenadora da 1ª CFM
TC 2172-2

Processo: 986.832
Natureza: Denúncia
Município: Lambari
Relator: Conselheiro José Alves Viana
Data: 14/03/2018

Senhor Superintendente,

Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, fl. 240, a 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, considerando o parecer do Ministério Público de Contas, ratificou o entendimento exposto às fls. 229/231, sugerindo, em razão da materialidade, relevância e risco da matéria tratada, imediata realização de inspeção *in loco* para apuração dos fatos narrados na presente denúncia.

Em face do exposto, submetemos os autos em epígrafe à consideração de V. S^a.

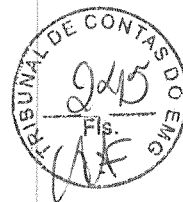


Micheli Ribeiro Massi Dorella
Diretora



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo



Processo: 986832

Natureza: Denúncia

Jurisdicionado: Município de Lambari

De: Superintendência de Controle Externo

Para: Presidência

Data: 15/03/18

Exmo. Sr. Presidente,

Em cumprimento à determinação de V. Exa. e considerando a manifestação da 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios – 1ª CFM, ratificada pela Diretoria de Controle Externo dos Municípios, solicito autorização para realização de inspeção extraordinária no Município de Lambari.

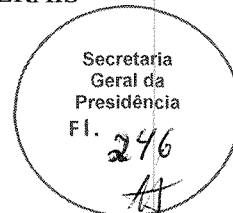
Respeitosamente,

Henrique de Paula Kleinsorge
Superintendente de Controle Externo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência



Processo nº: 986832

Natureza: Denúncia

Jurisdicionado: Município de Lambari

Diante das manifestações do Conselheiro Relator José Alves Viana, à fl. 239, e da Diretoria de Controle Externo dos Municípios, à fl. 244, encaminho os autos à **Superintendência de Controle Externo** para que sejam adotadas as providências necessárias à realização de inspeção extraordinária no Município de Lambari, para apuração dos fatos narrados na presente denúncia.

Belo Horizonte, 15 de março de 2018.


Cláudio Couto Terrão
Conselheiro-Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo



Processo: 986832

Natureza: Denúncia

Jurisdicionado: Município de Lambari

De: Superintendência de Controle Externo

Para: Diretoria de Controle Externo dos Municípios

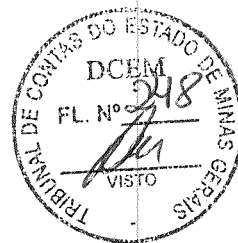
Data: 15/03/18

Senhora Diretora,

Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Presidente, encaminho os presentes autos a fim de que sejam adotadas as providências necessárias à realização de inspeção extraordinária no Município de Lambari, para apuração dos fatos narrados na presente denúncia.

Atenciosamente,

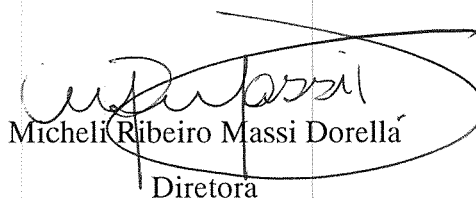
Henrique de Paula Kleinsorge
Superintendente de Controle Externo



Processos: 986832
Natureza: Denúncia
Município: Lambari
Relator: Conselheiro José Alves Viana
Denunciantes: Vicente Raimundi Neto e Paulo Henrique Pinto
Denunciada: Prefeitura Municipal de Lambari
Data: 14/03/2018

À 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

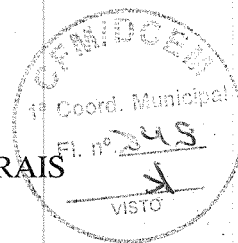
Encaminho a essa Coordenadoria os autos acima referenciados para que se adote as providencias necessárias para que seja realizada inspeção extraordinária no Município de Lambari, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente às fl. 246.



Micheli Ribeiro Massi Dorella
Diretora



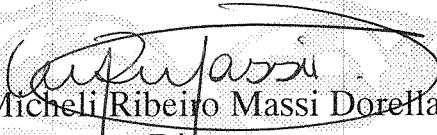
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios



PORTARIA DCEM Nº. 004/2018

A Diretora da Diretoria de Controle Externo dos Municípios, de ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Cláudio Couto Terrão, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, resolve designar os servidores Jefferson Mendes Ramos TC 1658-3 e Stélcio Messias Leandro Madeira TC 1744-0, para realizarem, sob a coordenação do primeiro, inspeção no Município de Lambari, no período de 18 a 24/03/2018, no horário de 8:00 h às 18:00 h.

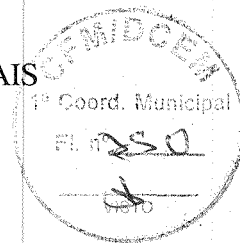
Belo Horizonte, 12 de março de 2018.


Micheli Ribeiro Massi Dorella
Diretora


19/03/18
Tatiane Ayres de Castro
Controle Interno
Prefeitura Municipal de Lambari



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios



OFÍCIO Nº 004/2018/DCEM

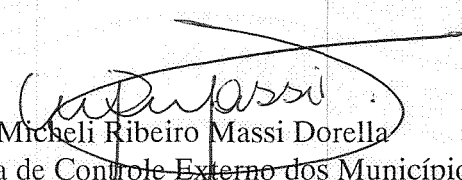
Belo Horizonte, 12 de março de 2018.

Senhor Prefeito,

Apresento a V. Sa. os servidores desta Corte de Contas Jefferson Mendes Ramos TC 1658-3 e Stélcio Messias Leandro Madeira TC 1744-0 para realizarem auditoria na Prefeitura Municipal de Lambari, no período de 18 a 24/03/2018, no horário de 8:00 h às 18:00 h, consoante competência outorgada pelo inciso VII, do art. 76 c/c o § 4º, do art. 180 da Constituição Estadual.

Visando ao cumprimento da missão constitucional deste Tribunal, solicito-lhe tomar as providências necessárias, a fim de que sejam apresentadas, para exame, todas as peças, documentos, livros e informações que serão solicitados pelos servidores.

Atenciosamente,

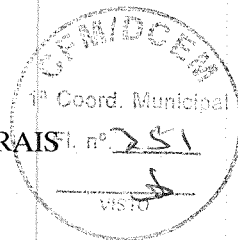

Micheli Ribeiro Massi Dorella
Diretora de Controle Externo dos Municípios

Ao Senhor
Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal de Lambari


19/03/18
Tatiane Ayres de Castro
Controle Interno
Prefeitura Municipal de Lambari



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



Comunicado de Inspeção n. 001/2018

**De: Diretoria de Controle Externo dos Municípios-DCEM/
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios-1ª CFM
Para: Prefeitura Municipal de Lambari**

A/C Senhor Sérgio Teixeira – Prefeito Municipal

Belo Horizonte, 13 de março de 2018.

Senhor Prefeito,

Com a finalidade de subsidiar o planejamento e execução da inspeção extraordinária a ser realizada nesse Município, com o objetivo de instruir processo em tramitação nesta Corte de Contas, solicita-se que sejam providenciados os documentos/informações, relativos ao período de 2012 e seguintes, a seguir discriminados, para auxiliar os trabalhos a serem iniciados em 19/03/2018:

I. Cópia impressa dos seguintes documentos:

1. Termos de posse dos prefeitos nas gestões 2009/2012 e 2013/2016, bem como relação descritiva contendo nome, CPF e endereço residencial, com CEP;
2. Atos de nomeação/exoneração dos responsáveis pelo Controle Interno, Setor de Contratos, Contabilidade e Financeiro nos citados períodos, acompanhados da relação citada no item anterior;

II. Documentos a serem disponibilizados para consulta:

3. Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012;
4. Balancetes Financeiros Mensais das Receitas e Despesas do referido exercício;
5. Notas de Empenho e comprovantes das despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2012, relacionadas na tabela em anexo (pagas ou ainda a pagar);
6. Contratos vinculados às despesas mencionadas no item anterior (se houver);

Tatiane Ayres de Castro
19/03/18
Tatiane Ayres de Castro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



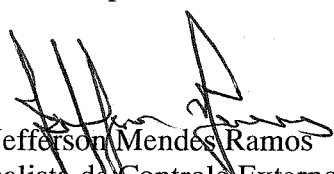
7. Fichas financeiras das contas bancárias utilizadas para quitação, nos exercícios subsequentes, das despesas inscritas em restos a pagar de 2012;
8. Extratos bancários conciliados em 31/12/2012 e de todo o exercício de 2013;
9. Processos administrativos de cancelamentos dos empenhos inscritos em restos a pagar do exercício de 2012, formalizados nos exercícios subsequentes;
10. Demonstrativos Mensais de Movimentação de Numerário do exercício de 2012;
11. Registros de Arrecadação das Receitas apropriadas no exercício de 2012 na rubrica 00.1990.99.00 – Outras Receitas.

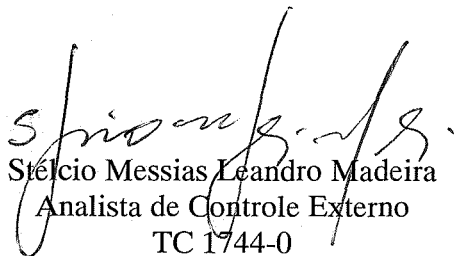
Solicitamos que os documentos sejam disponibilizados em um ambiente reservado e seguro, destinado à instalação da equipe de inspeção (equipado de um computador com impressora, se possível), bem como seja designado um servidor responsável para servir de contato e prestar os esclarecimentos necessários.

Informamos que a documentação em referência poderá ser disponibilizada por meio digital (digitalizada em pdf), com o intuito de reduzir os custos com cópias.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, mediante os telefones de contato: (31) 3348-2106 e (31) 3348-2151 (email: 4cfm@tce.mg.gov.br).

Respeitosamente,


Jefferson Mendes Ramos
Analista de Controle Externo
TC 1658-3


Stélcio Messias Leandro Madeira
Analista de Controle Externo
TC 1744-0



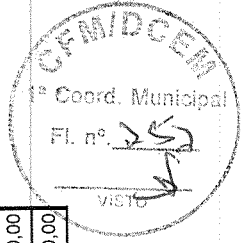
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

RELAÇÃO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2012

A EXAMINAR

Fonte - SIACE/2012

Empenho		Classificação Orçamentária	Credor	Saldo de Restos a Pagar		
Número	Data			Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
813	03/05/2012	08001.10.301.0026.2.157.339030.09	MED CENTER COMERCIAL LTDA	18,90	5.912,38	5.931,28
814	03/05/2012	08001.10.301.0026.2.067.339030.09	PROLIFARMA FARMACEUTICA LTDA	0,00	1.596,35	1.596,35
815	03/05/2012	08001.10.301.0026.2.070.339030.09	MED CENTER COMERCIAL LTDA	0,00	6.541,20	6.541,20
816	03/05/2012	08001.10.301.0026.2.070.339032.00	JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,00	15.882,00	15.882,00
820	03/05/2012	09002.08.244.0035.2.180.339048.00	ADRIANA GALVAO SILVA	150,00	0,00	150,00
835	04/05/2012	05001.27.813.0014.2.041.339030.14	WR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	2.640,00	0,00	2.640,00
837	04/05/2012	05001.27.813.0014.2.041.339030.14	WR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	9.250,00	0,00	9.250,00
853	07/05/2012	08001.10.301.0026.2.069.339039.46	UNIMED DE SAO LOURENCO COOP. TRAB. MEDICO	960,96	0,00	960,96
881	11/05/2012	08001.10.301.0026.2.155.339030.09	JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1.574,92	0,00	1.574,92
882	11/05/2012	08001.10.301.0026.2.155.339030.09	JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1.503,00	0,00	1.503,00
883	11/05/2012	08001.10.301.0026.2.155.339030.09	JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	13.367,83	0,00	13.367,83
906	18/05/2012	08001.10.301.0026.2.069.339030.35	JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	4.709,71	9.076,19	13.785,90
907	18/05/2012	08001.10.301.0026.2.070.339030.35	JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,00	23.053,54	23.053,54
908	18/05/2012	08001.10.301.0026.2.067.339030.35	JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,00	4.655,21	4.655,21
909	18/05/2012	08001.10.301.0026.2.067.339030.35	JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,00	4.818,11	4.818,11
910	18/05/2012	08001.10.301.0026.2.158.339030.35	JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	534,10	2.876,88	3.412,98
911	18/05/2012	04003.12.122.0003.2.024.339030.99	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	5.000,00	0,00	5.000,00
912	18/05/2012	04003.12.122.0003.2.024.339030.99	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	1.510,00	0,00	1.510,00
913	18/05/2012	04003.12.122.0003.2.024.339030.99	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	570,00	0,00	570,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

RELAÇÃO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2012

A EXAMINAR

Fonte - SIACE/2012

Empenho		Classificação Orçamentária	Credor	Saldo de Restos a Pagar		
Número	Data			Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
1057	25/05/2012	07001.15.451.0019.1.024.449051.01	MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA	235.505,40	0,00	235.505,40
1061	29/05/2012	04002.12.365.0010.2.023.339030.22	MOEMA COMERCIAL LTDA.	3.724,10	0,00	3.724,10
1060	30/05/2012	04003.12.122.0003.2.024.339030.22	MOEMA COMERCIAL LTDA.	20.250,30	0,00	20.250,30
1072	30/05/2012	08001.10.301.0026.2.156.339030.10	EMIGE MATERIAS ODONTOLÓGICOS LTDA	6.865,91	0,00	6.865,91
1075	30/05/2012	07001.04.122.0003.2.049.339039.99	ROGERIO ROZENDO DA SILVEIRA & CIA LTDA	5.750,00	0,00	5.750,00
1106	05/06/2012	02000.04.122.0003.2.012.339047.00	ASSOCIACAO DE INT.REG.DO C.TUR.DAS AGUAS	500,00	0,00	500,00
1112	11/06/2012	02000.04.122.0003.2.009.339030.22	DISTRIBUIDORA ULTIMAX LTDA. - ME	6.691,31	6.508,69	13.200,00
1128	13/06/2012	04003.12.122.0003.2.024.339030.99	LOGOS PAPELARIA LTDA	1.575,00	0,00	1.575,00
1131	14/06/2012	04005.12.122.0188.2.035.339030.07	SUPER ECONOMICO LTDA	112,50	0,00	112,50
1132	14/06/2012	04005.12.122.0188.2.035.339030.07	SUPER ECONOMICO LTDA	16.667,71	0,00	16.667,71
1199	21/06/2012	02000.04.122.0003.2.009.339039.68	KARLA DANITZA VELASQUEZ MACIEL	278,40	0,00	278,40
1208	26/06/2012	05002.23.695.0015.2.169.339039.99	ASSOCIACAO DE HOTEIS, POUASADAS E SIMILARES DE SERV. E TURISM	15.000,00	0,00	15.000,00
1324	02/07/2012	07001.04.122.0003.2.049.339030.24	HWS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. EPP	0,00	1.790,91	1.790,91
1325	02/07/2012	07001.04.122.0003.2.049.339030.24	HWS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. EPP	0,00	3.026,83	3.026,83
1326	02/07/2012	07001.04.122.0003.2.049.339030.24	HWS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. EPP	0,00	5.000,00	5.000,00
1329	02/07/2012	04005.12.361.0188.2.034.339030.40	HWS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. EPP	0,00	11.035,57	11.035,57





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

RELAÇÃO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2012

A EXAMINAR

Fonte - SIACE/2012

Empenho		Classificação Orçamentária	Credor	Saldo de Restos a Pagar		
Número	Data			Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
1330	02/07/2012	02000.04.122.0003.2.009.339039.33	EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA. LTDA.	3.920,00	0,00	3.920,00
1331	02/07/2012	04005.12.361.0188.2.034.339030.24	HWS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. EPP	0,00	3.437,75	3.437,75
1332	02/07/2012	04005.12.361.0188.2.034.339030.24	HWS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. EPP	0,00	11.537,88	11.537,88
1339	02/07/2012	07001.04.122.0003.2.049.339030.24	HWS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. EPP	0,00	61.216,92	61.216,92
1340	03/07/2012	07001.26.782.0025.1.038.449052.18	FAROL SINALIZACAO VIARIA LTDA ME	35.000,00	0,00	35.000,00
1341	03/07/2012	07001.15.451.0019.2.053.339039.99	FAROL SINALIZACAO VIARIA LTDA ME	5.000,00	0,00	5.000,00
1357	05/07/2012	08002.10.122.0003.2.159.339030.99	RETIFICA DE MOTORES STANDARD LTDA	9.000,00	0,00	9.000,00
1358	05/07/2012	08002.10.122.0003.2.159.339039.99	RETIFICA DE MOTORES STANDARD LTDA	3.038,00	0,00	3.038,00
1359	05/07/2012	08002.10.122.0003.2.159.339030.99	MOTORTECNICA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE VEIC LTDA	4.050,00	0,00	4.050,00
1360	05/07/2012	08002.10.122.0003.2.159.339039.99	MOTORTECNICA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE VEIC LTDA	2.500,00	0,00	2.500,00
1361	05/07/2012	08002.10.122.0003.2.159.339039.99	MOTORTECNICA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE VEIC LTDA	2.300,00	0,00	2.300,00
1362	05/07/2012	08002.10.122.0003.2.159.339030.99	MOTORTECNICA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE VEIC LTDA	2.700,00	0,00	2.700,00
1391	09/07/2012	08002.10.302.0026.2.140.339039.36	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE SAO LO	141.548,85	0,00	141.548,85



RELACÃO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2012

A EXAMINAR

Fonte - SIACE/2012

Empenho		Classificação Orçamentária	Credor	Saldo de Restos a Pagar	
Número	Data			Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado
1536	23/07/2012	02000.04.122.0003.1.005.449052.19	CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA	2.870,00	0,00
1565	25/07/2012	02000.04.122.0003.2.009.339030.17	CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA	547,35	24.954,15
1621	01/08/2012	02000.04.122.0003.1.005.449052.19	CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA	0,00	2.870,00
2001	01/08/2012	07001.04.122.0003.2.049.339036.99	IVALDO ANTONIO GORGULHO	4.200,00	0,00
1633	06/08/2012	07001.04.122.0003.2.049.339030.28	PAGLIUCAS COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA. ME	494,90	0,00
1998	06/08/2012	07001.04.122.0003.2.049.339030.28	PAGLIUCAS COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA. ME	1.639,40	0,00
1635	07/08/2012	02000.04.122.0003.2.009.339030.16	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	377,72	419,78
1636	07/08/2012	02000.04.122.0003.2.009.339030.16	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	57,90	0,00
1825	07/08/2012	02000.04.122.0003.2.009.339030.16	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	745,20	620,50
1826	07/08/2012	02000.04.122.0003.2.009.339030.16	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	488,09	860,57
1827	07/08/2012	02000.04.122.0003.2.009.339030.16	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	223,50	236,50
1828	07/08/2012	02000.04.122.0003.2.009.339030.16	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	768,70	396,80
1829	07/08/2012	02000.04.122.0003.2.009.339030.16	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	655,70	769,30
1922	07/08/2012	02000.04.122.0003.2.009.339030.16	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	3.600,00	6.000,00
1862	13/08/2012	07001.26.782.0025.2.063.339039.12	ASSOCIACAO DA MICROREGIAO DO CIRCUITO DA	2.700,00	0,00
1863	13/08/2012	07001.04.122.0003.2.175.339039.12	ASSOCIACAO DA MICROREGIAO DO CIRCUITO DA	6.860,00	0,00
1881	20/08/2012	08002.10.122.0003.2.159.339030.37	MANOEL DA CRUZ (EPP)	0,00	1.216,00
1883	23/08/2012	04003.12.122.0003.1.011.449052.19	INFORMATICA.COM LTDA - EPP	12.075,00	0,00
				Total	Total
					2.870,00
					25.501,50
					2.870,00
					4.200,00
					494,90
					1.639,40
					797,50
					57,90
					1.365,70
					1.348,66
					460,00
					1.165,50
					1.425,00
					9.600,00
					2.700,00
					6.860,00
					1.216,00
					12.075,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

RELAÇÃO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2012

A EXAMINAR

Fonte - SIACE/2012

Empenho		Classificação Orçamentária	Credor	Saldo de Restos a Pagar		
Número	Data			Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
1685	23/08/2012	04003.12.122.0003.1.011.449052.99	C&N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. ME	1.715,00	0,00	1.715,00
1689	27/08/2012	08001.10.301.0026.1.101.449052.04	FAM LTDA.	4.450,00	0,00	4.450,00
1924	27/08/2012	08001.10.301.0026.1.098.449052.04	FAM LTDA.	2.680,00	0,00	2.680,00
1822	04/09/2012	07001.15.451.0019.1.119.449051.01	CONSTRUTORA EIXO SUL LTDA	0,00	39.865,70	39.865,70
2062	04/09/2012	04004.13.391.0013.2.174.339039.05	REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVE	10.800,00	0,00	10.800,00
1874	11/09/2012	05002.23.695.0015.2.043.339039.20	MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA & C	39.500,00	0,00	39.500,00
1743	12/09/2012	05002.23.695.0015.2.043.339039.20	EDMILSON GALVAO DE ANDRADE	8.000,00	0,00	8.000,00
1744	12/09/2012	05002.23.695.0015.2.043.339039.20	BANDA LEX LUTHOR PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	14.750,00	0,00	14.750,00
2047	17/09/2012	04005.12.361.0188.2.034.339030.24	HWS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. EPP	0,00	195,82	195,82
1861	18/09/2012	08001.10.301.0026.2.155.339039.61	PAGLIUCAS COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA. ME	770,00	0,00	770,00
1872	18/09/2012	08001.10.301.0026.2.156.339039.61	PAGLIUCAS COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA. ME	910,00	0,00	910,00
1851	20/09/2012	02000.04.122.0003.2.009.339039.12	COPYGERAIS COMERCIO DIGITAL LTDA	17,96	0,00	17,96
2058	24/09/2012	07001.26.782.0025.2.063.339039.12	ASSOCIACAO DA MICROREGIAO DO CIRCUITO DA	3.500,00	0,00	3.500,00
2059	24/09/2012	07001.04.122.0003.2.175.339039.12	ASSOCIACAO DA MICROREGIAO DO CIRCUITO DA	3.240,00	0,00	3.240,00
1914	26/09/2012	04002.12.365.0010.2.023.339039.49	EDITORA POSITIVO LTDA.	5.313,75	0,00	5.313,75
2055	26/09/2012	08001.10.301.0026.2.155.339030.09	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.906,61	588,70	7.495,31





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

RELAÇÃO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2012

A EXAMINAR

Fonte - SIACE/2012

Empenho		Classificação Orçamentária	Credor	Saldo de Restos a Pagar		
Número	Data			Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
2072	26/09/2012	08001.10.301.0026.2.155.339030.09	JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,00	3.050,72	3.050,72
2117	26/09/2012	08001.10.301.0026.2.155.339030.09	JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	5.016,80	2.939,81	7.956,61
1999	01/10/2012	08001.10.301.0026.2.069.339039.46	UNIMED DE SAO LOURENCO COOP. TRAB. MEDICO	10.967,04	0,00	10.967,04
1971	08/10/2012	09002.08.244.0035.2.083.339036.28	MARTHA MARIA SALES MATO	165,36	0,00	165,36
2026	18/10/2012		REPUBLIKA EVENTOS LTDA	6.933,33	0,00	6.933,33
2115	25/10/2012	02000.04.122.0003.2.009.339039.05	DIRETRIZ INFORMATICA LTDA	25.641,94	26.127,86	51.769,80
2119	30/10/2012	07001.15.452.0018.2.054.339039.99	AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. ME	8.250,00	0,00	8.250,00
2173	26/11/2012	08002.10.122.0003.2.075.339039.36	RADIOL DE APOIO DIAG. DE ARCOS S/C LTDA	6.233,00	0,00	6.233,00
2386	27/11/2012	02000.04.122.0003.2.011.339039.33	VIVO - TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A	43,55	0,00	43,55
2537	03/12/2012	08001.10.301.0026.2.070.339032.00	OXIGENIO CAMPANHA LTDA - ME	1.620,00	0,00	1.620,00
2642	03/12/2012	04003.12.361.0188.2.027.339030.04	MARIA ANTONIA RIBEIRO	1.110,00	0,00	1.110,00
2551	19/12/2012	09002.08.244.0035.2.180.339048.00	OSWALDO LUIZ DOS SANTOS	1.100,00	0,00	1.100,00
2666	28/12/2012	02000.04.122.0003.2.009.339039.05	DIRETRIZ INFORMATICA LTDA	5.623,20	0,00	5.623,20
206	15/05/2012	03001.17.122.0030.2.096.339036.00	TECLA INFORMATICA LTDA	600,00		600,00
900659	31/12/2012	03001.17.122.0030.2.096.339030.00	AUTO POSTO CASSINO LTDA.		153,27	153,27
900663	31/12/2012	03001.17.122.0030.2.096.339030.00	AUTO POSTO CASSINO LTDA.		746,99	746,99
295	02/07/2012	03001.17.122.0030.2.096.339036.00	LIANA BARBOSA SEIXAS		1.050,00	1.050,00
605	31/12/2012	03001.17.122.0030.2.096.339039.00	MARIA CRISTINA FERREIRA		82,81	82,81
606	31/12/2012	03001.17.122.0030.2.096.339039.00	MARIA RITA DA SILVA & CIA LTDA-ME		709,48	709,48





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

RELAÇÃO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2012

A EXAMINAR

Fonte - SIACE/2012

Empenho		Classificação Orçamentária	Credor	Saldo de Restos a Pagar		
Número	Data			Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
900662	31/12/2012	03001.17.122.0030.2096.339039.00	ASSOC. COM. INDL. TURISMO E SERVIÇOS		261,17	261,17
900664	31/12/2012	03001.17.122.0030.2096.339039.00	MARIA CRISTINA FERREIRA		2,73	2,73
900665	31/12/2012	03001.17.122.0030.2096.339039.00	MARIA RITA DA SILVA & CIA LTDA-ME		451,68	451,68
900668	31/12/2012	03001.17.122.0030.2096.339039.00	KARLA DANITZA VELASQUES MACIEL		65,00	65,00
900660	31/12/2012	03001.17.512.0031.2098.339030.00	AUTO POSTO CASSINO LTDA.		577,14	577,14
551	10/12/2012	03001.17.512.0031.2098.339039.00	FIBRAV FIBRA DE VIDRO DE LAMBARI LTDA.		1.144,00	1.144,00
595	26/12/2012	03001.17.512.0031.2098.339039.00	W2B PROJETOS ELETRÔNICOS, TELEF.		5.015,00	5.015,00
900661	31/12/2012	03001.17.512.0031.2099.339030.00	AUTO POSTO CASSINO LTDA.		312,59	312,59
TOTAL				777.927,90	299.652,48	1.077.580,38





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



Comunicado de Inspeção n. 002/2018

**De: Diretoria de Controle Externo dos Municípios-DCEM/
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios-1ª CFM
Para: Prefeitura Municipal de Lambari**

A/C Senhor Sérgio Teixeira – Prefeito Municipal

Belo Horizonte, 21 de março de 2018.

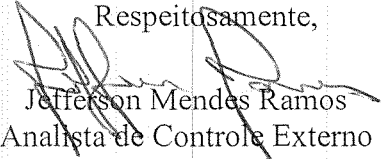
Senhor Prefeito,

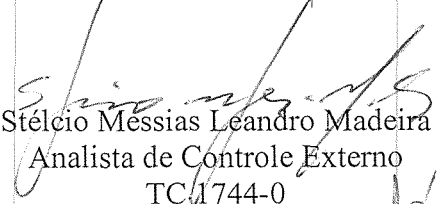
Com a finalidade de subsidiar a execução da inspeção extraordinária em curso nesse Município, solicita-se que sejam providenciados os documentos/informações a seguir discriminados:

1. Lei municipal instituidora do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais e suas atualizações, vigente a partir do exercício de 2012, acompanhada dos respectivos anexos onde são discriminadas as competências dos respectivos cargos (efetivos e comissionados);
2. Relatório de Visita n. 67.192, emitido em 07/05/2013 pela empresa Diretriz Informática Ltda. (espelho em anexo), no qual foi realizada análise dos setores de tributação e tesouraria desta Prefeitura, à época.

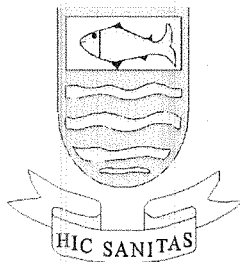
Solicitamos que, caso tais documentos não sejam encontrados, a solicitação disposta no presente Comunicado seja respondida formalmente junto à Equipe de Inspeção.

Respeitosamente,


Jefferson Mendes Ramos
Analista de Controle Externo
TC 1658-3


Stélcio Messias Leandro Madeira
Analista de Controle Externo
TC 1744-0

Beuché
27/03/18
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

Rua Tiradentes, 165 - Centro -Lambari – MG

Cep: 37480-000 Tel/Fax: (35) 3271- 4017

CNPJ: 17877200/0001-20



Ofício nº: 03/2018

Data: 23/03/2018

Assunto: Resposta à solicitação

Prezados Senhores:

GUILHERME SILVA DO AMARAL, Diretor Financeiro da Prefeitura de Lambari, em atendimento a r. solicitação verbal, feita em 22/03/2018, pelos Ilustres Representantes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, vem, respeitosamente, informar que os Extratos Bancários do exercício financeiro do ano de 2012 encontram-se arquivados em uma sala denominada "arquivo morto" da Prefeitura, em local de difícil acesso, com muito pó, em total estado insalubre.

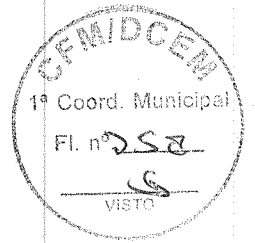
Dessa forma torna-se inviável conseguir apresentar os já acima mencionados documentos dentro do tempo ofertado.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Guilherme Silva do Amaral
Diretor Financeiro

Administração 2009/2012



Nome: **Marcos Antonio de Rezende**

CPF: 283.091.036-20

RG:

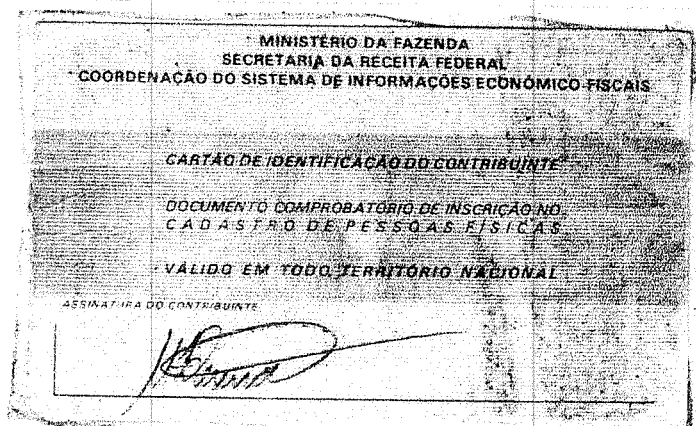
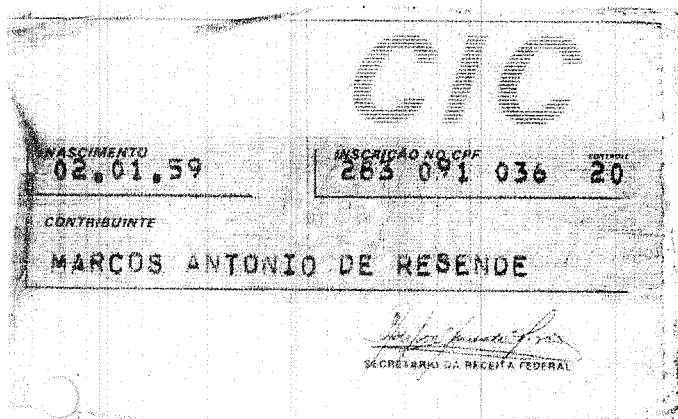
Residência: Rua: João Modesto Pereira, nº 250

Lavrinha

Lambari - MG – 37.480.000

Cargo: **Prefeito Municipal de Lambari**

Período de Gestão: 01/01/2009 até 31/12/2012



PIS - 1.078.993703-1
Rua João Modesto Pereira, 250
Bairro Lavrinha - Lambari - MG

Termo de posse do Prefeito e Vice-Prefeito

AO primeiro dia de janeiro de 2009, às 21:00h, em sessão solene no Cade do Lago em Lambari, foram empossados o senhor Prefeito Marco Antônio Leynde e a senhora Vice-Prefeita Dirce Melo, eleitos no pleito de 03 de outubro de 2008. Após prestarem o compromisso constitucional, assinam o presente termo de posse, juntamente com os Vereadores.

Asser Dirce Melo
Giltel Augusto dos Reis
Família: Agostini
Rodrigues
Rosa de 65



Administração 2009/2012



Nome: Farid Massafra

CPF: 060.470.686-34

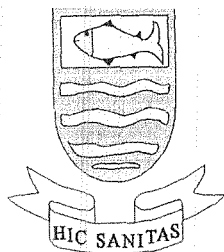
RG: 681.579 SSP/MG

Residência: Rua Dr. Souza Lima, nº 111, Centro

Lambari - MG – 37.480.000

Cargo: Diretor Financeiro

Período de Gestão: de 02/02/2009 à 31/12/2012.



Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 - CEP.: 37.480-000 - Minas Gerais

Tele/Fax: o(xx)35 - 3271 - 4000



PORTARIA Nº 002 DE 01 DE JANEIRO DE 2009

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

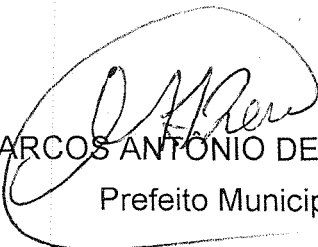
O Prefeito Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Lambari,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FARID MASSAFERA**, portador da Carteira de Identidade Nº M-334143 - SSPMG, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Financeiro**, a partir de 01 (primeiro) de Janeiro de 2009, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 003/1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

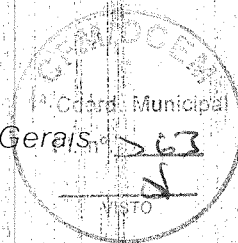
Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de Janeiro de 2009.


MARCOS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal



HIC SANITAS

Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 - CEP.: 37.480-000 - Minas Gerais
Tele/Fax: 0(xx)35 - 3271 - 4000



PORTARIA Nº 37, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

Designa Servidor para Responder pelas Funções da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lambari e Contem Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe combinado o artigo 129, inciso IX e alínea 'a' do inciso II do artigo 152 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Farid Massafra, ocupante do cargo de Diretor Financeiro para responder pelas funções de Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Lambari, podendo o mesmo praticar todos os atos de atribuição da função.

Art. 2º - O servidor designado no art. 1º desta Portaria deverá assinar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, as transações bancárias pertinentes, a movimentação financeira da Prefeitura Municipal e todos os documentos correlatos às atribuições da função.

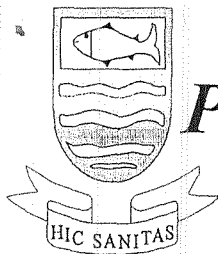
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23 de setembro de 2009.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Lambari, aos 29 de outubro de 2009, 108ª da emancipação
Político-Administrativa.

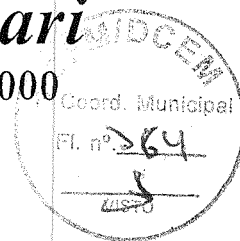

Marcos Antônio de Resende
Prefeito Municipal


Ronaldo de Paula Alves
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais



PORTARIA RH/DP Nº 847/2.012

“Exonera os Servidores ocupante do Cargo de Provimento em Comissão.”

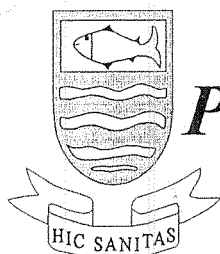
O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como art. 6 da Lei complementar Municipal nº. 003 de 23/05/97.

RESOLVE:

Art. 1º.- Exonerar dos respectivos Cargos de Provimento em Comissão, a que se refere a Lei Complementar Municipal nº 003 de 23/05/1997 anexo I, a partir de 31/12/2.012, os seguintes servidores:

I - **Estefânia Aparecida Coelho**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete**, nomeada pela Portaria nº 718 de 05/04/2012.

II - **Cleber Couto**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete**, nomeado pela Portaria nº 798 de 07/08/2.012.



Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000

Estado de Minas Gerais



III - **Rita de Cassia Matos**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de imprensa**, nomeada pela Portaria nº 843 de 31/10/2012.

IV – **Jose Augusto Carvalho Gomes de Souza**, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico**, nomeado pela Portaria nº 745 de 05/06/2012.

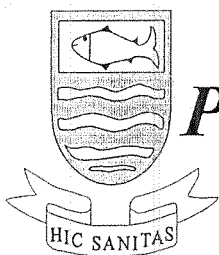
V - **Farid Massafera**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Finanças**, nomeado pela Portaria nº 002 de 01/01/2.009.

VI - **Cláudio Correa de Souza**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Obras**, nomeado pela Portaria nº 333 de 30/12/2.009.

VII – **Jose de Moura da Fonseca Reis**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Agricultura**, nomeado pela Portaria nº 006 de 01/01/2.012.

VIII - **Paulo Sergio da Cruz**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Saúde**, nomeado pela Portaria nº 427 de 05/05/2.010.

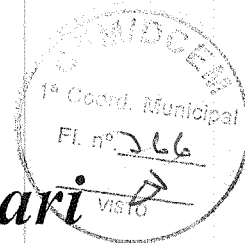
IX – **Jennifer Araújo Bacha**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Saúde**, nomeada pela Portaria nº 506 de 29/10/2.010.



Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000

Estado de Minas Gerais



X – **Monica Regina Tucci Coutinho**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor Tesoureiro**, nomeada pela Portaria nº 797 de 07/08/2.012.

XI - **Elizam Jose de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Parques e Jardins**, nomeado pela Portaria nº 355 de 01/02/2.010.

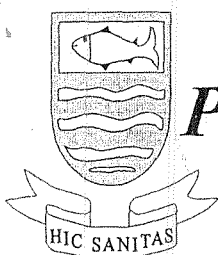
XII - **Manoel Carlos da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Fiscal de Obras**, nomeado pela Portaria nº 747 de 05/06/2.012.

XIII - **Alexandre Gonçalves Manuel**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Serviço**, nomeado pela Portaria nº 713 de 04/04/2.012.

XIV - **Debora Maria Plinio Mendes**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Serviço**, nomeada pela Portaria nº 726 de 16/04/2.012.

XV - **Denise dos Santos Cizotto**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Serviço**, nomeada pela Portaria nº 746 de 05/06/2.012.

XVI - **Eduardo Giovani Marciano**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Serviço**, nomeado pela Portaria nº 711 de 02/04/2.012. (U)



Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000

Estado de Minas Gerais



XVII - Ernani Peres Cardoso, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Serviço**, nomeado pela Portaria nº 727 de 18/04/2.012.

XVIII - Marci Meire Pereira, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Serviço**, nomeada pela Portaria nº 769 de 02/07/2.012.

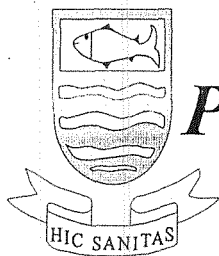
XIX - Rafaela da Silva Tomaz, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Serviço**, nomeada pela Portaria nº 703 de 03/03/2.012.

XX - Aurea de Fátima Santoro dos Reis, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Encarregada de Serviço**, nomeada pela Portaria nº 779 de 06/07/2.012.

XXI - Isadora Tucci Damasceno Paz, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Encarregada de Serviço**, nomeada pela Portaria nº 690 de 06/02/2.012.

XXII - Jonathan Moreira Dias, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Encarregado de Serviço**, nomeado pela Portaria nº 780 de 06/07/2.012.

XXIII - Nubya Renata Ferreira, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Encarregada de Serviço**, nomeada pela Portaria nº 679 de 06/01/2.012.



Prefeitura Municipal de Lambari

**Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais**



XIV - Rafael Luiz dos Reis, ocupante do Cargo de Provimto em Comissão de Encarregado de Serviço, nomeado pela Portaria nº 771 de 02/07/2.012.

XXV - Vithoria Aparecida Duarte, ocupante do Cargo de Provimto em Comissão de Encarregada de serviço, nomeada pela Portaria nº 689 de 06/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 14 de dezembro de 2.012.

Estefânia Aparecida Coelho
Chefe de Gabinete

Marcos Antônio de Resende
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 14 de dezembro de 2.012.



Prefeitura Municipal de Lambari

***Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais***



Termo de Posse

Aos primeiro dias do mês de janeiro de dois mil e nove, compareceu no Setor de Recursos Humanos e Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lambari-MG., o Sr. **FARID MASSAFERA**, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado na rua Dr. Souza Lima, nº111, Bairro Centro em Lambari –MG., nomeado pela Portaria nº 02 de 01/01/2009, para o cargo de Provimento em comissão de **Diretor Financeiro**, constante no anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 003 de 23/05/1997, a partir de 01/01/2009.

A qual lhe foi dada posse sob o compromisso de exercer fielmente com probidade e responsabilidade os deveres do cargo no qual entra em exercício nesta data. O presente termo vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Lambari, 1 de janeiro de 2009.

“ Empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Financeiro”

Marco Antônio de Resende
Prefeito Municipal



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua Doutor Souza Lima, 117 - Centro - Lambari - MG
Fone/Fax: (35) 3271-1056
Ligação Gratuita 0800-352808

CONTA DE ÁGUA E ESGOTO



FARID MASSAFERA				MÊS/ANO: 01/2009	
RUA DR. SOUZA LIMA 111 CENTRO - L 37480-000 LAMBARI MG ROTA: A-1-2020 DA AG.001/2245				Nº GUIA 00136012009-9	
CÓD. LIGAÇÃO: 00136-2 ID. ELETRÔNICO: 2011360A				CATEGORIA/QUANTIDADE	
				1 0 0 0	
DESCRIÇÃO				VALOR	
TARIFA DE AGUA				18,60	
TARIFA DE ESGOTO				5,58	
DATA LEITURA ANTERIOR 03/12/2008		DATA LEITURA ATUAL 07/01/2009		VENCIMENTO 15/02/2009	
VALOR A PAGAR R\$ 24,18					
LEITURA ANTERIOR 2784 m³		LEITURA ATUAL 2785 m³		CONSUMO REAL 1 m³	
				CONSUMO FATURADO MINIMO m³	
MÉDIA 2 m³					
Nº DO HIDRÔMETRO A80N966110		VAZÃO CARACTERÍSTICA 3 m³		DIÂMETRO 1/2"	
DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1994					
OCORRÊNCIA:					
DADOS DOS 6 ÚLTIMOS MESES				MENSAGEM	
MÊS	CONSUMO	Nº DIAS	MÉDIA/DIA M³	RECLAMACOES ANTES DO VENCIMENTO DA CONTA	
12/2008	1	28	0,04	USUÁRIOS EM "DEBITO AUTOMÁTICO" IRÃO PAGAR ATÉ DIA 06	
11/2008	3	30	0,10	0800-0352808 SO P/INFORMAR: VAZAMENTO, PAGTO. S/DEV	
10/2008	1	32	0,03	DUVIDAS IR PESSOALMENTE NO SAAE	
09/2008	1	29	0,03		
08/2008	1	33	0,03		
07/2008	1	29	0,03		
Parâmetro de qualidade de água, Decreto, Federal 5449/2005.			Período da análise: 01/12/2008 a 31/12/2008		
Parâmetro (1)	Unidade (1)	VMP (1)	Total de análises realizadas	Valor médio detectado	
pH		6,0 a 9,5	211	6,69	
Turbidez	UT	5,0	211	0,76	
Fluor	mg/L	0,60 a 1,00	210	0,77	
Cloro Residual	mg/L	min. 0,20	211	0,81	
Coliformes Totais	-	Ausência	14	-	

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUÁRIO

FARID MASSAFERA		01/2009	
RUA DR. SOUZA LIMA 111 CENTRO - L LAMBARI MG CEP: 37480-000 ROTA: A-1-2020 DA AG.001/2245		MÊS/ANO: 00136012009-9	
CÓD. LIGAÇÃO: 00136-2		Nº GUIA	
VENCIMENTO 15/02/2009		CATEGORIA/QUANTIDADE	
		1 0 0 0	
VALOR A PAGAR R\$ 24,18			
DEBITO AUTOMATICO			



BANCO DO BRASIL S. A.
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
INSCRIÇÃO NO PASEP

CÓDIGO

10039218101

NOME DO SERVIDOR (PARTICIPANTE DO FUNDO)

FARID MASSAFERA

DATA DO NASCIMENTO

10/03/51

SEXO

MASCULINO

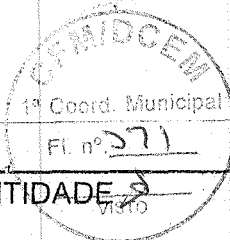
☒

FEMININO

☐

ATENÇÃO:

SÓ É VÁLIDO COM O CARIMBO DA ENTIDADE EMPREGADORA (IN-
CLUSIVE CGC, PARA AS QUE TIVEREM REGISTRO), NO VERSO,
E COM A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



CARIMBO DA ENTIDADE

17176033/001

062 11997 009

Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais

Rua Curitiba, 500

BELO HORIZONTE — MG.

NASCIMENTO

10.03.51

INSCRIÇÃO NO CPF

060 470 686

CONTROLE

34

CONTRIBUINTE

FARID MASSAFERA

Antônio Carlos de Faria
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Antônio Carlos de Faria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FARID MASSAFERA

DATA DE NASCIMENTO 10/03/51 N.º INSCRIÇÃO 84626402/05 D.V. ZONA 221 SEÇÃO 0004

MUNICÍPIO / UF
POCO FUNDO / MG DATA DE EMISSÃO 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE
Antônio Carlos de Faria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
Antônio Carlos de Faria



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
9ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

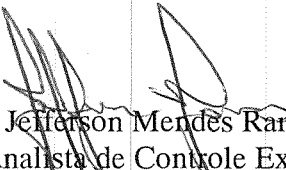


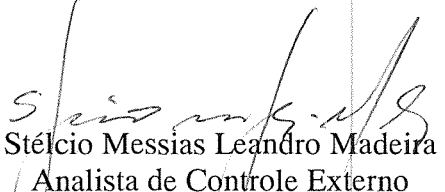
TERMO DE ENCERRAMENTO DE INSPEÇÃO

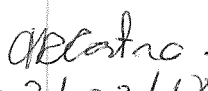
Cumprindo determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, os servidores Jefferson Mendes Ramos, TC 1658-3, e Stélcio Messias Leandro Madeira, TC 1744-0, Analistas de Controle Externo, designados para procederem à inspeção na Prefeitura Municipal de Lambari, terminam seus trabalhos e neste ato devolvem à Administração a documentação solicitada.

Finda a auditoria, lavra o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Lambari, 23 de março de 2018.


Jefferson Mendes Ramos
Analista de Controle Externo
TC 1658-3


Stélcio Messias Leandro Madeira
Analista de Controle Externo
TC 1744-0


23/03/18
Tatiane Ayres de Castro
Controle Interno
Prefeitura Municipal de Lambari

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47



Despesas Processadas

Classificação:		02.001.001.04.122.0002.2004.0000.3.1.90.13.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1954	26/09/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	2.400,00
2603	21/12/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	2.601,60
Subtotal:				5.001,60
Classificação:		02.001.001.04.122.0002.2005.0000.3.1.90.11.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2672	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	23.070,36
Subtotal:				23.070,36
Classificação:		02.002.000.04.122.0003.1005.0000.4.4.90.52.02		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1536	23/07/2012	CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA	Próprio	2.870,00
Subtotal:				2.870,00
Classificação:		02.002.000.04.122.0003.2009.0000.3.1.90.11.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2673	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	22.546,28
Subtotal:				22.546,28
Classificação:		02.002.000.04.122.0003.2009.0000.3.1.90.13.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1264	27/06/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	7.974,45
1513	23/07/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	7.502,91
1928	27/08/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	6.798,15
1955	26/09/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	6.998,13
2035	27/08/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	505,02
2280	29/10/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	7.563,67
2293	31/10/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	292,98
2372	28/11/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	6.423,45

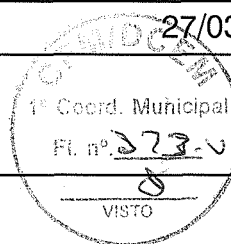
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47



2483	30/11/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	4.028,39
2604	21/12/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	1.792,63
2605	21/12/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	3.903,68
2693	21/12/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	3.630,74

Subtotal: 57.414,20

Classificação:		02.002.000.04.122.0003.2009.0000.3.1.91.13.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1273	27/06/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCI DE LAMBARI	Próprio	13.242,17
1523	23/07/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCI DE LAMBARI	Próprio	13.339,25
1937	31/08/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCI DE LAMBARI	Próprio	13.071,89
1949	30/09/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCI DE LAMBARI	Próprio	12.810,95
2256	31/10/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCI DE LAMBARI	Próprio	11.914,16
2361	30/11/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCI DE LAMBARI	Próprio	12.123,51
2473	01/12/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCI DE LAMBARI	Próprio	12.729,37
2594	26/12/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCI DE LAMBARI	Próprio	11.930,44
2692	26/12/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCI DE LAMBARI	Próprio	7.258,26

Subtotal: 108.420,00

Classificação:		02.002.000.04.122.0003.2009.0000.3.3.90.30.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1112	11/06/2012	DISTRIBUIDORA ULTIMAX LTDA. - ME	Próprio	6.691,31
1565	25/07/2012	CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA	Próprio	547,35
1635	07/08/2012	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DI REZENDE	Próprio	377,72
1636	07/08/2012	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DI REZENDE	Próprio	57,90
1825	07/08/2012	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DI REZENDE	Próprio	745,20

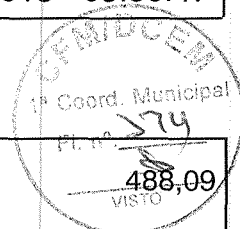
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47



1826	07/08/2012	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DI REZENDE	Próprio	488,09
1827	07/08/2012	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DI REZENDE	Próprio	223,50
1828	07/08/2012	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DI REZENDE	Próprio	768,70
1829	07/08/2012	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DI REZENDE	Próprio	655,70
1922	07/08/2012	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DI REZENDE	Próprio	3.600,00
Subtotal:				14.155,47
Classificação:		02.002.000.04.122.0003.2009.0000.3.3.90.36.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
20	02/01/2012	EVALDO ANTONIO GORGULHO	Próprio	530,90
Subtotal:				530,90
Classificação:		02.002.000.04.122.0003.2009.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1199	21/06/2012	KARLA DANITZA VELASQUEZ MACIEL	Próprio	278,40
1330	02/07/2012	EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA. LTDA.	Próprio	3.920,00
1851	20/09/2012	COPYGERAIS COMERCIO DIGITAL LTDA	Próprio	17,96
2115	25/10/2012	DIRETRIZ INFORMATICA LTDA	Próprio	25.641,94
2666	28/12/2012	DIRETRIZ INFORMATICA LTDA	Próprio	5.623,20
626	04/04/2012	CELSO MAGNO MOTA	Próprio	1.800,00
691	20/04/2012	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA	Próprio	3.432,00
901079	21/11/2012	TELEMAR NORTE LESTE S/A	Próprio	59,23
901080	21/11/2012	TELEMAR NORTE LESTE S/A	Próprio	132,29
901081	21/11/2012	TELEMAR NORTE LESTE S/A	Próprio	77,25
901136	17/12/2012	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	Próprio	48,72
901143	17/12/2012	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	Próprio	128,59
901148	11/12/2012	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	Próprio	25,07
901150	05/12/2012	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	Próprio	5.430,02
95	02/01/2012	COPYGERAIS COMERCIO DIGITAL LTDA	Próprio	1.333,04

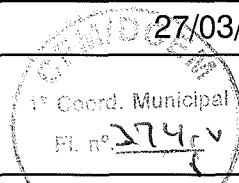
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47



Subtotal:				VISTO	47.947,71
Classificação:		02.002.000.04.122.0003.2010.0000.3.3.90.30.00			
Empenho	Data	Favorecido	Recurso		
72	02/01/2012	AUTO POSTO CASSINO LTC	Próprio		1.089,66
Subtotal:					1.089,66
Classificação:		02.002.000.04.122.0003.2010.0000.3.3.90.39.00			
Empenho	Data	Favorecido	Recurso		
901078	19/11/2012	TELEMAR NORTE LESTE S/	Próprio		144,37
Subtotal:					144,37
Classificação:		02.002.000.04.122.0003.2011.0000.3.3.90.30.00			
Empenho	Data	Favorecido	Recurso		
71	02/01/2012	AUTO POSTO CASSINO LTC	Próprio		121,38
Subtotal:					121,38
Classificação:		02.002.000.04.122.0003.2011.0000.3.3.90.39.00			
Empenho	Data	Favorecido	Recurso		
2386	27/11/2012	VIVO - TELECOMUNICACOE DE SAO PAULO S.A	Próprio		43,55
2542	21/11/2012	TELEMAR NORTE LESTE S/	Próprio		803,30
Subtotal:					846,85
Classificação:		02.002.000.04.122.0003.2012.0000.3.3.90.47.00			
Empenho	Data	Favorecido	Recurso		
1106	05/06/2012	ASSOCIAÇÃO DE INT.REG.D C.TUR.DAS AGUAS	Próprio		500,00
Subtotal:					500,00
Classificação:		02.002.000.04.128.0003.2013.0000.3.1.90.11.00			
Empenho	Data	Favorecido	Recurso		
2691	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio		8.167,26
Subtotal:					8.167,26
Classificação:		02.002.000.09.272.0004.2015.0000.3.1.90.01.02			
Empenho	Data	Favorecido	Recurso		
2674	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio		58.603,96
Subtotal:					58.603,96
Classificação:		02.002.000.09.272.0004.2015.0000.3.1.90.03.02			
Empenho	Data	Favorecido	Recurso		
2675	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio		19.078,27

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47



				Subtotal:	19.078,27
Classificação:	02.003.001.04.123.0003.2017.0000.3.1.90.11.00				
Empenho	Data	Favorecido	Recurso		
2631	27/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio		1.039,12
				Subtotal:	1.039,12
Classificação:	02.003.001.04.123.0006.2018.0000.3.1.90.11.00				
Empenho	Data	Favorecido	Recurso		
2630	27/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio		1.854,53
				Subtotal:	1.854,53
Classificação:	02.003.001.04.129.0007.2019.0000.3.1.90.11.00				
Empenho	Data	Favorecido	Recurso		
2629	27/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio		8.795,18
				Subtotal:	8.795,18
Classificação:	02.003.001.28.843.0000.2020.0000.4.6.90.71.00				
Empenho	Data	Favorecido	Recurso		
900996	31/08/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio		22.318,44
900997	30/09/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio		22.318,44
900998	31/08/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio		5.579,61
900999	30/09/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio		5.579,61
				Subtotal:	55.796,10
Classificação:	02.004.001.12.361.0009.2021.0000.3.1.90.04.00				
Empenho	Data	Favorecido	Recurso		
2593	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	FUNDEB		72.832,51
				Subtotal:	72.832,51
Classificação:	02.004.001.12.361.0009.2021.0000.3.1.90.11.00				
Empenho	Data	Favorecido	Recurso		
2628	27/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	FUNDEB		80.218,37
				Subtotal:	80.218,37
Classificação:	02.004.001.12.361.0009.2021.0000.3.1.90.13.00				
Empenho	Data	Favorecido	Recurso		
1956	26/09/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	FUNDEB		7.295,30
2486	30/11/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	FUNDEB		6.275,62

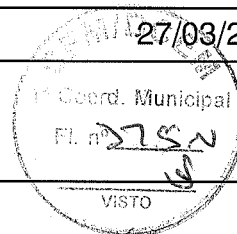
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47



2607	21/12/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO	FUNDEB	7.432,98
Subtotal:				21.003,90
Classificação:		02.004.001.12.361.0009.2021.0000.3.1.91.13.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2363	30/11/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAMBARI	FUNDEB	12.764,87
2533	01/12/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAMBARI	FUNDEB	12.599,62
2596	26/12/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAMBARI	FUNDEB	12.840,67
Subtotal:				38.205,16
Classificação:		02.004.001.12.361.0009.2022.0000.3.1.90.04.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2592	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	FUNDEB	23.347,32
Subtotal:				23.347,32
Classificação:		02.004.001.12.361.0009.2022.0000.3.1.90.11.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2685	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	FUNDEB	25.950,02
Subtotal:				25.950,02
Classificação:		02.004.001.12.361.0009.2022.0000.3.1.90.13.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1958	26/09/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO	FUNDEB	2.564,75
2608	21/12/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO	FUNDEB	2.285,56
Subtotal:				4.850,31
Classificação:		02.004.001.12.361.0009.2022.0000.3.1.91.13.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2365	30/11/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAMBARI	FUNDEB	4.543,64
2597	26/12/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAMBARI	FUNDEB	4.549,16
Subtotal:				9.092,80
Classificação:		02.004.001.12.365.0009.2182.0000.3.1.90.04.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2591	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	FUNDEB	34.735,35
Subtotal:				34.735,35
Classificação:		02.004.001.12.365.0009.2182.0000.3.1.90.11.00		

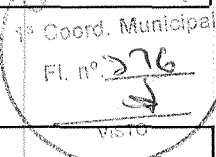
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47



Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2677	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	FUNDEB	45.758,64
Subtotal:				45.758,64
Classificação:		02.004.001.12.365.0009.2182.0000.3.1.90.13.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1957	26/09/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	FUNDEB	3.105,98
2487	30/11/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	FUNDEB	2.925,00
Subtotal:				6.030,98
Classificação:		02.004.001.12.365.0009.2182.0000.3.1.91.13.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2364	30/11/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAMBARI	FUNDEB	7.277,48
Subtotal:				7.277,48
Classificação:		02.004.001.12.365.0009.2183.0000.3.1.90.04.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2590	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	FUNDEB	23.989,01
Subtotal:				23.989,01
Classificação:		02.004.001.12.365.0009.2183.0000.3.1.90.11.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2678	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	FUNDEB	18.407,61
Subtotal:				18.407,61
Classificação:		02.004.001.12.365.0009.2183.0000.3.1.90.13.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1959	26/09/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	FUNDEB	2.391,36
2489	30/11/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	FUNDEB	2.182,66
2609	21/12/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	FUNDEB	2.290,66
Subtotal:				6.864,68
Classificação:		02.004.001.12.365.0009.2183.0000.3.1.91.13.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2366	30/11/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAMBARI	FUNDEB	3.264,24
2598	26/12/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAMBARI	FUNDEB	3.264,24
Subtotal:				6.528,48

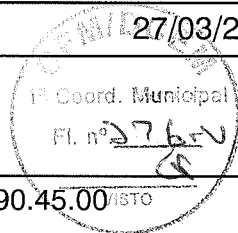
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47

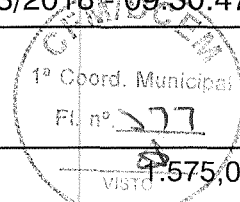


Classificação:		02.004.001.12.367.0188.2082.0000.3.3.90.45.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2327	07/12/2012	APAE-ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO	FUNDEB	17.000,00
Subtotal:				17.000,00
Classificação:		02.004.002.12.365.0010.2023.0000.3.3.90.30.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1061	29/05/2012	MOEMA COMERCIAL LTDA.	Próprio	3.724,10
Subtotal:				3.724,10
Classificação:		02.004.002.12.365.0010.2023.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1914	26/09/2012	EDITORA POSITIVO LTDA.	Próprio	5.313,75
308	23/02/2012	EDITORA POSITIVO LTDA.	Próprio	52.576,88
53	02/01/2012	T & T INTERNET LTDA	Próprio	150,00
901094	01/12/2012	TELEMAR NORTE LESTE S/	Próprio	132,48
901095	01/12/2012	TELEMAR NORTE LESTE S/	Próprio	142,39
901176	21/12/2012	TELEMAR NORTE LESTE S/	Próprio	147,89
901177	21/12/2012	TELEMAR NORTE LESTE S/	Próprio	167,47
Subtotal:				58.630,86
Classificação:		02.004.003.12.122.0003.1011.0000.4.4.90.52.02		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1683	23/08/2012	INFORMATICA .COM LTDA - EPP	Próprio	12.075,00
1685	23/08/2012	C&N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. ME	Próprio	1.715,00
Subtotal:				13.790,00
Classificação:		02.004.003.12.122.0003.2024.0000.3.1.91.13.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2599	26/12/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAMBARI	Próprio	560,23
Subtotal:				560,23
Classificação:		02.004.003.12.122.0003.2024.0000.3.3.90.14.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2633	03/12/2012	ROBERTO CARLOS GREGATTI	Próprio	40,00
Subtotal:				40,00
Classificação:		02.004.003.12.122.0003.2024.0000.3.3.90.30.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1060	30/05/2012	MOEMA COMERCIAL LTDA.	Próprio	20.250,30

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012	Município : LAMBARI	27/03/2018 09:30:47
------------------	---------------------	---------------------



1128	13/06/2012	LOGOS PAPELARIA LTDA	Próprio	5.575,00
911	18/05/2012	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DI REZENDE	Próprio	5.000,00
912	18/05/2012	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DI REZENDE	Próprio	1.510,00
913	18/05/2012	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DI REZENDE	Próprio	570,00
Subtotal:				28.905,30
Classificação:		02.004.003.12.122.0003.2024.0000.3.3.90.36.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
414	29/02/2012	ELIZABETH DE PAULA SIMOES GUERRA	Próprio	981,81
415	29/02/2012	ELIZABETH DE PAULA SIMOES GUERRA	Próprio	872,72
Subtotal:				1.854,53
Classificação:		02.004.003.12.122.0003.2024.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
134	16/01/2012	T & T INTERNET LTDA	Próprio	430,00
901092	01/12/2012	TELEMAR NORTE LESTE S/	Próprio	204,37
901097	01/12/2012	TELEMAR NORTE LESTE S/	Próprio	178,21
901172	21/12/2012	TELEMAR NORTE LESTE S/	Próprio	151,39
901175	21/12/2012	TELEMAR NORTE LESTE S/	Próprio	268,50
91	02/01/2012	COPYGERAIS COMERCIO DIGITAL LTDA	Próprio	1.191,72
Subtotal:				2.424,19
Classificação:		02.004.003.12.361.0188.2026.0000.3.3.90.14.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2632	03/12/2012	JOAQUIM RIBEIRO DE PAIV	Próprio	40,00
Subtotal:				40,00
Classificação:		02.004.003.12.361.0188.2026.0000.3.3.90.30.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
70	02/01/2012	AUTO POSTO CASSINO LTC	Próprio	2.785,85
Subtotal:				2.785,85
Classificação:		02.004.003.12.361.0188.2027.0000.3.1.90.11.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2627	27/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	3.178,68
Subtotal:				3.178,68
Classificação:		02.004.003.12.361.0188.2027.0000.3.3.90.30.00		

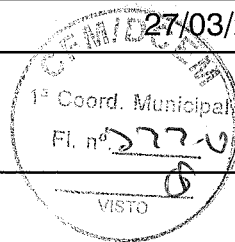
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47



Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2642	03/12/2012	MARIA ANTONIA RIBEIRO	Próprio	1.110,00
Subtotal:				1.110,00
Classificação:		02.004.003.12.361.0188.2027.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
105	12/01/2012	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	Próprio	1.790,00
901153	13/12/2012	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	Próprio	164,20
901154	13/12/2012	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	Próprio	253,92
901171	05/12/2012	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	Próprio	4.112,79
Subtotal:				6.320,91
Classificação:		02.004.004.13.391.0013.2031.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
472	15/03/2012	MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA & C	Próprio	4.425,00
Subtotal:				4.425,00
Classificação:		02.004.004.13.391.0013.2174.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2062	04/09/2012	REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVE	Próprio	10.800,00
Subtotal:				10.800,00
Classificação:		02.004.005.12.122.0188.2035.0000.3.3.90.30.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1131	14/06/2012	SUPER ECONOMICO LTDA	Vinculado a Con	112,50
1132	14/06/2012	SUPER ECONOMICO LTDA	Vinculado a Con	16.667,71
Subtotal:				16.780,21
Classificação:		02.005.001.27.813.0014.1018.0000.4.4.90.52.02		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
473	16/03/2012	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Próprio	33.333,34
Subtotal:				33.333,34
Classificação:		02.005.001.27.813.0014.2041.0000.3.1.90.11.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2626	27/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	1.021,82
Subtotal:				1.021,82
Classificação:		02.005.001.27.813.0014.2041.0000.3.3.90.30.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 09:30:47

1ª Coord. Municipal
Fl. nº 78
8

835	04/05/2012	WR COMERCIO DE ARTIGO ESPORTIVOS	Próprio	2.640,00
837	04/05/2012	WR COMERCIO DE ARTIGO ESPORTIVOS	Próprio	9.250,00
Subtotal:				11.890,00
Classificação:		02.005.002.23.695.0015.2042.0000.3.1.90.04.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2589	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	1.868,19
Subtotal:				1.868,19
Classificação:		02.005.002.23.695.0015.2042.0000.3.1.90.11.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2679	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	16.145,61
Subtotal:				16.145,61
Classificação:		02.005.002.23.695.0015.2043.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1743	12/09/2012	EDMILSON GALVÃO DE ANDRADE	Próprio	8.000,00
1744	12/09/2012	BANDA LEX LUTHOR PRODUÇÃO DE EVENTOS LTD	Próprio	14.750,00
1874	11/09/2012	MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA & C	Próprio	39.500,00
Subtotal:				62.250,00
Classificação:		02.005.002.23.695.0015.2163.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2026	18/10/2012	REPUBLIKA EVENTOS LTDA	Próprio	6.933,33
Subtotal:				6.933,33
Classificação:		02.005.002.23.695.0015.2169.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1208	26/06/2012	ASSOCIAÇÃO DE HOTEIS, POUSADAS E SIMILAR	Próprio	15.000,00
Subtotal:				15.000,00
Classificação:		02.006.001.04.122.0016.2047.0000.3.1.90.11.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2625	27/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	2.819,03
Subtotal:				2.819,03
Classificação:		02.006.001.04.122.0016.2047.0000.3.3.90.36.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
60	02/01/2012	JOSE ARILDO DA SILVA	Próprio	484,18

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47



Subtotal:				484,18
Classificação:	02.006.001.04.122.0017.2046.0000.3.3.90.36.00			
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
61	02/01/2012	MANOELINA FERNANDES D FARIA	Próprio	435,53
Subtotal:				435,53
Classificação:	02.006.001.20.601.0017.2048.0000.3.1.90.11.00			
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2680	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	4.299,97
Subtotal:				4.299,97
Classificação:	02.007.001.04.122.0003.2049.0000.3.1.90.04.00			
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2588	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	23.892,62
Subtotal:				23.892,62
Classificação:	02.007.001.04.122.0003.2049.0000.3.1.90.11.00			
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2624	27/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	20.445,72
Subtotal:				20.445,72
Classificação:	02.007.001.04.122.0003.2049.0000.3.1.90.13.00			
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1265	27/06/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	9.109,13
1514	23/07/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	9.925,32
1915	30/08/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	259,48
2039	27/08/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	8.561,78
2279	29/10/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	9.127,33
2294	31/10/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	297,01
2373	28/11/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	7.666,06
2484	30/11/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	6.868,63
2606	21/12/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	7.555,45
Subtotal:				59.370,19
Classificação:	02.007.001.04.122.0003.2049.0000.3.1.91.13.00			

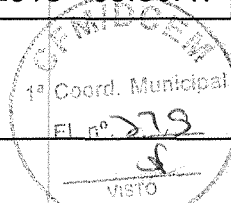
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47



Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1274	27/06/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCI DE LAMBARI	Próprio	14.815,92
1524	23/07/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCI DE LAMBARI	Próprio	14.387,91
1940	31/08/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCI DE LAMBARI	Próprio	14.347,86
2095	30/09/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCI DE LAMBARI	Próprio	16.792,82
2257	31/10/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCI DE LAMBARI	Próprio	18.049,62
2362	30/11/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCI DE LAMBARI	Próprio	13.105,04
2474	01/12/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCI DE LAMBARI	Próprio	13.506,96
2595	26/12/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCI DE LAMBARI	Próprio	13.388,80

Subtotal: 118.394,93

Classificação: 02.007.001.04.122.0003.2049.0000.3.3.90.30.00

Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1633	06/08/2012	PAGLIUCA'S COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS	Próprio	494,90
1998	06/08/2012	PAGLIUCA'S COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS	Próprio	1.639,40
628	04/04/2012	MM COMERCIO DE PEÇAS LTDA	Próprio	4.627,51
73	02/01/2012	AUTO POSTO CASSINO LTC	Próprio	10.276,44

Subtotal: 17.038,25

Classificação: 02.007.001.04.122.0003.2049.0000.3.3.90.36.00

Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2001	01/08/2012	EVALDO ANTONIO GORGULHO	Próprio	4.200,00

Subtotal: 4.200,00

Classificação: 02.007.001.04.122.0003.2049.0000.3.3.90.39.00

Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1075	30/05/2012	ROGERIO ROZENDO DA SILVEIRA & CIA LTDA	Próprio	5.750,00
901084	21/11/2012	TELEMAR NORTE LESTE S/	Próprio	166,18
901152	05/12/2012	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	Próprio	58,69

Subtotal: 5.974,87

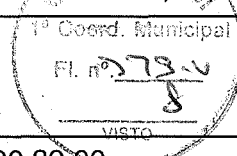
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47



Classificação:		02.007.001.04.122.0003.2175.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1863	13/08/2012	ASSOCIACAO DA MICROREGIAO DO CIRCUIT DA	Próprio	6.860,00
2059	24/09/2012	ASSOCIACAO DA MICROREGIAO DO CIRCUIT DA	Próprio	3.240,00
Subtotal:				10.100,00
Classificação:		02.007.001.04.122.0018.2051.0000.3.1.90.11.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2681	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	2.367,47
Subtotal:				2.367,47
Classificação:		02.007.001.15.451.0019.1024.0000.4.4.90.51.01		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1057	25/05/2012	MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA	Próprio	235.505,40
Subtotal:				235.505,40
Classificação:		02.007.001.15.451.0019.2052.0000.3.1.90.11.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2623	27/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	7.800,40
Subtotal:				7.800,40
Classificação:		02.007.001.15.451.0019.2053.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1341	03/07/2012	FAROL SINALIZAÇÃO VIARI, LTDA ME	Próprio	5.000,00
Subtotal:				5.000,00
Classificação:		02.007.001.15.452.0018.2054.0000.3.1.90.11.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2622	27/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	12.345,66
Subtotal:				12.345,66
Classificação:		02.007.001.15.452.0018.2054.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2119	30/10/2012	AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. ME	Próprio	8.250,00
62	02/01/2012	AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. ME	Próprio	604,64
Subtotal:				8.854,64
Classificação:		02.007.001.22.661.0022.1035.0000.3.3.90.36.00		

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47

1ª Coord. Municipal

Fl. Nº 280

VISTO

Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
248	31/01/2012	EUGÊNIO CARNEIRO RODRIGUES	Próprio	955,62
Subtotal:				955,62
Classificação:		02.007.001.26.782.0024.2062.0000.3.1.90.11.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2621	27/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	6.800,92
Subtotal:				6.800,92
Classificação:		02.007.001.26.782.0025.1038.0000.4.4.90.52.02		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1340	03/07/2012	FAROL SINALIZAÇÃO VIARI/ LTDA ME	Próprio	35.000,00
Subtotal:				35.000,00
Classificação:		02.007.001.26.782.0025.2063.0000.3.1.90.11.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2682	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	5.358,24
Subtotal:				5.358,24
Classificação:		02.007.001.26.782.0025.2063.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1862	13/08/2012	ASSOCIACAO DA MICROREGIAO DO CIRCUIT DA	Próprio	2.700,00
2058	24/09/2012	ASSOCIACAO DA MICROREGIAO DO CIRCUIT DA	Próprio	3.500,00
Subtotal:				6.200,00
Classificação:		02.008.001.10.301.0026.1098.0000.4.4.90.52.02		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1924	27/08/2012	FAM LTDA.	Próprio	2.680,00
Subtotal:				2.680,00
Classificação:		02.008.001.10.301.0026.1101.0000.4.4.90.52.02		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1689	27/08/2012	FAM LTDA.	Próprio	4.450,00
Subtotal:				4.450,00
Classificação:		02.008.001.10.301.0026.2067.0000.3.1.90.04.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2689	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	19.700,00
2690	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	15.120,69
Subtotal:				34.820,69

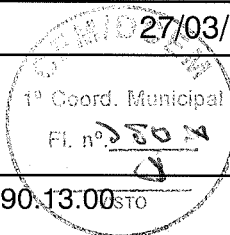
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47



Classificação:		02.008.001.10.301.0026.2067.0000.3.1.90.13.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1960	26/09/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	8.736,50
2004	27/08/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	28.307,09
2038	27/08/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	997,60
2040	27/08/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	9.160,76
2612	21/12/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	7.296,23
Subtotal:				54.498,18
Classificação:		02.008.001.10.301.0026.2069.0000.3.1.90.04.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2587	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	85.213,78
Subtotal:				85.213,78
Classificação:		02.008.001.10.301.0026.2069.0000.3.1.90.11.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2620	27/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	7.022,11
Subtotal:				7.022,11
Classificação:		02.008.001.10.301.0026.2069.0000.3.3.90.30.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
906	18/05/2012	JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Próprio	4.709,71
Subtotal:				4.709,71
Classificação:		02.008.001.10.301.0026.2069.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1999	01/10/2012	UNIMED DE SAO LOURENCO COOP.TRAB.MEDICO	Próprio	10.967,04
52	02/01/2012	T & T INTERNET LTDA	Próprio	170,00
853	07/05/2012	UNIMED DE SAO LOURENCO COOP.TRAB.MEDICO	Próprio	960,96
Subtotal:				12.098,00
Classificação:		02.008.001.10.301.0026.2070.0000.3.3.90.32.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2537	03/12/2012	OXIGENIO CAMPANHA LTD/ - ME	Próprio	1.620,00

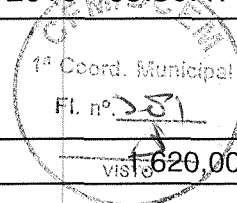
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 09:30:47



				Subtotal:	1.620,00
Classificação:	02.008.001.10.301.0026.2155.0000.3.1.90.04.00				
Empenho	Data	Favorecido	Recurso		
2586	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio		1.840,00
				Subtotal:	1.840,00
Classificação:	02.008.001.10.301.0026.2155.0000.3.1.90.11.00				
Empenho	Data	Favorecido	Recurso		
2683	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio		9.275,11
				Subtotal:	9.275,11
Classificação:	02.008.001.10.301.0026.2155.0000.3.3.90.30.00				
Empenho	Data	Favorecido	Recurso		
2055	26/09/2012	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Próprio		6.906,61
2117	26/09/2012	JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Próprio		5.016,80
410	28/02/2012	JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Próprio		300,00
439	05/03/2012	JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Próprio		78,00
881	11/05/2012	JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Próprio		1.574,92
882	11/05/2012	JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Próprio		1.503,00
883	11/05/2012	JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Próprio		13.367,83
				Subtotal:	28.747,16
Classificação:	02.008.001.10.301.0026.2155.0000.3.3.90.39.00				
Empenho	Data	Favorecido	Recurso		
1861	18/09/2012	PAGLIUCA'S COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS	Próprio		770,00
				Subtotal:	770,00
Classificação:	02.008.001.10.301.0026.2156.0000.3.1.90.04.00				
Empenho	Data	Favorecido	Recurso		
2579	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio		685,00
				Subtotal:	685,00
Classificação:	02.008.001.10.301.0026.2156.0000.3.1.90.11.00				
Empenho	Data	Favorecido	Recurso		
2684	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio		9.002,84
				Subtotal:	9.002,84

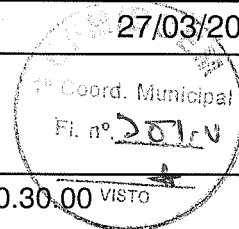
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47



Classificação:		02.008.001.10.301.0026.2156.0000.3.3.90.30.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1072	30/05/2012	EMIGE MATERIAS ODONTOLÓGICOS LTDA	Próprio	6.865,91
Subtotal:				6.865,91
Classificação:		02.008.001.10.301.0026.2156.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1872	18/09/2012	PAGLIUCA'S COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS	Próprio	910,00
Subtotal:				910,00
Classificação:		02.008.001.10.301.0026.2157.0000.3.1.90.04.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2585	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	13.462,25
Subtotal:				13.462,25
Classificação:		02.008.001.10.301.0026.2157.0000.3.1.90.11.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2619	27/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	14.313,20
Subtotal:				14.313,20
Classificação:		02.008.001.10.301.0026.2157.0000.3.3.90.30.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
813	03/05/2012	MED CENTER COMERCIAL LTDA	Próprio	18,90
Subtotal:				18,90
Classificação:		02.008.001.10.301.0026.2157.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
50	02/01/2012	T & T INTERNET LTDA	Próprio	170,00
Subtotal:				170,00
Classificação:		02.008.001.10.301.0026.2158.0000.3.1.90.04.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2580	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	4.667,87
Subtotal:				4.667,87
Classificação:		02.008.001.10.301.0026.2158.0000.3.1.90.11.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2618	27/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	9.853,33
Subtotal:				9.853,33
Classificação:		02.008.001.10.301.0026.2158.0000.3.3.90.30.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	

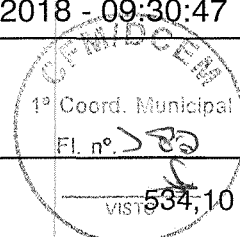
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47



910	18/05/2012	JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Próprio	534,10
Subtotal:				534,10
Classificação:		02.008.001.10.301.0026.2158.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
51	02/01/2012	T & T INTERNET LTDA	Próprio	170,00
Subtotal:				170,00
Classificação:		02.008.001.10.304.0026.2073.0000.3.1.90.04.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2578	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	1.370,00
Subtotal:				1.370,00
Classificação:		02.008.001.10.304.0026.2073.0000.3.1.90.11.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2617	27/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	1.040,51
Subtotal:				1.040,51
Classificação:		02.008.001.10.304.0026.2073.0000.3.1.90.13.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1961	26/09/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	336,27
2610	21/12/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACION. DO SEGURO SO	Próprio	297,02
Subtotal:				633,29
Classificação:		02.008.001.10.304.0026.2073.0000.3.1.91.13.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2601	26/12/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCI DE LAMBARI	Próprio	153,64
Subtotal:				153,64
Classificação:		02.008.001.10.305.0026.2074.0000.3.1.90.04.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2577	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	2.055,00
Subtotal:				2.055,00
Classificação:		02.008.001.10.305.0026.2074.0000.3.1.90.11.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2616	27/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	4.770,24
Subtotal:				4.770,24
Classificação:		02.008.001.10.305.0026.2074.0000.3.1.90.13.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	

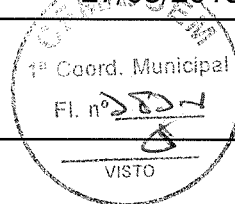
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47



2296	31/10/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO	Próprio	180,00
2611	21/12/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO	Próprio	445,53
Subtotal:				625,53
Classificação:		02.008.001.10.305.0026.2074.0000.3.1.91.13.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2602	26/12/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAMBARI	Próprio	742,54
Subtotal:				742,54
Classificação:		02.008.001.10.305.0026.2074.0000.3.3.90.36.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
674	18/04/2012	JOSE AUGUSTO PEREIRA RIBEIRO	Próprio	2.460,00
Subtotal:				2.460,00
Classificação:		02.008.002.10.122.0003.2075.0000.3.1.90.04.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2576	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	2.398,36
Subtotal:				2.398,36
Classificação:		02.008.002.10.122.0003.2075.0000.3.1.90.11.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2615	27/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	6.498,35
Subtotal:				6.498,35
Classificação:		02.008.002.10.122.0003.2075.0000.3.1.90.13.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1285	27/06/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO	Próprio	31.756,65
1518	23/07/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO	Próprio	31.408,66
2273	29/10/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO	Próprio	26.788,61
2295	31/10/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO	Próprio	135,50
2379	28/11/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO	Próprio	22.311,73
2695	21/12/2012	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO	Próprio	25.365,16
Subtotal:				137.766,31
Classificação:		02.008.002.10.122.0003.2075.0000.3.1.91.13.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47

1ª Coord. Municipal
Fl. nº 283

1280	27/06/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCI DE LAMBARI	Próprio	11.516,68
1530	23/07/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCI DE LAMBARI	Próprio	11.658,96
2002	31/08/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCI DE LAMBARI	Próprio	11.679,29
2092	30/09/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCI DE LAMBARI	Próprio	11.707,03
2263	31/10/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCI DE LAMBARI	Próprio	10.744,93
2368	30/11/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCI DE LAMBARI	Próprio	10.741,77
2479	01/12/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCI DE LAMBARI	Próprio	11.118,40
2600	26/12/2012	INSTITUTO DE PREVIDENCI DE LAMBARI	Próprio	10.675,04
Subtotal:				89.842,10
Classificação:		02.008.002.10.122.0003.2075.0000.3.3.90.36.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
137	16/01/2012	EDWANI PAPANDREA BORGES	Próprio	545,29
Subtotal:				545,29
Classificação:		02.008.002.10.122.0003.2075.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2173	26/11/2012	RADIOL.DE APOIO DIAG.DE ARCOS S/C LTDA	Próprio	6.233,00
2411	01/11/2012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	Próprio	2.982,82
2412	01/11/2012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	Próprio	2.982,82
2413	03/12/2012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	Próprio	2.982,82
2641	21/12/2012	TELEMAR NORTE LESTE S/	Próprio	232,48
56	02/01/2012	POUSADA ARCO-IRIS LTDA. ME	Próprio	540,00
601	04/04/2012	T & T INTERNET LTDA	Próprio	445,00
602	04/04/2012	T & T INTERNET LTDA	Próprio	485,00
606	04/04/2012	DATA SENSO LTDA	Próprio	3.870,00
89	02/01/2012	RADIOL.DE APOIO DIAG.DE ARCOS S/C LTDA	Próprio	974,00
901082	21/11/2012	TELEMAR NORTE LESTE S/	Próprio	414,53

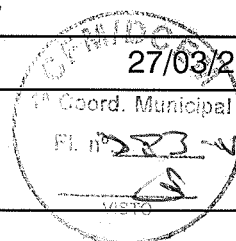
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47



901085	21/11/2012	TELEMAR NORTE LESTE S//Próprio	571,43
901086	21/11/2012	TELEMAR NORTE LESTE S//Próprio	719,91
901087	01/12/2012	TELEMAR NORTE LESTE S//Próprio	231,89
901088	01/12/2012	TELEMAR NORTE LESTE S//Próprio	378,99
901090	01/12/2012	TELEMAR NORTE LESTE S//Próprio	283,94
901091	01/12/2012	TELEMAR NORTE LESTE S//Próprio	100,50
901093	01/12/2012	TELEMAR NORTE LESTE S//Próprio	231,28
901096	05/12/2012	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Próprio	15,13
901135	17/12/2012	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Próprio	423,72
901137	23/11/2012	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Próprio	14,74
901149	05/12/2012	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Próprio	983,32
901173	21/12/2012	TELEMAR NORTE LESTE S//Próprio	276,09
901174	21/12/2012	TELEMAR NORTE LESTE S//Próprio	94,08
901178	06/11/2012	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Próprio	16,21
Subtotal:			26.483,70
Classificação: 02.008.002.10.122.0003.2159.0000.3.1.90.04.00			
Empenho	Data	Favorecido	Recurso
2575	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio 2.359,47
Subtotal:			2.359,47
Classificação: 02.008.002.10.122.0003.2159.0000.3.1.90.11.00			
Empenho	Data	Favorecido	Recurso
2614	27/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio 12.067,38
Subtotal:			12.067,38
Classificação: 02.008.002.10.122.0003.2159.0000.3.3.90.30.00			
Empenho	Data	Favorecido	Recurso
1357	05/07/2012	RETIFICA DE MOTORES STANDARD LTDA	Próprio 9.000,00
1359	05/07/2012	MOTORTECNICA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RE	Próprio 4.050,00
1362	05/07/2012	MOTORTECNICA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RE	Próprio 2.700,00
138	16/01/2012	AUTO POSTO CASSINO LTC	Próprio 8.881,48
Subtotal:			24.631,48
Classificação: 02.008.002.10.122.0003.2159.0000.3.3.90.39.00			
Empenho	Data	Favorecido	Recurso
1358	05/07/2012	RETIFICA DE MOTORES STANDARD LTDA	Próprio 3.038,00
1360	05/07/2012	MOTORTECNICA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RE	Próprio 2.500,00

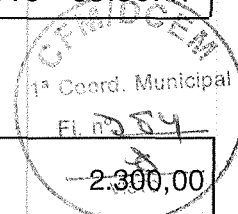
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47



1361	05/07/2012	MOTORTECNICA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RE	Próprio	2.300,00
Subtotal:				7.838,00
Classificação:		02.008.002.10.302.0026.2140.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1391	09/07/2012	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SÃO LO	Próprio	141.548,85
Subtotal:				141.548,85
Classificação:		02.008.002.10.302.0026.2176.0000.3.3.50.43.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
260	31/01/2012	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI	Próprio	12.000,00
Subtotal:				12.000,00
Classificação:		02.008.002.10.302.0026.2177.0000.3.3.50.43.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1336	02/07/2012	HOSP.DA FUND.CASA DE CAR.DE SAO LOURENCO	Próprio	3.125,00
1610	30/07/2012	HOSP.DA FUND.CASA DE CAR.DE SAO LOURENCO	Próprio	3.125,00
1693	30/08/2012	HOSP.DA FUND.CASA DE CAR.DE SAO LOURENCO	Próprio	3.125,00
2060	28/09/2012	HOSP.DA FUND.CASA DE CAR.DE SAO LOURENCO	Próprio	3.125,00
2409	01/11/2012	HOSP.DA FUND.CASA DE CAR.DE SAO LOURENCO	Próprio	3.125,00
2410	30/11/2012	HOSP.DA FUND.CASA DE CAR.DE SAO LOURENCO	Próprio	3.125,00
Subtotal:				18.750,00
Classificação:		02.009.001.08.122.0003.2076.0000.3.1.90.04.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2574	26/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	5.751,38
Subtotal:				5.751,38
Classificação:		02.009.001.08.122.0003.2076.0000.3.1.90.11.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2613	27/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	Próprio	5.134,10
Subtotal:				5.134,10
Classificação:		02.009.001.08.122.0003.2076.0000.3.3.90.30.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	

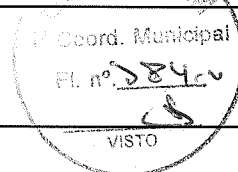
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47



266	31/01/2012	AUTO POSTO CASSINO LTC Próprio		326,74
Subtotal:				326,74
Classificação:		02.009.001.08.122.0003.2076.0000.3.3.90.36.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
67	02/01/2012	ANGELA MARIA SILVA BACHA	Próprio	318,54
Subtotal:				318,54
Classificação:		02.009.001.08.122.0003.2076.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
600	04/04/2012	T & T INTERNET LTDA	Próprio	850,00
901083	21/11/2012	TELEMAR NORTE LESTE S/	Próprio	246,75
901089	01/12/2012	TELEMAR NORTE LESTE S/	Próprio	128,19
901134	30/11/2012	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	Próprio	31,06
901151	05/12/2012	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	Próprio	98,74
Subtotal:				1.354,74
Classificação:		02.009.002.08.244.0035.2083.0000.3.3.90.36.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1971	08/10/2012	MARTHA MARIA SALES MATO	Próprio	165,36
Subtotal:				165,36
Classificação:		02.009.002.08.244.0035.2084.0000.3.3.90.36.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
57	02/01/2012	VICENTE NICASIO DE PAIVA MAGALHÃES	Próprio	424,72
Subtotal:				424,72
Classificação:		02.009.002.08.244.0035.2180.0000.3.3.90.48.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2551	19/12/2012	OSWALDO LUIZ DOS SANTOS	Próprio	1.100,00
820	03/05/2012	ADRIANA GALVAO SILVA	Próprio	150,00
Subtotal:				1.250,00
Classificação:		02.009.005.08.244.0035.2078.0000.3.3.90.36.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
255	31/01/2012	JERUSA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO	Próprio	1.300,00
256	31/01/2012	ELDA DE SOUZA OLIVEIRA NOGUEIRA	Próprio	1.300,00

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012	Município : LAMBARI	27/03/2018 - 09:30:47
------------------	---------------------	-----------------------

1º Coord. Municipal
Fl. nº 285

257	31/01/2012	ALESSANDRA PEREIRA REZENDE	Próprio	1.300,00
258	31/01/2012	MARICEIA NUNES RIBEIRO DOS SANTOS	Próprio	1.300,00
259	31/01/2012	CRISTIANE RUBIM	Próprio	1.300,00
Subtotal:				6.500,00
Total Órgão 02:				2.603.745,37
Classificação:		03.001.001.17.122.0030.2096.0000.3.1.90.04.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
602	31/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDORES DO SAA	Próprio	1.234,60
603	31/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDORES DO SAA	Próprio	603,67
Subtotal:				1.838,27
Classificação:		03.001.001.17.122.0030.2096.0000.3.1.90.08.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
604	31/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDORES DO SAA	Próprio	62,20
Subtotal:				62,20
Classificação:		03.001.001.17.122.0030.2096.0000.3.1.90.13.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
583	21/12/2012	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	Próprio	457,70
589	21/12/2012	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	Próprio	1.198,94
599	31/12/2012	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	Próprio	465,38
600	31/12/2012	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	Próprio	210,00
601	31/12/2012	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	Próprio	395,00
Subtotal:				2.727,02
Classificação:		03.001.001.17.122.0030.2096.0000.3.1.91.13.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
580	21/12/2012	PREVILAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNI	Próprio	5.370,10

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47



586	21/12/2012	PREVILAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNI	Próprio	5.494,11
Subtotal:				10.864,21
Classificação:		03.001.001.17.122.0030.2096.0000.3.3.90.36.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
19	02/01/2012	FELICIO DE MESQUITA CARNEIRO	Próprio	2.326,91
Subtotal:				2.326,91
Classificação:		03.001.001.17.122.0030.2096.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
206	15/05/2012	TECLA INFORMATICA LTDA	Próprio	600,00
607	31/12/2012	EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM	Próprio	6,72
900666	31/12/2012	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	Próprio	370,80
900670	31/12/2012	CEMIG DISTRIBUICAO S/A	Próprio	63,20
Subtotal:				1.040,72
Classificação:		03.001.001.17.511.0031.2097.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
900672	31/12/2012	CEMIG DISTRIBUICAO S/A	Próprio	870,49
Subtotal:				870,49
Classificação:		03.001.001.17.512.0031.2098.0000.3.1.90.13.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
584	21/12/2012	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	Próprio	592,41
590	21/12/2012	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	Próprio	811,19
Subtotal:				1.403,60
Classificação:		03.001.001.17.512.0031.2098.0000.3.1.91.13.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
581	21/12/2012	PREVILAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNI	Próprio	2.851,28
587	21/12/2012	PREVILAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNI	Próprio	3.068,51
Subtotal:				5.919,79
Classificação:		03.001.001.17.512.0031.2098.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
14	02/01/2012	TECLA INFORMATICA LTDA	Próprio	583,99

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47

1º Coord. Municipal

Fl. nº 286

900671	31/12/2012	CEMIG DISTRIBUICAO S/A	Próprio	1.033,69
Subtotal:				1.617,68
Classificação:		03.001.001.17.512.0031.2099.0000.3.1.90.13.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
585	21/12/2012	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	Próprio	604,30
591	21/12/2012	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	Próprio	1.026,06
Subtotal:				1.630,36
Classificação:		03.001.001.17.512.0031.2099.0000.3.1.91.13.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
582	21/12/2012	PREVILAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNI	Próprio	2.474,63
588	21/12/2012	PREVILAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNI	Próprio	2.728,53
Subtotal:				5.203,16
Classificação:		03.001.001.17.512.0031.2099.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
900673	31/12/2012	CEMIG DISTRIBUICAO S/A	Próprio	150,45
Subtotal:				150,45
Classificação:		03.001.001.28.846.0000.2103.0000.3.3.90.47.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
528	30/11/2012	SECRETARIA DE ESTADO D FAZENDA DE MINAS	Próprio	71,93
Subtotal:				71,93
Total Órgão 03:				35.726,79
Classificação:		04.001.000.09.122.0052.4001.0001.3.1.90.11.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
9991	31/12/2012	PREVILAM	Próprio	1.522,00
Subtotal:				1.522,00
Classificação:		04.001.000.09.122.0052.4001.0001.3.1.91.13.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
9992	31/12/2012	PREVILAM	Próprio	293,29
Subtotal:				293,29
Classificação:		04.001.000.09.122.0052.4003.0001.3.3.90.05.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
9993	31/12/2012	PREVILAM	Próprio	71.262,12

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47



Subtotal: 71.262,12

Total Orgão 04: 73.077,41

Total do Grupo: 2.712.549,57

Despesas Não Processadas

Classificação:		01.001.000.01.031.0001.2003.0000.3.3.90.39.00	
Empenho	Data	Favorecido	Recurso
99994	31/12/2012	CAMARA MUNICIPAL	Próprio 454,78

Subtotal: 454,78

Total Orgão 01: 454,78

Classificação:		02.001.001.04.122.0002.2005.0000.3.3.90.30.00	
Empenho	Data	Favorecido	Recurso
249	31/01/2012	AUTO POSTO CASSINO LTC	Próprio 24.526,61

Subtotal: 24.526,61

Classificação:		02.001.001.04.122.0002.2005.0000.3.3.90.39.00	
Empenho	Data	Favorecido	Recurso
440	06/03/2012	PAMPLONA E PAMPLONA LTDA	Próprio 211,26

Subtotal: 211,26

Classificação:		02.002.000.04.122.0003.1005.0000.4.4.90.52.02	
Empenho	Data	Favorecido	Recurso
1621	01/08/2012	CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA	Próprio 2.870,00

Subtotal: 2.870,00

Classificação:		02.002.000.04.122.0003.2009.0000.3.3.90.30.00	
Empenho	Data	Favorecido	Recurso
1112	11/06/2012	DISTRIBUIDORA ULTIMAX LTDA. - ME	Próprio 6.508,69
1565	25/07/2012	CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA	Próprio 24.954,15
1635	07/08/2012	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DI REZENDE	Próprio 419,78
1825	07/08/2012	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DI REZENDE	Próprio 620,50
1826	07/08/2012	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DI REZENDE	Próprio 860,57
1827	07/08/2012	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DI REZENDE	Próprio 236,50

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47

1ª Coord. Municipal

Fl. nº. 587

VISTO

1828	07/08/2012	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DI REZENDE	Próprio	396,80
1829	07/08/2012	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DI REZENDE	Próprio	769,30
1922	07/08/2012	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DI REZENDE	Próprio	6.000,00
77	02/01/2012	MAURICIO DE CASTRO CAMPOS	Próprio	680,20
86	02/01/2012	MARIA ANTONIA RIBEIRO	Próprio	111,00
Subtotal:				41.557,49
Classificação:		02.002.000.04.122.0003.2009.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1865	10/09/2012	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERA	Próprio	974,49
2115	25/10/2012	DIRETRIZ INFORMATICA LT	Próprio	26.127,86
441	06/03/2012	PAMPLONA E PAMPLONA LTDA	Próprio	211,26
88	02/01/2012	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	Próprio	14.402,70
900891	21/09/2012	TELEMAR NORTE LESTE S/	Próprio	532,50
900892	21/09/2012	TELEMAR NORTE LESTE S/	Próprio	86,36
900893	21/09/2012	TELEMAR NORTE LESTE S/	Próprio	491,37
900894	21/09/2012	TELEMAR NORTE LESTE S/	Próprio	86,36
900904	23/09/2012	TELEMAR NORTE LESTE S/	Próprio	127,39
900907	23/09/2012	TELEMAR NORTE LESTE S/	Próprio	97,26
Subtotal:				43.137,55
Classificação:		02.002.000.04.122.0003.2010.0000.3.3.90.30.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
72	02/01/2012	AUTO POSTO CASSINO LTC	Próprio	951,72
Subtotal:				951,72
Classificação:		02.002.000.04.122.0003.2011.0000.3.3.90.30.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
71	02/01/2012	AUTO POSTO CASSINO LTC	Próprio	301,84
Subtotal:				301,84
Classificação:		02.003.001.04.123.0003.2017.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
901180	28/12/2012	BANCO DO BRASIL S/A	Próprio	597,39

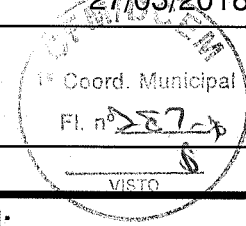
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47



901181	31/12/2012	BANCO DO BRASIL S/A	Próprio	5,66
Subtotal:				603,05
Classificação: 02.003.001.28.843.0000.2020.0000.3.2.90.21.00				
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2635	04/12/2012	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	Próprio	7.309,97
Subtotal:				7.309,97
Classificação: 02.003.001.28.843.0000.2020.0000.4.6.90.71.00				
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
2634	04/12/2012	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	Próprio	15.122,89
Subtotal:				15.122,89
Classificação: 02.004.003.12.122.0003.2024.0000.3.3.90.39.00				
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
134	16/01/2012	T & T INTERNET LTDA	Próprio	215,00
Subtotal:				215,00
Classificação: 02.004.003.12.361.0188.2026.0000.3.3.90.30.00				
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
70	02/01/2012	AUTO POSTO CASSINO LTC	Próprio	53.164,91
Subtotal:				53.164,91
Classificação: 02.004.004.13.391.0013.2174.0000.3.3.90.39.00				
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
467	14/03/2012	PAMPLONA E PAMPLONA LTDA	Próprio	316,88
Subtotal:				316,88
Classificação: 02.004.005.12.361.0188.2034.0000.3.3.90.30.00				
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1329	02/07/2012	HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. EPP	Vinculado a Con	11.035,57
1331	02/07/2012	HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. EPP	Vinculado a Con	3.437,75
1332	02/07/2012	HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. EPP	Vinculado a Con	11.537,88
2047	17/09/2012	HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. EPP	Vinculado a Con	195,82
Subtotal:				26.207,02
Classificação: 02.007.001.04.122.0003.2049.0000.3.3.90.30.00				
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1324	02/07/2012	HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. EPP	Próprio	1.790,91

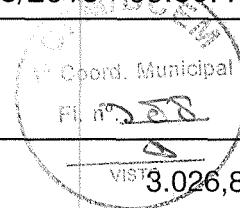
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47



1325	02/07/2012	HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. EPP	Próprio	3.026,83
1326	02/07/2012	HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. EPP	Próprio	5.000,00
1339	02/07/2012	HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. EPP	Próprio	61.216,92
609	04/04/2012	UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Próprio	2.616,24
610	04/04/2012	UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Próprio	458,60
611	04/04/2012	UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Próprio	1.386,26
612	04/04/2012	UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Próprio	912,31
613	04/04/2012	UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Próprio	14.193,52
619	04/04/2012	MANOEL DA CRUZ (EPP)	Próprio	6.891,42
627	04/04/2012	MANOEL DA CRUZ (EPP)	Próprio	48.523,88
628	04/04/2012	MM COMERCIO DE PEÇAS LTDA	Próprio	29.915,14
73	02/01/2012	AUTO POSTO CASSINO LTC	Próprio	12.453,77
82	02/01/2012	MARIA ANTONIA RIBEIRO	Próprio	296,00
Subtotal:				188.681,80
Classificação:		02.007.001.04.122.0003.2049.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
442	06/03/2012	PAMPLONA E PAMPLONA LTDA	Próprio	316,88
Subtotal:				316,88
Classificação:		02.007.001.04.122.0003.2175.0000.3.3.90.30.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
616	04/04/2012	THIAGO HENRIQUE PEREIR	Próprio	46.500,00
617	04/04/2012	THIAGO HENRIQUE PEREIR	Próprio	15.289,00
Subtotal:				61.789,00
Classificação:		02.007.001.15.451.0019.1119.0000.4.4.90.51.01		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
1822	04/09/2012	CONSTRUTORA EIXO SUL LTDA	Próprio	39.865,70
Subtotal:				39.865,70
Classificação:		02.007.001.26.782.0025.2063.0000.3.3.90.30.00		

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47

1ª Coord. Municipal

FL. nº 238

VISTO

Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
81	02/01/2012	MAURICIO DE CASTRO CAMPOS	Próprio	4.317,50
Subtotal:				4.317,50
Classificação:		02.008.001.10.301.0026.2067.0000.3.3.90.30.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
814	03/05/2012	PROLIFARMA FARMACEUTICA LTDA	Próprio	1.596,35
908	18/05/2012	JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Próprio	4.655,21
909	18/05/2012	JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Próprio	4.818,11
Subtotal:				11.069,67
Classificação:		02.008.001.10.301.0026.2067.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
445	06/03/2012	PAMPLONA E PAMPLONA LTDA	Próprio	211,26
446	06/03/2012	PAMPLONA E PAMPLONA LTDA	Próprio	211,26
Subtotal:				422,52
Classificação:		02.008.001.10.301.0026.2069.0000.3.3.90.30.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
906	18/05/2012	JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Próprio	9.076,19
Subtotal:				9.076,19
Classificação:		02.008.001.10.301.0026.2070.0000.3.3.90.30.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
815	03/05/2012	MED CENTER COMERCIAL LTDA	Próprio	6.541,20
907	18/05/2012	JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Próprio	23.053,54
Subtotal:				29.594,74
Classificação:		02.008.001.10.301.0026.2070.0000.3.3.90.32.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
816	03/05/2012	JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Próprio	15.882,00
Subtotal:				15.882,00
Classificação:		02.008.001.10.301.0026.2155.0000.3.3.90.30.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	

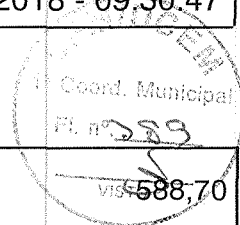
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47



2055	26/09/2012	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Próprio	588,70
2072	26/09/2012	JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Próprio	3.050,72
2117	26/09/2012	JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Próprio	9.750,05
410	28/02/2012	JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Próprio	2.400,00
Subtotal:				15.789,47
Classificação:		02.008.001.10.301.0026.2157.0000.3.3.90.30.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
78	02/01/2012	MAURICIO DE CASTRO CAMPOS	Próprio	832,50
813	03/05/2012	MED CENTER COMERCIAL LTDA	Próprio	5.912,38
Subtotal:				6.744,88
Classificação:		02.008.001.10.301.0026.2157.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
444	06/03/2012	PAMPLONA E PAMPLONA LTDA	Próprio	411,26
Subtotal:				411,26
Classificação:		02.008.001.10.301.0026.2158.0000.3.3.90.30.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
910	18/05/2012	JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Próprio	2.878,88
Subtotal:				2.878,88
Classificação:		02.008.001.10.301.0026.2158.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
443	06/03/2012	PAMPLONA E PAMPLONA LTDA	Próprio	211,26
Subtotal:				211,26
Classificação:		02.008.002.10.122.0003.2075.0000.3.3.90.30.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
83	02/01/2012	MARIA ANTONIA RIBEIRO	Próprio	296,00
Subtotal:				296,00
Classificação:		02.008.002.10.122.0003.2075.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
49	02/01/2012	T & T INTERNET LTDA	Próprio	1.490,00
601	04/04/2012	T & T INTERNET LTDA	Próprio	445,00

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47

1ª Coord. Municipal

Fl. n° 283

VISTO

901179	28/12/2012	TELEMAR NORTE LESTE S/	Próprio	586,71
Subtotal:				2.521,71
Classificação:		02.008.002.10.122.0003.2159.0000.3.3.90.14.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
900674	11/07/2012	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	Próprio	800,00
901020	06/11/2012	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	Próprio	800,00
901021	01/11/2012	RENATO RODRIGUES DE SOUZA	Próprio	800,00
901133	03/12/2012	RENATO RODRIGUES DE SOUZA	Próprio	800,00
901138	10/12/2012	RUBIO CESAR BACHA	Próprio	800,00
901139	18/12/2012	RUBIO CESAR BACHA	Próprio	800,00
901140	03/12/2012	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	Próprio	800,00
901155	20/12/2012	JOSE MARCOS DE ANDRADE	Próprio	800,00
Subtotal:				6.400,00
Classificação:		02.008.002.10.122.0003.2159.0000.3.3.90.30.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
138	16/01/2012	AUTO POSTO CASSINO LTC	Próprio	80.000,00
1681	20/08/2012	MANOEL DA CRUZ (EPP)	Próprio	1.216,00
607	04/04/2012	MM COMERCIO DE PEÇAS LTDA	Próprio	1.917,08
608	04/04/2012	MANOEL DA CRUZ (EPP)	Próprio	14.735,56
618	04/04/2012	MANOEL DA CRUZ (EPP)	Próprio	7.526,00
Subtotal:				105.394,64
Classificação:		02.009.001.08.122.0003.2076.0000.3.3.90.30.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
266	31/01/2012	AUTO POSTO CASSINO LTC	Próprio	15.034,22
84	02/01/2012	MARIA ANTONIA RIBEIRO	Próprio	148,00
Subtotal:				15.182,22
Classificação:		02.009.001.08.122.0003.2076.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
900900	21/09/2012	TELEMAR NORTE LESTE S/	Próprio	181,50
Subtotal:				181,50
Total Orgão 02:				733.524,01
Classificação:		03.001.001.17.122.0030.2096.0000.3.3.90.30.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47

1ª Coord. Municipal
Fl. nº 280

900659	31/12/2012	AUTO POSTO CASSINO LTC	Próprio	153,27
900663	31/12/2012	SUPER-ECONÔMICO LTDA.	Próprio	746,99
Subtotal:				900,26
Classificação:		03.001.001.17.122.0030.2096.0000.3.3.90.36.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
295	02/07/2012	LIANA BARBOSA SEIXAS	Próprio	1.050,00
Subtotal:				1.050,00
Classificação:		03.001.001.17.122.0030.2096.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
43	10/01/2012	INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA	Próprio	763,00
605	31/12/2012	MARIA CRISTINA FERREIRA	Próprio	82,81
606	31/12/2012	MARIA RITA DA SILVA & CIA LTDA - ME	Próprio	709,48
79	02/02/2012	PAPELARIA E COPIADORA COPSUL LTDA	Próprio	300,00
900662	31/12/2012	ASSOC. COM., IND., TURISMO, SERVIÇOS E A	Próprio	261,17
900664	31/12/2012	MARIA CRISTINA FERREIRA	Próprio	2,73
900665	31/12/2012	MARIA RITA DA SILVA & CIA LTDA - ME	Próprio	451,68
900667	31/12/2012	TELEMAR - TELECOMUNICACOES DE MINAS GERA	Próprio	1.694,76
900668	31/12/2012	KARLA DANITZA VELASQUEZ MACIEL	Próprio	65,00
900669	31/12/2012	VIVO S.A.	Próprio	995,47
Subtotal:				5.326,10
Classificação:		03.001.001.17.512.0031.2098.0000.3.3.90.30.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
900660	31/12/2012	AUTO POSTO CASSINO LTC	Próprio	577,14
Subtotal:				577,14
Classificação:		03.001.001.17.512.0031.2098.0000.3.3.90.39.00		
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
551	10/12/2012	FIBRAV FIBRA DE VIDRO DE LAMBARI LTDA.	Próprio	1.144,00

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Memorial de Restos a Pagar

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

27/03/2018 - 09:30:47



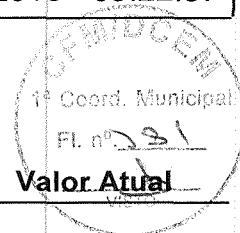
595	26/12/2012	W2B PROJETOS ELETRONICOS, TELEFONIC E	Próprio	5.015,00
Subtotal:				6.159,00
Classificação: 03.001.001.17.512.0031.2099.0000.3.3.90.30.00				
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
900661	31/12/2012	AUTO POSTO CASSINO LTC	Próprio	312,59
Subtotal:				312,59
Total Órgão 03:				14.325,09
Classificação: 04.001.000.09.122.0052.4001.0001.3.3.90.35.00				
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
99991	31/12/2012	PREVILAM	Próprio	1.600,00
Subtotal:				1.600,00
Classificação: 04.001.000.09.122.0052.4001.0001.3.3.90.36.00				
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
99992	31/12/2012	PREVILAM	Próprio	562,00
Subtotal:				562,00
Classificação: 04.001.000.09.122.0052.4001.0001.3.3.90.39.00				
Empenho	Data	Favorecido	Recurso	
99993	31/12/2012	PREVILAM	Próprio	11.310,82
Subtotal:				11.310,82
Total Órgão 04:				13.472,82
Total do Grupo:				761.776,70
Total Geral:				3.474.326,27

Totais por Órgão

Identificação do Órgão	Despesas Processadas	Despesas Não-Processadas
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	454,78
PREFEITURA MUNICIPA	2.603.745,37	733.524,01
Fundo Previdenciário	0,00	0,00
Saae - Lambari	35.726,79	14.325,09
Previlam	73.077,41	13.472,82

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Caixa/Bancos			
Exercício : 2012		Município : LAMBARI	01/03/2018 - 09:22:57



Órgão	Descrição			Valor Anterior	Valor Atual
	1.1.1.1.0.0000 Caixa			0,00	0,00
	1.1.1.2.0.0000 - Bancos				
PREF. MUN.	001	2245-4	11554-1 VIG-MS	7.228,43	7.569,51 ✓
PREF. MUN.	001	2245-4	11692-0 FUNDEB	171.369,76	1.342,56 ✓
PREF. MUN.	001	2245-4	11987-3 SNA - SIMPLES NACIONAL	143,35	2.463,99 ✓
PREF. MUN.	001	2245-4	13681-6 MERENDA	0,00	3,18 ✓
PREF. MUN.	001	2245-4	13879-7 Prø Jovem	53.516,20	55.688,46 ✓
PREF. MUN.	001	2245-4	14.700-1 I C M S	403,94	8.282,56 ✓
PREF. MUN.	001	2245-4	14.702-8 I P V A	531,12	2.613,32 ✓
PREF. MUN.	001	2245-4	14003-1 FARMACIA DE MG	1.736,34	0,00
PREF. MUN.	001	2245-4	14005-8 CALÇAMENTO	1.082,37	1.120,16 ✓
PREF. MUN.	001	2245-4	14076-7 CASI/SEDESE	91.345,22	96.215,95 ✓
PREF. MUN.	001	2245-4	14079-1 SEDRU SAN. ESGOTO	9.347,41	9.787,82 ✓
PREF. MUN.	001	2245-4	14089-9 CASSINO	166.661,48	0,00
PREF. MUN.	001	2245-4	14161-5 SEDRU SAN ESGOTO	3.197,60	3.347,26 ✓
PREF. MUN.	001	2245-4	14213-1 FMAS PBV II	18.646,26	32.003,50 ✓
PREF. MUN.	001	2245-4	14683-8 I P I	76,90	2.842,32 ✓
PREF. MUN.	001	2245-4	14829-6 CAUÇÃO / LICITAÇÃO	857,13	0,00
PREF. MUN.	001	2245-4	15.176-9 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	168,93 ✓
PREF. MUN.	001	2245-4	15.177-7 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	9.562,73	10.335,04 ✓
PREF. MUN.	001	2245-4	283142-2 ICMS	269,51	4.088,91 ✓
PREF. MUN.	001	2245-4	31427-7 REPASSE D ARRECADAÇÃO DE PETROLEO	487,93	172,29 ✓
PREF. MUN.	001	2245-4	35798-7 DNPM	0,12	147,17 ✓
PREF. MUN.	001	2245-4	5212-4 MULTA DE TRANSITO	73,59	309,50 ✓
PREF. MUN.	001	2245-4	5902-1 DIVERSOS	31,39	7.273,51 ✓
PREF. MUN.	001	2245-4	5976-5 FPM	21.950,89	30.981,24 ✓
PREF. MUN.	001	2245-4	6454-8 ITR	31,79	94,45 ✓
PREF. MUN.	001	2245-4	6863-2 IPTU	337,99	8.787,45 ✓
PREF. MUN.	001	2245-4	9075-1 CEX	5.424,30	283,94 ✓
PREF. MUN.	001	2245-4	9815-9 TRIBUTOS MUNICIPAIS	92.695,83	0,00
PREF. MUN.	001	2245-4	9881-7 CONVENIO PASTORAL	1.541,53	1.595,35 ✓
PREF. MUN.	001	2245-4	9890-6 INSTRUTOR AGENTE JOVEM	1.562,41	1.616,95 ✓
PREF. MUN.	104	0128-7	26-0 IPTU	732,03	9.887,57 ✓
PREF. MUN.	104	0128-7	5534-2 DIVERSOS-MOVIMENTO	0,00	722,03 ✓
PREF. MUN.	237	2242-2	4030-4 IPTU	3.637,31	5.751,82 ✓
PREF. MUN.	341	4218-5	04040-2 FOLHA DE PAGAMENTO	5.408,55	10.367,47 ✓
PREF. MUN.	341	4218-5	2454-0 CEMIG	596,67	23.460,38 ✓
PREF. MUN.	341	4218-5	4970-0 CONSIGNAÇÃO	3.401,69	1.514,72 ✓
PREF. MUN.	341	4218-5	756-7 IPTU	7.914,75	13.403,10 ✓
PREF. MUN.	001	2245-4	10587-2 .	0,00	0,00
PREF. MUN.	001	2245-4	15.277-3 SECRET. SAÚDE - FUNDO MUNIC. SAÚDE	0,00	0,00
SAAE	001	2245-4	11606-8 POUPANCA/CAUCAO MCF	4.256,03	0,00

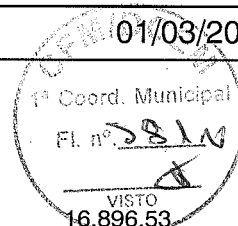
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Caixa/Bancos

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

01/03/2018 - 09:22:57



SAAE	001	2245-4	13.890-8 ALIENAÇÃO DE BENS	16.896,53	0,00
SAAE	001	2245-4	30.570-7 MOVIMENTO BB	1.346.615,97	800.904,49
SAAE	001	2245-4	7817-4 POUPANCA/CAUCAO ACIL	4.271,53	0,00
SAAE	001	2245-4	7818-2 POUPANCA/CAUCAO SKINAO	4.285,05	0,00
SAAE	104	128-6	16-2 MOVIMENTO CEF	14.046,72	33.257,37
SAAE	104	128-6	5025-1 POUPANCA - CEF	598.957,29	892.541,68
SAAE	237	2442	4.610-8 MOVIMENTO BRADESCO	11.866,39	15.602,08
SAAE	341	4218	00599-1 MOVIMENTO ITAU	6.983,01	9.372,57
PREVILAM	001	2245-4	11331-X PREVILAM INVESTIMENTO	1.071.751,13	1.348.483,18
PREVILAM	001	2245-4	11331-X PREVILAM APLICAÇÃO	1.881.577,47	2.402.429,31
PREVILAM	104	0128-8	44-8 PREVILAM INVESTIMENTO	3.929.993,52	4.165.278,00
PREVILAM	104	0128-8	44-8 PREVILAM	14.633,91	57.465,23
PREVILAM	104	0128-8	44-8 PREVILAM APLICAÇÃO	1.478.941,61	2.641.780,51
PREVILAM	104	0128-8	44-9 PREVILAM	540,44	1.169,41
PREVILAM	104	0128-8	44-9 PREVILAM APLICAÇÃO	2.662,90	12.801,00
CAM. MUN.	001	2245-4	33922-9 CAMARA	1.485,63	3.311,33
PREVILAM	001	2245-4	11331-X PREVILAM	0,00	6.598,23
				11.071.569,65	12.745.236,80

Totais por Órgão para Bancos

Identificação do Órgão	Valor Anterior	Valor Atual
CAM. MUN.	1.485,63	3.311,33
SAAE	2.008.178,52	1.751.678,19
PREVILAM	8.380.100,98	10.636.004,87
PREF. MUN.	681.804,52	354.242,41

12.390.994,39

354.242,41

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

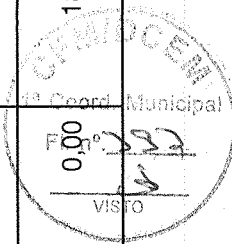
Vinculado

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

01/03/2018 - 09:23:06

Órgão	Banco	Conta Bancária	Recurso	Descrição	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 10968-1	Outras Vinculações	PETI-JORNADA/COORDENADOR	428,88	14,98	0,00	443,86
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 10971-1	Outras Vinculações	FNAS	2.791,99	122,83	0,00	2.914,82
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 10972-X	Outras Vinculações	FMA SPBV - ORIENTADOR - AGENTE JOVEM	3.481,08	159,56	0,00	3.640,64
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 10973-8	Outras Vinculações	REPASSE APAE	0,00	19.221,44	19.221,44	0,00
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 11183-X	Outras Vinculações	IGD. BOLSA FAMÓLIA	896,38	5.811,80	1.345,80	5.362,38
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 11268-2	Outras Vinculações	CONVENIO	2.893,43	126,36	0,00	3.019,79
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 1208-4	Educação (Recursos Próprios)	EDUCACAO 25%	1.244,86	2.013.008,44	2.003.172,84	11.080,46
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 13510-0	Outras Vinculações	FMA SPVMC	4.302,92	21.271,18	22.990,72	2.583,38
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 14298-0	Outras Vinculações	PAVIMENTAÇÃO	267,82	258.298,98	193.951,91	64.614,89
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 14325-1	Outras Vinculações	PAB FIXO	44.174,16	1.071.512,01	1.101.939,06	13.747,11
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 14327-8	Outras Vinculações	BLVGS-BLOCO DA VIG EM SAÚDE	5.432,16	197.861,97	197.403,57	5.890,56
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 14459-2	Outras Vinculações	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	17.843,25	970,86	0,00	18.814,11



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Vinculado		
Exercício : 2012	Município : LAMBARI	01/03/2018 - 09:23:06

Órgão	Banco	Conta Bancária	Recurso	Descrição	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 14462-2	Outras Vinculações	FNAS	73.050,62	59.742,09	4.927,94	127.864,77
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 14889-X	Outras Vinculações	TRANSPORTE ESCOLAR - PENATE	28.022,90	13.712,24	41.735,14	0,00
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 15.096-7	Outras Vinculações	FUMUSA-FARMÁCIA DE MINAS	0,00	94.164,43	52.887,12	41.277,31
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 15.098-3	Outras Vinculações	PROGRAMA SAÚDE EM CASA	0,00	70.524,85	3.833,80	66.691,05
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 15.146-7	Outras Vinculações	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	0,00	60.694,67	57.800,00	2.894,67
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 15.180-7	Outras Vinculações	FMASIGD-SUAS	0,00	9.136,74	8.127,17	1.009,57
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 15.406-7	Outras Vinculações	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL	0,00	244.141,63	242.407,40	1.734,23
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 15.471-7	Outras Vinculações	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SETOR SAU	0,00	54.701,12	0,00	54.701,12
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 15.500-4	Outras Vinculações	AQUISIÇÃO DE VAN PARA SAÚDE.	0,00	70.589,82	0,00	70.589,82
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 15.504-7	Outras Vinculações	FUMUSAVIGILÂNCIA EM SAÚDE.	0,00	4.064,56	0,00	4.064,56

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

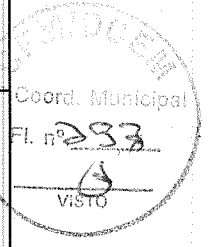
Vinculado

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

01/03/2018 - 09:23:06

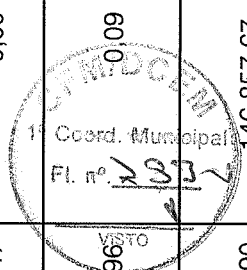
Órgão	Banco	Conta Bancária	Recurso	Descrição	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 15.525-X	Outras Vinculações	PISO MINEIRO ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	31.074,62	13.077,80	17.996,82
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 15052-5	Outras Vinculações	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUC	251.130,18	14.960,92	0,00	266.091,10
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 15067-3	Outras Vinculações	FUMUSA-PROT. MANCHESTER	0,00	17.238,79	16.871,94	366,85
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 15111-4	Outras Vinculações	AQUIS. VEÍC. CONV. SEC. ESTADO DE CULTUI	0,00	39.900,00	39.900,00	0,00
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 34699-3	Outras Vinculações	FAE	621,17	686.735,62	649.715,05	37.641,74
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 58043-0	Outras Vinculações	PROGRAMA SAÚDE EM CASA	49.319,80	1.693,64	51.013,44	0,00
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 6065-8	Outras Vinculações	CONVENIO AGENTE JOVEM	7.115,06	337,07	0,00	7.452,13
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 7025-4	Outras Vinculações	CONVENIO EPAMIG	1.328,52	46,37	0,00	1.374,89
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 7125-0	Outras Vinculações	SAUDE 15%	610,23	4.239.012,13	4.234.448,92	5.173,44



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Vinculado		
Exercício : 2012	Município : LAMBARI	01/03/2018 - 09:23:06

Órgão	Banco	Conta Bancária	Recurso	Descrição	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 7172-2	Outras Vinculações	CONVENIO CON. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	19.752,28	15.019,24	19.450,00	15.321,52
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 7728-3	Outras Vinculações	CONVENIO PDDE	8.697,68	405,04	0,00	9.102,72
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 9039-5	Outras Vinculações	SALARIO EDUCACAO	158.755,50	269.279,88	256.499,86	171.535,52
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 9232-0	Outras Vinculações	CONVENIO PNATE	109.188,06	55.328,73	153.609,40	10.907,39
PREF. MUN.	001 / BANCO DO BRASIL S/A	2245-4 / 9346-7	Outras Vinculações	CIDE	2.027,20	44.450,26	44.686,28	1.791,18
PREF. MUN.	104 / CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0128-7 / 5.420-6	Outras Vinculações	RECAPEAMENT O ASFALTICO MTUR.	201.371,42	1.073,47	202.444,89	0,00
PREF. MUN.	104 / CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0128-7 / 647022-5	Outras Vinculações	ASFALTO	0,00	1.073,47	1.073,47	0,00
PREF. MUN.	104 / CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0128-8 / 647029-2	Outras Vinculações	REFORMA PARQUE WENCESLAU BRAZ	0,00	147.514,05	147.513,96	0,09
PREF. MUN.	104 / CAIXA ECONOMICA FEDERAL	128-8 / 6329-9	Outras Vinculações	REFORMA PARQUE WENCESLAU BRAZ	0,00	148.118,57	1.260,90	146.857,67
Total:					994.747,55	9.983.114,43	9.783.309,82	1.194.552,16



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Vinculado		
Exercício : 2012	Município : LAMBARI	01/03/2018 - 09:23:06

Totais por Órgão

Identificação do Órgão	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
PREF. MUN.	994.747,55	9.983.114,43	9.783.309,82	1.194.552,16



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

01/03/2018 - 09:25:39

Título		Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual
Restos a Pagar - Exercício Atual							
Restos a Pagar - Exercício Atual		0,00	3.474.326,27	0,00	0,00	0,00	3.474.326,27
Total		0,00	3.474.326,27	0,00	0,00	0,00	3.474.326,27
Título		Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual
Restos a Pagar Processados - Exercícios Anteriores							
Restos a Pagar de 2011	PREVILAM	44.517,49	0,00	0,00	44.517,49	0,00	0,00
Restos a Pagar de 2010	SAAE	344,50	0,00	0,00	0,00	0,00	344,50
Restos a Pagar de 2011	SAAE	37.072,40	0,00	0,00	37.072,39	0,00	0,01
Restos a Pagar de 2007	PREF. MUN.	125.079,04	0,00	0,00	0,00	0,00	125.079,04
Restos a Pagar de 2008	PREF. MUN.	132.332,95	0,00	0,00	0,00	0,00	132.332,95
Restos a Pagar de 2009	PREF. MUN.	13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13,50
Restos a Pagar de 2010	PREF. MUN.	10.072,89	0,00	0,00	2.693,33	0,00	7.379,56
Restos a Pagar de 2011	PREF. MUN.	817.467,96	0,00	0,00	814.826,54	0,00	2.641,42
Restos a Pagar de 2011	CAM. MUN.	916,51	0,00	0,00	827,51	0,00	89,00
Total		1.167.817,24	0,00	0,00	899.937,26	0,00	267.879,98
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores							
Restos a Pagar de 2009	SAAE	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
Restos a Pagar de 2011	SAAE	77.598,38	0,00	0,00	72.367,64	1,74	5.229,00
Restos a Pagar de 2008	PREVILAM	101,97	0,00	0,00	0,00	0,00	101,97
Restos a Pagar de 2011	PREVILAM	11.096,52	0,00	0,00	11.081,52	0,00	15,00
Restos a Pagar de 2007	PREF. MUN.	305.902,30	0,00	0,00	0,00	0,00	305.902,30
Restos a Pagar de 2008	PREF. MUN.	910,94	0,00	0,00	0,00	0,00	910,94
Restos a Pagar de 2009	PREF. MUN.	15.660,10	0,00	0,00	0,00	0,00	15.660,10
Restos a Pagar de 2010	PREF. MUN.	5.764,76	0,00	0,00	0,00	0,00	5.764,76

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

01/03/2018 - 09:25:39

Título	Identificação do Órgão	Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual
Restos a Pagar de 2011	PREF. MUN.	476.572,04	0,00	0,00	343.689,04	0,00	132.883,00
Total		895.707,01	0,00	0,00	427.138,20	2.101,74	466.467,07
Serviços da Dívida a Pagar							
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos							
INSS OS 195	PREF. MUN.	(12.252,30)	40.580,68	0,00	50.588,99	0,00	(22.260,61)
BANEX	CAM. MUN.	764,48	3.012,36	0,00	3.012,36	0,00	764,48
BANIF	CAM. MUN.	2.106,00	38.703,97	0,00	38.703,97	0,00	2.106,00
CONSIGNAÇÕES	CAM. MUN.	(9.365,53)	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.365,53)
IMPOSTO SINDICAL	CAM. MUN.	0,00	197,52	0,00	197,52	0,00	0,00
RENDIMENTOS BANCARIOS	CAM. MUN.	4.725,49	0,00	0,00	0,00	0,00	4.725,49
RENDIMENTOS BANCO CDB-RDB	CAM. MUN.	2.846,13	3.801,25	0,00	3.801,25	0,00	2.846,13
UNIMED	CAM. MUN.	12,93	7.027,58	0,00	7.027,58	0,00	12,93
CONVENIO UNIMED	PREVILAM	0,00	8.978,84	0,00	8.978,84	0,00	0,00
EMP. CONSIG. CEF	PREVILAM	0,00	46.079,25	0,00	46.079,25	0,00	0,00
ESTOURO NO MES	PREVILAM	0,00	231,68	0,00	231,68	0,00	0,00
INSS	PREVILAM	0,00	1.387,82	0,00	1.387,82	0,00	0,00
SINDICATO DOS SERV PUB MUN LAMBARI	PREVILAM	0,00	2.894,24	0,00	2.894,24	0,00	0,00
PREVILAM	CAM. MUN.	1.574,92	35.288,20	0,00	35.288,20	0,00	1.574,92
CAUCAO - ACIL-ASSOCIACAO COMERCIAL	SAAE	4.271,53	49,95	0,00	4.321,48	0,00	0,00
CAUCAO - LANCHONETE SKINAO	SAAE	4.285,05	51,49	0,00	4.336,54	0,00	0,00
CAUCAO - MARIA CRISTINA FERREIRA	SAAE	4.256,03	51,14	0,00	4.307,17	0,00	0,00

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

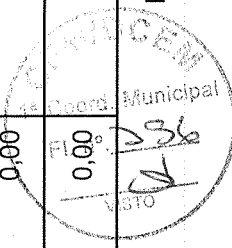
Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

01/03/2018 - 09:25:39

Título	Identificação do Órgão	Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual
CONSULTAS UNIMED	SAAE	0,00	12.874,42	0,00	12.874,42	0,00	0,00
DESC. CESTA BASICA - SINDICATO	SAAE	0,00	45.048,35	0,00	45.048,35	0,00	0,00
DESPESAS A REGULARIZAR	SAAE	0,00	45,77	0,00	45,77	0,00	0,00
DOACAO PARA AMAVALE - ASSOC. BAIRRO	SAAE	1.812,00	851,00	0,00	0,00	0,00	2.663,00
DOACAO PARA HOSPITAL MUNICIPAL (SOS)	SAAE	2.090,92	25.312,36	0,00	25.304,35	0,00	2.098,93
DOACAO PARA PASTORAL DA CRIANCA	SAAE	111,00	1.375,60	0,00	1.381,20	0,00	105,40
DOACOES PARA SOLAPAN - PROT. DOS ANIMAIS	SAAE	704,00	7.320,00	0,00	7.355,00	0,00	669,00
EMPRESTIMO BANCO BANEX S/A	SAAE	0,00	3.684,64	0,00	3.684,64	0,00	0,00
INSS	SAAE	1.925,77	20.350,86	0,00	19.579,00	0,00	2.697,63
IPSEMG	SAAE	2.561,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.561,45
ISSQN	SAAE	0,00	291,00	0,00	291,00	0,00	0,00
MENSALIDADE UNIMED	SAAE	0,00	6.504,09	0,00	6.504,09	0,00	0,00
OUTRAS CONSIGNACOES	SAAE	2.767,02	115.085,20	0,00	115.085,19	0,00	2.767,03
PENSAO ALIMENTICIA - (MARIA L. GREGATTI)	SAAE	0,00	38.189,56	0,00	38.189,56	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA - (REGIANE ARAO)	SAAE	0,00	2.761,68	0,00	2.761,68	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA - (HILDA DO ESPIRITO SANTO)	SAAE	0,00	6.220,00	0,00	6.220,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA - (LUANA CANDIDA DA SILVA)	SAAE	0,00	933,00	0,00	933,00	0,00	0,00



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

01/03/2018 - 09:25:39

Título	Identificação do Órgão	Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual
PREVILAM	SAAE	11.104,48	81.369,59	0,00	78.977,56	0,00	13.496,51
PREVILAM (INATIVOS)	SAAE	0,00	10.589,03	0,00	9.967,35	0,00	621,68
SINDICATO DOS SERVIDORES	SAAE	0,00	4.020,00	0,00	4.020,00	0,00	0,00
IRRF	PREVILAM	70,89	8.195,74	0,00	8.242,63	0,00	24,00
13 SALÁRIO A DEVOLVER	PREF. MUN.	0,00	2.305,66	0,00	0,00	0,00	2.305,66
AVISO PREVIO REAVIDO	PREF. MUN.	0,00	643,47	0,00	0,00	0,00	643,47
BANIF	PREF. MUN.	17.740,38	211.442,16	0,00	227.581,63	0,00	1.600,91
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	PREF. MUN.	0,00	90,98	0,00	0,00	0,00	90,98
DESC 13 SALARIO ADTO	PREF. MUN.	0,00	94,91	0,00	0,00	0,00	94,91
DESCONTO SINDICAL	PREF. MUN.	62.268,93	249.552,51	0,00	261.036,39	0,00	50.785,05
EMPRESTIMO BANCARIO - BANCO GERADOR	PREF. MUN.	0,00	40.867,61	0,00	38.593,46	0,00	2.274,15
ICATU HARTFORD SEGUROS S.A	PREF. MUN.	0,00	1.070,30	0,00	1.070,30	0,00	0,00
INSS	PREF. MUN.	88.749,47	350.098,78	0,00	332.703,81	0,00	106.144,44
PAGAMENTO INDEVIDO	PREF. MUN.	0,00	15.000,18	0,00	0,00	0,00	15.000,18
PAGAMENTO REAVIDO	PREF. MUN.	1.148,39	683,14	0,00	0,00	0,00	1.831,53
PENSÃO JUDICIAL	PREF. MUN.	1.653,85	31.833,71	0,00	31.833,71	0,00	1.653,85
SALARIO FAMILIA	PREF. MUN.	95.070,46	4.992,53	0,00	23.998,47	0,00	76.064,52
UNIMED SÃO LOURENÇO	PREF. MUN.	82.935,28	88.762,47	0,00	88.973,33	0,00	82.724,42
IMPOSTO DE RENDA	SAAE	20,12	25.245,29	0,00	25.265,41	28,19	(22,19)
BANEX	PREF. MUN.	(6.182,49)	44.982,17	0,00	44.839,65	0,00	(6.039,97)
BDMG	PREF. MUN.	1.952,40	4.564,55	0,00	7.682,07	0,00	(1.165,12)
EMPRESTIMO ITAU BANKLINE	PREF. MUN.	14.609,05	325.675,12	0,00	344.022,91	0,00	(3.738,74)
PASEP	PREF. MUN.	0,00	123.390,44	0,00	123.390,44	0,00	0,00
PREVILAM	PREF. MUN.	22.770,79	484.115,95	0,00	558.868,21	0,00	(51.981,47)

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício : 2012

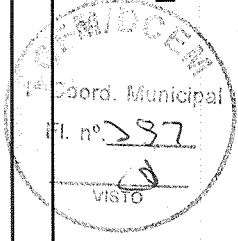
Município : LAMBARI

01/03/2018 - 09:25:39

Título	Identificação do Órgão	Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual
Total		436.909,21	2.584.769,79	0,00	2.707.481,47	22,19	380.948,65
Débitos de Tesouraria							
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações							
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Montante Final		2.500.433,46	6.059.096,06	0,00	4.034.556,93	2.123,93	4.589.621,97

Totais por Órgão							
Identificação do Órgão	Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual	
CÂMARA MUNICIPAL	12.946,46	88.485,66	0,00	88.858,39	0,00	12.573,73	
PREFEITURA MUNICIPAL	2.278.675,48	5.358.016,70	0,00	3.296.392,28	0,00	4.407.051,02	
SAAE - LAMBARI	153.024,65	458.275,90	0,00	525.892,79	2.123,93	83.306,02	
PREVILAM	55.786,87	154.317,80	0,00	123.413,47	0,00	86.691,20	

Totais por Órgão (Contas devedoras compõem "Devedores Diversos")			
Identificação do Órgão	Saldo Anterior	Saldo Atual	
CÂMARA MUNICIPAL	(9.365,53)	(9.365,53)	
PREFEITURA MUNICIPAL	(18.434,79)	(85.185,91)	
SAAE - LAMBARI	0,00	(22,19)	
PREVILAM	0,00	0,00	



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício : 2012

Município : LAMBARI

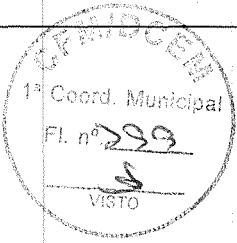
01/03/2018 - 09:25:39

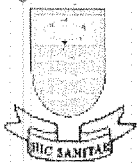
Considerações:

HAVERIA UM REPASSE DE R\$ 32,54 COM DESCONTO DE R\$10,35. O DESCONTO SERIA REFERENTE A UM REPASSE FEITO A MAIOR EM 31/01/2012 ATRAVÉS DA EXTRAORÇAMENTÁRIA DE RESTOS A PAGAR Nº 31 DE EMPENHO GLOBAL DE ORIGEM Nº00072. NO ENTANTO, A NOTA EXTRAORÇAMENTÁRIA Nº 120 FOI GERADA NO VALOR DA DIFERENÇA DE R\$ 32,54 - R\$ 10,35 = R\$ 22,19. COMO NÃO FOI GERADA EM SEU VALOR TOTAL R\$ 32,54, NÃO HOUE O LANÇAMENTO DO DESCONTO E SEU RATEIO DE R\$ 10,35. DEIXANDO UM SALDO EM ABERTO DE R\$ 10,35 DE DESPESAS A REGULARIZAR EM DEVEDORES DIVERSOS.



Documento (Tipo / Número) Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011		Página: 1 Exercício: 2012	
NOTA DE EMPENHO Nº: 815 / GLOBAL		DOTAÇÃO: 358	
O PREFEITO MUNICIPAL, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2012 o valor abaixo.			
Órgão:	02 EXECUTIVO	 *****	
Unidade:	08 DIVISAO DE SAUDE		
Sub-Unidade:	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 SAUDE		
Sub-Função:	301 ATENCAO BASICA		
Programa:	0026 SAUDE UNIFICADA		
Projeto/Atividade:	2.070 MANUTENCAO DO CONVENIO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA PAB		
Categoria Econômica:	3000.00.00 DESPESAS CORRENTES		
Sub-Categoria Econômica:	3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de Aplicação:	3390.00.00 APLICACOES DIRETAS		
Elemento:	3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento:	3390.30.09 MEDICAMENTOS		
Fonte de Recurso:	01.02.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Favorecido:	1840 - MED CENTER COMERCIAL LTDA	CPF/CNP:	00.874.929/0001-40
Endereço:	AVE SÇO FRANCISCO, N° 436	Bairro:	PRIMAVERA
Município:	POUSO ALEGRE	UF:	MG
Especificação dos Materiais ou Serviços			
43 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL, UNIDADES DO PSF-PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA E DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL O PAGAMENTO SERA EFETUADO EM 30 DIAS APOS A ENTREGA E EMISSAO DA NOTA FISCAL			
Valor: 16.300,00 (Dezesseis Mil Trezentos Reais)			
Emissão 03/05/2012		Ordenador: MARCOS ANTONIO DE RESENDE	
Demonstração			
Despesa Bruta:	16.300,00	Saldo Anterior:	60.732,00
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	16.300,00
Despesa Líquida:	16.300,00	Saldo Disponível:	44.432,00
Licitação: PREGÃO	REQUISICAO COMPRA	Contador:	6.541,20
Número: 45	Número: 61	Data:	
Data: 03/05/2012	Data: 03/05/2012	03/05/2012	
Processo: 0061			
Liquidação			
A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.			
Data:	Liquidante: SINARA GONÇALVES JARDIM		
Autorização de Pagamento Na TESOURARIA MUNICIPAL			
Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.			
Assinante:		Tesoureiro:	
Data: ____/____/____	MARCOS ANTONIO DE RESENDE		
Recibo			
Recebi em ____/____/____, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.			
Nome: _____		Banco / Número Cheque / Número Conta	
Assinatura: _____		Documento (Tipo / Número) Recurso	

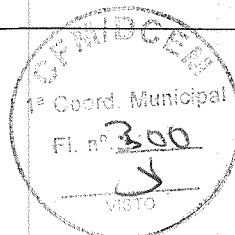


Prefeitura Municipal de Lambari / MG

17.877.200/0001-20



Processo: 0061/2012 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 45



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

Nº 2012.05-001

CONTRATANTE:- Município de LAMبارI, - pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Tiradentes número 165, CEP 37.480-000, CNPJ nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo seu Prefeito, MARCOS ANTONIO DE RESENDE, RG 1393.711 SSP/MGe CPF 283.091.036-20.

CONTRATADA:- MED CENTER COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, situada à ROD JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA BR 459 KM 99, em POUSO ALEGRE, MG, representada por Márcia Pereira Daniel Nery, RG nº M - 3.657.224, e CPF nº 589.845.186-20.

EMBASAMENTO:- Processo Administrativo nº 0061/2012 - Pregão presencial Nº 45 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, as partes ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato administrativo tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL, UNIDADES DE PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra o presente contrato, o edital do processo administrativo acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada pela CONTRATADA, como se aqui estivessem transcritos..

2.2 - O fornecimento será feito de acordo com a necessidade do serviço e interesse administrativo, mediante a autorização de fornecimento - AF e será entregue na Rede Farmácia de Minas na Av. Renato Nascimento 100 Volta do Ó. Nos horários das 9,00 às 11,00hrs e das 13,00 às 15,00 hrs.

2.3 - O prazo de entrega será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da AF.

2.4 - O produto fornecido em desacordo com a proposta não será aceito e deverá o fornecedor substituí-lo, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.5 - O período para o fornecimento do objeto licitado será da assinatura do contrato até 31/12/2012 ou enquanto durar a quantidade licitada ou o que vier ocorrer primeiro.

2.6 - A data de validade dos medicamentos a serem entregues deverá ser superior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste contrato administrativo será de 03/05/2012 a 31/12/2012.

3.2 - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será fornecido total ou parcialmente no seu quantitativo contratado e será requisitado conforme as necessidades administrativas, e ainda como exigido nos anexos do edital referente ao processo acima epigrafado.

3.3 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, o fornecimento deverá ser encerrado imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor de R\$ 27.200,00 (Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais).

4.2 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

4.3 - Qualquer irregularidade no fornecimento possibilitará ao CONTRATANTE reter o pagamento até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.



Prefeitura Municipal de Lambari / MG

17.877.200/0001-20

Fls. N.º

276

e

1º Coord. Municipal

Fl. n.º 301

VISTO

4.4 - A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente manter durante a execução contratual a sua regularidade para com o INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

08.01.10.301.0026.2.157.3.3.90.30.00 08.01.10.301.0026.2.067.3.3.90.30.00

08.01.10.301.0026.2.070.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA E DA RESPONSABILIDADE

6.1 - A CONTRATADA garante fornecer o item ou itens do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme descrito no edital e seus anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como consta na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza e disponibilidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas e de licenciamento, às normas da ABNT e de outras concernentes e exigidas ao tipo de objeto contratado, sobre o fornecimento do item ou itens do objeto, conforme consta no anexo II do processo acima epigrafado, no que couber.

6.4 - A CONTRATADA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA

7.1 - A fiscalização na execução contratual será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir o seu fornecimento e quando será exigido o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas no item 6.3.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual.

7.3 - Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de Termos Aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

8.2 - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78 e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da referida Lei, no que couber.

8.3 - Fica assegurado à CONTRATADA o direito da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77, da Lei regente deste contrato administrativo.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeitam-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.2.1 - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;

9.2.2 - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

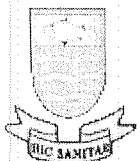
9.2.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.2.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.3 - O CONTRATANTE está sujeito às mesmas penalidades pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nas mesmas condições e percentuais do item anterior, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e



Prefeitura Municipal de Lambari / MG

17.877.200/0001-20

1º Coord. Municipal

Fl. nº 302

Fis. N.º

277

e

regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de LAMBARI, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

LAMBARI, 03 de maio de 2012

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lambari / MG
MARCOS ANTONIO DE RESENDE

Prefeito

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Rita de Cássia Sanches

RG: M-8.721.249 / CPF: 011.905.086-21

CONTRATADA

MED CENTER COMERCIAL LTDA EPP

Márcia Pereira Daniel Nery

Visto:

DR. ANTUNES ABALBERTO DE CARVALHO

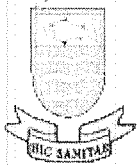
25124 OAB/MG

Sara P. Bonseca

RG: MG - 19.022.270

Aleny

RG: M. 9392359

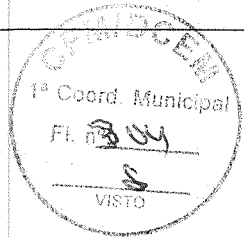


Prefeitura Municipal de Lambari / MG

17.877.200/0001-20



Processo: 0061/2012 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 45



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

Nº 2012.05-002

CONTRATANTE:- Município de LAMBARI, - pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Tiradentes número 165, CEP 37.480-000, CNPJ nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo seu Prefeito, MARCOS ANTONIO DE RESENDE, RG 1393.711 SSP/MGe CPF 283.091.036-20.

CONTRATADA:- PROLIFARMA FARMÁCEUTICA LTDA, CNPJ nº 01.267.825/0001-30, situada à RUA PARACATU, 1592, em JUIZ DE FORA, MG, representada por Antônio Carlos Ferreira, RG nº M 2.688.212 SSP/MG, e CPF nº 384.229.566-91.

EMBASAMENTO:- Processo Administrativo nº 0061/2012 - Pregão presencial Nº 45 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, as partes ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato administrativo tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL, UNIDADES DE PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra o presente contrato, o edital do processo administrativo acima epigrafo e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada pela CONTRATADA, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 - O fornecimento será feito de acordo com a necessidade do serviço e interesse administrativo, mediante a autorização de fornecimento - AF e será entregue na Rede Farmácia de Minas na Av. Renato Nascimento 100 Volta do Ô. Nos horários das 9,00 às 11,00hrs e das 13,00 às 15,00 hrs.

2.3 - O prazo de entrega será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da AF.

2.4 - O produto fornecido em desacordo com a proposta não será aceito e deverá o fornecedor substituí-lo, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.5 - O período para o fornecimento do objeto licitado será da assinatura do contrato até 31/12/2012 ou enquanto durar a quantidade licitada ou o que vier ocorrer primeiro.

2.6 - A data de validade dos medicamentos a serem entregues deverá ser superior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste contrato administrativo será de 03/05/2012 a 31/12/2012.

3.2 - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será fornecido total ou parcialmente no seu quantitativo contratado e será requisitado conforme as necessidades administrativas, e ainda como exigido nos anexos do edital referente ao processo acima epigrafo.

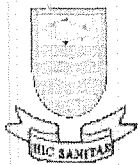
3.3 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, o fornecimento deverá ser encerrado imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor de R\$ 5.470,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Setenta Reais).

4.2 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

4.3 - Qualquer irregularidade no fornecimento possibilitará ao CONTRATANTE reter o pagamento até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do



objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

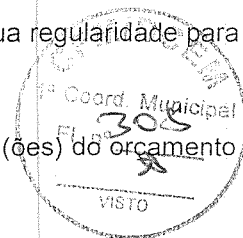
4.4 - A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente manter durante a execução contratual a sua regularidade para com o INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

08.01.10.301.0026.2.157.3.3.90.30.00 08.01.10.301.0026.2.067.3.3.90.30.00

08.01.10.301.0026.2.070.3.3.90.30.00.



CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA E DA RESPONSABILIDADE

6.1 - A CONTRATADA garante fornecer o item ou itens do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme descrito no edital e seus anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como consta na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza e disponibilidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas e de licenciamento, às normas da ABNT e de outras concernentes e exigidas ao tipo de objeto contratado, sobre o fornecimento do item ou itens do objeto, conforme consta no anexo II do processo acima epigrafado, no que couber.

6.4 - A CONTRATADA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA

7.1 - A fiscalização na execução contratual será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir o seu fornecimento e quando será exigido o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas no item 6.3.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual.

7.3 - Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de Termos Aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

8.2 - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78 e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da referida Lei, no que couber.

8.3 - Fica assegurado à CONTRATADA o direito da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77, da Lei regente deste contrato administrativo.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeitam-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.2.1 - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;

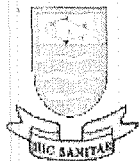
9.2.2 - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

9.2.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.2.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

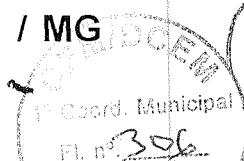
9.3 - O CONTRATANTE está sujeito às mesmas penalidades pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nas mesmas condições e percentuais do item anterior, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO



Prefeitura Municipal de Lambari / MG

17.877.200/0001-20



Fls. N.º

281

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de LAMBARI, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

LAMBARI, 03 de maio de 2012

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lambari / MG
MARCOS ANTONIO DE RESENDE
Prefeito

CONTRATADA

PROLIFARMA FARMÁCEUTICA LTDA
Antônio Carlos Ferreira

Visto:

DR. ANTUNES ADALBERTO DE CARVALHO
25124 OAB/MG

Sara C. Fonseca

RG: MG - 19.022.270

Alsej

RG: M 9322359

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO
CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011

Página: 1
Exercício: 2012

NOTA DE EMPENHO Nº: 820 / ORDINARIO DOTAÇÃO: 461

O PREFEITO MUNICIPAL, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2012 o valor abaixo.

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 09 DIVISAO DA ACAO SOCIAL
Sub-Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0035 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Projeto/Atividade: 2.180 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS
Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICACOES DIRETAS
Elemento: 3390.48.00 OUTROS AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS
Fonte de Recurso: 01.00.00 Recursos Ordinários



Favorecido: 3089 - ADRIANA GALVAO SILVA CPF/CNPJ 054.074.725-46
Endereço: RUA MAURICIO LEO 139 Bairro: VOLTA DO LAGO
Município: LAMBARI UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

50 - OUTROS SERVIÇOS
AUXILIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE CONSULTA COM DR. LUIZGUILHERME PNEUMOLOGISTA
Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

Emissão 03/05/2012 Ordenador: MARCOS ANTONIO DE RESENDE

Demonstração			
Despesa Bruta:	150,00	Saldo Anterior:	10.537,14
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	150,00
Despesa Líquida:	150,00	Saldo Disponível:	10.387,14

Licitação: NÃO AUTORIZACAO DE DESPESA Contador:
Número: Número: Data:
Data: 03/05/2012 Data: 03/05/2012

Liquidação

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.
Data: 04/05/2012 Liquidante: FARID MASSAFERA

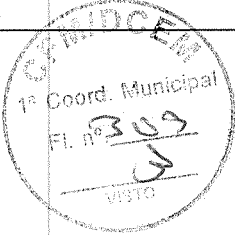
Autorização de Pagamento Na TESOURARIA MUNICIPAL

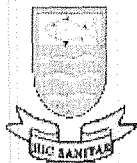
Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.
Assinante: Tesoureiro:
Data: ____/____/____ MARCOS ANTONIO DE RESENDE

Recibo

Recebi em ____/____/____, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.
Nome: Banco / Número Cheque / Número Conta
Assinatura: Documento (Tipo / Número) Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG		Página: 1
RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO		Exercício: 2012
CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011		
NOTA DE EMPENHO Nº: 835 / GLOBAL		DOTAÇÃO: 207
O PREFEITO MUNICIPAL, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2012 o valor abaixo.		
Órgão:	02 EXECUTIVO	 *****
Unidade:	05 DIVISAO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade:	01 SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27 DESPORTO E LAZER	
Sub-Função:	813 LAZER	
Programa:	0014 ESPORTE SOLIDARIO	
Projeto/Atividade:	2.041 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria Econômica:	3000.00.00 DESPESAS CORRENTES	
Sub-Categoria Econômica:	3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade de Aplicação:	3390.00.00 APLICACOES DIRETAS	
Elemento:	3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Sub-Elemento:	3390.30.14 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	
Fonte de Recurso:	01.00.00 Recursos Ordinários	
Favorecido: 2726 - WR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	CPF/CNPJ 08.685.277/0001-07	
Endereço: AV. DEPUTADO RENATO AZEREDO, 1641	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES	
Município: TRES CORAÇÃES	UF: MG	
Especificação dos Materiais ou Serviços		
43 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A DIVISAO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO O PAGAMENTO SERA EFETUADO EM DUAS PARCELAS SENDO 30 E 60 DIAS APOS O FORNECIMENTO		
Valor: 2.640,00 (Dois Mil Seiscientos e Quarenta Reais)		
Emissão 04/05/2012	Ordenador: MARCOS ANTONIO DE RESENDE	
Demonstração		
Despesa Bruta:	2.640,00	Saldo Anterior: 18.000,00
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada: 2.640,00
Despesa Líquida:	2.640,00	Saldo Disponível: 15.360,00
Licitação: PREGÃO	REQUISICAO COMPRA	Contador:
Número: 50	Número: 70	Data:
Data: 04/05/2012	Data: 04/05/2012	04/05/2012
Processo: 0070		
Liquidação		
A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.		
Data:	Liquidante: ANA PAULA NUNES DOS SANTOS	
Autorização de Pagamento Na TESOURARIA MUNICIPAL		
Faça a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.		
Assinante:	Tesoureiro:	
Data: ____/____/____	MARCOS ANTONIO DE RESENDE	
Recibo		
Recebi em ____/____/____, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.		
Banco / Número Cheque / Número Conta		
Nome: _____		
Assinatura: _____	Documento (Tipo / Número) Recurso	

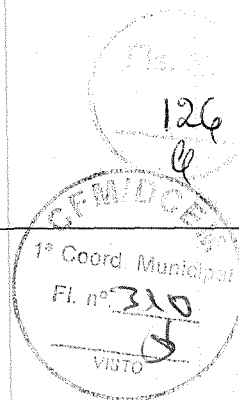
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011		Página: 1 Exercício: 2012	
NOTA DE EMPENHO Nº: 837 / GLOBAL		DOTAÇÃO: 207	
O PREFEITO MUNICIPAL, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2012 o valor abaixo.			
Órgão:	02 EXECUTIVO	 *****	
Unidade:	05 DIVISAO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade:	01 SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER		
Função:	27 DESPORTO E LAZER		
Sub-Função:	813 LAZER		
Programa:	0014 ESPORTE SOLIDARIO		
Projeto/Atividade:	2.041 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER		
Categoria Econômica:	3000.00.00 DESPESAS CORRENTES		
Sub-Categoria Econômica:	3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de Aplicação:	3390.00.00 APLICACOES DIRETAS		
Elemento:	3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento:	3390.30.14 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		
Fonte de Recurso: 01.00.00 Recursos Ordinários			
Favorecido: 2726 - WR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS		CPF/CNPJ: 08.685.277/0001-07	
Endereço: AV. DEPUTADO RENATO AZEREDO, 1641		Bairro: PARQUE BANDEIRANTES	
Município: TRES CORAÇÕES		UF: MG	
Especificação dos Materiais ou Serviços			
43 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A DIVISAO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO O PAGAMENTO SERA EFETUADO EM DUAS PARCELAS SENDO 30 E 60 DIAS APOS O FORNECIMENTO			
Valor: 9.250,00 (Nove Mil Duzentos e Cinquenta Reais)			
Emissão 04/05/2012		Ordenador: MARCOS ANTONIO DE RESENDE	
Demonstração			
Despesa Bruta:		9.250,00	Saldo Anterior: 10.330,00
Desconto:		0,00	Despesa Empenhada: 9.250,00
Despesa Líquida:		9.250,00	Saldo Disponível: 1.080,00
Licitação: PREGÃO		REQUISICAO COMPRA	
Número: 50		Número: 70	
Data: 04/05/2012		Data: 04/05/2012	
Processo: 0070		Contador: 04/05/2012	
Liquidação			
A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.			
Data: 15/06/2012		Liquidante: ANA PAULA NUNES DOS SANTOS	
Autorização de Pagamento Na TESOURARIA MUNICIPAL			
Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.			
Data: ____/____/____		Assinante:	Tesoureiro:
		MARCOS ANTONIO DE RESENDE	
Recibo			
Recebi em ____/____/____, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.			
Nome: _____		Banco / Número Cheque / Número Conta	
Assinatura: _____		Documento (Tipo / Número) Recurso	



Prefeitura Municipal de Lambari / MG

17.877.200/0001-20

Processo: 0070/2012 Modalidade: Pregão presencial N° Modalidade: 50



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

N° 2012.05-004

CONTRATANTE:- Município de LAMBARI, - pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Tiradentes número 165, CEP 37.480-000, CNPJ nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo seu Prefeito, MARCOS ANTONIO DE RESENDE, RG 1393.711 SSP/MGe CPF 283.091.036-20.

CONTRATADA:- WR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CNPJ nº 08.685.277/0001-07, situada à AVENIDA DEPUTADO RENATO AZEREDO, 1641, em TRÊS CORAÇÕES, MG, representada por MIGUEL ANGELO DE MEDEIROS, RG nº 8073711718 SSP/RS, e CPF nº 966.148.700-68.

EMBASAMENTO:- Processo Administrativo nº 0070/2012 - Pregão presencial N° 50 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, as partes ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato administrativo tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A DIVISÃO DE ESPORTE LAZER E TURISMO..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra o presente contrato, o edital do processo administrativo acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada pela CONTRATADA, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 - O fornecimento será feito de acordo com a necessidade do serviço, do interesse administrativo, mediante a autorização de fornecimento - AF e será entregue no endereço Rua Tiradentes, 165 Centro - Divisão de Esporte Lazer e Turismo

2.3 - O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias a contar da entrega da AF.

2.4 - O produto fornecido em desacordo com a proposta não será aceito e deverá o fornecedor substituí-lo, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.5 - A mercadoria deverá estar devidamente embalada para transporte, de forma a garantir a integridade da mesma, pois a Administração não se responsabilizará por danos causados no transporte

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste contrato administrativo será de 04/05/2012 a 31/12/2012.

3.2 - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será fornecido total ou parcialmente no seu quantitativo contratado e será requisitado conforme as necessidades administrativas, e ainda como exigido nos anexos do edital referente ao processo acima epigrafado.

3.3 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, o fornecimento deverá ser encerrado imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

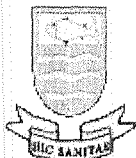
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor de R\$ 16.920,00 (Dezesseis Mil e Novecentos e Vinte Reais).

4.2 - O pagamento será efetuado em duas parcelas sendo 30 e 60 dias após o fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, depois da conferência pelo Setor de Compras.

4.3 - Qualquer irregularidade no fornecimento possibilitará ao CONTRATANTE reter o pagamento até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.4 - A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente manter durante a execução contratual a sua regularidade para



com o INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

05.01.27.812.0014.2.040.3.3.90.30.00 05.01.27.812.0014.2.040.3.3.90.30.00

05.01.27.812.0014.2.040.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA E DA RESPONSABILIDADE

6.1 - A CONTRATADA garante fornecer o item ou itens do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme descrito no edital e seus anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como consta na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza e disponibilidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas e de licenciamento, às normas da ABNT e de outras concernentes e exigidas ao tipo de objeto contratado, sobre o fornecimento do item ou itens do objeto, conforme consta no anexo II do processo acima epigrafado, no que couber.

6.4 - A CONTRATADA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA

7.1 - A fiscalização na execução contratual será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir o seu fornecimento e quando será exigido o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas no item 6.3.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual.

7.3 - Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de Termos Aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

8.2 - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78 e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da referida Lei, no que couber.

8.3 - Fica assegurado à CONTRATADA o direito da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77, da Lei regente deste contrato administrativo.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeitam-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.2.1 - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;

9.2.2 - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

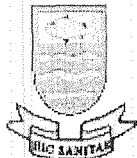
9.2.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.2.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.3 - O CONTRATANTE está sujeito às mesmas penalidades pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nas mesmas condições e percentuais do item anterior, no que couber.

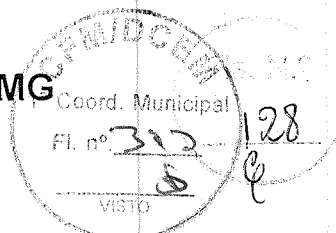
CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.



Prefeitura Municipal de Lambari / MG

17.877.200/0001-20



10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de LAMBARI, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

LAMBARI, 04 de maio de 2012

08.685.277/0001 - 07

I.E. 001.030.077.0014

W. R. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Av. Dep. Renato Azeredo, 1641

Bandeirantes

CEP 37410 - 000 - Três Corações MG

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lambari / MG

MARCOS ANTONIO DE RESENDE

Prefeito

CONTRATADA

WR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS

MIGUEL ANGELO DE MEDEIROS

Visto:

DR. ANTUNES ADALBERTO DE CARVALHO

25124 OAB/MG

Luciana de Almeida Pereira

RG:

MG. 17.991.163

RG:

77 08930

Município: 3137809 - Lambari

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ

Data e Hora de Entrega da Remessa: 29/06/2016 - 15:07:57 - AM - 12/2015

Exercício: 2015

Data e Hora de Geração: 20/03/2018 11:15:06

Mês Até: Dezembro

Detalhamento do Resto a Pagar de Exercício Anterior

Dados do Empenho									
Número: 837									
Data: 04/05/2012									
Dotação Orçamentária: 278130014204133903014									
Documento do Credor: 08.685.277/0001-07									
Nome do Credor: WR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS									
Saldo Inicial Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores(A1): 9.250,00									
Saldo Inicial Não Processado (A2): 0,00									
Saldo Inicial (A = A1+A2): 9.250,00									
Notas Fiscais Vinculadas ao Empenho									
Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Data da Liquidação	Nº da Liquidação	Valor da Nota Fiscal				
						Total			
Conta(s) Bancária(s)									
Dados Bancários		Pagamento		Documento		Valor			
Agência / Conta	Fonte de Recurso	Número	Data	Tipo	Número	Data			
2245-4 / 14700-1	100	402562	18/08/2015	1 - Cheque	0000850343	18/08/2015	9.250,00		
						Total		9.250,00	
Responsáveis									
Fase		Nome				CPF			
Pagamento		SERGIO TEIXEIRA				437.836.866-87			

1º Coord. Municipal
Fl. nº 313
VISTO

O(s) dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido, nos remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor emitidos pelo TCENMG

Fonte(s) de Recurso(s)			
Descrição	Valor Original	Valor Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Valor Não Processado
100 - Recursos Ordinários	9.250,00	9.250,00	0,00

Atribuição / Encampação				
Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Fonte de Recurso	Valor

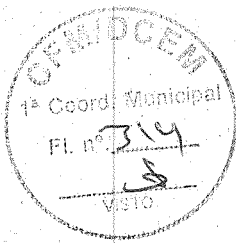
Cancelamento / Reestabelecimento				
Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Fonte de Recurso	Valor

Liquidação / Pagamento / Outras Baixas				
Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Número	Valor
Processado	Pagamento	18/08/2015	402562	9.250,00
100 - Recursos Ordinários				

Retenções				
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Valor Não Processado
Total:				

Resumo do Resto a Pagar de Exercício Anterior			
Descrição	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Saldo Final do Resto a Pagar
A - Saldo inicial	9.250,00	0,00	9.250,00
B - Total Encampado	0,00	0,00	0,00
C - Total Atribuído	0,00	0,00	0,00
D - Total Cancelado	0,00	0,00	0,00
E - Total Reestabelecido	0,00	0,00	0,00

O(s) dado(s) apresentado(s) neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido por sistemas eletrônicos pelos contribuintes e não contém qualquer juízo de valor expedidos pelo TCEMG.



Resumo do Resto a Pagar de Exercício Anterior			
Descrição	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Saldo Final do Resto a Pagar
F - Total Liquidado	-	0,00	0,00
G - Total Anulado para as Liquidações	-	0,00	0,00
H - Total de Pagamentos Efetuados	9.250,00	0,00	9.250,00
I - Total de Pagamentos Anulados	0,00	0,00	0,00
J - Retenções	0,00	0,00	0,00
K - Outras Baixas	0,00	0,00	0,00
L - Anulação de outras baixas	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00

CFM/DCM
1ª Coord. Municipal
Fl. nº 315
VISTO

Os dados apresentados nesta relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos remessas efetuadas pelos interessados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO

CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011

Página: 1

Exercício: 2012

ORDEM DE PAGAMENTO 4995

EMPENHO 853 / GLOBAL

DOTAÇÃO: 357

O DIRETOR DA SAUDE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja Pago, em 2012 o valor abaixo.

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 08 DIVISAO DE SAUDE
Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 SAUDE
Sub-Função: 301 ATENCAO BASICA
Programa: 0026 SAUDE UNIFICADA
Projeto/Atividade: 2.069 MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICACOES DIRETAS
Elemento: 3390.39.00 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Sub-Elemento: 3390.39.46 SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO

Fonte de Recurso: 01.02.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Favorecido: 167 - UNIMED DE SAO LOURENCO COOP.TRAB.MEDICO

CPF/CNPJ 25.471.574/0001-79

Endereço: AV. ANTONIO JUNQUEIRA DE SOUZA 476

Bairro: CENTRO

Município: 37470-000 SAO LOURENÇO

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

50 - OUTROS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO SOCORRO MOVEL DE URGENCIA E EMERGENCIA COM DENOMINAÇÃO UTI MOVEL A FIM DE ATENDER OS PACIENTES DO MUNICIPIO O PAGAMENTO SERA EFETUADO EM ATE 30 DIAS APOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSAO DA NOTA FISCAL

Valor: 960,96 (Novecentos e Sessenta Reais e Noventa e Seis Centavos)

O.P. em 30/11/2012

Ordenador da Despesa: PAULO SERGIO DA CRUZ

Demonstração do Pagamento

Empenho Bruto:	45.850,00	Valor Desta OP:	960,96
Desconto:	0,00	Desconto Desta OP:	0,00
Empenho Líquido:	45.850,00	Valor Líquido OP:	960,96
Pago/Anulado/OP:	388,50	Saldo a Lançar:	0,54
Desconto: Pago/Anulado/OP:	0,00	Desconto a Lançar:	0,00

Licitação: PREGÃO

REQUISICAO COMPRA

CLEBER COUTO

Número: 44

Número: 60

CONTADOR

Data: 07/05/2012

Data: 07/05/2012

30/11/2012

Liquidação Parcial

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 30/11/2012

Assinatura: JENNIFFER ARAUJO BACHA

Autorização de Pagamento Parcial do Empenho Na TESOURARIA MUNICIPAL

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Assinante:

Tesoureiro:

Data: ____/____/____

PAULO SERGIO DA CRUZ

Recibo

Recebi em ____/____/____, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Banco / Número Cheque / Número Conta

Nome:

Assinatura:

Documento (Tipo / Número) Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011		Página: 1 Exercício: 2013 CPM/DCM 1º Coord. Municipal FL. nº 317 VISTO	
NOTA DA EXTRAORÇAMENTÁRIA 95			
O PREFEITO MUNICIPAL, para efeito da Execução Extraorçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja PAGO, em 2013 o valor abaixo.			
Lançamento Referente a Despesa Extraorçamentária - 066			
Descrição: RESTOS A PAGAR DE 2012 - LIQUIDADO Licitação Lei 8666 - PREGÃO - Número 000044 Em 07/05/2012 Compra Por - REQUISICAO COMPRA - Número 000060 Em 07/05/2012 (Empenho Origem: 000853) X = NAO INCORPORA Fonte: 102			
Favorecido: 167 - UNIMED DE SAO LOURENCO COOP. TRAB.MEDICO Endereço: AV. ANTONIO JUNQUEIRA DE SOUZA 476 Município: SAO LOURENÇO		CPF/CNP. 25.471.574/0001-79 Bairro: CENTRO UF: MG	
Especificação dos Materiais ou Serviços			
50 - OUTROS SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO SOCORRO MOVEL DE URGENCIA E EMERGENCIA COM DENOMINAÇÃO UTI MOVEL A FIM DE ATENDER OS PACIENTES DO MUNICIPIO PAGAMENTO SERA EFETUADO EM ATE 30 DIAS APOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSAO DA NOTA FISCAL			
Valor: 960,96 (Novecentos e Sessenta Reais e Noventa e Seis Centavos)			
Emissão: 01/01/2013		Ordenador da Despesa: SERGIO TEIXEIRA	
Demonstração da Extraorçamentária			
Valor: 960,96		Desconto: 0,00 Líquido: 960,96	
Pagamento Na TESOURARIA MUNICIPAL		THIAGO MESQUITA PEREIRA CONTADOR 01/01/2013	
Autorização de Pagamento Extraorçamentária			
Autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.			
Data: 10/05/2013 Assinante: SERGIO TEIXEIRA			
Recibo			
Recebi em 10/05/2013, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.			
Jme: <u>Depósito em c/c</u>		Banco / Número Cheque / Número Conta 0011 Del-c/c / 5976-5	
Assinatura:		Documento (Tipo / Número) Recurso	



Nº FATURA	SÉRIE	EMIÇÃO	CONTRATO	COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
00375484	--	30/11/2012	-----	NOV/2012	07/12/2012

SACADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 165, , CENTRO
CEP: 37480-000 CNPJ: 17.877.200/0001-20 INSC. EST.:

CIDADE: LAMBARI
PÇA.PGTO: LAMBARI

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	TOTAL R\$
OUTROS REMOCAO ATOS COOPERATIVOS REMOCAO ATOS NAO COOPERATIVOS REMOCAO ATOS NAO COOPERATIVOS REMOCAO ATOS NAO COOPERATIVOS	550,00 248,00 190,00 657,50	
TOTAL A PAGAR		1.645,50
REMOCAO DE LUIZ CARLOS CATAPANO NETO, DO HOSPITAL DE LAMBARI PARA HOSPITL DE SAO LOURENCO. PRONTUARIO N.34		

TOTAL LÍQUIDO POR EXTENSO

(UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)*****

Deve(m) pelos serviços acima relacionados, conforme duplicata de igual valor, data e número, pagável no vencimento e praça acima indicados

ASSINATURA DO EMITENTE

Recibo do Sacado

Autenticação mecânica

Banco Real ABN

356-5

Ficha de Caixa

Vencimento 07/12/2012	Agência/Código Cedente 0312/0716517-2	Espécie Doc. RC	Quantidade	Nosso Número 0000000375484	Número do Documento
(=) Valor do Documento 1.645,50	(-) Desconto/Abatimento	(+) Mora/Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado	

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Autenticação mecânica

Banco Real ABN

356-5

35690.31200 71651.720006 00003.754843 2 55400000164550

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento 07/12/2012
Cedente SAO LOURENCO-COOP TRAB MEDICO	Agência/Código Cedente 0312/0716517-2
Data do Documento 30/11/2012	Nosso Número 0000000375484
Uso do Banco Carteira 57	(=) Valor do Documento 1.645,50
Espécie R\$	(-) Desconto/Abatimento
Quantidade	(-) Outras Deduções
Valor	(+) Mora/Multa
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Cobrado

Sacado

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI
RUA TIRADENTES, 165,
37480-000 CENTRO LAMBARI

CNPJ: 17.877.200/0001-20

Código de Baixa

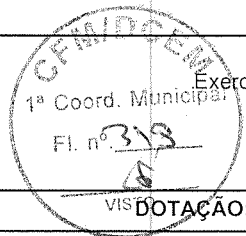
0000000375484

Autenticação mecânica **Ficha de Compensação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO
CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011



Página: 1
Exercício: 2012

NOTA DE EMPENHO Nº: 816 / GLOBAL

O PREFEITO MUNICIPAL, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2012 o valor abaixo.

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 08 DIVISAO DE SAUDE
Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 SAUDE
Sub-Função: 301 ATENCAO BASICA
Programa: 0026 SAUDE UNIFICADA
Projeto/Atividade: 2.070 MANUTENCAO DO CONVENIO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA PAB
Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICACOES DIRETAS
Elemento: 3390.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso: 01.02.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Favorecido: 2626 - JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Endereço: CASTELO BRANCO 511
Município: TRES CORAÇÕES

CPF/CNPJ: 00.386.000/0001-71
Bairro: CHÁCARA DAS ROSAS
UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

43 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
AQUISIÇÃO DE SERINGAS COM AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA E MICROLANCETAS PARA OS PACIENTES INSULINO-DEPENDENTES DA REDE SUS DO MUNICIPIO
O PAGAMENTO SERA EFETUADO EM 30 DIAS APOS A ENTREGA E EMISSAO DA NOTA FISCAL

Valor: 17.740,00 (Dezessete Mil Setecentos e Quarenta Reais)

Emissão: 03/05/2012
Ordenador: MARCOS ANTONIO DE RESENDE

Demonstração

Despesa Bruta:	17.740,00	Saldo Anterior:	22.820,00
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	17.740,00
Despesa Líquida:	17.740,00	Saldo Disponível:	5.080,00

Licitação: PREGÃO	REQUISICAO COMPRA	Contador:
Número: 47	Número: 64	Data:
Data: 03/05/2012	Data: 03/05/2012	03/05/2012
Processo: 0064		

Liquidação

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: Liquidante: FARID MASSAFERA

Autorização de Pagamento Na TESOURARIA MUNICIPAL

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Assinante: Tesoureiro:
Data: / / MARCOS ANTONIO DE RESENDE

Recibo

Recebi em / / da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome: Banco / Número Cheque / Número Conta
Assinatura: Documento (Tipo / Número) Recurso

15.882,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011		Página: 1 Exercício: 2012 1ª Coord. Municipal Fl. nº 320																																					
ORDEM DE PAGAMENTO 2855		EMPENHO 881 / GLOBAL																																					
O DIRETOR DA SAUDE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja Pago, em 2012 o valor abaixo.		VIA DOTAÇÃO: 367																																					
<table><tr><td>Órgão:</td><td>02</td><td>EXECUTIVO</td></tr><tr><td>Unidade:</td><td>08</td><td>DIVISAO DE SAUDE</td></tr><tr><td>Sub-Unidade:</td><td>01</td><td>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</td></tr><tr><td>Função:</td><td>10</td><td>SAUDE</td></tr><tr><td>Sub-Função:</td><td>301</td><td>ATENCAO BASICA</td></tr><tr><td>Programa:</td><td>0026</td><td>SAUDE UNIFICADA</td></tr><tr><td>Projeto/Atividade:</td><td>2.155</td><td>MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA</td></tr><tr><td>Categoria Econômica:</td><td>3000.00.00</td><td>DESPESAS CORRENTES</td></tr><tr><td>Sub-Categoria Econômica:</td><td>3300.00.00</td><td>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</td></tr><tr><td>Modalidade de Aplicação:</td><td>3390.00.00</td><td>APLICACOES DIRETAS</td></tr><tr><td>Elemento:</td><td>3390.30.00</td><td>MATERIAL DE CONSUMO</td></tr><tr><td>Sub-Elemento:</td><td>3390.30.09</td><td>MEDICAMENTOS</td></tr></table>				Órgão:	02	EXECUTIVO	Unidade:	08	DIVISAO DE SAUDE	Sub-Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Função:	10	SAUDE	Sub-Função:	301	ATENCAO BASICA	Programa:	0026	SAUDE UNIFICADA	Projeto/Atividade:	2.155	MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Categoria Econômica:	3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	Sub-Categoria Econômica:	3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Modalidade de Aplicação:	3390.00.00	APLICACOES DIRETAS	Elemento:	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sub-Elemento:	3390.30.09	MEDICAMENTOS
Órgão:	02	EXECUTIVO																																					
Unidade:	08	DIVISAO DE SAUDE																																					
Sub-Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE																																					
Função:	10	SAUDE																																					
Sub-Função:	301	ATENCAO BASICA																																					
Programa:	0026	SAUDE UNIFICADA																																					
Projeto/Atividade:	2.155	MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA																																					
Categoria Econômica:	3000.00.00	DESPESAS CORRENTES																																					
Sub-Categoria Econômica:	3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES																																					
Modalidade de Aplicação:	3390.00.00	APLICACOES DIRETAS																																					
Elemento:	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO																																					
Sub-Elemento:	3390.30.09	MEDICAMENTOS																																					
Fonte de Recurso: 01.02.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde																																							
Favorecido: 2626 - JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		CPF/CNPJ 00.386.000/0001-71																																					
Endereço: CASTELO BRANCO 511		Bairro: CHÁCARA DAS ROSAS																																					
Município: 37410-000 TRES CORAÇÕES		UF: MG																																					
Especificação dos Materiais ou Serviços																																							
43 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA LISTAGEM DA ABC FARMA VIGENTE EM ABRIL DE 2012 A SEREM USADOS PARA ATENDER AS PESSOAS ASSISTIDAS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE PARA INSCRIÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O PAGAMENTO SERA EFETUADO EM 30 DIAS APOS ENTREGA E EMISSAO DA NOTA FISCAL																																							
Valor: 1.574,92 (Um Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos)																																							
O.P. em 09/07/2012		Ordenador da Despesa: PAULO SERGIO DA CRUZ																																					
Demonstração do Pagamento <table><tr><td>Empenho Bruto:</td><td>0.000,00</td><td>Valor Dest. OP:</td><td>1.574,92</td></tr><tr><td>Desconto:</td><td>0,00</td><td>Desconto Dest. OP:</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Empenho Líquido:</td><td>0.000,00</td><td>Valor Líquido OP:</td><td>1.574,92</td></tr><tr><td>Pago/Anulado/OP:</td><td>27.626,25</td><td>Saldo a Lançar:</td><td>798,83</td></tr><tr><td>Desconto: Pago/Anulado/OP:</td><td>0,00</td><td>Desconto a Lançar:</td><td>0,00</td></tr></table>				Empenho Bruto:	0.000,00	Valor Dest. OP:	1.574,92	Desconto:	0,00	Desconto Dest. OP:	0,00	Empenho Líquido:	0.000,00	Valor Líquido OP:	1.574,92	Pago/Anulado/OP:	27.626,25	Saldo a Lançar:	798,83	Desconto: Pago/Anulado/OP:	0,00	Desconto a Lançar:	0,00																
Empenho Bruto:	0.000,00	Valor Dest. OP:	1.574,92																																				
Desconto:	0,00	Desconto Dest. OP:	0,00																																				
Empenho Líquido:	0.000,00	Valor Líquido OP:	1.574,92																																				
Pago/Anulado/OP:	27.626,25	Saldo a Lançar:	798,83																																				
Desconto: Pago/Anulado/OP:	0,00	Desconto a Lançar:	0,00																																				
Licitação: PREGAO		REQUISICAO COMPRA																																					
Número: 55		Número: 78																																					
Data: 11/05/2012		Data: 11/05/2012																																					
		LUCIMAR DE BASTOS CONTADORA 50.089/0-6 09/07/2012																																					
Liquidação Parcial																																							
A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.																																							
Data: 09/07/2012		Assinatura: SINARA GONÇALVES JARDIM																																					
Autorização de Pagamento Parcial do Empenho Na TESOURARIA MUNICIPAL																																							
Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.																																							
Assinante:		Tesoureiro:																																					
Data: ____/____/____		PAULO SERGIO DA CRUZ																																					
Recibo																																							
Recebi em ____/____/____, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.																																							
Banco / Número Cheque / Número Conta																																							
Nome: _____																																							
Assinatura: _____		Documento (Tipo / Número) Recurso																																					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO

CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011

Página: 1

Exercício: 2013



NOTA DA EXTRAORÇAMENTÁRIA 96

O PREFEITO MUNICIPAL, para efeito da Execução Extraorçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja PAGO, em 2013 o valor abaixo.

Lançamento Referente a Despesa Extraorçamentária - 066

Descrição: RESTOS A PAGAR DE 2012 - LIQUIDADO

Licitação Lei 8666 - PREGÃO - Número 000055 Em 11/05/2012

Compra Por - REQUISICAO COMPRA - Número 000078 Em 11/05/2012

(Empenho Origem: 000881) X = NAO INCORPORA

Fonte: 102

Favorecido: 2626 - JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço: CASTELO BRANCO 511

Município: TRES CORAÇÕES

CPF/CNP. 00.386.000/0001-71

Bairro: CHÁCARA DAS ROSAS

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

43 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA LISTAGEM DA ABC FARMA VIGENTE EM ABRIL DE 2012 A SEREM USADOS PARA ATENDER AS PESSOAS ASSISTIDAS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE PARA INSCRIÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PAGAMENTO SERA EFETUADO EM 30 DIAS APOS ENTREGA E EMISSAO DA NOTA FISCAL

Valor: 1.574,92 (Um Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos)

Emissão: 01/01/2013

Ordenador da Despesa: SERGIO TEIXEIRA

Demonstração da Extraorçamentária

Valor: 1.574,92

Desconto: 0,00

Líquido: 1.574,92

Pagamento Na
TESOURARIA MUNICIPAL

THIAGO MESQUITA PEREIRA
CONTADOR
01/01/2013

Autorização de Pagamento Extraorçamentária

Autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 05/04/13 | Assinante: SERGIO TEIXEIRA

Recibo

Recebi em 05/04/13, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome:

DOC

Assinatura:

Banco / Número Cheque / Número Conta

001 / Deb. CIC / 5976-5

Documento (Tipo / Número) Recurso

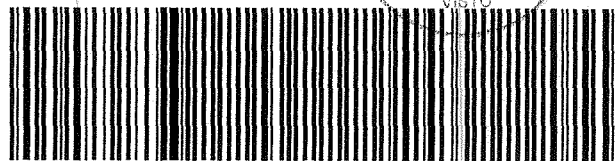


JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
AV DOUTOR MOACIR REZENDE, 256
CENTRO
TRES CORACOES - MG
37410000
FONE: (35)3691-2234 FAX: (35)3691-2232
js@jsmedicamentos.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
1 = Saída
2 = Entrada
Nº: 000.011.219
Série: 00
Página 01 de 02

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
693.914.095/0074

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
00.386.000/0001-71

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
31120700386000000171550000000112194000000118

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

CNPJ/CPF
17.877.200/0001-20

DATA DA EMISSÃO
09/07/12

ENDEREÇO
RUA TIRADENTES, 165

BAIRRO
CENTRO

CEP
37480-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
09/07/12

MUNICÍPIO
LAMBARI

FONE/FAX
(35)3271-4011/1906

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA
18:19

L. DE ENTREGA

FATURA

01) 08/08/12 1.574,92

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 777,84	VALOR DO ICMS 93,34	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.574,92
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				1.574,92

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL CARRO PROPRIO 2	FRETE POR CONTA 1- EMISSOR 2- DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 1	PLACA DO VEÍCULO	UF MG	CNPJ/CPF 00.386.000/0001-71
ENDEREÇO AV DR MOACIR RESENDE, 256	MUNICÍPIO TRES CORACOES	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 6939140950074		
QUANTIDADE 3	ESPÉCIE Volumes	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 0,000

S DO PRODUTO/SERVIÇO

CD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
27064	BETASERC 24MG C/30CPR (060) Lote:0052A02 Validade:06/13 PMC:40,38 Desc (%):8,00	3003.90.79	060	5403	Cx	2,00	37,1496	74,30	0,00	0,00	0,00	0	0,00
5115	COMBIGAN COLIRIO 5ML (060) Lote:28800 Validade:04/12 PMC:75,77 Desc (%):8,00	3004.90.99	060	5403	Fc	1,00	69,7084	69,71	0,00	0,00	0,00	0	0,00
6718	DIURISA 40MG C/20CPR (060) Lote:233265 Validade:04/14 PMC:24,52 Desc (%):8,00	3004.90.76	000	5102	Cx	2,00	22,5584	45,12	45,12	5,41	0,00	12	0,00
1682	FAMOX 40MG C/10CPR (060) Lote:1112824 Validade:11/13 PMC:29,91 Desc (%):8,00	3004.90.99	060	5403	Cx	3,00	27,5172	82,55	0,00	0,00	0,00	0	0,00
30374	PERMATHRON 20MG/ML (060) Lote:3989AA Validade:12/12 PMC:317,60 Desc (%):8,00	3004.90.69	000	5102	Amp	1,00	292,1920	292,19	292,19	35,06	0,00	12	0,00
3902	FRESH TEARS C/10ML (060) Lote:F35499 Validade:04/14 PMC:30,38 Desc (%):8,00	3004.39.99	060	5403	Fc	1,00	27,9496	27,95	0,00	0,00	0,00	0	0,00
2063	GABALLON C/20CPR (060) Lote:2020805 Validade:02/14 PMC:27,04 Desc (%):8,00	3003.90.15	000	5102	Cx	1,00	24,8768	24,88	24,88	2,99	0,00	12	0,00
29107	GLIFAGE XR 750MG C/30CPR (060) Lote:BR35721 Validade:08/13 PMC:20,88 Desc (%):8,00	3004.90.49	060	5403	Cx	3,00	19,2096	57,63	0,00	0,00	0,00	0	0,00

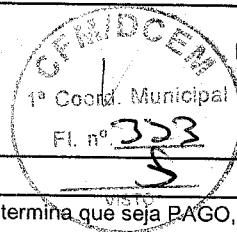
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO

CNPJ: 17.877.200/0001-20 - Telefone: 35 3271-4011

Página: 1

Exercício: 2013

**NOTA DA EXTRAORÇAMENTÁRIA 97**

O PREFEITO MUNICIPAL, para efeito da Execução Extraorçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja PAGO, em 2013 o valor abaixo.

Lançamento Referente a Despesa Extraorçamentária - 066

Descrição: RESTOS A PAGAR DE 2012 - LIQUIDADO

Licitação Lei 8666 - PREGÃO - Número 000055 Em 11/05/2012

Compra Por - REQUISICAO COMPRA - Número 000078 Em 11/05/2012

(Empenho Origem: 000882) X = NAO-INCORPORA

Fonte: 102

Favorecido: 2626 - JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço: CASTELO BRANCO 511

Município: TRES CORAÇÕES

CPF/CNP. 00.386.000/0001-71

Bairro: CHÁCARA DAS ROSAS

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

43 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

TORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA LISTAGEM DA ABC FARMA VIGENTE EM ABRIL DE 2012 A SEREM
SADOS PARA ATENDER AS PESSOAS ASSISTIDAS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE PARA INSCRIÇÃO NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

O PAGAMENTO SERA EFETUADO EM 30 DIAS APOS ENTREGA E EMISSAO DA NOTA FISCAL

Valor: 1.503,00 (Um Mil Quinhentos e Três Reais)

Emissão: 01/01/2013

Ordenador da Despesa: SERGIO TEIXEIRA

Demonstração da Extraorçamentária

Valor: 1.503,00

Desconto: 0,00

Líquido: 1.503,00

Pagamento Na
TESOURARIA MUNICIPALTHIAGO MESQUITA PEREIRA
CONTADOR
01/01/2013**Autorização de Pagamento Extraorçamentária**

Autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 06/05/13

Assinante: SERGIO TEIXEIRA

Recibo

Recebi em 06/05/13 da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa
com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome:

Deposito em C/C

Assinatura:

Banco / Número Cheque / Número Conta

001/ Deb. C/C/ 5976-5

Documento (Tipo / Número) Recurso

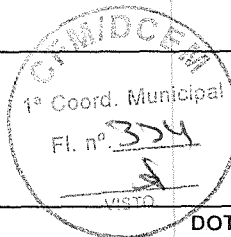
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO

CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011

Página: 1

Exercício: 2012



ORDEN DE PAGAMENTO 3318

EMPENHO 882 / GLOBAL

DOTAÇÃO: 367

O DIRETOR DA SAUDE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja Pago, em 2012 o valor abaixo.

Órgão: 02 EXECUTIVO
 Unidade: 08 DIVISAO DE SAUDE
 Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função: 10 SAUDE
 Sub-Função: 301 ATENCAO BASICA
 Programa: 0026 SAUDE UNIFICADA
 Projeto/Atividade: 2.155 MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
 Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
 Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICACOES DIRETAS
 Elemento: 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Sub-Elemento: 3390.30.09 MEDICAMENTOS

Fonte de Recurso: 01.02.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Favorecido: 2626 - JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CPF/CNPJ: 00.386.000/0001-71

Endereço: CASTELO BRANCO 511

Bairro: CHÁCARA DAS ROSAS

Município: 37410-000 TRES CORAÇÕES

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

43 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA LISTAGEM DA ABC FARMA VIGENTE EM ABRIL DE 2012 A SEREM USADOS PARA ATENDER AS PESSOAS ASSISTIDAS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE PARA INSCRIÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PAGAMENTO SERA EFETUADO EM 30 DIAS APOS ENTREGA E EMISSAO DA NOTA FISCAL

Valor: 621,68 (Seiscentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)

O.P. em 09/08/2012

Ordenador da Despesa: PAULO SERGIO DA CRUZ

Demonstração do Pagamento

Empenho Bruto:	5.000,00	Valor Desta OP:	621,68
Desconto:	0,00	Desconto a Lançar:	0,00
Empenho Líquido:	5.000,00	Valor Líquido OP:	621,68
Pago/Anulado/OP:	4.388,38	Saldo a Lançar:	71,44
Desconto: Pago/Anulado/OP:	0,00	Desconto a Lançar:	0,00

RESTOS A PAGAR 2012

Licitação: PREGAO

REQUISICAO COMPRA

CLEBER COUTO

Número: 55

Número: 78

CONTADOR

Data: 11/05/2012

Data: 11/05/2012

09/08/2012

Liquidação Parcial

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 09/08/2012

Assinatura: SINARA GONÇALVES JARDIM

Autorização de Pagamento Parcial do Empenho Na TESOURARIA MUNICIPAL

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Assinante:

Tesoureiro:

Data: ____/____/____

PAULO SERGIO DA CRUZ

Recibo

Recebi em ____/____/____, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Banco / Número Cheque / Número Conta

Nome: _____

Assinatura: _____

Documento (Tipo / Número) Recurso

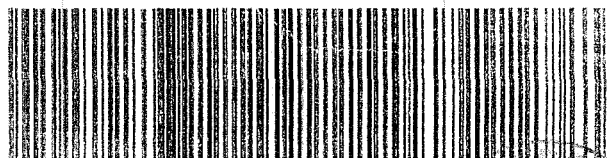


JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
AV DOUTOR MOACIR REZENDE, 256
CENTRO
TRES CORACOES - MG
07410000
FONE: (35)3691-2234 FAX: (35)3691-2232
js@ismedicamentos.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
1 = Saída
2 = Entrada
Nº: 000.011.859
Série: 00
Página 01 de 01

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 693.914.096/0074	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 00.386.000/0001-71	CHAVE DE ACESSO DANFE CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 3112080038600000017155000000011869100000011
--	---	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RUA/BAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI		CNPJ/CPF 17.877.200/0001-20	DATA DA EMISSÃO 09/08/12
ENDEREÇO RUA TIRADENTES, 165	BAIRRO CENTRO	CEP 37480-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 09/08/12
MUNICÍPIO LAMBARI	FONE/FAX (35)3271-4011/1906	UF MG	HORA DA SAÍDA 15:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO			

LOCAL DE ENTREGA

FATURA

01) 8/9/2012	621,68			
--------------	--------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 621,68	VALOR DO ICMS 74,60	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 621,68
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 621,68

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RUA SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO 1	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE Volumes	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CD PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QDDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AUX. ICMS	WIC IPI
30535	ENOXAPARINA 40MG ING SER 0,4ML IV/SC Lota: 2005591 Validade: 12/13 PMC: 74,01 Desc: (5): 40,00	3004.10.12	000	5102	Amp	14,00	44,4060	621,68	621,68	74,60	0,00	12	0,00

DADOS ADICIONAIS

Número do Protocolo: 131120812090270		Data da Autorização: 9/8/2012 15:19:35		RESERVADO AO FISCO
RO: LIC 079/2012 MOD. 355 SIMILAR 40%				
NE 882				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO

CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011

Página: 1
Exercício: 2012**ORDEN DE PAGAMENTO 2959****EMPENHO 883 / GLOBAL****DOTAÇÃO: 367**

O DIRETOR DA SAUDE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja Pago, em 2012 o valor abaixo.

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 08 DIVISAO DE SAUDE
Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 SAUDE
Sub-Função: 301 ATENCAO BASICA
Programa: 0026 SAUDE UNIFICADA
Projeto/Atividade: 2.155 MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICACOES DIRETAS
Elemento: 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 3390.30.09 MEDICAMENTOS

Fonte de Recurso: 01.02.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Favorecido: 2626 - JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CPF/CNPJ 00.386.000/0001-71

Endereço: CASTELO BRANCO 511

Bairro: CHÁCARA DAS ROSAS

Município: 37410-000 TRES CORAÇÕES

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços**43 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA LISTAGEM DA ABC FARMA VIGENTE EM ABRIL DE 2012 A SEREM USADOS PARA ATENDER AS PESSOAS ASSISTIDAS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE PARA INSCRIÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O PAGAMENTO SERA EFETUADO EM 30 DIAS APOS ENTREGA E EMISSAO DA NOTA FISCAL

Valor: 944,12 (Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Doze Centavos)

O.P. em 16/07/2012

Ordenador da Despesa: PAULO SERGIO DA CRUZ

Demonstração do Pagamento

Empenho Bruto:	25.000,00	Valor Despesa OP:	944,12
Desconto:	0,00	Desconto Despesa OP:	0,00
Empenho Líquido:	25.000,00	Valor Líquido OP:	944,12
Pago/Anulado/OP:	20.854,03	Saldo a Lançar:	3.201,85
Desconto: Pago/Anulado/OP:	0,00	Desconto a Lançar:	0,00

RESTOS A PAGAR 2012

Licitação: PREGAO

REQUISICAO COMPRA

LUCIMAR DE BASTOS

Número: 55

Número: 78

CONTADORA

Data: 11/05/2012

Data: 11/05/2012

50.089/0-6 16/07/2012

Liquidação Parcial

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 16/07/2012

Assinatura: SINARA GONÇALVES JARDIM

Autorização de Pagamento Parcial do Empenho Na TESOURARIA MUNICIPAL

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Assinante:
Data: ____/____/____ PAULO SERGIO DA CRUZ

Tesoureiro:

Recibo

Recebi em ____/____/____, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Banco / Número Cheque / Número Conta

Nome: _____

Assinatura: _____

Documento (Tipo / Número) Recurso

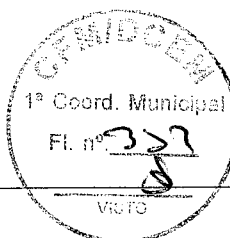
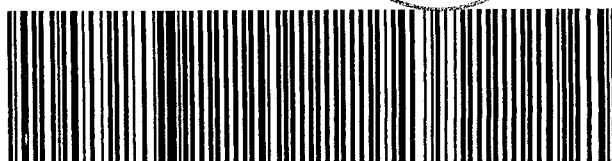


JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
AV. DOUTOR MOACIR REZENDE, 256
CENTRO
TRES CORACOES - MG
37410000
FONE: (35)3691-2234 FAX: (35)3691-2232
js@jsmedicamentos.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
1 = Saída
2 = Entrada
Nº: 000.011.375
Série: 00
Página 01 de 01

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 693.914.095/0074	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 00.386.000/0001-71	CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 31120700386000000171550000000113751000000118
--	---	----------------------------	---

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI		CNPJ/CPF 17.877.200/0001-20		DATA DA EMISSÃO 16/07/12
ENDEREÇO RUA TIRADENTES, 165		BAIRRO CENTRO	CEP 37480-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 16/07/12
MUNICÍPIO 3ARI	FONE/FAX (35)3271-4011/1906	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 18:35

LOCAL DE ENTREGA

FATURA

01) 15/08/12	944,12		
--------------	--------	--	--

CULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 450,00	VALOR DO ICMS 54,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 944,12
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 944,12

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL CARRO PROPRIO 2	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	1	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 00.386.000/0001-71
ENDEREÇO AV DR MOACIR RESENDE, 256	MUNICÍPIO TRES CORACOES		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 6939140950074		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE Volumes	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 0,000	

DOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
27382	LAMOTRIGINA 100MG C/30CPR (C1) (060) Lote: 03864A Validade: 05/14 PMC: 65,91 Desc (%): 40,00	3004.90.69	060	5403	Cx	10,00	39,5460	395,46	0,00	0,00	0,00	0	0,00
29560	PANTOPRAZOL 40MG C/28CPR (060) Lote: 453044 Validade: 04/14 PMC: 82,22 Desc (%): 40,00	3004.90.99	060	5403	Cx	2,00	49,3320	98,66	0,00	0,00	0,00	0	0,00
30284	VENLAFAXINA 75MG C/28CPR (C1) Lote: 2356275 Validade: 11/13 PMC: 93,75 Desc (%): 40,00	3004.90.99	000	5102	Cx	8,00	56,2500	450,00	450,00	54,00	0,00	12	0,00

DADOS ADICIONAIS

Número do Protocolo: 131120788543314 Data da Autorização: 16/07/12 18:35:49
PROC LIC 078/2012 MOD. 055 - GENERICO 40%

RESERVADO AO FISCO

NE 883

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO

CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011

Página: 1

Exercício: 2012

ORDEM DE PAGAMENTO 2748**EMPENHO 883 / GLOBAL**

VISTO

DOTAÇÃO: 367

O DIRETOR DA SAUDE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja Pago, em 2012 o valor abaixo.

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 08 DIVISAO DE SAUDE
Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 SAUDE
Sub-Função: 301 ATENCAO BASICA
Programa: 0026 SAUDE UNIFICADA
Projeto/Atividade: 2.155 MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICACOES DIRETAS
Elemento: 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 3390.30.09 MEDICAMENTOS

Fonte de Recurso: 01.02.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Favorecido: 2626 - JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CPF/CNPJ 00.386.000/0001-71

Endereço: CASTELO BRANCO 511

Bairro: CHÁCARA DAS ROSAS

Município: 37410-000 TRES CORAÇÕES

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços**43 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA LISTAGEM DA ABC FARMA VIGENTE EM ABRIL DE 2012 A SEREM USADOS PARA ATENDER AS PESSOAS ASSISTIDAS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE PARA INSCRIÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PAGAMENTO SERA EFETUADO EM 30 DIAS APOS ENTREGA E EMISSAO DA NOTA FISCAL

Valor: 3.540,44 (Três Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

O.P. em 04/07/2012

Ordenador da Despesa: PAULO SERGIO DA CRUZ

Demonstração do Pagamento

Empenho Bruto:	25.000,00	Valor Des. OP:	3.540,44
Desconto:	0,00	Desconto Dest. OP:	0,00
Empenho Líquido:	25.000,00	Valor Líquido OP:	3.540,44
Pago/Anulado/OP:	10.596,20	Saldo a Lançar:	10.863,36
Desconto: Pago/Anulado/OP:	0,00	Desconto a Lançar:	0,00

Licitação: PREGAO

REQUISICAO COMPRA

LUCIMAR DE BASTOS

Número: 55

Número: 78

CONTADORA

Data: 11/05/2012

Data: 11/05/2012

50.089/0-6 04/07/2012

Liquidação Parcial

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 04/07/2012

Assinatura: SINARA GONÇALVES JARDIM

Autorização de Pagamento Parcial do Empenho Na TESOURARIA MUNICIPAL

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Assinante:

Tesoureiro:

Data: ____/____/____

PAULO SERGIO DA CRUZ

Recibo

Recebi em ____/____/____, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Banco / Número Cheque / Número Conta

Nome: _____

Assinatura: _____

Documento (Tipo / Número) Recurso

CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011

1^o Coord. Municipal
Fl. nº 329
VISTO

LANÇAMENTO EXTRA 98

Lançamento Referente a Despesa Extraorçamentária - 066

Fonte: 102

UF: MG

PAGAMENTO SERA EFETUADO EM 30 DIAS APOS ENTREGA E EMISSAO DA NOTA FISCAL

Valor: 944,12 (Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Doze Centavos)

Ordenador da Despesa: SERGIO TEIXEIRA

0.00

02/01/2013

Assinatura: SERGIO RAIMUNDI

Assinatura: SERGIO TEIXEIRA

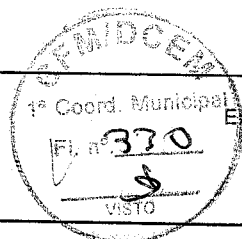
Assinatura:

001 / Dê-c, c / 5976-5
Documento (Tipo / Número) Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO

CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011



Página: 1

Exercício: 2013

ORDEM DE PAGAMENTO 7**LANÇAMENTO EXTRA 98**

O PREFEITO MUNICIPAL, para efeito da Execução Extraorçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja Pago, em 2013 o valor abaixo.

Lançamento Referente a Despesa Extraorçamentária - 066

Descrição: RESTOS A PAGAR DE 2012 - LIQUIDADO

Licitação Lei 8666 - PREGÃO - Número 000055 Em 11/05/2012

Compra Por - REQUISICAO COMPRA - Número 000078 Em 11/05/2012

(Empenho Origem: 000883) X = NAO INCORPORA

Fonte: 102

Favorecido: 2626 - JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço: CASTELO BRANCO 511

Município: 37410-000 TRES CORAÇÕES

CPF/CNP. 00.386.000/0001-71

Bairro: CHÁCARA DAS ROSAS

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

43 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA LISTAGEM DA ABC FARMA VIGENTE EM ABRIL DE 2012 A SEREM USADOS PARA ATENDER AS PESSOAS ASSISTIDAS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE PARA INSCRIÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAGAMENTO SERA EFETUADO EM 30 DIAS APOS ENTREGA E EMISSAO DA NOTA FISCAL

Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)

O.P. em 02/01/2013

Ordenador da Despesa: SERGIO TEIXEIRA

Demonstração do Pagamento

Lançado Bruto:	13.367,83	Valor Desta OP:	2.700,00
Desconto:	0,00	Desconto Desta OP:	0,00
Lançado Líquido:	13.367,83	Valor Líquido OP:	2.700,00
Pago/Anulado/OP:	944,12	Saldo a Lançar:	9.723,71
Desconto: Pago/Anulado/OP:	0,00	Desconto a Lançar:	0,00

THIAGO MESQUITA PEREIRA
CONTADOR
02/01/2013

Liquidação

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: Assinatura: SERGIO RAIMUNDI

Autorização de Pagamento da Extra Na TESOURARIA MUNICIPAL

Para a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 07/02/2013 Assinatura: SERGIO TEIXEIRA

Recibo

Recebi em 07/02/13, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome: Comprovante de pagamento

Assinatura:

Banco / Número Cheque / Número Conta

001 / 0.015916-5

Documento (Tipo / Número) Recurso

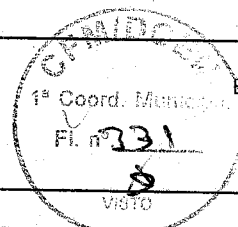
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO

CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011

Página: 1

Exercício: 2013

**ORDEM DE PAGAMENTO 8****LANÇAMENTO EXTRA 98**

O PREFEITO MUNICIPAL, para efeito da Execução Extraorçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja Pago, em 2013 o valor abaixo.

Lançamento Referente a Despesa Extraorçamentária - 066

Descrição: RESTOS A PAGAR DE 2012 - LIQUIDADO

Licitação Lei 8666 - PREGÃO - Número 000055 Em 11/05/2012

Compra Por - REQUISICAO COMPRA - Número 000078 Em 11/05/2012

(Empenho Origem: 000883) X = NAO INCORPORA

Fonte: 102

Favorecido: 2626 - JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço: CASTELO BRANCO 511

Município: 37410-000 TRES CORAÇÕES

CPF/CNP. 00.386.000/0001-71

Bairro: CHÁCARA DAS ROSAS

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

43 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA LISTAGEM DA ABC FARMA VIGENTE EM ABRIL DE 2012 A SEREM USADOS PARA ATENDER AS PESSOAS ASSISTIDAS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE PARA INSCRIÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PAGAMENTO SERA EFETUADO EM 30 DIAS APOS ENTREGA E EMISSAO DA NOTA FISCAL

Valor: 840,44 (Oitocentos e Quarenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

O.P. em 02/01/2013

Ordenador da Despesa: SERGIO TEIXEIRA

Demonstração do Pagamento

Lançado Bruto:	13.367,83	Valor Desta OP:	840,44
Desconto:	0,00	Desconto Desta OP:	0,00
Lançado Líquido:	13.367,83	Valor Líquido OP:	840,44
Pago/Anulado/OP:	3.644,12	Saldo a Lançar:	8.883,27
Desconto: Pago/Anulado/OP:	0,00	Desconto a Lançar:	0,00

THIAGO MESQUITA PEREIRA
CONTADOR
02/01/2013

Liquidação

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data:

Assinatura: SERGIO RAIMUNDI

Autorização de Pagamento da Extra Na TESOUREARIA MUNICIPAL

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 04/06/2013

Assinatura: SERGIO TEIXEIRA

Recibo

Recebi em 04/06/13, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome:

Assinatura:

Deposito em C/C

Banco / Número Cheque / Número Conta

0011 Deb. C/C 5976-5

Documento (Tipo / Número) Recurso

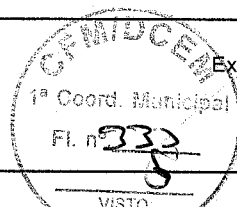
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO

CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011

Página: 1

Exercício: 2013

**ORDEM DE PAGAMENTO 9****LANÇAMENTO EXTRA 98**

O PREFEITO MUNICIPAL, para efeito da Execução Extraorçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja Pago, em 2013 o valor abaixo.

Lançamento Referente a Despesa Extraorçamentária - 066

Descrição: RESTOS A PAGAR DE 2012 - LIQUIDADO

Licitação Lei 8666 - PREGÃO - Número 000055 Em 11/05/2012

Compra Por - REQUISICAO COMPRA - Número 000078 Em 11/05/2012

(Empenho Origem: 000883) X = NAO INCORPORA

Fonte: 102

Favorecido: 2626 - JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço: CASTELO BRANCO 511

Município: 37410-000 TRES CORAÇÕES

CPF/CNP. 00.386.000/0001-71

Bairro: CHÁCARA DAS ROSAS

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

43 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA LISTAGEM DA ABC FARMA VIGENTE EM ABRIL DE 2012 A SEREM USADOS PARA ATENDER AS PESSOAS ASSISTIDAS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE PARA INSCRIÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PAGAMENTO SERA EFETUADO EM 30 DIAS APOS ENTREGA E EMISSAO DA NOTA FISCAL

Valor: 2.977,49 (Dois Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)

O.P. em 02/01/2013

Ordenador da Despesa: SERGIO TEIXEIRA

Demonstração do Pagamento

Lançado Bruto:	13.367,83	Valor Desta OP:	2.977,49
Desconto:	0,00	Desconto Desta OP:	0,00
Lançado Líquido:	13.367,83	Valor Líquido OP:	2.977,49
Pago/Anulado/OP:	4.484,56	Saldo a Lançar:	5.905,78
Desconto: Pago/Anulado/OP:	0,00	Desconto a Lançar:	0,00

THIAGO MESQUITA PEREIRA
CONTADOR
02/01/2013

Liquidação

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data:

Assinatura: SERGIO RAIMUNDI

Autorização de Pagamento da Extra Na TESOURARIA MUNICIPAL

Faço a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 09/10/2013

Assinatura: SERGIO TEIXEIRA

Recibo

Recebi em 09/10/2013 da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome:

Assinatura:

Banco / Número Cheque / Número Conta

0011 D/C / 5976-5

Documento (Tipo / Número) Recurso

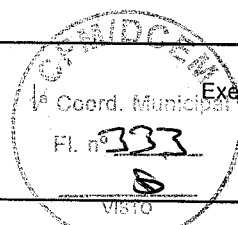
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO

CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011

Página: 1

Exercício: 2013

**ORDEM DE PAGAMENTO 10****LANÇAMENTO EXTRA 98**

O PREFEITO MUNICIPAL, para efeito da Execução Extraorçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja Pago, em 2013 o valor abaixo.

Lançamento Referente a Despesa Extraorçamentária - 066

Descrição: RESTOS A PAGAR DE 2012 - LIQUIDADO

Licitação Lei 8666 - PREGÃO - Número 000055 Em 11/05/2012

Compra Por - REQUISICAO COMPRA - Número 000078 Em 11/05/2012

(Empenho Origem: 000883) X = NAO INCORPORA

Fonte: 102

Favorecido: 2626 - JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço: CASTELO BRANCO 511

Município: 37410-000 TRES CORAÇÕES

CPF/CNPJ: 00.386.000/0001-71

Bairro: CHÁCARA DAS ROSAS

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços**43 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA LISTAGEM DA ABC FARMA VIGENTE EM ABRIL DE 2012 A SEREM USADOS PARA ATENDER AS PESSOAS ASSISTIDAS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA INSCRIÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PAGAMENTO SERA EFETUADO EM 30 DIAS APOS ENTREGA E EMISSAO DA NOTA FISCAL

Valor: 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos Reais)

O.P. em 02/01/2013

Ordenador da Despesa: SERGIO TEIXEIRA

Demonstração do Pagamento

Lançado Bruto:	13.367,83	Valor Desta OP:	2.800,00
Desconto:	0,00	Desconto Desta OP:	0,00
Lançado Líquido:	13.367,83	Valor Líquido OP:	2.800,00
Pago/Anulado/OP:	7.462,05	Saldo a Lançar:	3.105,78
Desconto: Pago/Anulado/OP:	0,00	Desconto a Lançar:	0,00

THIAGO MESQUITA PEREIRA
CONTADOR
02/01/2013

Liquidação

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data:

Assinatura: SERGIO RAIMUNDI

Autorização de Pagamento da Extra Na TESOUREARIA MUNICIPAL

Para a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 04/06/2013

Assinatura: SERGIO TEIXEIRA

Recibo

Recebi em 04/06/13, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome:

Assinatura:

Banco / Número Cheque / Número Conta

001 / Deb. CIC / 5976-5

Documento (Tipo / Número) Recurso

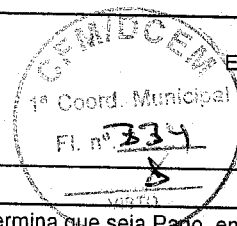
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO

CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011

Página: 1

Exercício: 2013

**ORDEN DE PAGAMENTO 11****LANÇAMENTO EXTRA 98**

O PREFEITO MUNICIPAL, para efeito da Execução Extraorçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja Pago, em 2013 o valor abaixo.

Lançamento Referente a Despesa Extraorçamentária - 066

Descrição: RESTOS A PAGAR DE 2012 - LIQUIDADOS

Licitação Lei 8666 - PREGÃO - Número 000055 Em 11/05/2012

Compra Por - REQUISICAO COMPRA - Número 000078 Em 11/05/2012

(Empenho Origem: 000883) X = NAO INCORPORA

Fonte: 102

Favorecido: 2626 - JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço: CASTELO BRANCO 511

Município: 37410-000 TRES CORAÇÕES

CPF/CNPJ: 00.386.000/0001-71

Bairro: CHÁCARA DAS ROSAS

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

43 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA LISTAGEM DA ABC FARMA VIGENTE EM ABRIL DE 2012 A SEREM USADOS PARA ATENDER AS PESSOAS ASSISTIDAS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE PARA INSCRIÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PAGAMENTO SERA EFETUADO EM 30 DIAS APOS ENTREGA E EMISSAO DA NOTA FISCAL

Valor: 3.105,78 (Três Mil Cento e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos)

O.P. em 23/01/2013

Ordenador da Despesa: SERGIO TEIXEIRA

Demonstração do Pagamento

Lançado Bruto:

13.367,83

Valor Desta OP:

3.105,78

Desconto:

0,00

Desconto Desta OP:

0,00

Lançado Líquido:

13.367,83

Valor Líquido OP:

3.105,78

THIAGO MESQUITA PEREIRA

CONTADOR

23/01/2013

Liquidação

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data:

Assinatura: SERGIO RAIMUNDI

Autorização de Pagamento da Extra Na- TESOURARIA MUNICIPAL

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 08/08/2013

Assinatura: SERGIO TEIXEIRA

Recibo

Recebi em 08/08/2013 da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome:

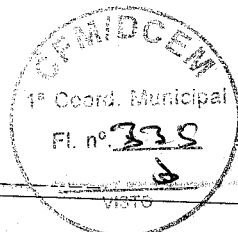
Deposito em c/c

Assinatura:

Banco / Número Cheque / Número Conta

001 deb. c/c 14700-1

Documento (Tipo / Número) Recurso

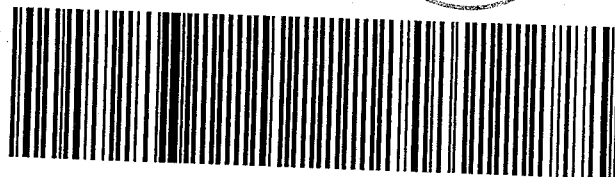


JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
AV DOUTOR MOACIR REZENDE, 256
CENTRO
TRES CORACOES - MG
37410000
FONE: (35)3691-2234 FAX:(35)3691-2232
js@jsmedicamentos.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
1 = Saída
2 = Entrada
Nº: 000.011.128
Série: 00
Página 01 de 02

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
693.914.095/0074

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ
00.386.000/0001-71

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
31120700386000000171550000000111284000000111

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

CNPJ/CPF
17.877.200/0001-20

DATA DA EMISSÃO
04/07/12

ENDEREÇO
RUA TIRADENTES, 165

BAIRRO
CENTRO

CEP
37480-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
04/07/12

MUNICÍPIO
LAMBARI

FONE/FAX
(35)3271-4011/1906

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA
19:03

LO DE ENTREGA

FATURA

01) 03/08/2012 3.540,44

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 52,06	VALOR DO ICMS 6,25	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.540,44
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 3.540,44

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL CARRO PROPRIO 2	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 00.386.000/0001-71
ENDEREÇO AV DR MOACIR RESENDE, 256	MUNICÍPIO TRES CORACOES	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 6939140950074	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 0,000
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE Caixas	MARCA	NUMERAÇÃO		

DA DO PRODUTO/SERVIÇO

CD.PR SER	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
29456	BROMAZEPAM 6MG C/ 100 CPR (B1) Lote:1385043 Validade:03/14 PMC:0,69 Desc (%):40,00	3004.90.64	000	5.102	Cpr	60,00	0,4140	24,84	24,84	2,98	0,00	12	0,00
30309	CITALOPRAM 20 MG C/ 28CPR (C1) (060) Lote:2338282 Validade:10/13 PMC:70,36 Desc (%):40,00	3004.90.59	060	5.403	Cx	12,00	42,2160	506,59	0,00	0,00	0,00	0	0,00
30076	CLOPIDOGREL 75MG C/28CPR (060) Lote:441920 Validade:02/14 PMC:120,51 Desc (%):40,00	3004.90.99	060	5.403	Cx	31,00	72,3060	2.241,48	0,00	0,00	0,00	0	0,00
30230	FINASTERIDA 5 MG C/30CPR (060) Lote:B11N1505 Validade:08/13 PMC:81,96 Desc (%):40,00	3003.39.29	060	5.403	Cx	2,00	49,1760	98,35	0,00	0,00	0,00	0	0,00
26979	NIMESULIDA 100MG CPR Lote:1105684 Validade:11/13 PMC:0,98 Desc (%):40,00	3003.90.49	000	5.102	Cpr	12,00	0,5880	7,06	7,06	0,85	0,00	12	0,00
5526	PAROXETINA 20MG C/30CPR (C1) (060) Lote:03751 Validade:01/14 PMC:89,16 Desc (%):40,00	3004.90.79	060	5.403	Cx	12,00	53,4960	641,95	0,00	0,00	0,00	0	0,00
28729	PROMETAZINA 25MG CX 500 CPR Lote:12E06M Validade:04/14 PMC:0,42 Desc (%):40,00	3004.90.79	000	5.102	Cpr	80,00	0,2520	20,16	20,16	2,42	0,00	12	0,00

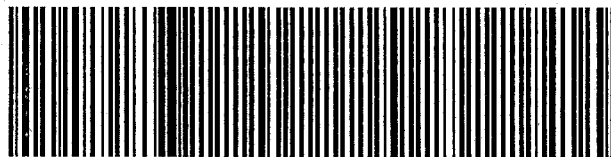


J
DISTRIBUIDORA

JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
AV. DOUTOR MOACIR REZENDE, 256
CENTRO
TRES CORACOES - MG
37410000
FONE: (35)3691-2234 FAX: (35)3691-2232
js@jsmedicamentos.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
1 = Saída
2 = Entrada
Nº: 000.011.600
Série: 00
Página 01 de 01

CONTROLE DO FISCO**NATUREZA DA OPERAÇÃO**

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 693.914.095/0074	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 00.386.000/0001-71	CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 31120700386000000171550000000116001000000113
--	---	----------------------------	---

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI		CNPJ/CPF 17.877.200/0001-20		DATA DA EMISSÃO 27/07/12	
ENDEREÇO RUA TIRADENTES, 165		BAIRRO CENTRO		CEP 37480-000	
MUNICÍPIO LAMBARI		UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
FONE/FAX (35)3271-4011/1906				DATA DE SAÍDA/ENTRADA 27/07/12	
				HORA DA SAÍDA 11:07	

LAL DE ENTREGA**FATURA**

01) 26/08/2012	2.977,49			
----------------	----------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 2.977,49	VALOR DO ICMS 357,30	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.977,49
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.977,49

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE Volumes	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5014	IBUPROFENO 600MG CPR Lote: 0093114 Validade: 07/12 PMC: 0,70 Desc (%): 40,00	3003.90.29	000	5102	Cpr	7.059,00	0,4218	2.977,49	2.977,49	357,30	0,00	12	0,00

DADOS ADICIONAIS

Número do Protocolo: 131120800167505 LIC 078/2012 MOD 055 - GENERICO 40%	Data da Autorização: 27/07/2012 11:08:05	RESERVADO AO FISCO
NE 883		

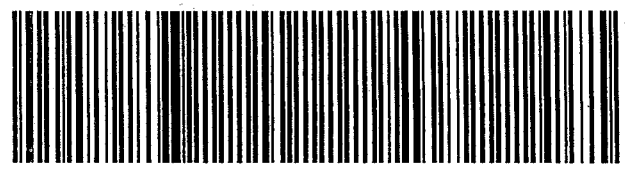


JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
AV DOUTOR MOACIR REZENDE, 256
CENTRO
TRES CORACOES - MG
37410000
FONE: (35)3691-2234 FAX: (35)3691-2232
js@jsmedicamentos.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
1 = Saída 1
2 = Entrada
Nº: 000.011.355
Série: 00
Página: 01 de 02

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 693.914.095/0074	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 00.386.000/0001-71	CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 31120700386000000171550000000113551000000115

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI		CNPJ/CPF 17.877.200/0001-20		DATA DA EMISSÃO 16/07/12	
ENDEREÇO RUA TIRADENTES, 165		BAIRRO CENTRO		CEP 37480-000	
MUNICÍPIO LAMBARI		FONE/FAX (35)3271-4011/1906		UF MG	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA DA SAÍDA 11:02	

LOCAL DE ENTREGA

--

FATURA

01) 15/08/2012	5.905,78		
----------------	----------	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 537,40		VALOR DO ICMS 64,49		BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.905,78	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 5.905,78	

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO-ANTT 1	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 12	ESPÉCIE Volumes	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 0,000		

DETALHES DO PRODUTO/SERVIÇO

CD. PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
28939	ACETILCISTEINA 600MG C/16 ENV (060) Lote:438065 Validade:03/14 PMC:31,42 Desc (%):40,00	3004.90.99	060	5403	Cx	19,00	18,8520	358,19	0,00	0,00	0,00	0	0,00
6259	CLONAZEPAM 2,0MG C/30CPR (B1) (060) Lote:458888 Validade:05/14 PMC:10,14 Desc (%):40,00	3004.90.69	060	5403	Cx	167,00	6,0840	1.016,03	0,00	0,00	0,00	0	0,00
4389	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML C/20ML (B1) (060) Lote:447704 Validade:04/14 PMC:8,37 Desc (%):40,00	3004.90.99	060	5403	Fc	600,00	5,0220	3.013,20	0,00	0,00	0,00	0	0,00
3950	GABAPENTINA 300MG C/30CPR (C1) (060) Lote:444698 Validade:03/14 PMC:53,61 Desc (%):40,00	3004.90.99	060	5403	Cx	5,00	32,1660	160,83	0,00	0,00	0,00	0	0,00
30389	LEVOTIROXINA 75MG C/30CPR Lote:BR34132 Validade:08/13 PMC:7,90 Desc (%):40,00	3004.90.69	000	5102	Cx	1,00	4,7400	4,74	4,74	0,57	0,00	12	0,00
26848	LOSARTANA +HCT 50/12,5MG C/30CPR (060) Lote:435650 Validade:02/14 PMC:35,59 Desc (%):40,00	3004.90.99	060	5403	Cx	10,00	23,7540	237,54	0,00	0,00	0,00	0	0,00
29726	OXCARBAMAZEPINA 300 MG CPR C/60PCR (C1) Lote:1109578 Validade:07/13 PMC:1,13 Desc (%):40,00	3004.90.69	000	5102	Cpr	60,00	0,6780	40,68	40,68	4,88	0,00	12	0,00
29775	OXCARBAMAZEPINA 600MG C/60PCR (C1) Lote:1112753 Validade:07/13 PMC:2,26 Desc (%):40,00	3004.90.69	000	5102	Cx	360,00	1,3666	491,98	491,98	59,04	0,00	12	0,00

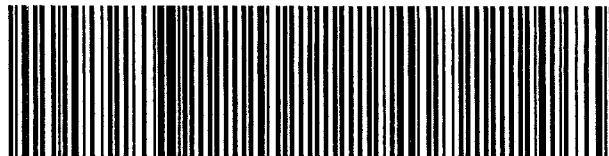


JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
AV DOUTOR MOACIR REZENDE, 256
CENTRO
TRES CORACOES - MG
37410000
FONE: (35)3691-2234 FAX: (35)3691-2232
js@jsmedicamentos.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
1 = Saída
2 = Entrada
Nº: 000.011.355
Série: 00
Página 02 de 02

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
693.914.095/0074

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ
00.386.000/0001-71

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
31120700386000000171550000000113551000000115

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CD.PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3673	PARACETAMOL+CODEINA 500MG/30MG C/12CPR (A2) (060) Lote:03492A Validade:10/13 PMC:12,94 Desc (%):40,00	3004.40.40	060	5403	Cx	6,00	7,7640	46,58	0,00	0,00	0,00	0	0,00
10	TOPIRAMATO 50MG C/60CPR (C1) (060) Lote:ML7580 Validade:08/14 PMC:115,58 Desc (%):40,00	3004.90.99	060	5403	Cx	5,00	69,3480	346,74	0,00	0,00	0,00	0	0,00
5922	TRAMADOL 50MG C/10CPR (A2) (060) Lote:449698 Validade:04/14 PMC:23,70 Desc (%):40,00	3004.90.99	060	5403	Cx	2,00	14,2200	28,44	0,00	0,00	0,00	0	0,00
3950	GABAPENTINA 300MG C/30CPR (C1) (060) Lote:454123 Validade:04/14 PMC:53,61 Desc (%):40,00	3004.90.99	060	5403	Cx	5,00	32,1660	160,83	0,00	0,00	0,00	0	0,00

DADOS ADICIONAIS

Número do Protocolo: 131120788000765 Data de Autorização: 16/07/2012 11:02:44

Proc. Lic. 078/2012 Mod.055 - GENÉRIO 40%

NE 883

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO

CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011

Página: 1

1º Coord. Munic. Exercício: 2012

Fl. nº 339

VISTO

NOTA DE EMPENHO Nº: 906 / GLOBAL**DOTAÇÃO: 355**

O PREFEITO MUNICIPAL, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2012 o valor abaixo.

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 08 DIVISAO DE SAUDE
Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 SAUDE
Sub-Função: 301 ATENCAO BASICA
Programa: 0026 SAUDE UNIFICADA
Projeto/Atividade: 2.069 MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICACOES DIRETAS
Elemento: 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 3390.30.35 MATERIAL HOSPITALAR

Fonte de Recurso: 01.02.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Favorecido: 2626 - JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CPF/CNP. 00.386.000/0001-71

Endereço: CASTELO BRANCO 511

Bairro: CHÁCARA DAS ROSAS

Município: TRES CORAÇÕES

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

43 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTO DE SAUDE DO CAMPINHO E UNIDADES DE PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA
O PAGAMENTO SERA EFETUADO EM 30 DIAS APOS A ENTREGA E EMISSAO DA NOTA FISCAL

Valor: 16.796,46 (Dezesseis Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos)

Emissão

18/05/2012

Ordenador: MARCOS ANTONIO DE RESENDE

Demonstração

Despesa Bruta:	16.796,46	Saldo Anterior:	54.633,75
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	16.796,46
Despesa Líquida:	16.796,46	Saldo Disponível:	37.837,29

Licitação: PREGÃO

REQUISICAO COMPRA

Contador:

Número: 46

Número: 62

Data:

Data: 18/05/2012

Data: 18/05/2012

18/05/2012

Processo: 0062

Liquidação

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: | Liquidante: SINARA GONÇALVES JARDIM

Autorização de Pagamento

Na TESOURARIA MUNICIPAL

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Assinante:

Tesoureiro:

Data: ____/____/____ | MARCOS ANTONIO DE RESENDE

Recibo

Recebi em ____/____/____, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Banco / Número Cheque / Número Conta

Nome: _____

Assinatura: _____ Documento (Tipo / Número) Recurso

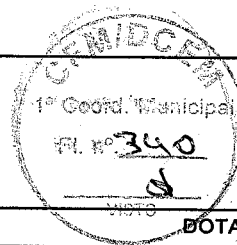
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO

CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011

Página: 1

Exercício: 2012

**ORDEN DE PAGAMENTO 3888****EMPENHO 906 / GLOBAL****DOTAÇÃO: 355**

O DIRETOR DA SAUDE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja Pago, em 2012 o valor abaixo.

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 08 DIVISAO DE SAUDE
Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 SAUDE
Sub-Função: 301 ATENCAO BASICA
Programa: 0026 SAUDE UNIFICADA
Projeto/Atividade: 2.069 MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICACOES DIRETAS
Elemento: 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 3390.30.35 MATERIAL HOSPITALAR

Fonte de Recurso: 01.02.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Favorecido: 2626 - JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CPF/CNPJ 00.386.000/0001-71

Endereço: CASTELO BRANCO 511

Bairro: CHÁCARA DAS ROSAS

Município: 37410-000 TRES CORAÇÕES

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

43 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTO DE SAUDE DO CAMPINHO E UNIDADES DE PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA
O PAGAMENTO SERA EFETUADO EM 30 DIAS APOS A ENTREGA E EMISSAO DA NOTA FISCAL

Valor: 980,98 (Novecentos e Oitenta Reais e Noventa e Oito Centavos)

O.P. em 17/09/2012

Ordenador da Despesa: PAULO SERGIO DA CRUZ

Demonstração do Pagamento

Empenho Bruto:	16.796,46	Valor Desta OP:	980,98
Desconto:	0,00	Desconto Desta OP:	0,00
Empenho Líquido:	16.796,46	Valor Líquido OP:	980,98
Pago/Anulado/OP:	6.736,29	Saldo a Lançar:	9.076,19
Desconto: Pago/Anulado/OP:	0,00	Desconto a Lançar:	0,00

RESTOS A PAGAR 2012

Licitação: PREGAO

REQUISICAO COMPRA

CLEBER COUTO

Número: 46

Número: 62

CONTADOR

Data: 18/05/2012

Data: 18/05/2012

17/09/2012

Liquidação Parcial

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 17/09/2012

Assinatura: SINARA GONÇALVES JARDIM

Autorização de Pagamento Parcial do Empenho Na TESOURARIA MUNICIPAL

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Assinante:

Tesoureiro:

Data: ____/____/____ PAULO SERGIO DA CRUZ

Recibo

Recebi em ____/____/____, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Banco / Número Cheque / Número Conta

Nome: _____

Assinatura: _____

Documento (Tipo / Número) Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO

CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011

Página: 1

1º Coord. Municipal

Exercício: 2012

FL. nº 241
3
VISTO

ORDEN DE PAGAMENTO 3388

EMPENHO 906 / GLOBAL

DOTAÇÃO: 355

O DIRETOR DA SAUDE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja Pago, em 2012 o valor abaixo.

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 08 DIVISAO DE SAUDE
Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 SAUDE
Sub-Função: 301 ATENCAO BASICA
Programa: 0026 SAUDE UNIFICADA
Projeto/Atividade: 2.069 MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICACOES DIRETAS
Elemento: 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 3390.30.35 MATERIAL HOSPITALAR

Fonte de Recurso: 01.02.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Favorecido: 2626 - JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CPF/CNPJ: 00.386.000/0001-71

Endereço: CASTELO BRANCO 511

Bairro: CHÁCARA DAS ROSAS

Município: 37410-000 TRES CORAÇÕES

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

43 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTO DE SAUDE DO CAMPINHO E UNIDADES DE PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA
O PAGAMENTO SERA EFETUADO EM 30 DIAS APOS A ENTREGA E EMISSAO DA NOTA FISCAL

Valor: 1.471,45 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

O.P. em 27/07/2012

Ordenador da Despesa: PAULO SERGIO DA CRUZ

Demonstração do Pagamento

Empenho Bruto:	16.796,46	Valor Desta OP:	1.471,45
Desconto:	0,00	Desconto Desta OP:	0,00
Empenho Líquido:	16.796,46	Valor Líquido OP:	1.471,45
Pago/Anulado/OP:	2.902,53	Saldo a Lançar:	12.522,48
Desconto: Pago/Anulado/OP:	0,00	Desconto a Lançar:	0,00

Licitação: PREGAO

REQUISICAO COMPRA

Contador:

Número: 46

Número: 62

Data:

Data: 18/05/2012

Data: 18/05/2012

27/07/2012

Liquidação Parcial

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 27/07/2012

Assinatura: SINARA GONÇALVES JARDIM

Autorização de Pagamento Parcial do Empenho Na TESOURARIA MUNICIPAL

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Assinante:

Tesoureiro:

Data: ____/____/____ PAULO SERGIO DA CRUZ

Recibo

Recebi em ____/____/____, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Banco / Número Cheque / Número Conta

Nome:

Assinatura:

Documento (Tipo / Número) Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO

CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011

Página: 1

1º Coord. Municipal Exercício: 2013

Fl. nº 242

8

VOTO

ORDEN DE PAGAMENTO 1**LANÇAMENTO EXTRA 99**

O PREFEITO MUNICIPAL, para efeito da Execução Extraorçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja Pago, em 2013 o valor abaixo.

Lançamento Referente a Despesa Extraorçamentária - 066

Descrição: RESTOS A PAGAR DE 2012 - LIQUIDADO

Licitação Lei 8666 - PREGÃO - Número 000046 Em 18/05/2012

Compra Por - REQUISICAO COMPRA - Número 000062 Em 18/05/2012

(Empenho Origem: 000906) X = NAO INCORPORA

Fonte: 102

Favorecido: 2626 - JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço: CASTELO BRANCO 511

Município: 37410-000 TRES CORAÇÕES

CPF/CNPJ: 00.386.000/0001-71

Bairro: CHÁCARA DAS ROSAS

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

43 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTO DE SAUDE DO CAMPINHO E UNIDADES DE PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA
PAGAMENTO SERA EFETUADO EM 30 DIAS APOS A ENTREGA E EMISSAO DA NOTA FISCAL

Valor: 1.471,45 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

O.P. em 02/01/2013

Ordenador da Despesa: SERGIO TEIXEIRA

Demonstração do Pagamento

Lançado Bruto:	4.709,71	Valor Desta OP:	1.471,45
Desconto:	0,00	Desconto Desta OP:	0,00
Lançado Líquido:	4.709,71	Valor Líquido OP:	1.471,45
Pago/Anulado/OP:	0,00	Saldo a Lançar:	3.238,26
Desconto: Pago/Anulado/OP:	0,00	Desconto a Lançar:	0,00

THIAGO MESQUITA PEREIRA

CONTADOR

02/01/2013

Liquidação

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: Assinatura: SERGIO RAIMUNDI

Autorização de Pagamento da Extra Na TESOURARIA MUNICIPAL

De acordo com a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 05/03/2013 Assinatura: SERGIO TEIXEIRA

Recibo

Recebi em 05/03/13, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome: Depósito em c/c

Assinatura:

Banco / Número Cheque / Número Conta

001 Débito em c/c 15976-5

Documento (Tipo / Número) Recurso

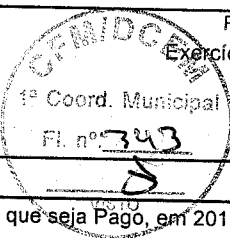
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO

CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011

Página: 1

Exercício: 2013

**ORDEN DE PAGAMENTO 2****LANÇAMENTO EXTRA 99**

O PREFEITO MUNICIPAL, para efeito da Execução Extraorçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja Pago, em 2013 o valor abaixo.

Lançamento Referente a Despesa Extraorçamentária - 066

Descrição: RESTOS A PAGAR DE 2012 - LIQUIDADO

Licitação Lei 8666 - PREGÃO - Número 000046 Em 18/05/2012

Compra Por - REQUISICAO COMPRA - Número 000062 Em 18/05/2012

(Empenho Origem: 000906) X = NAO INCORPORA

Fonte: 102

Favorecido: 2626 - JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço: CASTELO BRANCO 511

Município: 37410-000 TRES CORAÇÕES

CPF/CNP. 00.386.000/0001-71

Bairro: CHÁCARA DAS ROSAS

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

43 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

AQUISICAO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTO DE SAUDE DO CAMPINHO E UNIDADES DE PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

PAGAMENTO SERA EFETUADO EM 30 DIAS APOS A ENTREGA E EMISSAO DA NOTA FISCAL

Valor: 974,04 (Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Quatro Centavos)

O.P. em 02/01/2013

Ordenador da Despesa: SERGIO TEIXEIRA

Demonstração do Pagamento

Lançado Bruto:	4.709,71	Valor Desta OP:	974,04
Desconto:	0,00	Desconto Desta OP:	0,00
Lançado Líquido:	4.709,71	Valor Líquido OP:	974,04
Pago/Anulado/OP:	1.471,45	Saldo a Lançar:	2.264,22
Desconto: Pago/Anulado/OP:	0,00	Desconto a Lançar:	0,00

THIAGO MESQUITA PEREIRA
CONTADOR
02/01/2013**Liquidação**

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: Assinatura: SERGIO RAIMUNDI

Autorização de Pagamento da Extra Na TESOURARIA MUNICIPAL

Para a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 05/04/13 Assinatura: SERGIO TEIXEIRA

Recibo

Recebi em 05/04/13, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

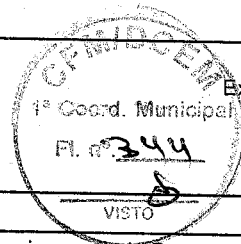
Nome: DOC
Assinatura:

Banco / Número Cheque / Número Conta

001/Doc. CIC/ 5976-5
Documento (Tipo / Número) Recurso

CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011

Exercício: 2013



LANÇAMENTO EXTRA 99

O PREFEITO MUNICIPAL, para efeito da Execução Extraorçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja Pago, em 2013 o valor abaixo.

Fonte: 102

Município: 37410-000 TRES CORAÇÕES

UF: MG

O PAGAMENTO SERA EFETUADO EM 30 DIAS APOS A ENTREGA E EMISSAO DA NOTA FISCAL

Valor: 980,98 (Novecentos e Oitenta Reais e Noventa e Oito Centavos)

O.P. em 02/01/2013

Ordenador da Despesa: SERGIO TEIXEIRA

0.00

Desconto a Lançar:  1.283,24

02/01/2013

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data:

Assinatura: SERGIO RAIMUNDO

Declaro que a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 06/05/2013

Assinatura: SERGIO TEIXEIRA

Recibo

Recebi em 06/05/13, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome:

Assinatura:

Banco / Número Cheque / Número Conta

001 / Delcic / 5976-5
Documento (Tipo / Número) Recurso

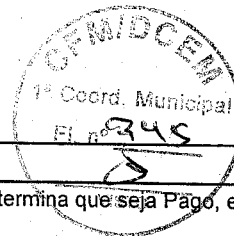
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO

CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011

Página: 1

Exercício: 2013

**ORDEM DE PAGAMENTO 4****LANÇAMENTO EXTRA 99**

O PREFEITO MUNICIPAL, para efeito da Execução Extraorçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja Pago, em 2013 o valor abaixo.

Lançamento Referente a Despesa Extraorçamentária - 066

Descrição: RESTOS A PAGAR DE 2012 - LIQUIDADO

Licitação Lei 8666 - PREGÃO - Número 000046 Em 18/05/2012

Compra Por - REQUISICAO COMPRA - Número 000062 Em 18/05/2012

(Empenho Origem: 000906) X = NAO INCORPORA

Fonte: 102

Favorecido: 2626 - JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço: CASTELO BRANCO 511

Município: 37410-000 TRES CORAÇÕES

CPF/CNPJ: 00.386.000/0001-71

Bairro: CHÁCARA DAS ROSAS

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

43 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

ADQUIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTO DE SAUDE DO CAMPINHO E UNIDADES DE PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA
O PAGAMENTO SERA EFETUADO EM 30 DIAS APOS A ENTREGA E EMISSAO DA NOTA FISCAL

Valor: 608,84 (Seiscentos e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

O.P. em 23/01/2013

Ordenador da Despesa: SERGIO TEIXEIRA

Demonstração do Pagamento

Lançado Bruto:	4.709,71	Valor Desta OP:	608,84
Desconto:	0,00	Desconto Desta OP:	0,00
Lançado Líquido:	4.709,71	Valor Líquido OP:	608,84
Pago/Anulado/OP:	3.426,47	Saldo a Lançar:	674,40
Desconto: Pago/Anulado/OP:	0,00	Desconto a Lançar:	0,00

THIAGO MESQUITA PEREIRA
CONTADOR
23/01/2013

Liquidação

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data:

Assinatura: SERGIO RAIMUNDI

Autorização de Pagamento da Extra Na TESOURARIA MUNICIPAL

Para a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 05/03/2013

Assinatura: SERGIO TEIXEIRA

Recibo

Recebi em 05/03/13, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome:

Depósito em c/c

Assinatura:

Banco / Número Cheque / Número Conta

001 / 000000 / 5946-5

Documento (Tipo / Número) Recurso

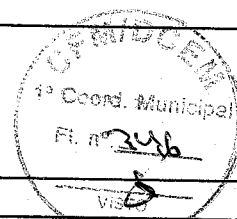
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO

CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011

Página: 1

Exercício: 2013

**ORDEM DE PAGAMENTO 5****LANÇAMENTO EXTRA 99**

O PREFEITO MUNICIPAL, para efeito da Execução Extraorçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja Pago, em 2013 o valor abaixo.

Lançamento Referente a Despesa Extraorçamentária - 066

Descrição: RESTOS A PAGAR DE 2012 - LIQUIDADO

Licitação Lei 8666 - PREGÃO - Número 000046 Em 18/05/2012

Compra Por - REQUISICAO COMPRA - Número 000062 Em 18/05/2012

(Empenho Origem: 000906) X = NAO INCORPORA

Fonte: 102

Favorecido: 2626 - JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço: CASTELO BRANCO 511

Município: 37410-000 TRES CORAÇÕES

CPF/CNP. 00.386.000/0001-71

Bairro: CHÁCARA DAS ROSAS

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

43 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTO DE SAUDE DO CAMPINHO E UNIDADES DE PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA
PAGAMENTO SERA EFETUADO EM 30 DIAS APOS A ENTREGA E EMISSAO DA NOTA FISCAL

Valor: 674,40 (Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

O.P. em 23/01/2013

Ordenador da Despesa: SERGIO TEIXEIRA

Demonstração do Pagamento

Lançado Bruto:	4.709,71	Valor Desta OP:	674,40
Desconto:	0,00	Desconto Desta OP:	0,00
Lançado Líquido:	4.709,71	Valor Líquido OP:	674,40
Pago/Anulado/OP:	4.035,31	Saldo a Lançar:	0,00
Desconto: Pago/Anulado/OP:	0,00	Desconto a Lançar:	0,00

THIAGO MESQUITA PEREIRA
CONTADOR
23/01/2013

Liquidação

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data:

Assinatura: SERGIO RAIMUNDI

Autorização de Pagamento da Extra Na TESOURARIA MUNICIPAL

De acordo com a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 05/03/2013

Assinatura: SERGIO TEIXEIRA

Recibo

Recebi em 05/03/13, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome:

Depósito em C/C

Assinatura:

Banco / Número Cheque / Número Conta

001 / 005 C/C / 5976-5

Documento (Tipo / Número) Recurso

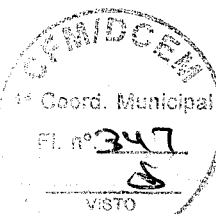


JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
AV DOUTOR MOACIR REZENDE, 256
CENTRO
TRES CORACOES - MG
37410000
FONE: (35)3691-2234 FAX:(35)3691-2232
js@jsmedicamentos.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
1 = Saída
2 = Entrada
Nº: 000.011.607
Série: 00
Página 01 de 02

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 693.914.095/0074	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 00.386.000/0001-71	CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 31120700386000000171550000000116071000000114
--	---	----------------------------	---

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI	CNPJ/CPF 17.877.200/0001-20	DATA DA EMISSÃO 27/07/12
ENDEREÇO RUA TIRADENTES, 165	BAIRRO CENTRO	CEP 37480-000
MUNICÍPIO LambarI	FONE/FAX (35)3271-4011/1906	UF MG
	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 13:36

AL DE ENTREGA

FATURA

01) 26/08/12	1.471,45			
--------------	----------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 1.413,44	VALOR DO ICMS 169,61	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.471,45
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.471,45

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL CARRO PROPRIO	FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 1	PLACA DO VEÍCULO	UF MG	CNPJ/CPF 00.386.000/0001-71
ENDEREÇO AV DOUTOR MOACIR RESENDE, 256	MUNICÍPIO TRES CORACOES				INSCRIÇÃO ESTADUAL 693.914.095/0074
QUANTIDADE 18	ESPÉCIE Volumes	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 0,000

OS DO PRODUTO/SERVIÇO

CD.PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6130	ABAIXADOR DE LINGUA C/100UN Lote:986 Validade:05/17 PMC:0,00 Desc (%):35,75	4421.90.00	000	5102	Pc	10,00	1,9400	19,40	19,40	2,33	0,00	12	0,00
2672	AGULHA DESC. 25 X 8,0 C/100UN Lote:14616 Validade:09/16 PMC:0,00 Desc (%):35,80	9018.32.19	000	5102	Uni	2.000,00	0,0250	50,00	50,00	6,00	0,00	12	0,00
29754	ALCOOL 70 1000ML ANTISSEPTICO (HOSPITALAR) Lote:M15636 Validade:06/14 PMC:0,00 Desc (%):36,43	3003.90.99	000	5102	Lt	20,00	2,5700	51,40	51,40	6,17	0,00	12	0,00
29825	ALGODAO HIDROFILO 500GR Lote:1112 Validade:12/16 PMC:0,00 Desc (%):25,98	3005.90.90	000	5102	Uni	8,00	7,7100	61,68	61,68	7,40	0,00	12	0,00
4349	CATETER NASAL TIPO OCULOS (040) Lote:2807PP058G Validade:06/15 PMC:0,00 Desc (%):40,15	9018.39.29	040	5102	Uni	50,00	0,7900	39,50	0,00	0,00	0,00	0	0,00
4600	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS C/INJETOR Y C/300UNI K-EMA 06 Lote:110902 Validade:08/16 PMC:0,00 Desc (%):12,55	9018.90.10	000	5102	Uni	800,00	0,6900	552,00	552,00	66,24	0,00	12	0,00
2985	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5MTS Lote:06/4 Validade:06/14 PMC:5,32 Desc (%):39,71	3005.10.90	000	5102	RJ	30,00	3,7800	113,40	113,40	13,61	0,00	12	0,00
5951	FITA ADESIVA 19MM X 50M Lote:1205117207 Validade:11/14 PMC:0,00 Desc (%):35,79	4811.41.10	000	5102	Uni	5,00	1,7800	8,90	8,90	1,07	0,00	12	0,00

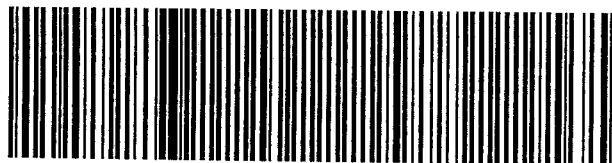


JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
AV DOUTOR MOACIR REZENDE, 256
CENTRO
TRES CORACOES - MG
37410000
FONE: (35)3691-2234 FAX: (35)3691-2232
js@jsmedicamentos.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
1 = Saída
2 = Entrada
Nº: 000.011.607
Série: 00
Página 02 de 02

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
693.914.095/0074

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ
00.386.000/0001-71

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
31120700386000000171550000000116071000000114

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30381	GEL P/ULTRASOM 1000ML BISNAGA Lote:120704 Validade:07/14 PMC:0,00 Desc (%):50,63	3006.70.00	000	5102	Fc	1,00	4,0000	4,00	4,00	0,48	0,00	12	0,00
28727	MICROPORE 2,5CM X 0,90CM Lote:2-4 Validade:02/14 PMC:0,00 Desc (%):36,09	3005.10.90	000	5102	Uni	33,00	0,5800	19,14	19,14	2,30	0,00	12	0,00
3111	SOL.FIS. CLORETO SODIO 0,9% C/0500ML SIST.FEC. C/20UNI Lote:102768 Validade:07/14 PMC:0,00 Desc (%):5,14	3004.90.99	000	5102	Fc	200,00	1,8000	360,00	360,00	43,20	0,00	12	0,00
2769	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14 Lote:2515P0076 Validade:03/14 PMC:0,00 Desc (%):24,40	9018.39.29	000	5102	Uni	20,00	0,6350	12,70	12,70	1,52	0,00	12	0,00
28109	SOL.FIS. CLORETO SODIO 0,9% C/100ML SIST.FEC. C/80UNI Lote:55287/1 Validade:06/14 PMC:0,00 Desc (%):21,21	3004.90.99	000	5102	Bl	90,00	1,3000	117,00	117,00	14,04	0,00	12	0,00
5527	SONDA URETRAL N° 12 (040) Lote:2005P0673 Validade:02/15 PMC:0,00 Desc (%):35,10	9018.39.21	040	5102	Uni	10,00	0,4230	4,23	0,00	0,00	0,00	0	0,00
1900	SONDA URETRAL N° 14 (040) Lote:2006P0293 Validade:12/14 PMC:0,00 Desc (%):35,89	9018.39.29	040	5102	Uni	30,00	0,4760	14,28	0,00	0,00	0,00	0	0,00
29853	TUBO A VACUO 10ML VERMELHO S/ANTI C/100 Lote:20111115 Validade:05/13 PMC:0,00 Desc (%):23,53	3822.00.90	000	5102	Cx	1,00	37,4700	37,47	37,47	4,50	0,00	12	0,00
2769	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14 Lote:2515P0079 Validade:10/14 PMC:0,00 Desc (%):24,40	9018.39.29	000	5102	Uni	10,00	0,6350	6,35	6,35	0,76	0,00	12	0,00

DADOS ADICIONAIS

Número do Protocolo: 131120800284910

Data da Autorização: 27/07/12 13:37:14

RESERVADO AO FISCO

SIÇÃO 0062/001
NHO 4
PROCESSO 0062/2012
PRONTO ATENDIMENTO

NE 906

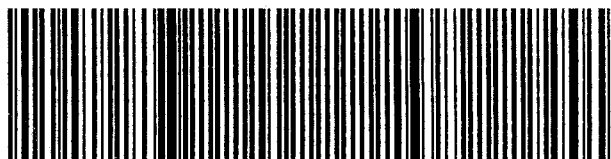


DISTRIBUIDORA
JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
AV DOUTOR MOACIR REZENDE, 256
CENTRO
TRES CORACOES - MG
37410000
FONE: (35)3691-2234 FAX: (35)3691-2232
js@jsmedicamentos.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
1 = Saída
2 = Entrada
Nº: 000.011.898
Série: 00
Página 01 de 01

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 693.914.095/0074	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 00.386.000/0001-71	CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 31120800386000000171550000000118981000000113
--	---	----------------------------	---

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	CNPJ/CPF 17.877.200/0001-20	DATA DA EMISSÃO 10/08/12
ENDEREÇO RUA TIRADENTES, 165	BAIRRO CENTRO	CEP 37480-000
MUNICÍPIO LAMBARI	UF MG	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 10/08/12
FONE/FAX (35)3271-4011/1906	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 13:50

LOCAL DE ENTREGA

--	--	--	--

FATURA

01) 09/09/12	608,84		
--------------	--------	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 608,84	VALOR DO ICMS 73,06	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 608,84
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 608,84

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

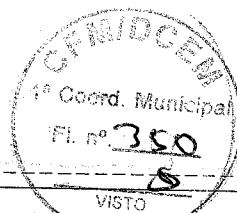
RAZÃO SOCIAL CARRO PROPRIO	FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT 1	PLACA DO VEÍCULO	UF MG	CNPJ/CPF 00.386.000/0001-71
ENDEREÇO AV DOUTOR MOACIR RESENDE, 256	MUNICÍPIO TRES CORACOES				INSCRIÇÃO ESTADUAL 693.914.095/0074
QUANTIDADE 8	ESPÉCIE Volumes	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
29488	FITA ON CALL PLUS CX C/ 50 TIRAS Lote: 391411 Validade: 12/13 PMC: 0,00 Desc (%): 0,00	3822.00.90	000	5102	Cx	8,00	60,4800	483,84	483,84	58,06	0,00	12	0,00
30371	LUBA PROCEDIMENTO M C/100UNI Lote: 14052008E3C Validade: 05/17 PMC: 0,00 Desc (%): 17,31	4015.19.00	000	5102	Cx	10,00	11,9900	119,90	119,90	14,39	0,00	12	0,00
29981	TUBO LATEX 200 C 15 M Lote: 200X0410D Validade: 04/14 PMC: 0,00 Desc (%): 69,15	4009.11.00	000	5102	Pc	1,00	5,1000	5,10	5,10	0,61	0,00	12	0,00

DADOS ADICIONAIS

Número do Protocolo: 131120812903376	Data da Autorização: 10/08/12 13:50:47	RESERVADO AO FISCO
REQUISIÇÃO: 0062/001		
AUT: 5		
EMPENHO: 906		
P.A.		

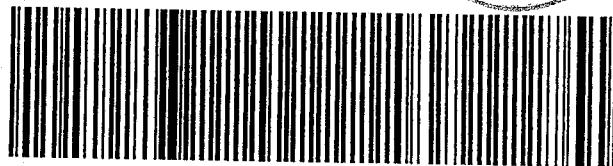


JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
AV DOUTOR MOACIR REZENDE, 256
CENTRO
TRES CORACOES - MG
37410000
FONE: (35)3691-2234 FAX: (35)3691-2232
js@jsmedicamentos.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
1 = Saída
2 = Entrada
Nº: 000.011.866
Série: 00
Página 01 de 02

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
693.914.095/0074

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

00.386.000/0001-71

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

31120800386000000171550000000118661000000110

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI		CNPJ/CPF 17.877.200/0001-20		DATA DA EMISSÃO 09/08/12
ENDEREÇO RUA TIRADENTES, 165		BAIRRO CENTRO	CEP 37480-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 09/08/12
MUNICÍPIO LAMBARI	FONE/FAX (35)3271-4011/1906	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 14:43

L DE ENTREGA

FATURA

01) 08/09/2012	674,40		
----------------	--------	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

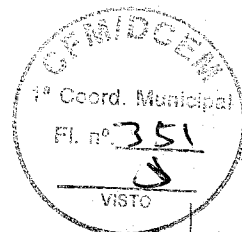
BASE DE CÁLCULO ICMS 665,94	VALOR DO ICMS 79,91	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 674,40
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 674,40

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL CARRO PROPRIO	FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO 1	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 00.386.000/0001-71
ENDEREÇO AV DOUTOR MOACIR RESENDE, 256		MUNICÍPIO TRES CORACOES		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 693.914.095/0074
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE Volumes	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CD	JTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
28324		COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 09 FIOS C/ 500UNI Lote:149 Validade:07/17 PMC:12,00 Desc (%):34,00	3005.90.90	000	5102	Pc	80,00	7,9200	633,60	633,60	76,03	0,00	12	0,00
5951		FITA ADESIVA 19MM X 50M Lote:1205117207 Validade:11/14 PMC:0,00 Desc (%):35,79	4811.41.10	000	5102	Uni	1,00	1,7800	1,78	1,78	0,21	0,00	12	0,00
		HIPOCLORITO SODIO 1% GL 5000ML Lote:1203521 Validade:01/13 PMC:0,00 Desc (%):49,67	3808.94.19	000	5102	Gl	4,00	7,6400	30,56	30,56	3,67	0,00	12	0,00
5527		SONDA URETRAL Nº12 (040) Lote:2005PX0810 Validade:06/15 PMC:0,00 Desc (%):38,23	9018.39.21	040	5102	Uni	20,00	0,4230	8,46	0,00	0,00	0,00	0	0,00

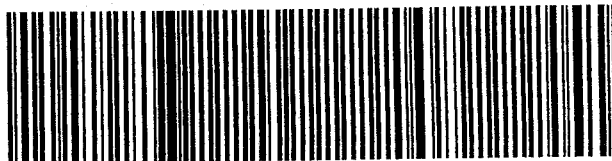


JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
AV DOUTOR MOACIR RIBEIRO, 256
CENTRO
TRES CORACOES - MG
37410000
FONE: (35)3691-2234 FAX: (35)3691-2232
js@jmedicamentos.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
1 = Saída
2 = Entrada
Nº: 000.011.896
Série: 00
Página 01 de 02

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 693.914.095/0074	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 00.386.000/0001-71	CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 31120800386000000171550000000118961000000119
--	---	----------------------------	---

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI	CNPJ/CPF 17.877.200/0001-20	DATA DA EMISSÃO 10/08/12
ENDEREÇO RUA TIRADENTES, 165	BAIRRO CENTRO	CEP 37480-000
MUNICÍPIO LAMبارI	FONE/FAX (35)3271-4011/1906	UF MG
	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 13:33

LUGAR DE ENTREGA

--	--	--	--

FATURA

01) 09/09/12	974,04		
--------------	--------	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 974,04	VALOR DO ICMS 116,88	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 974,04
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 974,04

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 1	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE Volumes	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

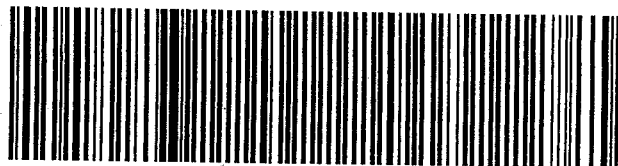
CD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QDDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
29488	FITA ON CALL PLUS CX C/ 50 TIRAS Lote: 391411 Validade: 12/13 PMC: 0,00 Desc (%): 0,00	3822.00.90	000	5102	Cx	4,00	60,4800	241,92	241,92	29,03	0,00	12	0,00
2694	LUVA PROCEDIMENTO M C/100UNI Lote: 1726633 Validade: 03/17 PMC: 0,00 Desc (%): 17,31	4015.19.00	000	5102	Cx	20,00	11,9900	239,80	239,80	28,78	0,00	12	0,00
	MALHA TUBULAR DE ALGODÃO 20CM X 15 MT Lote: 033611 Validade: 01/15 PMC: 0,00 Desc (%): 35,88	6002.90.10	000	5102	Uni	4,00	10,5800	42,32	42,32	5,08	0,00	12	0,00
28111	SOL. FIS. CLORETO SÓDIO 0,9% C/0500ML SIST. FEC. C/20UNI Lote: 102769 Validade: 07/14 PMC: 0,00 Desc (%): 43,75	3004.90.99	000	5102	Fc	250,00	1,8000	450,00	450,00	54,00	0,00	12	0,00



DISTRIBUIDORA
S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
AV DOUTOR MOACIR REZENDE, 256
CENTRO
TRES CORACOES - MG
37410000
FONE: (35) 3691-2234 FAX: (35) 3691-2232
js@smedicamentos.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
1 = Saída
2 = Entrada **1**
Nº: 000.012.631
Série: 00
Página 01 de 02

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 693.914.095/0074	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 00.386.000/0001-71	CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 31120900386000000171550000000126311000000111
--	---	----------------------------	---

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI		CNPJ/CPF 17.877.200/0001-20		DATA DA EMISSÃO 17/09/12
ENDEREÇO RUA TIRADENTES, 165		BAIRRO CENTRO	CEP 37480-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 17/09/12
MUNICÍPIO LAMBARI	FONE/FAX (35) 3271-4011/1906	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 16:58

LOCAL DE ENTREGA**FATURA**

01) 17/10/2012	980,98		
----------------	--------	--	--

CALCULO DO IMPOSTO

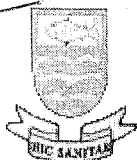
BASE DE CÁLCULO ICMS 980,98	VALOR DO ICMS 92,52	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 980,98
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 980,98

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO 1	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE Volumes	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 0,000

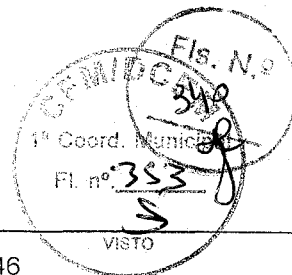
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30607	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 09 FIOS C/ 500UNI Lote: 355 Validade: 08/17 PMC: 0,00 Desc (%): 20,00	3005.90.90	000	5102	Pc	60,00	7,9200	475,20	475,20	57,02	0,00	12	0,00
5951	FITA ADESIVA 19MM X 50M Lote: 070812 Validade: 08/14 PMC: 0,00 Desc (%): 35,79	4811.41.10	000	5102	Uni	1,00	1,7800	1,78	1,78	0,21	0,00	12	0,00
	SOL. FIS. CLORETO SODIO 0,9% C/250ML C/40UNI Lote: 59659 Validade: 08/14 PMC: 0,00 Desc (%): 44,88	3004.90.99	000	5102	Fc	244,00	1,4000	341,60	341,60	23,91	0,00	7	0,00
28110	SOL. FIS. CLORETO SODIO 0,9% C/250ML C/40UNI Lote: 59675 Validade: 08/14 PMC: 0,00 Desc (%): 44,88	3004.90.99	000	5102	Fc	116,00	1,4000	162,40	162,40	11,37	0,00	7	0,00



Prefeitura Municipal de Lambari / MG

17.877.200/0001-20



Processo: 0062/2012 Modalidade: Pregão presencial N° Modalidade: 46

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

N° 2012.05-015

CONTRATANTE:- Município de LAMBARI, - pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Tiradentes número 165, CEP 37.480-000, CNPJ nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo seu Prefeito, MARCOS ANTONIO DE RESENDE, RG 1393.711 SSP/MGe CPF 283.091.036-20.

CONTRATADA:- J.S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.386.000/0001-71, situada à AV. CASTELO BRANCO, 511, em TRÊS CORAÇÕES, MG, representada por Gilson Antônio Gouvêa, RG nº M 7.597.550 SSP, e CPF nº 862.994.686-53.

EMBASAMENTO:- Processo Administrativo nº 0062/2012 - Pregão presencial N° 46 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, as partes ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato administrativo tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE DO CAMPINHO E UNIDADES DE PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra o presente contrato, o edital do processo administrativo acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada pela CONTRATADA, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 - O fornecimento será feito de acordo com a necessidade do serviço e interesse administrativo, mediante a autorização de fornecimento - AF e será entregue na Divisão de Saúde, na Rua Dr. José dos Santos, 36 Centro Nos horários das 9,00 às 11,00hrs e das 13,00 às 15,00 hrs.

2.3 - O prazo de entrega será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da AF.

2.4 - O produto fornecido em desacordo com a proposta não será aceito e deverá o fornecedor substituí-lo, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.5 - O período para o fornecimento do objeto licitado será da assinatura do contrato até 31/12/2012 ou enquanto durar a quantidade licitada ou o que vier ocorrer primeiro.

2.6 - A data de validade dos produtos a serem entregues deverá ser superior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste contrato administrativo será de 18/05/2012 a 31/12/2012.

3.2 - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será fornecido total ou parcialmente no seu quantitativo contratado e será requisitado conforme as necessidades administrativas, e ainda como exigido nos anexos do edital referente ao processo acima epigrafado.

3.3 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, o fornecimento deverá ser encerrado imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor de R\$ 66.400,00 (Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

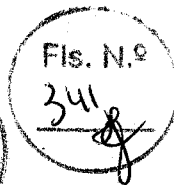
4.2 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

4.3 - Qualquer irregularidade no fornecimento possibilitará ao CONTRATANTE reter o pagamento até o



Prefeitura Municipal de Lambari / MG

17.877.200/0001-20



restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.4 - A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente manter durante a execução contratual a sua regularidade para com o INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

08.01.10.301.0026.2.067.3.3.90.30.00 08.01.10.301.0026.2.067.3.3.90.30.00

08.01.10.301.0026.2.070.3.3.90.30.00 08.01.10.301.0026.2.069.3.3.90.30.00

08.01.10.301.0026.2.158.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA E DA RESPONSABILIDADE

6.1 - A CONTRATADA garante fornecer o item ou itens do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme descrito no edital e seus anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como consta na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza e disponibilidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas e de licenciamento, às normas da ABNT e de outras concernentes e exigidas ao tipo de objeto contratado, sobre o fornecimento do item ou itens do objeto, conforme consta no anexo II do processo acima epigrafado, no que couber.

6.4 - A CONTRATADA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA

7.1 - A fiscalização na execução contratual será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir o seu fornecimento e quando será exigido o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas no item 6.3.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual.

7.3 - Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de Termos Aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

8.2 - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78 e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da referida Lei, no que couber.

8.3 - Fica assegurado à CONTRATADA o direito da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77, da Lei regente deste contrato administrativo.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeitam-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.2.1 - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;

9.2.2 - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

9.2.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.2.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.3 - O CONTRATANTE está sujeito às mesmas penalidades pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nas mesmas condições e percentuais do item anterior, no que couber.

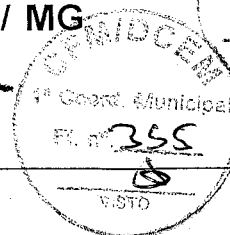


Prefeitura Municipal de Lambari / MG

17.877.200/0001-20

Fls. N.º

342



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de LAMBARÍ, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

LAMBARÍ, 18 de maio de 2012

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lambari / MG
MARCOS ANTONIO DE RESENDE
Prefeito

CONTRATADA

J.S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Gilson Antônio Gouvêa

Visto:

DR. ANTUNES ADALBERTO DE CARVALHO
25124 OAB/MG

RG:

M. 9322355

RG:

MG - 19.022.270

Município: 3137809 - Lambari

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ

Data e Hora de Entrega da Remessa: 30/05/2014 - 15:15:30 - AM - 12/2013

Exercício: 2013

Data e Hora de Geração: 20/03/2018 08:56:37

Mês Até: Dezembro

Detalhamento do Resto a Pagar de Exercício Anterior

Dados do Empenho			
Número: 906	Data: 18/05/2012		
Dotação Orçamentária: 08001.10.301.0026.2.069.339030.35	Nome do Credor: JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		
Documento do Credor: 00.386.000/0001-71	Saldo Inicial Não Processado (A2): 9.076,19		
Saldo Inicial Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores(A1): 4.709,71	Saldo Inicial (A = A1+A2): 13.785,90		

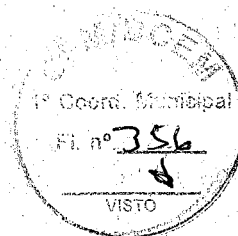
Notas Fiscais Vinculadas ao Empenho

Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Data da Liquidação	Nº da Liquidação	Valor da Nota Fiscal
Total					

Conta(s) Bancária(s)

Dados Bancários Agência / Conta	Fonte de Recurso	Pagamento		Tipo	Documento		Valor
		Número	Data		Número	Data	
2245-4 / 5976-5	102	400005	05/03/2013	4 - Borderô	0000000001	05/03/2013	674,40
	102	400001	05/03/2013	4 - Borderô	0000000001	05/03/2013	1.471,45
	102	400004	05/03/2013	4 - Borderô	0000000001	05/03/2013	608,84
	102	400002	05/04/2013	99 - Outros	0000000001	05/04/2013	974,04
	102	400003	06/05/2013	99 - Outros	0000000001	06/05/2013	980,98
Total							4.709,71

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos remessas eletrônicas pelos contribuintes e não contém quaisquer ajustes de valor expedidos pelo TCEMG.



Responsáveis		
Fase	Nome	CPF
Pagamento	SERGIO TEIXEIRA	437.836.866-87

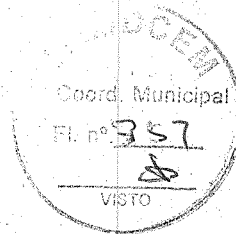
Fonte(s) de Recurso(s)			
Descrição	Valor Original	Valor Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Valor Não Processado
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	16.796,46	4.709,71	9.076,19

Atribuição / Encampação				
Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Fonte de Recurso	Valor

Cancelamento / Reestabelecimento				
Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Fonte de Recurso	Valor
Não Processado	Cancelamento	30/12/2013	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	9.076,19
Justificativa: CANCELAMENTO Ato: ATO 01 - 30/12/2013				

Liquidação / Pagamento / Outras Baixas				
Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Número	Valor
Processado	Pagamento	05/03/2013	400005	674,40
Processado	Pagamento	05/03/2013	400001	1.471,45
Processado	Pagamento	05/03/2013	400004	608,84
Processado	Pagamento	05/04/2013	400002	974,04
Processado	Pagamento	06/05/2013	400003	980,98

Os dados apresentados nesta relatoria refletem fielmente o conteúdo transmitido nos remessas efetuadas pelos municípios e não contém quaisquer ajustes de valor expedidos pelo TCEMG.



Retenções				
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Valor Não Processado
Total:				
Resumo do Resto a Pagar de Exercício Anterior				
Descrição	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Saldo Final do Resto a Pagar	
A - Saldo inicial	4.709,71	9.076,19	13.785,90	
B - Total Encampado	0,00	0,00	0,00	
C - Total Atribuído	0,00	0,00	0,00	
D - Total Cancelado	0,00	9.076,19	9.076,19	
E - Total Reestabelecido	0,00	0,00	0,00	
F - Total Liquidado	-	0,00	0,00	
G - Total Anulado para as Liquidações	-	0,00	0,00	
H - Total de Pagamentos Efetuados	4.709,71	0,00	4.709,71	
I - Total de Pagamentos Anulados	0,00	0,00	0,00	
J - Retenções	0,00	0,00	0,00	
K - Outras Baixas	0,00	0,00	0,00	
L - Anulação de outras baixas	0,00	0,00	0,00	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos remessas efetuadas pelos juízes de valor expedidas pelo TCEMG.



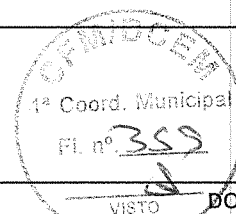
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO

CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011

Página: 1

Exercício: 2012

**NOTA DE EMPENHO Nº: 907 / GLOBAL****DOTAÇÃO: 358**

O PREFEITO MUNICIPAL, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se empenhe em 2012 o valor abaixo.

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 08 DIVISAO DE SAUDE
Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 SAUDE
Sub-Função: 301 ATENCAO BASICA
Programa: 0026 SAUDE UNIFICADA
Projeto/Atividade: 2.070 MANUTENCAO DO CONVENIO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA PAB
Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICACOES DIRETAS
Elemento: 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 3390.30.35 MATERIAL HOSPITALAR

Fonte de Recurso: 01.02.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Favorecido: 2626 - JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CPF/CNPJ: 00.386.000/0001-71

Endereço: CASTELO BRANCO 511

Bairro: CHÁCARA DAS ROSAS

Município: TRES CORAÇÕES

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

43 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTO DE SAUDE DO CAMPINHO E UNIDADES DE PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA
O PAGAMENTO SERA EFETUADO EM 30 DIAS APOS A ENTREGA E EMISSAO DA NOTA FISCAL

Valor: 23.053,54 (Vinte e Três Mil Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Emissão

18/05/2012

Ordenador: MARCOS ANTONIO DE RESENDE

Demonstração

Despesa Bruta:	23.053,54	Saldo Anterior:	35.432,00
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	23.053,54
Despesa Líquida:	23.053,54	Saldo Disponível:	12.378,46

Licitação: PREGÃO

REQUISICAO COMPRA

Contador:

Número: 46

Número: 62

Data:

Data: 18/05/2012

Data: 18/05/2012

18/05/2012

Processo: 0062

Liquidação

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: | Liquidante: FARID MASSAFERA

Autorização de Pagamento

Na TESOURARIA MUNICIPAL

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Assinante:

Tesoureiro:

Data: ____/____/____ | MARCOS ANTONIO DE RESENDE

Recibo

Recebi em ____/____/____, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Banco / Número Cheque / Número Conta

Nome: _____

Assinatura: _____

Documento (Tipo / Número) Recurso

Município: 3137809 - Lambari

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ

Data e Hora de Entrega da Remessa: 30/05/2014 - 15:15:30 - AM - 12/2013

Exercício: 2013

Data e Hora de Geração: 20/03/2018 09:13:13

Mês Até: Dezembro

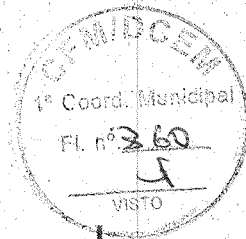
Detalhamento do Resto a Pagar de Exercício Anterior

Dados do Empenho				
Número: 907	Data: 18/05/2012			
Dotação Orçamentária: 08001.10.301.0026.2.070.339030.35	Nome do Credor: JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			
Documento do Credor: 00.386.000/0001-71	Saldo Inicial Não Processado (A2): 23.053,54 Saldo Inicial (A = A1+A2): 23.053,54			
Saldo Inicial Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores(A1): 0,00				

Notas Fiscais Vinculadas ao Empenho					
Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Data da Liquidação	Nº da Liquidação	Valor da Nota Fiscal
Total					

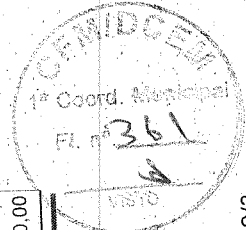
Conta(s) Bancária(s)					
Dados Bancários Agência / Conta	Fonte de Recurso	Pagamento		Documento	Valor
		Número	Data		
Total					

Responsáveis	
Fase	Nome
	CPF



Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos remessas elaboradas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

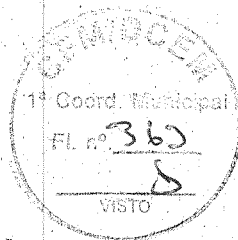
Fonte(s) de Recurso(s)					
Descrição		Valor Original	Valor Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Valor Não Processado	
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		23.053,54	0,00	23.053,54	
Atribuição / Encampação					
Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Fonte de Recurso	Cód. Órgão	Cód. Unidade
					Valor
Cancelamento / Reestabelecimento					
Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Fonte de Recurso		Valor
Não Processado	Cancelamento	30/12/2013	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		23.053,54
Justificativa: CANCELAMENTO Ato: ATO 01 - 30/12/2013					
Liquidação / Pagamento / Outras Baixas					
Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Número	Fonte de Recurso	Valor
Retenções					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Valor Não Processado	
Total:					
Resumo do Resto a Pagar de Exercício Anterior					
Descrição		Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Saldo Final do Resto a Pagar	
A - Saldo inicial		0,00	23.053,54	23.053,54	
B - Total Encampado		0,00	0,00	0,00	
C - Total Atribuído		0,00	0,00	0,00	



Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos repasses efetuados pelos municípios e não contém quaisquer ajustes de valores ou ponderações expedidos pelo TCEMG.

Resumo do Resto a Pagar de Exercício Anterior

Descrição	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Saldo Final do Resto a Pagar
D - Total Cancelado	0,00	23.053,54	23.053,54
E - Total Reestabelecido	0,00	0,00	0,00
F - Total Liquidado	-	0,00	0,00
G - Total Anulado para as Liquidações	-	0,00	0,00
H - Total de Pagamentos Efetuados	0,00	0,00	0,00
I - Total de Pagamentos Anulados	-0,00	0,00	0,00
J - Retenções	-0,00	0,00	0,00
K - Outras Baixas	0,00	0,00	0,00
L - Anulação de outras baixas	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00



Os dados apresentados nesta relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos processos efetuados pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

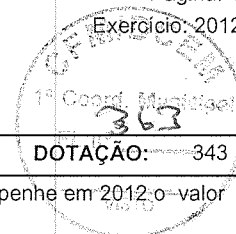
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO

CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011

Página: 1

Exercício: 2012



NOTA DE EMPENHO Nº: 908 / GLOBAL

DOTAÇÃO: 343

O PREFEITO MUNICIPAL, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2012 o valor abaixo.

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 08 DIVISAO DE SAUDE
Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 SAUDE
Sub-Função: 301 ATENCAO BASICA
Programa: 0026 SAUDE UNIFICADA
Projeto/Atividade: 2.067 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICACOES DIRETAS
Elemento: 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 3390.30.35 MATERIAL HOSPITALAR

Fonte de Recurso: 01.48.00 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Favorecido: 2626 - JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CPF/CNPJ: 00.386.000/0001-71

Endereço: CASTELO BRANCO 511

Bairro: CHÁCARA DAS ROSAS

Município: TRES CORAÇÕES

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

43 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTO DE SAUDE DO CAMPINHO E UNIDADES DE PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA
O PAGAMENTO SERA EFETUADO EM 30 DIAS APOS A ENTREGA E EMISSAO DA NOTA FISCAL

Valor: 11.400,00 (Onze Mil Quatrocentos Reais)

Emissão

18/05/2012

Ordenador: MARCOS ANTONIO DE RESENDE

Demonstração

Despesa Bruta:	11.400,00	Saldo Anterior:	54.530,00
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	11.400,00
Despesa Líquida:	11.400,00	Saldo Disponível:	43.130,00

Licitação: PREGÃO

REQUISICAO COMPRA

Contador:

Número: 46

Número: 62

Data:

Data: 18/05/2012

Data: 18/05/2012

18/05/2012

Processo: 0062

Liquidação

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: | Liquidante: SINARA GONÇALVES JARDIM

Autorização de Pagamento

Na TESOURARIA MUNICIPAL

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Assinante:

Tesoureiro:

Data: ____/____/____ | MARCOS ANTONIO DE RESENDE

Recibo

Recebi em ____/____/____, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Banco / Número Cheque / Número Conta

Nome: _____

Assinatura: _____ Documento (Tipo / Número) Recurso

Município: 3137809 - Lambari

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ

Data e Hora de Entrega da Remessa: 30/05/2014 - 15:15:30 - AM - 12/2013

Exercício: 2013

Data e Hora de Geração: 20/03/2018 09:15:55

Mês Até: Dezembro

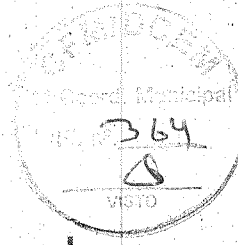
Detalhamento do Resto a Pagar de Exercício Anterior

Dados do Empenho		
Número: 908	Data: 18/05/2012	
Dotação Orçamentária: 08001.10.301.0026.2.067.339030.35	Nome do Credor: JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	
Documento do Credor: 00.386.000/0001-71	Saldo Inicial Não Processado (A2): 4.655,21 Saldo Inicial (A = A1+A2): 4.655,21	
Saldo Inicial Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores(A1): 0,00		

Notas Fiscais Vinculadas ao Empenho			
Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Data da Liquidação
			Nº da Liquidação
			Valor da Nota Fiscal
			Total

Conta(s) Bancária(s)							
Dados Bancários Agência / Conta	Fonte de Recurso	Pagamento			Documento		Valor
		Número	Data	Tipo	Número	Data	
							Total

Responsáveis	
Fase	CPF
	Nome



Os dados apresentados neste relatório referem-se ao conteúdo transmitido nos remessas eletrônicas pelo município e não contém quaisquer ajustes de valor expedidos pelo ICENMG.

Fonte(s) de Recurso(s)			
Descrição	Valor Original	Valor Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Valor Não Processado
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	11.400,00	0,00	4.655,21

Atribuição / Encampação				
Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Fonte de Recurso	Valor

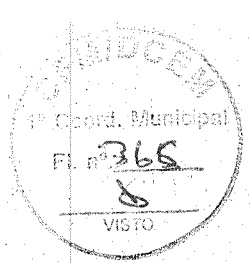
Cancelamento / Reestabelecimento				
Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Fonte de Recurso	Valor
Não Processado	Cancelamento	30/12/2013	148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	4.655,21
Justificativa: CANCELAMENTO Ato: ATO 01 - 30/12/2013				

Liquidação / Pagamento / Outras Baixas			
Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Valor

Retenções			
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Não Processado
Total:			

Resumo do Resto a Pagar de Exercício Anterior			
Descrição	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Saldo Final do Resto a Pagar
A - Saldo inicial	0,00	4.655,21	4.655,21
B - Total Encampado	0,00	0,00	0,00
C - Total Atribuído	0,00	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos repasses efetuados pelos municípios e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Resumo do Resto a Pagar de Exercício Anterior

Descrição	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Saldo Final do Resto a Pagar
D - Total Cancelado	0,00	4.655,21	4.655,21
E - Total Reestabelecido	0,00	0,00	0,00
F - Total Liquidado	-	0,00	0,00
G - Total Anulado para as Liquidações	-	0,00	0,00
H - Total de Pagamentos Efetuados	0,00	0,00	0,00
I - Total de Pagamentos Anulados	0,00	0,00	0,00
J - Retenções	0,00	0,00	0,00
K - Outras Baixas	0,00	0,00	0,00
L - Anulação de outras baixas	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00

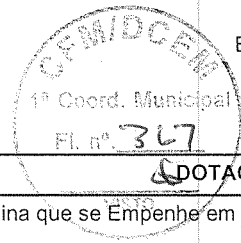


Orçamentos apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos remessas efetuadas pelas jurisdições e não contém quaisquer jóios de valor apodados pelo ICENAG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO

CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011

Página: 1
Exercício: 2012

NOTA DE EMPENHO Nº: 909 / GLOBAL

DOTAÇÃO: 343

O PREFEITO MUNICIPAL, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2012 o valor abaixo.

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 08 DIVISAO DE SAUDE
Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 SAUDE
Sub-Função: 301 ATENCAO BASICA
Programa: 0026 SAUDE UNIFICADA
Projeto/Atividade: 2.067 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICACOES DIRETAS
Elemento: 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 3390.30.35 MATERIAL HOSPITALAR

Fonte de Recurso: 01.48.00 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Favorecido: 2626 - JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CPF/CNPJ: 00.386.000/0001-71

Endereço: CASTELO BRANCO 511

Bairro: CHÁCARA DAS ROSAS

Município: TRES CORAÇÕES

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

43 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTO DE SAUDE DO CAMPINHO E UNIDADES DE PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA
O PAGAMENTO SERA EFETUADO EM 30 DIAS APOS A ENTREGA E EMISSAO DA NOTA FISCAL

Valor: 10.650,00 (Dez Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

Emissão

18/05/2012

Ordenador: MARCOS ANTONIO DE RESENDE

Demonstração

Despesa Bruta:	10.650,00	Saldo Anterior:	43.130,00
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	10.650,00
Despesa Líquida:	10.650,00	Saldo Disponível:	32.480,00

Licitação: PREGÃO

REQUISICAO COMPRA

Contador:

Número: 43

Número: 62

Data:

Data: 13/05/2012

Data: 18/05/2012

18/05/2012

Processo: 0062

4.818,11**Liquidação**

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: _____ Liquidante: SINARA GONÇALVES JARDIM

Autorização de Pagamento

Na TESOURARIA MUNICIPAL

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Assinante:

Tesoureiro:

Data: ____/____/____ | MARCOS ANTONIO DE RESENDE

Recibo

Recebi em ____/____/____, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Banco / Número Cheque / Número Conta

Nome: _____

Documento (Tipo / Número) Recurso

Assinatura: _____

Município: 3137809 - Lambari

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ

Data e Hora de Entrega da Remessa: 30/05/2014 - 15:15:30 - AM - 12/2013

Exercício: 2013

Data e Hora de Geração: 20/03/2018 09:16:52

Mês Até: Dezembro

Detalhamento do Resto a Pagar de Exercício Anterior

Dados do Empenho			
Número: 909	Data: 18/05/2012		
Dotação Orçamentária: 08001.10.301.0026.2.067.339030.35			
Documento do Credor: 00.386.000/0001-71	Nome do Credor: JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		
Saldo Inicial Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores(A1): 0,00	Saldo Inicial Não Processado (A2): 4.818,11	Saldo Inicial (A = A1+A2): 4.818,11	

Notas Fiscais Vinculadas ao Empenho				
Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Data da Liquidação	Nº da Liquidação
				Valor da Nota Fiscal
				Total

Conta(s) Bancária(s)						
Dados Bancários Agência / Conta	Fonte de Recurso	Pagamento			Documento	Valor
		Número	Data	Tipo		
					Número	Data
					Total	

Responsáveis	
Fase	CPF
	Nome



Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos beneficiários e não contém quaisquer junções de valores expedidos pelo ICENMG.

Fonte(s) de Recurso(s)			
Descrição	Valor Original	Valor Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Valor Não Processado
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	10.650,00	0,00	4.818,11

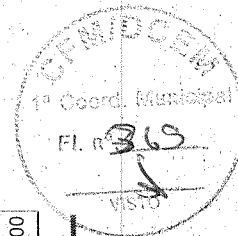
Atribuição / Encampação				
Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Fonte de Recurso	Valor

Cancelamento / Reestabelecimento				
Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Fonte de Recurso	Valor
Não Processado	Cancelamento	30/12/2013	148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	4.818,11
Justificativa: CANCELAMENTO At: ATO 01 - 30/12/2013				

Liquidação / Pagamento / Outras Baixas			
Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Valor

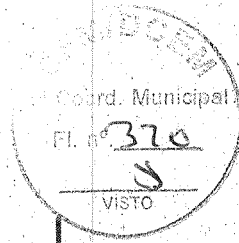
Retenções			
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
Total:			

Resumo do Resto a Pagar de Exercício Anterior			
Descrição	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Saldo Final do Resto a Pagar
A - Saldo inicial	0,00	4.818,11	4.818,11
B - Total Encampado	0,00	0,00	0,00
C - Total Atribuído	0,00	0,00	0,00



Os dados apresentados neste relatório refletem somente o conteúdo transmitido nos remessas efetuadas pelos municípios e não contém quaisquer notas de valor expedidas pelo ICENMG.

Resumo do Resto a Pagar de Exercício Anterior			
Descrição	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Saldo Final do Resto a Pagar
D - Total Cancelado	0,00	4.818,11	4.818,11
E - Total Reestabelecido	0,00	0,00	0,00
F - Total Liquidado	-	0,00	0,00
G - Total Anulado para as Liquidações	-	0,00	0,00
H - Total de Pagamentos Efetuados	0,00	0,00	0,00
I - Total de Pagamentos Anulados	0,00	0,00	0,00
J - Retenções	0,00	0,00	0,00
K - Outras Baixas	0,00	0,00	0,00
L - Anulação de outras baixas	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00



Os dados apresentados nesta relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos Municípios e não contém quaisquer erros de fato, expedidas pelo TCEMG.

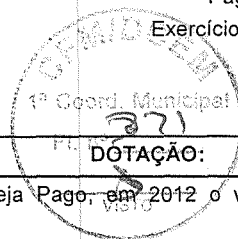
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO

CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011

Página: 1

Exercício: 2012

**ORDEN DE PAGAMENTO 4207****EMPENHO 910 / GLOBAL****DOTAÇÃO: 382**

O DIRETOR DA SAUDE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja Pago, em 2012 o valor abaixo.

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 08 DIVISAO DE SAUDE
Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 SAUDE
Sub-Função: 301 ATENCAO BASICA
Programa: 0026 SAUDE UNIFICADA
Projeto/Atividade: 2.158 MANUTENCAO CENTRO DE SAUDE DO CAMPINHO
Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICACOES DIRETAS
Elemento: 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 3390.30.35 MATERIAL HOSPITALAR

Fonte de Recurso: 01.02.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Favorecido: 2626 - JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CPF/CNPJ 00.386.000/0001-71

Endereço: CASTELO BRANCO 511

Bairro: CHÁCARA DAS ROSAS

Município: 37410-000 TRES CORAÇÕES

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

43 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTO DE SAUDE DO CAMPINHO E UNIDADES DE PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA
O PAGAMENTO SERA EFETUADO EM 30 DIAS APOS A ENTREGA E EMISSAO DA NOTA FISCAL

Valor: 534,10 (Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos)

O.P. em 18/09/2012

Ordenador da Despesa: PAULO SERGIO DA CRUZ

Demonstração do Pagamento

Empenho Bruto:	4.500,00	Valor Desta OP:	534,10
Desconto:	0,00	Desconto Desta OP:	0,00
Empenho Líquido:	4.500,00	Valor Líquido OP:	534,10
Pago/Anulado/OP:	961,85	Saldo a Lançar:	3.004,05
Desconto: Pago/Anulado/OP:	0,00	Desconto a Lançar:	0,00

RESTOS A PAGAR 2012

Licitação: PREGÃO

REQUISICAO COMPRA

CLEBER COUTO

Número: 46

Número: 62

CONTADOR

Data: 18/05/2012

Data: 18/05/2012

18/09/2012

Liquidação Parcial

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 18/09/2012

Assinatura: SINARA GONÇALVES JARDIM

Autorização de Pagamento Parcial do Empenho Na TESOURARIA MUNICIPAL

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Assinante:
Data: ____/____/____ PAULO SERGIO DA CRUZ

Tesoureiro:

Recibo

Recebi em ____/____/____, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Banco / Número Cheque / Número Conta

Nome: _____

Assinatura: _____

Documento (Tipo / Número) Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO

CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011

Página: 1

Exercício: 2013

1º Coord. Municipal

FL. nº 372

VISTO

NOTA DA EXTRAORÇAMENTÁRIA 104

O PREFEITO MUNICIPAL, para efeito da Execução Extraorçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja PAGO, em 2013 o valor abaixo.

Lançamento Referente a Despesa Extraorçamentária - 066

Descrição: RESTOS A PAGAR DE 2012 - LIQUIDADO

Licitação Lei 8666 - PREGÃO - Número 000046 Em 18/05/2012

Compra Por - REQUISICAO COMPRA - Número 000062 Em 18/05/2012

(Empenho Origem: 000910) X = NAO INCORPORA

Fonte: 102

Favorecido: 2626 - JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CPF/CNPJ: 00.386.000/0001-71

Endereço: CASTELO BRANCO 511

Bairro: CHÁCARA DAS ROSAS

Município: TRES CORAÇÕES

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

43 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTO DE SAUDE DO CAMPINHO E UNIDADES DE PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

) PAGAMENTO SERA EFETUADO EM 30 DIAS APOS A ENTREGA E EMISSAO DA NOTA FISCAL

Valor: 534,10 (Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos)

Emissão: 01/01/2013

Ordenador da Despesa: SERGIO TEIXEIRA

Demonstração da Extraorçamentária

Valor: 534,10

Desconto: 0,00

Líquido: 534,10

Pagamento Na
TESOURARIA MUNICIPALTHIAGO MESQUITA PEREIRA
CONTADOR
01/01/2013**Autorização de Pagamento Extraorçamentária**

Autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 05/04/13 | Assinante: SERGIO TEIXEIRA

Recibo

Recebi em 05/04/13, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

tome:

DOC

Banco / Número Cheque / Número Conta

0011 Dob. c/c 5976-5

Documento (Tipo / Número) Recurso

Assinatura:

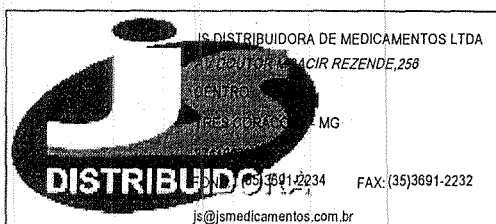


NF-e
Nº: 000.012.687
Série: 00

RECEBEMOS DE JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



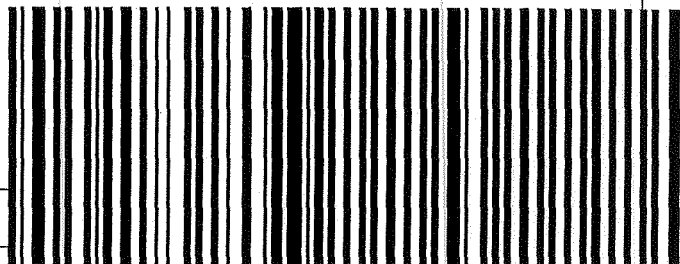
JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA TIRADENTES, 165
LAMBARI - SP

INSC. ESTADUAL 065.3691.2234 FAX: (35) 3691-2232
js@jsmedicamentos.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
1 = Saída
2 = Entrada
Nº: 000.012.687
Série: 00
Página 01 de 02

CONTROLE DO FISCO



31120900386000000171550000000126871000000117

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

693.914.095/0074

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

00.386.000/0001-71

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

ENDEREÇO
RUA TIRADENTES, 165

MUNICÍPIO
LAMBARI

FONE/FAX
(35) 3271-4011/1906

BARRIO
CENTRO

UF
MG

CNPJ/CPF
17.877.200/0001-20

CEP
37480-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

DATA DE EMISSÃO
18/09/12

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
18/09/12

HORA DA SAÍDA
17:51

LOCAL DE ENTREGA

FATURA

01) 18/10/12 534,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

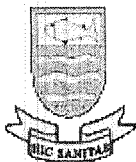
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
507,05	49,98	0,00	0,00	534,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DANOS
				534,10

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA 1- EMISSOR 2- DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT	PLACADO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	TIPO DE VEÍCULO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7	Volumes				0,000

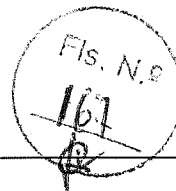
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6130	ABAIXADOR DE LINGUA C/100UN Lote: 986 Validade: 05/17 PMC: 0,00 Desc (%): 36,51	4421.90.00	000	5102	Pc	10,00	1,9300	19,30	19,30	2,32	0,00	12	0,00
2772	ALGODAO HIDROFILO C/500G Lote: 0812 Validade: 08/14 PMC: 0,00 Desc (%): 24,63	3005.90.90	000	5102	Pc	10,00	7,7100	77,10	77,10	9,25	0,00	12	0,00
2985	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5MTS Lote: 06/4 Validade: 06/14 PMC: 6,27 Desc (%): 39,71	3005.10.90	000	5102	RI	5,00	3,7800	18,90	18,90	2,27	0,00	12	0,00
2985	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5MTS Lote: 08/1 Validade: 08/14 PMC: 6,27 Desc (%): 39,71	3005.10.90	000	5102	RI	5,00	3,7800	18,90	18,90	2,27	0,00	12	0,00
5951	FITA ADESIVA 19MM X 50M Lote: 070812 Validade: 08/14 PMC: 0,00 Desc (%): 35,79	4811.41.10	000	5102	Unl	20,00	1,7800	35,60	35,60	4,27	0,00	12	0,00
2683	LUVA PROCEDIMENTO P C/100UNI Lote: 14052008ALH Validade: 05/17 PMC: 14,50 Desc (%): 17,31	4015.19.00	000	5102	Cx	10,00	11,9900	119,90	119,90	14,39	0,00	12	0,00
28110	SOL.FIS. CLORETO SODIO 0,9% C/250ML C/40UNI Lote: 59659 Validade: 08/14 PMC: 0,00 Desc (%): 51,10	3004.90.99	000	5102	Fc	175,00	1,2420	217,35	217,35	15,21	0,00	7	0,00



Prefeitura Municipal de Lambari / MG

17.877.200/0001-20



Processo: 0158/2012 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 109

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

Nº 2012.09-012

CONTRATANTE:- Município de LAMBARI, - pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Tiradentes número 165, CEP 37.480-000, CNPJ nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo seu Prefeito, MARCOS ANTONIO DE RESENDE, RG 1393.711 SSP/MGe CPF 283.091.036-20.

CONTRATADA:- J.S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.386.000/0001-71, situada à AV. CASTELO BRANCO, 511, em TRÊS CORAÇÕES, MG, representada por Gilson Antônio Gouvêa, RG nº M 7.597.550 SSP, e CPF nº 862.994.686-53.

EMBASAMENTO:- Processo Administrativo nº 0158/2012 - Pregão presencial Nº 109 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, as partes ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato administrativo tem como objeto FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA LISTAGEM DA ABC FARMA VIGENTE EM SETEMBRO DE 2012, À SEREM USADOS PARA ATENDER AS PESSOAS ASSISTIDAS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA INSCRIÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra o presente contrato, o edital do processo administrativo acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada pela CONTRATADA, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 - O fornecimento dos medicamentos às pessoas assistidas pelo Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social será efetivado através da apresentação da AF (autorização de fornecimento), acompanhada da respectiva receita médica, sendo que esta deverá ficar arquivada para controle.

2.3 - Fica fixado o prazo máximo de até 24 h (vinte e quatro horas) após a entrega da AF ao licitante vencedor para que o medicamento seja entregue no endereço da Farmácia de Minas Av. Renato Nascimento, 140 Volta do Ó no horário das 9:00 às 11:00 hrs 13:00 às 15:00 hrs.

2.4 - O produto fornecido em desacordo com a proposta não será aceito e deverá à fornecedora substituí-lo, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.5 - O prazo de execução do compromisso deste Registro de Preços será de 3 (três) meses a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste contrato administrativo será de 26/09/2012 a 26/12/2012.

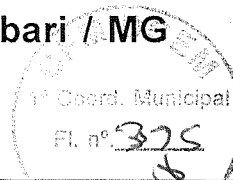
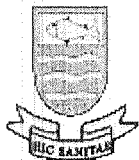
3.2 - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será fornecido total ou parcialmente no seu quantitativo contratado e será requisitado conforme as necessidades administrativas, e ainda como exigido nos anexos do edital referente ao processo acima epigrafado.

3.3 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, o fornecimento deverá ser encerrado imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

4.2 - O pagamento será efetuado em 30 dias após entrega e emissão da nota fiscal.



4.3 - Qualquer irregularidade no fornecimento possibilitará ao CONTRATANTE reter o pagamento até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.4 - A Contratada deverá, obrigatoriamente manter durante a execução contratual sua regularidade para com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

08.01.10.301.0026.2.155.3.3.90.30.00 08.01.10.301.0026.2.155.3.3.90.30.00

08.01.10.301.0026.2.155.3.3.90.30.00 .

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA E DA RESPONSABILIDADE

6.1 - A CONTRATADA garante fornecer o item ou itens do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme descrito no edital e seus anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como consta na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza e disponibilidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas e de licenciamento, às normas da ABNT e de outras concernentes e exigidas ao tipo de objeto contratado, sobre o fornecimento do item ou itens do objeto, conforme consta no anexo II do processo acima epigrafado, no que couber.

6.4 - A CONTRATADA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA

7.1 - A fiscalização na execução contratual será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir o seu fornecimento e quando será exigido o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas no item 6.3.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual.

7.3 - Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de Termos Aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

8.2 - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78 e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da referida Lei, no que couber.

8.3 - Fica assegurado à CONTRATADA o direito da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77, da Lei regente deste contrato administrativo.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeitam-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

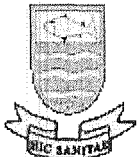
9.2.1 - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;

9.2.2 - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

9.2.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

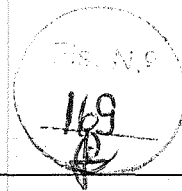
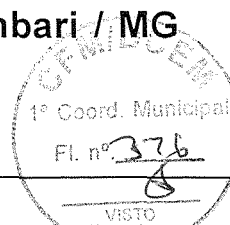
9.2.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.3 - O CONTRATANTE está sujeito às mesmas penalidades pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nas mesmas condições e percentuais do item anterior, no que couber.



Prefeitura Municipal de Lambari / MG

17.877.200/0001-20



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de LAMBARI, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

LAMBARI, 26 de setembro de 2012

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lambari / MG
MARCOS ANTONIO DE RESENDE
Prefeito

CONTRATADA

J.S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Gilson Antônio Gouvêa

Visto:

DR. ANTUNES ADALBERTO DE CARVALHO
25124 OAB/MG

Cláudio Martins de Souza

RG: 1615.118.232

Cláudio L. Souza

RG:

M-4934277

Município: 3137809 - Lambari

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ

Data e Hora de Entrega da Remessa: 30/05/2014 - 15:15:30 - AM - 12/2013

Exercício: 2013

Data e Hora de Geração: 20/03/2018 09:18:20

Mês Até: Dezembro

Detalhamento do Resto a Pagar de Exercício Anterior

Dados do Empenho				
Número: 911	Data: 18/05/2012			
Dotação Orçamentária: 04003.12.122.0003.2.024.339030.99	Nome do Credor: NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE			
Documento do Credor: 12.824.531/0001-88	Saldo Inicial Não Processado (A2): 0,00			
Saldo Inicial Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores(A1): 5.000,00	Saldo Inicial (A = A1+A2): 5.000,00			
Notas Fiscais Vinculadas ao Empenho				
Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Data da Liquidação	
			Nº da Liquidação	
		Valor da Nota Fiscal		
		Total		
Conta(s) Bancária(s)				
Dados Bancários Agência / Conta	Fonte de Recurso	Pagamento		Valor
		Número	Data	
		Tipo	Número	Data
		Total		
Responsáveis				
Fase	Nome			CPF



Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos remessas eletrônicas, não sendo responsáveis e não contém quaisquer erros de valor expedidos pelo TCEMG.

Fonte(s) de Recurso(s)			
Descrição	Valor Original	Valor Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Valor Não Processado
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	5.000,00	5.000,00	0,00

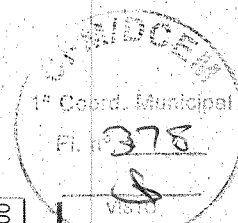
Atribuição / Encampação				
Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Fonte de Recurso	Valor

Cancelamento / Reestabelecimento				
Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Fonte de Recurso	Valor

Liquidação / Pagamento / Outras Baixas				
Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Número	Valor

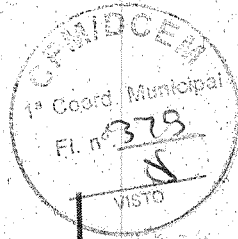
Retenções				
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Valor Não Processado
		Total:		

Resumo do Resto a Pagar de Exercício Anterior			
Descrição	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Saldo Final do Resto a Pagar
A - Saldo inicial	5.000,00	0,00	5.000,00
B - Total Encampado	0,00	0,00	0,00
C - Total Atribuído	0,00	0,00	0,00
D - Total Cancelado	0,00	0,00	0,00
E - Total Reestabelecido	0,00	0,00	0,00



Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos remessas efetuadas pelo(a) jurisdicionado(s) e não contém quaisquer juízos de valor e pedidos pelo TCEMG.

Resumo do Resto a Pagar de Exercício Anterior			
Descrição	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Saldo Final do Resto a Pagar
F - Total Liquidado	-	0,00	0,00
G - Total Anulado para as Liquidações	-	0,00	0,00
H - Total de Pagamentos Efetuados	0,00	0,00	0,00
I - Total de Pagamentos Anulados	0,00	0,00	0,00
J - Retenções	0,00	0,00	0,00
K - Outras Baixas	0,00	0,00	0,00
L - Anulação de outras baixas	0,00	0,00	0,00
Saldo final	5.000,00	0,00	5.000,00



Os dados apresentados nesta relatoria refletem fielmente a contabilidade transmitida nos relatórios efetuados pelos municípios e não contém quaisquer ajustes de valor expedidos pelo ICEN.

Município: 3137809 - Lambari

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ

Data e Hora de Entrega da Remessa: 30/05/2014 - 15:15:30 - AM - 12/2013

Exercício: 2013

Data e Hora de Geração: 20/03/2018 09:20:02

Mês Até: Dezembro

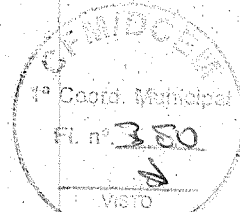
Detalhamento do Resto a Pagar de Exercício Anterior

Dados do Empenho			
Número: 912	Data: 18/05/2012		
Dotação Orçamentária: 04003.12.122.0003.2.024.339030.99			
Documento do Credor: 12.824.531/0001-88	Nome do Credor: NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE		
Saldo Inicial Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores(A1): 1.510,00	Saldo Inicial Não Processado (A2): 0,00	Saldo Inicial (A = A1+A2): 1.510,00	

Notas Fiscais Vinculadas ao Empenho				
Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Data da Liquidação	Nº da Liquidação
				Valor da Nota Fiscal
				Total

Conta(s) Bancária(s)					
Dados Bancários Agência / Conta	Fonte de Recurso	Pagamento			Valor
		Número	Data	Tipo	
				Documento	
				Número	Data
		Total			

Responsáveis		
Fase	Nome	CPF



Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos remessas efetuadas pelos municípios e não contém quaisquer notas de valor expedidas pelo TCEMG.

Fonte(s) de Recurso(s)			
Descrição	Valor Original	Valor Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Valor Não Processado
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	1.510,00	1.510,00	0,00

Atribuição / Encampação				
Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Fonte de Recurso	Valor

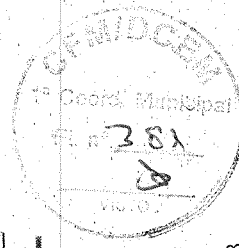
Cancelamento / Reestabelecimento				
Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Fonte de Recurso	Valor

Liquidação / Pagamento / Outras Baixas				
Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Fonte de Recurso	Valor

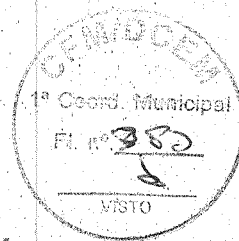
Retenções				
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Valor Não Processado
Total:				

Resumo do Resto a Pagar de Exercício Anterior			
Descrição	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Saldo Final do Resto a Pagar
A - Saldo inicial	1.510,00	0,00	1.510,00
B - Total Encampado	0,00	0,00	0,00
C - Total Atribuído	0,00	0,00	0,00
D - Total Cancelado	0,00	0,00	0,00
E - Total Reestabelecido	0,00	0,00	0,00

Os dados apresentados nesta relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos liquidatários e não contém quaisquer ajustes de valor, expedidos pelo ICENMG.



Resumo do Resto a Pagar de Exercício Anterior			
Descrição	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Saldo Final do Resto a Pagar
F - Total Liquidado	-	0,00	0,00
G - Total Anulado para as Liquidações	-	0,00	0,00
H - Total de Pagamentos Efetuados	0,00	0,00	0,00
I - Total de Pagamentos Anulados	0,00	0,00	0,00
J - Retenções	0,00	0,00	0,00
K - Outras Baixas	0,00	0,00	0,00
L - Anulação de outras baixas	0,00	0,00	0,00
Saldo final	1.510,00	0,00	1.510,00



Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer tipos de vício expedidos pelo TCEMG.

Município: 3137809 - Lambari

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ

Data e Hora de Entrega da Remessa: 30/05/2014 - 15:15:30 - AM - 12/2013

Exercício: 2013

Data e Hora de Geração: 20/03/2018 09:20:58

Mês Até: Dezembro

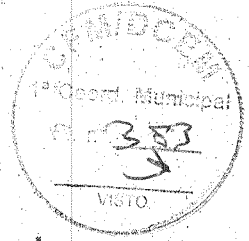
Detalhamento do Resto a Pagar de Exercício Anterior

Dados do Empenho			
Número: 913	Data: 18/05/2012		
Dotação Orçamentária: 04003.12.122.0003.2.024.339030.99	Nome do Credor: NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE		
Documento do Credor: 12.824.531/0001-88	Saldo Inicial Não Processado (A2): 0,00		
Saldo Inicial Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores(A1): 570,00	Saldo Inicial (A = A1+A2): 570,00		

Notas Fiscais Vinculadas ao Empenho				
Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Data da Liquidação	Valor da Nota Fiscal
				Total

Conta(s) Bancária(s)					
Dados Bancários Agência / Conta	Fonte de Recurso	Pagamento			Valor
		Número	Data	Tipo	
					</

Responsáveis		
Fase	Nome	CPF



Os dados apresentados nesta relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos remessos efetuados pelas jurisdições e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Fonte(s) de Recurso(s)			
Descrição	Valor Original	Valor Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Valor Não Processado
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	570,00	570,00	0,00

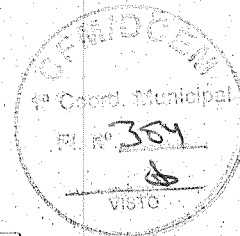
Atribuição / Encampação				
Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Fonte de Recurso	Valor

Cancelamento / Reestabelecimento				
Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Fonte de Recurso	Valor

Liquidação / Pagamento / Outras Baixas				
Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Número	Valor
			Fonte de Recurso	

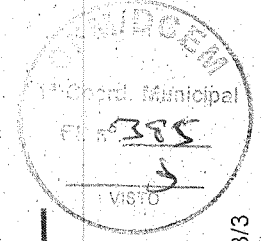
Retenções				
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Valor Não Processado
Total:				

Resumo do Resto a Pagar de Exercício Anterior			
Descrição	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Saldo Final do Resto a Pagar
A - Saldo inicial	570,00	0,00	570,00
B - Total Encampado	0,00	0,00	0,00
C - Total Atribuído	0,00	0,00	0,00
D - Total Cancelado	0,00	0,00	0,00
E - Total Reestabelecido	0,00	0,00	0,00

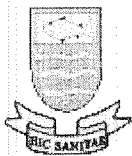


Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos processos efetuados pelos munícipios e não contém quaisquer outras informações expedidas pelo TCEMG.

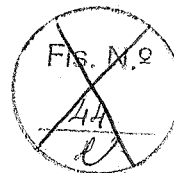
Resumo do Resto a Pagar de Exercício Anterior			
Descrição	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Saldo Final do Resto a Pagar
F - Total Liquidado	-	0,00	0,00
G - Total Anulado para as Liquidações	-	0,00	0,00
H - Total de Pagamentos Efetuados	0,00	0,00	0,00
I - Total de Pagamentos Anulados	0,00	0,00	0,00
J - Retenções	0,00	0,00	0,00
K - Outras Baixas	0,00	0,00	0,00
L - Anulação de outras baixas	0,00	0,00	0,00
Saldo final	570,00	0,00	570,00



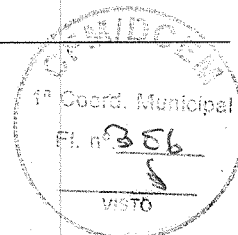
Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos remessos efetuados pelos municípios e não contém quaisquer tipos de maior ou menor despesas pelo TCEMG.



Prefeitura Municipal de Lambari / MG
17.877.200/0001-20



Processo: 0120/2012 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 83



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

Nº 2012.08-003

CONTRATANTE: Município de LAMBARI, - pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Tiradentes número 165, CEP 37.480-000, CNPJ nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo seu Prefeito, MARCOS ANTONIO DE RESENDE, RG 1393.711 SSP/MG e CPF 283.091.036-20.

CONTRATADA: - NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE, CNPJ nº 12.824.531/0001-88, situada à RUA ALBERTINA COUTINHO DE REZENDE, 225, em POUSO ALEGRE, MG, representada por NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE, RG nº M 3.866.428, e CPF nº 571.162.376-15.

EMBASAMENTO: - Processo Administrativo nº 0120/2012 - Pregão presencial Nº 83 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, as partes ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato administrativo tem como objeto Aquisição de materiais de escritório destinados à manutenção dos diversos serviços da Divisão Administrativa..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra o presente contrato, o edital do processo administrativo acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada pela CONTRATADA, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 - O fornecimento será feito de acordo com a necessidade do serviço, do interesse administrativo, mediante a autorização de fornecimento - AF.

2.3 - O prazo de entrega será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da expedição da AF e será entregue no prédio da prefeitura na Rua Tiradentes, 165 centro das 12:00hs às 16:00hs.

2.4 - O produto fornecido em desacordo com a proposta não será aceito e deverá ser substituído imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.5 - O período para o fornecimento do objeto licitado será até 31/12/2012

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste contrato administrativo será de 07/08/2012 a 31/12/2012.

3.2 - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será fornecido total ou parcialmente no seu quantitativo contratado e será requisitado conforme as necessidades administrativas, e ainda como exigido nos anexos do edital referente ao processo acima epigrafado.

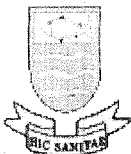
3.3 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, o fornecimento deverá ser encerrado imediatamente, independentemente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor de R\$ 16.220,26 (Dezesseis Mil, Duzentos e Vinte Reais e Vinte e Seis Centavos).

4.2 - O pagamento será efetuado em 30 dias após entrega e emissão da nota fiscal..

4.3 - Qualquer irregularidade no fornecimento possibilitará ao CONTRATANTE reter o pagamento até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.



4.4 - A Contratada deverá, obrigatoriamente manter durante a execução contratual sua regularidade para com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

02.00.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00 02.00.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00
02.00.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00 02.00.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00
02.00.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00 02.00.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00
02.00.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00 02.00.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA E DA RESPONSABILIDADE

6.1 - A CONTRATADA garante fornecer o item ou itens do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme descrito no edital e seus anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como consta na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza e disponibilidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas e de licenciamento, às normas da ABNT e de outras concernentes e exigidas ao tipo de objeto contratado, sobre o fornecimento do item ou itens do objeto, conforme consta no anexo II do processo acima epigrafado, no que couber.

6.4 - A CONTRATADA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA

7.1 - A fiscalização na execução contratual será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir o seu fornecimento e quando será exigido o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas no item 6.3.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual.

7.3 - Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de Termos Aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

8.2 - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78 e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da referida Lei, no que couber.

8.3 - Fica assegurado à CONTRATADA o direito da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77, da Lei regente deste contrato administrativo.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeitam-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

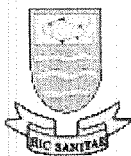
9.2.1 - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;

9.2.2 - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

9.2.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.2.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.3 - O CONTRATANTE está sujeito às mesmas penalidades pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nas mesmas condições e percentuais do item anterior, no que couber.



Prefeitura Municipal de Lambari / MG
17.877.200/0001-20

Fis. N.º

265

Fis. N.º

15

Coord. Municipal

Fl. nº 388

VISTO

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de LAMBARÍ, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

LAMBARÍ, 07 de agosto de 2012

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lambari / MG
MARCOS ANTONIO DE REZENDE
Prefeito

CONTRATADA

NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE
NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE

Visto:

DR. ANTUNES ADALBERTO DE CARVALHO
25124 OAB/MG

RG:

7708930

RG:

14608256

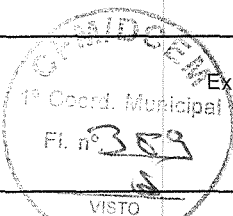
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO

CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011

Página: 1

Exercício: 2013

**ORDEM DE PAGAMENTO 1699****LANÇAMENTO EXTRA 109**

VISTO

O PREFEITO MUNICIPAL, para efeito da Execução Extraorçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja Pago, em 2013 o valor abaixo.

Lançamento Referente a Despesa Extraorçamentária - 066

Descrição: RESTOS A PAGAR DE 2012 - LIQUIDADO

Licitação Lei 8666 - TOMADA DE PREÇO - Número 000001 Em 15/05/2012

Compra Por - REQUISICAO COMPRA - Número 000051 Em 15/05/2012

(Empenho Origem: 001057) X = NAO INCORPORA

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Favorecido: 693 - MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 03.234.624/0001-61

Endereço: ROD. VR 020 (VGA./CACH) 0 km 01

Bairro: ZONA RURAL

Município: 37030-000 VARGINHA

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

50 - OUTROS SERVIÇOS

PARCELA 01/05, CONFORME TERMO DE ACORDO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

D.P. em 11/10/2013

Ordenador da Despesa: SERGIO TEIXEIRA

Demonstração do Pagamento

Lançado Bruto:	235.505,40	Valor Desta OP:	55.505,40
Desconto:	10.505,40	Desconto Desta OP:	10.505,40
Lançado Líquido:	225.000,00	Valor Líquido OP:	45.000,00
Pago/Anulado/OP:	0,00	Saldo a Lançar:	180.000,00
Desconto: Pago/Anulado/OP:	0,00	Desconto a Lançar:	0,00

THIAGO MESQUITA PEREIRA
CONTADOR
11/10/2013**Liquidação**

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: Assinatura: SERGIO RAIMUNDI

Autorização de Pagamento da Extra Na TESOUREARIA MUNICIPAL

Faça a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 11/10/2013 Assinatura: SERGIO TEIXEIRA

Recibo

Recebi em 11/10/13, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome:

Assinatura:

Banco / Número Cheque / Número Conta

001 D/C 5976-5

Documento (Tipo / Número) Recurso

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Agência 2245-4
Conta corrente 5976-5 PM LAMBARI - PMDE

Creditado

Agência 32-9
Conta corrente 15186-6 MELO MACHADO CONS LTDA
Valor 45.000,00
Data Nesta data

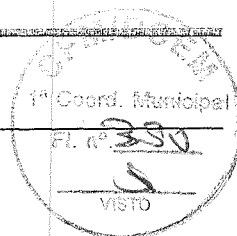
Assinada por J8156383 THIAGO MESQUITA PEREIRA
J8156382 SERGIO TEIXEIRA

11/10/2013 17:15:45

11/10/2013 17:16:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8156382 SERGIO TEIXEIRA.



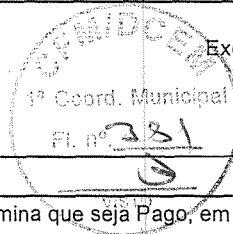
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO

CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011

Página: 1

Exercício: 2013

**ORDEN DE PAGAMENTO 1700****LANÇAMENTO EXTRA 109**

O PREFEITO MUNICIPAL, para efeito da Execução Extraorçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja Pago, em 2013 o valor abaixo.

Lançamento Referente a Despesa Extraorçamentária - 066

Descrição: RESTOS A PAGAR DE 2012 - LIQUIDADO

Licitação Lei 8666 - TOMADA DE PREÇO - Número 000001 Em 15/05/2012

Compra Por - REQUISICAO COMPRA - Número 000051 Em 15/05/2012

(Empenho Origem: 001057) X = NAO INCORPORA

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Favorecido: 693 - MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 03.234.624/0001-61

Endereço: ROD. VR 020 (VGA./CACH) 0 km 01

Bairro: ZONA RURAL

Município: 37030-000 VARGINHA

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

50 - OUTROS SERVIÇOS

PARCELA 02/05, CONFORME TERMO DE ACORDO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

O.P. em 11/10/2013

Ordenador da Despesa: SERGIO TEIXEIRA

Demonstração do Pagamento

Lançado Bruto:	235.505,40	Valor Desta OP:	45.000,00
Desconto:	10.505,40	Desconto Desta OP:	0,00
Lançado Líquido:	225.000,00	Valor Líquido OP:	45.000,00
Pago/Anulado/OP:	55.505,40	Saldo a Lançar:	135.000,00
Desconto: Pago/Anulado/OP:	10.505,40	Desconto a Lançar:	0,00

THIAGO MESQUITA PEREIRA
CONTADOR
11/10/2013**Liquidação**

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data:

Assinatura: SERGIO RAIMUNDI

Autorização de Pagamento da Extra Na TESOUREARIA MUNICIPAL

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 19/11/2013

Assinatura: SERGIO TEIXEIRA

Recibo

Recebi em 19/11/13, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome:

Assinatura:

Banco / Número Cheque / Número Conta

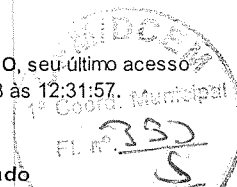
0011 SIC 14700-1

Documento (Tipo / Número) Recurso

ICMS



19/11/2013 12:54:16 Boa-tarde, SERGIO, seu último acesso foi em 18/11/2013 às 12:31:57.



Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência 2245-4
Conta corrente 14700-1 PM LAMBARI - ICS

Creditado

Agência 32-9
Conta corrente 15186-6 MELO MACHADO CONS LTDA
Valor 45.000,00
Data Nesta data

Assinada por J8156383 THIAGO MESQUITA PEREIRA 19/11/2013 12:53:49
J8156382 SERGIO TEIXEIRA 19/11/2013 12:54:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8156382 SERGIO TEIXEIRA.

Saldo Consolidado

Selecione o grupo a ser consultado

- ☒ 000 GRUPO 0 - CADASTRO AUTOMÁTICO
- ☐ 001 RECURSOS PROPRIOS
- ☐ 002 CONVENIOS
- ☐ 003 GRUPO 00003 - Cadastro automát
- ☐ 004 GRUPO 00004 - Cadastro automát

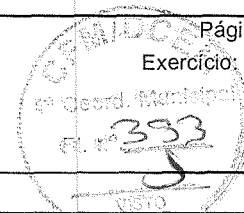
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

RUA TIRADENTES, 165 - CENTRO

CNPJ: 17.877.200/0001-20 Telefone: 35 3271-4011

Página: 1

Exercício: 2013

**ORDEM DE PAGAMENTO 1701****LANÇAMENTO EXTRA 109**

O PREFEITO MUNICIPAL, para efeito da Execução Extraorçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja Pago, em 2013 o valor abaixo.

Lançamento Referente a Despesa Extraorçamentária - 066

Descrição: RESTOS A PAGAR DE 2012 - LIQUIDADO

Licitação Lei 8666 - TOMADA DE PREÇO - Número 000001 Em 15/05/2012

Compra Por - REQUISICAO COMPRA - Número 000051 Em 15/05/2012

(Empenho Origem: 001057) X = NAO INCORPORA

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Favorecido: 693 - MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 03.234.624/0001-61

Endereço: ROD. VR 020 (VGA./CACH) 0 km 01

Bairro: ZONA RURAL

Município: 37030-000 VARGINHA

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

50 - OUTROS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS EM MASSA ASFALTICA CBUQ COM ESPESSURA DE 3 CM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE LAMBARI

Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

O.P. em 11/10/2013

Ordenador da Despesa: SERGIO TEIXEIRA

Demonstração do Pagamento

Lançado Bruto:	235.505,40	Valor Desta OP:	45.000,00
Desconto:	10.505,40	Desconto Desta OP:	0,00
Lançado Líquido:	225.000,00	Valor Líquido OP:	45.000,00
Pago/Anulado/OP:	100.505,40	Saldo a Lançar:	90.000,00
Desconto: Pago/Anulado/OP:	10.505,40	Desconto a Lançar:	0,00

THIAGO MESQUITA PEREIRA

CONTADOR

11/10/2013

Liquidação

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data:

Assinatura: SERGIO RAIMUNDI

Autorização de Pagamento da Extra Na TESOURARIA MUNICIPAL

Faz a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 16/12/2013

Assinatura: SERGIO TEIXEIRA

Recibo

Recebi em 16/12/13, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome:

Depósito em c/c

Assinatura:

Banco / Número Cheque / Número Conta

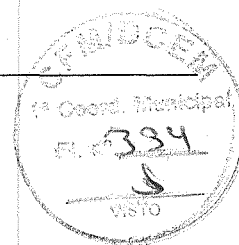
001 DIC 5976-5

Documento (Tipo / Número) Recurso



Emissão de comprovantes

16/12/2013 10:10:21



16/12/2013 - BANCO DO BRASIL - 10:09:53
224502245 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM LAMBARI -PMDE
AGENCIA: 2245-4 CONTA: 5.976-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	16/12/2013
NR. DOCUMENTO	660.032.000.015.186
VALOR TOTAL	45.000,00

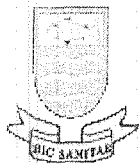
***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MELO MACHADO CONS LTDA
AGENCIA: 0032-9 CONTA: 15.186-6
NR. DOCUMENTO 662.245.000.005.976

=====

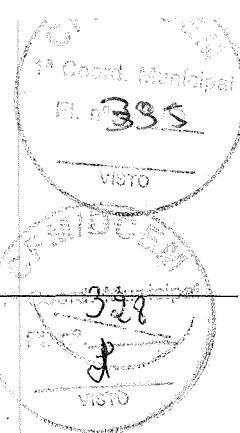
NR.AUTENTICACAO	0.FC3.F2A.2DD.F41.6F0
-----------------	-----------------------

ansação efetuada com sucesso por: J8156382 SERGIO TEIXEIRA.



Prefeitura Municipal de Lambari / MG

17.877.200/0001-20



Processo: 0051/2012 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS CIVIS

Nº 2012.05-011

CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE LAMBARI, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Tiradentes número 165, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE RESENDE, RG 1393.711 SSP/MGe CPF 283.091.036-20.

CONTRATADA:- MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.234.624/0001-61, situada à RODOVIA VR 20 (VARGINHA/CARMO DA CACHOEIRA), ZONA RURAL em VARGINHA, MG, representada por Flávio Melo Machado, RG nº M-4.279.769, e CPF nº 794.948.466-72.

EMBASAMENTO:- Processo nº 0051/2012 - Tomada de Preços Nº 1 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O Objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para recapeamento de logradouros públicos em massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), com espessura de 3,00 centímetros em diversas ruas do Município de Lambari/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução dos serviços com fornecimento dos respectivos materiais serão prestados e empregados pela CONTRATADA, dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber, às normas da ABNT, conforme descrito nos Anexos do Edital deste Processo Licitatório nº 0051/2012 - Tomada de Preços nº 1 e que são partes integrantes deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 - Todos os materiais empregados na execução dos serviços com fornecimento dos respectivos materiais, objeto deste contrato, deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, que satisfaçam rigorosamente às especificações constantes no Edital e em especial no Anexo I e no memorial descritivo, processo acima epígrafado.

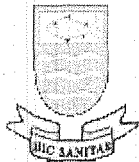
2.3 - A CONTRATADA deverá executar quaisquer serviços com a aplicação de materiais necessários à perfeita execução das obras do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados.

2.4 - Durante a execução dos serviços com fornecimento dos respectivos materiais, a CONTRATADA deverá assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pelo Setor de Obras e/ou pelo engenheiro do CONTRATANTE, bem como o acesso às informações que forem julgadas necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado.

2.5 - Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem empregados e usados nos serviços constituirão obrigação e encargos da CONTRATADA, bem como o transporte de quaisquer destes e dos respectivos materiais até o local da execução da obra constante do objeto contratado.

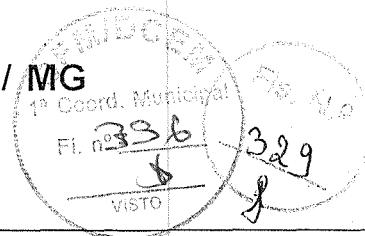
2.6 - A CONTRATADA deverá manter o seu "Diário de Obras" com folhas que possibilitem a extração de segundas vias a serem entregues ao engenheiro responsável pela fiscalização, que servirá para registro de quaisquer ocorrências, tais como: reclamações, notificações, paralizações, acidentes, decisões, observações e outras, e que obrigatoriamente, e deverá ser mantido sob guarda e responsabilidade da CONTRATADA no local da execução da obra.

2.6.1 - O Diário de Obras deverá ser vistado pelo engenheiro do CONTRATANTE, diariamente ou conforme as necessidades de anotações que importarão na execução dos serviços com o fornecimento dos respectivos materiais, de forma retratar todos os acontecimentos e para dar suporte aos possíveis aditamentos.



Prefeitura Municipal de Lambari / MG

17.877.200/0001-20



2.7 - A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente providenciar a Matrícula da Obra junto ao INSS, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/MG, para dar início à execução da obra constante no objeto deste contrato.

2.7.1 - No final da execução e antes da entrega definitiva da obra constante do objeto contratado, deverá a CONTRATADA providenciar o Certificado de Baixa da Obra junto ao INSS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

3.1 - O prazo total, para execução e entrega da obra contratada, será contado da assinatura deste até quinze dias do mês de novembro de dois mil e doze, observando-se os prazos parciais, constante da Ordem de Serviço e do cronograma físico-financeiro.

3.2 - O prazo previsto no item anterior somente poderá ser prorrogado por motivo de força maior, tecnicamente admitido pela Administração Municipal, pelo Departamento de Obras e/ou engenheiro da Prefeitura responsável pela fiscalização, sendo certo que, a sua não conclusão, no prazo estipulado, submeterá a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento.

3.3 - A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, demolir, reconstruir ou substituir, de imediato e às suas expensas, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e outros resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados, apontados pelo Chefe do Departamento de Obras e/ou pelo engenheiro fiscalizador do CONTRATANTE.

3.4 - A obra contratada será recebida depois de concluída, com fiel observância das disposições editalícias e as constantes neste instrumento, em caráter provisório, pelo Departamento de Obras e/ou pelo engenheiro do CONTRATANTE, responsável pela fiscalização.

3.5 - O recebimento provisório da obra ou a sua impugnação far-se-á mediante inspeção a ser realizada pelo engenheiro do CONTRATANTE, responsável pela fiscalização, com lavratura de termo próprio, devendo ser assinado pelas partes.

3.6 - Até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório da obra, verificada a sua perfeita execução, de acordo com o projeto e especificações técnicas, o CONTRATANTE, pelo Departamento de Obras e/ou pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra, expedirá "Termo de Recebimento Final dos Serviços", sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código Civil a respeito da empreitada de mão-de-obra com fornecimento de materiais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

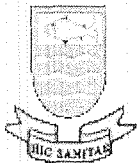
4.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto constante deste instrumento o valor total de **R\$ R\$ 856.686,76 (Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil, Seicentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos)**, irredutível e que cobre todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e outros que incidam ou venham a incidir sobre a contratação, constituindo na única remuneração pela execução total do objeto ora contratado.

4.2 - O total referido no item anterior se subdivide na importância de R\$ 85.668,68 (Oitenta e Cinco Mil, Seicentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos) correspondente à mão-de-obra na execução dos serviços e na importância de R\$ 771.018,08 (Setecentos e Setenta e Um Mil, Dezoito Reais e Oito Centavos) correspondente ao fornecimento dos materiais.

4.3 - Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais de itens executados da obra, que deverão obedecer os preços unitários constantes na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, conforme a divisão de serviços e materiais, com emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

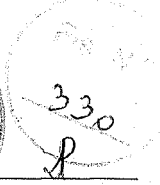
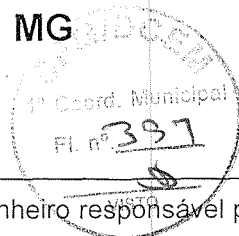
4.4 - Somente serão medidos os serviços realizados e com os materiais já instalados, após a atestação pelo engenheiro do CONTRATANTE, responsável pela fiscalização, quanto ao exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período da medição, quanto à quantidade e à qualidade, bem como o prazo previsto para a execução conforme disposto no cronograma físico-financeiro.

4.5 - O Chefe do Departamento de Obras e/ou engenheiro do CONTRATANTE deverão analisar e fiscalizar os serviços executados e a qualidade dos materiais empregados, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da planilha de cada medição.



Prefeitura Municipal de Lambari / MG

17.877.200/0001-20



4.5.1 - Somente após a conferência e atestação da planilha de medição pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra poderá a CONTRATADA emitir a respectiva nota fiscal/fatura.

4.6 - A nota fiscal/fatura referente aos serviços e fornecimento de materiais medidos, com a devida atestação do engenheiro responsável pela fiscalização, deverá ser entregue no Departamento de Compras para as devidas conferências e encaminhamento ao Departamento de Contabilidade para processamento do empenho e demais condições técnicas contábeis, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

4.6.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida dentro da formalidade legal, sem qualquer tipo de rasura e de forma a atender também a IN/RFB 971/2009, respeitando as divisões constantes no item 4.2 acima, devendo constar também o número do respectivo processo licitatório.

4.6.2 - A nota fiscal deverá ainda ser acompanhada pelo Certificado de Regularidade com o FGTS e com o INSS, bem ainda com cópia do documento de recolhimento da respectiva GFIP, com identificação do responsável técnico da CONTRATADA pelas mencionadas informações.

4.6.3 - Qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, na GFIP ou junto ao FGTS e INSS esta será formalmente devolvida para que o apontamento irregular seja regularizado.

4.7 - O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças do CONTRATANTE, após a satisfação formal dos itens anteriores, por processo legal, em até 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação da fatura/nota fiscal.

4.7.1 - O pagamento poderá ser feito diretamente no Setor de Finanças do CONTRATANTE ou por via bancária, como indicado e/ou solicitado pela CONTRATADA.

4.8 - Qualquer pagamento poderá ser retido, quer seja por irregularidade na prestação dos serviços com o fornecimento de materiais, qual seja: na forma, condições, prazo da execução dos serviços, especificações e/ou qualidade dos itens do objeto contratado até o restabelecimento do pactuado; quer seja na regularidade fiscal, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.8.1 - A retenção do pagamento poderá ser solicitada pelo engenheiro responsável pela fiscalização do contrato ou por aquele responsável pela conferência da regularidade fiscal da CONTRATADA, sendo esta a única responsável pela regularização e posterior comunicação formal ao CONTRATANTE, pelo servidor que solicitou a retenção, sobre a irregularidade apontada e devidamente sanada para que o pagamento seja providenciado.

4.8.2 - Havendo retenção de pagamento por qualquer irregularidade na prestação dos serviços e/ou irregularidade fiscal, não restarão quaisquer penalidades ou obrigações do CONTRATANTE quanto a recomposição do valor da parcela devida pela retenção, até que sejam tomadas as providências no subitem anterior.

4.8.3 - O prazo para pagamento, quando retido, será o mesmo do item 4.7 e passa a ser contado a partir da data de recebimento da comunicação formal protocolizada pela CONTRATADA nos mesmos critérios e condições constantes no item 4.6.

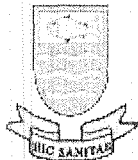
4.9 - A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, como condição para recebimento referente a primeira medição, o Certificado de Matrícula da Obra, expedido pelo INSS e a ART junto ao CREA/MG.

4.9.1 - Somente após o cumprimento das exigências referidas no item anterior é que será liberado o pagamento referente a primeira medição.

4.10 - O pagamento referente a última medição somente será liberado após a entrega ao engenheiro responsável pela fiscalização do objeto contratado o documento da Baixa da Obra junto ao INSS.

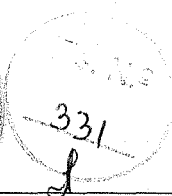
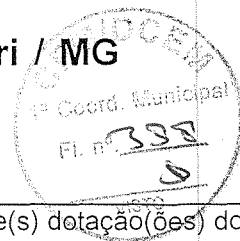
4.11 - O preço a ser pago pelo CONTRATANTE será irrevogável, exceto nas situações em que visem o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrentes de fatos supervenientes, mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, acompanhado de demonstrativos técnicos e contábeis e de outros que possam comprovar a necessidade requerida referente a item ou itens do objeto contratado, através de termo aditivo, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Lambari / MG

17.877.200/0001-20



5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00 07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00
07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00 07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00
07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00 07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00
07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00 07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00
07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00 07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00
07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00 07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00
07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00 07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00
07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00 07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00
07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00 07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00
07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00 07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00
07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00 07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00
07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00 07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00
07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00 07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00
07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00 07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00
07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00 07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00
07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00 07.01.15.451.0019.1.024.4.4.90.51.00

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA E DA RESPONSABILIDADE

6.1 - A CONTRATADA entrega ao CONTRATANTE no ato da assinatura deste instrumento, como título de caução, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total constante no item 4.1 deste contrato, em moeda nacional ou através de Fiança Bancária ou Seguro Garantia, com validade não inferior a 90 (noventa) dias da data programada para a entrega da obra.

6.1.1 - Havendo prorrogação do prazo para entrega da obra contratada, seja por qualquer motivo, a garantia caucionada deste contrato deverá ser substituída para atender o prazo de validade constante neste item, a contar da nova data pactuada.

6.1.2 - O não cumprimento do subitem anterior ensejará a retenção de pagamento até a sanção da ocorrência.

6.3 - A devolução da garantia contratual à CONTRATADA, constante do item 6.1, somente ocorrerá após a entrega definitiva da obra, mediante apresentação do documento de Baixa da Obra junto ao INSS.

6.3.1 - A garantia recebida pelo CONTRATANTE em conformidade com o item 6.1 poderá ser executada por não cumprimento de quaisquer das obrigações pela CONTRATADA constantes neste instrumento, de forma a assegurar a sua validade, os direitos e o interesse público do CONTRATANTE.

6.4 - É obrigação da CONTRATADA substituir, corrigir ou reparar serviços e/ou emprego de materiais do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza e disponibilidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

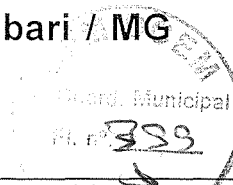
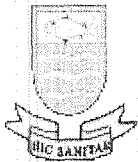
6.4.1 - É responsabilidade da CONTRATADA executar os serviços com o emprego dos materiais constantes nos projetos, dentro do padrão de qualidade que requer as condições do objeto contratado, normas da ABNT no que couber, aceitando prontamente as exigências deste item.

6.5 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidades operacionais, de segurança do trabalho, produtivas e de licenciamento, normas da ABNT e de outras concernentes e exigidas para o tipo de objeto contratado, no que couber.

6.6 - É responsabilidade da CONTRATADA informar ao CONTRATANTE qualquer alteração de seus dados cadastrais, em especial as alterações contratuais.

6.7 - A CONTRATADA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

6.8 - Após o recebimento do objeto contratado, por parte do CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará responsável pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, por quaisquer defeitos de natureza material, técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, às reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias.



que não ocorrendo, poderá o CONTRATANTE determinar as execuções necessárias por conta e risco da CONTRATADA, ficando ainda esta, responsável pela qualidade da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

6.8.1 - Para cumprimento das obrigações deste item deverá o CONTRATANTE formalizar comunicação da ocorrência a CONTRATADA que terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do ato, para se manifestar e providenciar o reparo das ocorrências que foram apontadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA

7.1 - A fiscalização na execução deste contrato será exercida pelo Setor ou Secretaria de Obras do CONTRATANTE e/ou por engenheiro designado para esta função, com atribuições para aferir a execução da obra - serviços com fornecimento dos respectivos materiais como constam dos projetos, do memorial descritivo e dos anexos do edital do processo acima epigrafado e que deu origem ao presente instrumento, e quando será exigido o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, requisitos estes para o aceite, a recusa, a substituição e/ou correção de quaisquer itens executados e apresentados nas medições.

7.2 - A não observância do item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a CONTRATADA a substituir ou corrigir a execução pactuada.

7.2.1 - A não observância das recomendações do engenheiro responsável pela fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidades serão motivos ensejadores para rescisão contratual.

7.3 - A fiscalização da execução contratual exercida pelo CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou imperícias na execução da obra contratada.

7.4 - O engenheiro fiscalizador da obra ficará responsável pelas medições, pelas liquidações das medições nas notas de empenho, pelos recebimentos provisório e final da obra contratada, pessoal ou juntamente com o Chefe do Setor ou Secretário de Obras.

7.5 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento formal do CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.

7.5.1 - Havendo a transferência contratual autorizada pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá por todas as obrigações e responsabilidades pactuadas neste instrumento, ainda que os serviços e o fornecimento de materiais sejam executados por empresa subcontratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

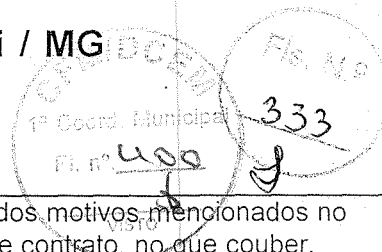
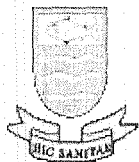
8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, para melhor adequação e execução dos projetos do objeto contratado, através de Termos Aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

8.1.1 - O CONTRATANTE se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo dos serviços e o fornecimento dos respectivos materiais para melhor executar o objeto contratado, buscando e se firmando primeiramente no interesse público, através de Termo Aditivo.

8.1.2 - Havendo modificação na execução do contrato, com aumento ou diminuição dos quantitativos e que implique no preço proposto, o Termo Aditivo celebrado deverá, obrigatoriamente dispor sobre a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

8.1.3 - Os preços de item ou itens, serviços e materiais, a contar do prazo de validade da proposta, poderão ser revistos e alterados para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, mediante requerimento da CONTRATADA, acompanhado dos comprovantes fiscais e contábeis, declinando por profissional técnico o percentual ou percentuais que deverão ser alterados, e de outros documentos que demonstrem o comportamento do mercado para o item ou itens em que esteja sendo requerida a revisão pretendida.

8.1.4 - Os preços somente poderão ser revistos e alterados, para mais ou para menos, após o despacho favorável do CONTRATANTE e da celebração do respectivo Termo Aditivo.



8.2 - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78 e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

8.3 - Além das hipóteses previstas no mencionado art. 78, constituem causas para rescisão contratual as condutas da CONTRATADA e ainda:

8.3.1 - A inobservância na execução dos serviços com o fornecimento dos respectivos materiais como descrito na ordem de serviço - OS, nos projetos executivos, nas especificações técnicas, no memorial descritivo e na proposta apresentada, em especial o retardamento injustificado no cumprimento dos prazos estipulados, bem ainda a condução dolosa na execução dos serviços do objeto contratado.

8.3.2 - O não acatamento e não o cumprimento do direcionamento nas determinações emitidas pelo engenheiro designado para fiscalizar a execução do objeto do presente contrato.

8.3.3 - A paralização total ou parcial da execução do objeto contratado por fatos de responsabilidade da CONTRATADA, por prazo superior a 10 (dez) dias ininterruptos, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, através do engenheiro fiscalizador do contrato.

8.4 - Além das hipóteses já mencionadas, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, se houver falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA..

8.5 - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso na entrega do objeto contratado não ensejará rescisão contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.

8.6 - Fica assegurado à CONTRATADA, em todas as circunstâncias expostas, no prazo legal, o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77, da Lei regente deste contrato administrativo.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeitam-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.2.1 - 0,01% (um décimo por cento) ao dia até o limite de 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, por inobservar o prazo estabelecido para a execução conforme dispuser o cronograma físico-financeiro, sem justificativa plausível e aceita pelo engenheiro fiscalizador do contrato.

9.2.2 - 10% (dez por cento) do valor total do contrato por ceder ou transferir, total ou parcialmente, o contrato a terceiros sem a devida e formal autorização do CONTRATANTE.

9.2.3 - 10% (dez por cento) do valor total do contratado pela sua inexecução total;

9.2.4 - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

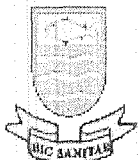
9.2.5 - 10% (dez por cento) do valor total do contrato por causar o desmesurado ajuizamento de reclamações trabalhistas contra a CONTRATADA, onde o Município CONTRATANTE venha a figurar no polo passivo da ação como responsável solidário.

9.2.5.1 - Esta situação poderá ser agravada e a multa aumentada em 5% (cinco por cento) se, na primeira audiência de conciliação e julgamento o Município CONTRATANTE não for excluído da lide.

9.2.6 - 10% (dez por cento) do valor de qualquer serviço com o respectivo fornecimento de materiais, quando não realizado ou executado com atraso superior a 15 (quinze) dias como consta do cronograma físico-financeiro, a contar da formal notificação, situação esta que poderá ensejar rescisão contratual.

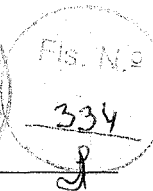
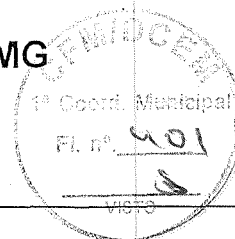
9.2.5 - 10% (dez por cento) do valor do contrato se a CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, este contrato a terceiros sem a formal e devida autorização do CONTRATANTE.

9.3 - O CONTRATANTE está sujeito às mesmas penalidades pelo descumprimento das obrigações pactuadas.



Prefeitura Municipal de Lambari / MG

17.877.200/0001-20



nas mesmas condições e percentuais do item anterior, no que couber.

9.4 - Fica assegurado à CONTRATADA, em todas as circunstâncias das penalidades mencionadas, no prazo legal, o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de LAMBARI, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

LAMBARI, 15 de maio de 2012

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lambari / MG
MARCOS ANTONIO DE RESENDE
Prefeito

CONTRATADA

MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA
Flávio Melo Machado

Visto:

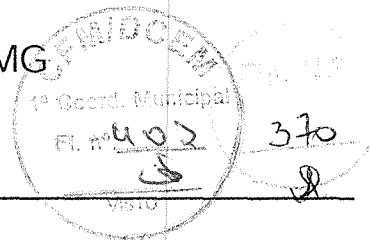
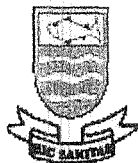
DR. ANTUNES ADALBERTO DE CARVALHO
25124 OAB/MG

RG:

MG-15.654.207

RG:

M 9322 359



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo: 0051/2012 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 1

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE LAMBARI, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Tiradentes número 165, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo seu, MARCOS ANTONIO DE RESENDE, RG 1393.711 SSP/MG e CPF 283.091.036-20.

CONTRATADA- MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.234.624/0001-61, situada à RODOVIA VR 20 (VARGINHA/CARMODÁ CACHOEIRA), ZONA RURAL, em VARGINHA, MG, representada por Flávio Melo Machado, RG nº M-4.279.769, e CPF nº 794.948.466-72.

EMBASAMENTO- Processo nº 0051/2012 - 0051/2012 Nº 1 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente contrato administrativo tem como objeto Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para recapeamento de logradouros públicos em massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), com espessura de 3,00 centímetros em diversas ruas do Município de Lambari/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Este termo aditivo se respalda no item 8.1 da Cláusula Oitava do contrato originário assinado em 15/05/2012, conforme dispõe a alínea "d" e § 1º do art. 65 da Lei 8666/93

2.2 - A planilha orçamentária da proposta contratada fica com seus itens acrescidos nos seguintes percentuais:

2.2.1 - Os itens 23.1, 23.2 e 23.3 ficam acrescidos do seu total em 19.17% (dezenove inteiros e dezessete centésimos de percentual).

2.2.2 - O item 23.4 fica acrescido do seu total em 18.77% (dezoito inteiros e setenta e sete centésimos de percentual).

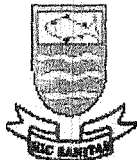
2.2.3 - Os itens 32.1, 32.2 e 32.3 ficam acrescidos do seu total em 17.17% (dezessete inteiros e dezessete centésimos de percentual).

2.2.4 - O item 32.4 fica acrescido do seu total em 17.18% (dezessete inteiros e dezoito centésimos de percentual).

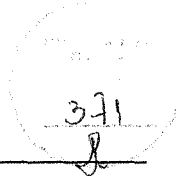
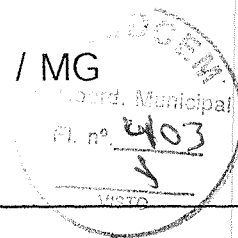
2.3 - O valor total deste termo aditivo fica estipulado em **R\$ 11.033,89 (onze mil, trinta e três reais e oitenta e nove centavos)**, acrescentado ao valor constante do item 4.1 da Cláusula Quarta do instrumento originário.

2.3.1 - Do valor referido neste item R\$ 1.103,39 (um mil, cento e três reais e trinta e nove centavos) corresponde a mão de obra e R\$ 9.930,50 (nove mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos) corresponde ao fornecimento de materiais.

2.4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, não especificamente alcançadas por este instrumento.



Prefeitura Municipal de Lambari / MG
17.877.200/0001-20



E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

LAMBARI, 17 de outubro de 2012

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lambari / MG
MARCOS ANTONIO DE RESENDE

CONTRATADA

MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA
Flávio Melo Machado

Visto:

DR. ANTUNES ADALBERTO DE CARVALHO
25124 OAB/MG

RG: 46 33366-813

RG: 7708930

Município: 3137809 - Lambari

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ

Data e Hora de Entrega da Remessa: 28/04/2015 - 12:15:05 - AM - 12/2014

Exercício: 2014

Data e Hora de Geração: 20/03/2018 11:20:44

Mês Até: Dezembro

Detalhamento do Resto a Pagar de Exercício Anterior

Dados do Empenho			
Número: 1057	Data: 25/05/2012		
Dotação Orçamentária: 070001.15.451.0019.1024.449051.01	Nome do Credor: MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA		
Documento do Credor: 03.234.624/0001-61	Saldo Inicial Não Processado (A2): 0,00		
Saldo Inicial Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores(A1): 90.000,00	Saldo Inicial (A = A1+A2): 90.000,00		

Notas Fiscais Vinculadas ao Empenho				
Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Data da Liquidação	Nº da Liquidação
			Total	

Conta(s) Bancária(s)					
Dados Bancários Agência / Conta	Fonte de Recurso	Pagamento		Documento	
		Número	Data	Tipo	Valor
2245-4 / 5976-5	100	400556	26/02/2014	99 - Outros	45.000,00
	100	400557	18/03/2014	99 - Outros	45.000,00
Total					90.000,00

Responsáveis		
Fase	Nome	CPF
Pagamento	SERGIO TEIXEIRA	437.836.866-87



Os dados apresentados nesta relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Fonte(s) de Recurso(s)			
Descrição	Valor Original	Valor Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Valor Não Processado
100 - Recursos Ordinários	856.686,76	90.000,00	0,00

Atribuição / Encampação				
Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Fonte de Recurso	Valor

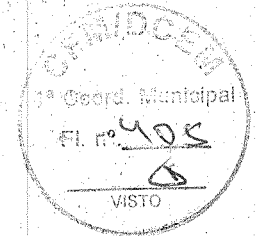
Cancelamento / Reestabelecimento				
Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Fonte de Recurso	Valor

Liquidação / Pagamento / Outras Baixas				
Tipo de Resto a Pagar	Tipo do Movimento	Data	Número	Valor
Processado	Pagamento	26/02/2014	400556	45.000,00
Processado	Pagamento	18/03/2014	400557	45.000,00

Retenções				
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Valor Não Processado
Total:				

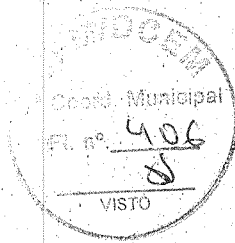
Resumo do Resto a Pagar de Exercício Anterior				
Descrição	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores		Saldo Final do Resto a Pagar	
	Não Processado			
A - Saldo inicial	90.000,00	0,00	90.000,00	
B - Total Encampado	0,00	0,00	0,00	
C - Total Atribuído	0,00	0,00	0,00	
D - Total Cancelado	0,00	0,00	0,00	

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos remessas efetuadas pelos munícipios e não contém quaisquer tipos de valor expedidos pelo ICEN.



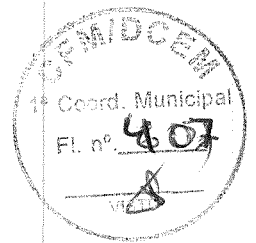
Resumo do Resto a Pagar de Exercício Anterior			
Descrição	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Saldo Final do Resto a Pagar
E - Total Reestabelecido	0,00	0,00	0,00
F - Total Liquidado	-	0,00	0,00
G - Total Anulado para as Liquidações	-	0,00	0,00
H - Total de Pagamentos Efetuados	90.000,00	0,00	90.000,00
I - Total de Pagamentos Anulados	0,00	0,00	0,00
J - Retenções	0,00	0,00	0,00
K - Outras Baixas	0,00	0,00	0,00
L - Anulação de outras baixas	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo informado nos remessas efetuadas pelos prestatadores e não contém quaisquer ajustes de valor expedidos pelo TCEMG.





TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 02/04/2018 faço o encerramento do volume nº 2 do processo nº 986832, contendo 208 folhas, incluindo este Termo, sendo o último documento:
RESUMO DOS RESTOS A PAGAR DE 2012

4ª CFM - 4ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
JEFFERSON MENDES RAMOS